SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 18 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1142

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 95/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente no art. 24 da Lei Complementar nº 36/2010 e os arts. 7º e 9º, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Antônio Carlos de Campos Júnior para provimento do cargo efetivo de Agente Legislativo, para cumprimento de jornada diária de 6 (seis) horas de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 17 de dezembro de 2013.

JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:90ED2F4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA N° 1.251, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica criada a Gratificação de Função por Produção – GFP, a ser concedida aos Agentes Comunitários de Saúde, nos seguintes termos:
GFP mensal: no valor de R$ 100,00 (cem reais).

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Parágrafo Único – Considera-se como mês o período avaliado que seja igual ou maior que 15 dias.

Art. 2º - Para fazer jus ao recebimento do valor mensal de que trata o inciso I do "caput" do artigo 1º deverá o servidor, a cada mês, cumprir os seguintes requisitos:

I – Atingir 100 % de meta de famílias a serem visitadas;

II – Não ter se ausentado injustificadamente ao trabalho;

III – Cumprir seu trabalho com qualidade, pontualidade e assiduidade, sendo estes pontos avaliados pela Secretaria de Saúde.

Art. 3º - As gratificações pagas por esta lei não se incorporam aos vencimentos do servidor, nem terá reflexos nas férias e décimo terceiro salário, fazendo jus apenas enquanto cumprir os implementos.

Art. 4º - As gratificações de que trata esta lei serão repassadas até o momento que haja recurso do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e a da Qualidade de Atenção Básica (Pmaq).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2013.

Itapeva/MG, 12 de dezembro de 2013.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo de Alcântara Rodrigues e Souza
Código Identificador:B6D498BB

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA N° 1.252, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica criada a gratificação por incentivo à produtividade – GIP, a ser concedida aos Professores de nível médio - PNM e Professores de licenciatura plena - PLF, nos seguintes termos:

GIP mensal: no valor de R$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo Único – Considera-se como mês o período avaliado que seja igual ou maior que 15 dias.

Art. 2º - Para fazer jus ao recebimento do valor mensal de que trata o inciso I do "caput" do artigo 1º deverá o servidor, a cada mês, cumprir os seguintes requisitos:

I – Atender 100 % as convocações e cumprir com rigor aos horários de módulos e reuniões;

II – Não possuir mais de 02 (duas) faltas ao trabalho, ainda que justificadas;

III – Cumprir seu trabalho com qualidade, pontualidade e assiduidade, sendo estes pontos avaliados pela Secretaria de Educação.

Art. 3º - As gratificações pagas por esta lei não se incorporam aos vencimentos do servidor, nem terá reflexos nas férias e décimo terceiro salário, fazendo jus apenas enquanto cumprir os implementos.

Art. 4º - Nos períodos de férias ou de recesso escolar, a Gratificação de Incentivo à Produtividade (GIP) será paga integralmente ao servidor, desde que compareça nos dias convocados pela Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, caso ocorram.

Art. 5º - Todas as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2013.

Itapeva/MG, 16 de dezembro de 2013.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo de Alcântara Rodrigues e Souza
Código Identificador:BD1A69F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 862 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS O CONSELHO E FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Alvorada de Minas o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, órgão consultivo, normativo e deliberativo, que se integrará à ação conjunta e articulada dos órgãos dos níveis federal e estadual que compõem o Sistema Nacional Antidrogas, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º São funções do Conselho Municipal Antidrogas:
I - estabelecer as diretrizes e propor política municipal de prevenção, repressão e fiscalização de entorpecentes e outras drogas;
II - coordenar, desenvolver e estimular programas e atividades de prevenção da disseminação do tráfico e do uso indevido e abuso de drogas;
III - propor programa municipal de prevenção ao uso indevido e abuso de drogas e entorpecentes, compatibilizando-o com a respectiva política estadual, proposta pelo Conselho Estadual, bem como acompanhar a sua execução;
IV - estimular, cooperar e fiscalizar entidades que visam ao encaminhamento e tratamento de dependentes de drogas e entorpecentes, as quais deverão ser cadastradas no Conselho Municipal Antidrogas;
V - colaborar, acompanhar e formular sugestões para as ações de fiscalização e repressão, executadas pelo Estado de Minas Gerais.
VI - estimular e cooperar para a realização de estudos e pesquisas sobre o problema do uso indevido e abuso de drogas, entorpecentes e substâncias que causem dependência física ou psíquica;
VII - propor ao Prefeito Municipal medidas que visem atender os objetivos previstos nos incisos anteriores;
VIII - apresentar sugestões sobre a matéria, para fins de encaminhamento às autoridades e órgãos de outros municípios, estaduais e federais;
IX - cadastrar entidades, instituições, programas e pessoas que atuam na área de dependência química no âmbito do Município e de outras cidades;
X - buscar recursos materiais e humanos estabelecendo parcerias para suas ações;
XI - promover através de pessoal especializado, cursos destinados a habilitar os membros das entidades que atuam na área da dependência química para a prevenção ao uso de drogas e entorpecentes e recuperação de dependentes dessas substâncias;
XII - estimular a comunidade e integrar-se às instituições que desenvolvem programas de prevenção ao uso de drogas e entorpecentes e de doenças decorrentes desse uso.
§ 1º O Conselho Municipal Antidrogas deverá se reunir ordinariamente uma vez por mês, extraordinariamente sempre que necessário e convocar, uma vez por ano, todos os cadastros e segmentos afins para a Conferência Municipal.
§ 2º A Conferência Municipal de que trata o parágrafo anterior terá como objetivo levantar subsídios e avaliar o cumprimento do disposto nos incisos deste artigo.
§ 3º A política municipal de prevenção, repressão e fiscalização de entorpecentes e outras drogas será orientada para a recuperação do indivíduo, distinguindo-se o usuário dessas substâncias dos praticantes de atos tipificados como infrações penais.
§ 4º Os recursos orçamentários e financeiros necessários à implantação e funcionamento do Conselho Municipal Antidrogas serão oriundos de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º O Conselho Municipal Antidrogas será integrado pelos seguintes membros:
I - 02 (dois) representantes da Secretaria de Saúde, sendo um da área médica e outro da área mental.
II – 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
III - 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
IV - 01 (um) representante daSegurança Pública ou Defesa Social;
V - 01 (um) representante do Fórum ou Ministério Público;
VI - 01 (um) representante da Polícia Militar;
VII - 01 (um) advogado indicado pela regional na Ordem dos Advogados do Brasil da Comarca;
VIII - 02 (dois) representantes indicados pelas comunidades terapêuticas que prestam apoio e assistência aos usuários ou dependentes de drogas e seus familiares na localidade ou região;
IX - 01 (um) representante da Secretaria de Esportes e Lazer;
X - 01 (um) profissional médico;
XI - 01 (um) profissional farmacêutico;
XII - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Alvorada de Minas, indicado pelo Presidente;
XIII - 02 (dois) representantes de distintas igrejas ou grupos religiosos.
§1º As instituições referidas nos incisos I a XIII serão convidadas a indicar representantes para o COMAD, e a abstenção de indicações não obstará o funcionamento do Conselho.
§ 2º Para cada membro do Conselho Municipal Antidrogas será indicado um respectivo suplente.
§ 3º Os membros e respectivos suplentes serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, indicados pelos órgãos que representam.
§ 4º O Conselho Municipal Antidrogas será presidido por uma pessoa eleita dentre os membros do Conselho, e se regerá por Regimento próprio, que será aprovado por seus membros.
§ 5º Os membros do Conselho Municipal Antidrogas e respectivos suplentes terão mandato de 02 (dois) anos.
§ 6º O desempenho das funções do Conselho Municipal Antidrogas não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse, sendo assegurado o ressarcimento das despesas .

Art. 4º. O COMAD terá a seguinte estrutura funcional:
I – Plenário;
II – Presidência;
III – Secretaria Geral;
IV – Comitê REMAD.

Art. 5º. O Suporte Técnico e administrativo para funcionamento do COMAD é da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive no tocante a instalações, equipamentos e recursos humanos.

DO FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS

Art. 6º. Fica instituído o Fundo Municipal Antidrogas – FUMAD, fundo que, constituído com base nas verbas próprias do orçamento do Município e em recursos suplementares, será destinado ao atendimento das despesas geradas pelo COMAD (Conselho Municipal Antidrogas).

Art. 7º. O FUMAD ficará subordinado diretamente ao Órgão Fazendário Municipal que se incumbirá da execução orçamentária e do cronograma físico-financeiro da proposta orçamentária anual, a ser aprovada pelo Plenário do COMAD.

Art. 8º. Constituirão receitas do FUMAD:
I - dotações orçamentárias próprias do Município;
II - repasses, subvenções, doações, contribuições ou quaisquer outras transferências de recursos de pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, ou ainda, de entidades nacionais, internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
III - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo realizadas na forma da Lei;
IV - produtos de convênios firmados com entidades financiadoras;
V - doações em espécies feitas diretamente ao FUMAD;
VI - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
Parágrafo único. Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial em instituição bancária, sob a denominação - Fundo Municipal Antidrogas – FUMAD – do município de Alvorada de Minas.

Art. 9º. Os recursos do FUMAD serão aplicados em:
I - financiamento total ou parcial de programas e procedimentos que visem alcançar as metas propostas na política municipal sobre drogas;
II – pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado e pela execução de programas e projetos específicos na área;
III - promoção de estudos e pesquisas sobre o problema do uso indevido e abuso de drogas;
IV - aquisição de material permanente, de consumo e outros necessários ao desenvolvimento dos programas acima mencionados;
V - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços necessários à execução da Política Municipal Antidrogas, bem como para sediar o COMAD.
VI – educação preventiva (campanhas de mobilização social junto a escolas, centro comunitários e outros segmentos);
VII – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área específica;
VIII – publicações (elaboração de livros, cartilhas, folders, vídeos educativos, peças teatrais, banners, entre outros);
IX – pesquisas (levantamentos epidemiológicos da população em geral ou populações específicas, na área de drogas).

Art. 10. O FUMA será gerido pela Secretaria Municipal de Saúde, sob orientação e controle do COMAD.
Parágrafo Único – o orçamento do FUMAD integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, observando-se na sua elaboração e na sua execução os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 11º. O Poder Executivo providenciará estrutura física e designará servidores da administração municipal para implantação e funcionamento do Conselho.
Art. 12. O COMAD prestará a cada seis meses aos Poderes Executivo e Legislativo, o resultado de suas ações, bem como remeterá relatórios frequentes à Secretaria Nacional de Políticas Antidrogas e ao Conselho Estadual de Políticas Antidrogas do Estado de Minas Gerais.
Art. 13. As decisões do Conselho Municipal de Políticas Antidrogas de Alvorada de Minas serão adotadas como orientação para todos os seus órgãos.
Art. 14. O COMAD poderá solicitar informações de qualquer órgão público municipal.
Art. 15. O Conselho Municipal de Políticas Antidrogas terá sua competência desdobrada e suas condições de funcionamento determinadas em Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.
Art. 16. Este diploma legal poderá ser regulamentado pelo Poder Executivo Municipal, no que couber.
Art. 17. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 29 de novembro de 2013.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:CD261019

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 863 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO NA LEI 839, DE 23 DE MAIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei 839, de 23 de maio de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criado o Programa Bolsa material Escolar para famílias que tenham filhos ou dependentes de 3 a 14 anos inclusive, matriculados em escolas da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único – O programa criado no caput é extensivo aos alunos matriculados no EJA – Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º - O inciso I do art. 2º da Lei 839, de 23 de maio de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Comprovante de matrícula e frequência de todos os dependentes entre 3 e 14 anos em escola pública municipal ou em todos os seus programas de educação especial;

Art. 3 º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 10 de dezembro de 2013.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:6020459D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 865 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA CELEBRAR CONVÊNIO JUNTO A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ARTESANAIS DE QUEIJO DO SERRO.

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Cooperação mútua junto à Associação dos Produtores Artesanais de Queijo do Serro.

Art. 2º - A todas as cláusulas e condições que irão reger o respectivo Termo de Cooperação (CONVÊNIO), são as constantes da minuta em anexo, a qual passa a ser parte integrante e inseparável da presente Lei.

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações previstas no Convênio, o Município contribuirá financeiramente com esta entidade em valor total, conforme especificado na minuta de convênio, constante em anexo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do convênio correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementares se necessário.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 10 de dezembro de 2013.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

- Esta lei foi afixada no quadro de publicações no período de 10/dezembro/2013 a 16/dezembro/2013.

ERINÉLIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:FF00AAFA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 052 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Estabelece ponto facultativo no Município no período de 20/12/2013 a 06/01/2014.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** para o funcionamento dos serviços públicos municipais não essenciais na data de 20/12/2013 ao dia 06/01/2014 em virtude das festas de final de ano.

Art. 2º - Ficam ressalvados os serviços que por sua natureza e essencialidade não puderem parar, deverão ser disponibilizado em forma de escala a ser coordenada pela chefia dos respectivos setores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 09 de dezembro de 2013.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi afixado no quadro de publicações

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:EE68742D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0194/2013, Pregão Presencial n.º 0097/2013. Partes Município de Alvorada de Minas e C.F DA SILVA ME. **Valor do Contrato: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORAMENTO NA ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE BALANÇO E DIAGNÓSTICO DO GOVERNO DE 2013 E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES PARA O ANO FISCAL 2014. Assinatura: Vigência: 09/12/2013 até 31/01/2014.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:C4F3276E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 0151/2013, TOMADA DE PREÇOS n.º 012/2013. Partes Município de Alvorada de Minas e Edificar Construções & Serviços Ltda. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE FECHAMENTOS E PLANTIL DE GRAMA NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO ARRUDAS, MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. Fica acrescido ao contrato ora aditado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para conclusão da obra, contados desta data, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Nona do Contrato ora aditado.

Alvorada de Minas/MG, 15 de novembro de 2013.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:3E2E6971

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 0151/2013, TOMADA DE PREÇOS n.º 012/2013. Partes Município de Alvorada de Minas e Edificar Construções & Serviços Ltda. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE FECHAMENTOS E PLANTIL DE GRAMA NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO ARRUDAS, MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. Fica acrescido do contrato n° 0200/2013, o valor de R$ 13.275,34, referente à aumento nos serviços em tela contratados em atendimento à solicitação encaminhada devidamente justificada. Permanecendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais

Alvorada de Minas/MG, 15 de novembro de 2013.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:7CBFC03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E TRA
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 0101/2013, TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2013. Partes Município de Alvorada de Minas e Metálica Indústria e Comércio Ltda. Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CÓRREGO ÁGUA QUENTE, NA COMUNIDADE DE ÁGUA QUENTE, MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, CONFORME CONVÊNIO 007/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO X ANGLO FERROUS MINAS – RIO MINEIRAÇÃO S.A. Fica prorrogado o pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos para conclusão da obra, contados desta data, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Nona do Contrato ora aditado.

Alvorada de Minas/MG, 14 de outubro de 2013.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:3F628E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E TRA
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 0101/2013, TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2013. Partes Município de Alvorada de Minas e Metálica Indústria e Comércio Ltda. Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CÓRREGO ÁGUA QUENTE, NA COMUNIDADE DE ÁGUA QUENTE, MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, CONFORME CONVÊNIO 007/2012, CELEBRADO ENTRE O

MUNICÍPIO X ANGLO FERROUS MINAS – RIO MINEIRAÇÃO S.A. Fica acrescido do contrato n° 0146/2013, o valor de R$ 21.712,75, referente à aumento nos serviços em tela contratados em atendimento à solicitação encaminhada devidamente justificada. Permanecendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais

Alvorada de Minas/MG, 02 de dezembro de 2013.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:0EB5ACD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E TRA
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 0101/2013, TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2013. Partes Município de Alvorada de Minas e Metálica Indústria e Comércio Ltda. Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CÓRREGO ÁGUA QUENTE, NA COMUNIDADE DE ÁGUA QUENTE, MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, CONFORME CONVÊNIO 007/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO X ANGLO FERROUS MINAS – RIO MINEIRAÇÃO S.A. Fica prorrogado o pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos para conclusão da obra, contados desta data, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Nona do Contrato ora aditado.

Alvorada de Minas/MG, 13 de dezembro de 2013.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:768ADD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E TRA
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO

Processo Licitatório n.º 0131/2013, Pregão Presencial 064/2013. PARTES: Município de Alvorada de Minas e a empresa TERPLAN GIL E QUEIROZ LTDA. Contrato n° 0173/2013**.** OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÃO PIPA E TRATORES AGRÍCOLAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO. Fica acrescida ao objeto do contrato ora aditado em 25% (vinte e cinco pontos percentuais) ao valor original do contrato 0173/2013, firmado em 04/09/2013. Fica acrescido ao contrato a importância de **R$ 11.300,00** (onze mil e trezentos reais) nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Nona do Contrato ora aditado.

Alvorada de Minas, 17 de dezembro de 2013.

VALTER ANTONIO COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:2945ABDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E TRA
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO

Processo Licitatório n.º 0131/2013, Pregão Presencial 064/2013. PARTES: Município de Alvorada de Minas e a empresa CARLOS A GUERRA. Contrato n° 0175/2013**.** OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÃO PIPA E TRATORES AGRÍCOLAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO. Fica acrescida ao objeto do contrato ora aditado em 25% (vinte e cinco pontos percentuais) ao valor original do contrato 0175/2013, firmado em 04/09/2013. Fica acrescido ao contrato a importância de **R$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais) nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Nona do Contrato ora aditado.

Alvorada de Minas, 17 de dezembro de 2013.

VALTER ANTONIO COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:0D5CCFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 095/2013, TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2013. Partes Município de Alvorada de Minas e Construtora Júlia Ltda. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES PADRÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO. Fica prorrogado o pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos para conclusão da obra, contados desta data, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Nona do Contrato ora aditado.

Alvorada de Minas/MG, 09 de dezembro de 2013.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:C18CA761

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PAL 106/2013 PP055/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA, PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 12/12/2013, CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 055/2013 COM A EMPRESA, MARINA DE OLIVEIRA VIEIRA - ME; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 4.990,70(QUATRO MIL NOVENCENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS); VIGENCIA DO CONTRATO 12/12/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2D4776FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARGIRITA

GABINETE
LEI Nº 50/2013

"Concede décimo-terceiro ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, aos Vereadores e aos Secretários Municipais"

A Câmara Municipal de Argirita aprovou e eu, Prefeita, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais farão jus ao recebimento de uma parcela correspondente ao subsídio mensal, a título de décimo terceiro, que será paga no mês de dezembro de cada ano, cujo valor corresponderá ao subsídio mensal fixado para cada um dos respectivos cargos.

Art. 2º. O pagamento da verba de que trata o art. 1º fica condicionado à observância dos limites orçamentários e financeiros impostos pela Constituição da República e pela Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Argirita, 12 de dezembro de 2013.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:564B27B1

GABINETE
DECRETO Nº 17, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

"RATIFICA A APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO DE CRITÉRIOS ADICIONAIS MUNICIPAIS PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita de Argirita, Marilia Coelho Furtado, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Considerando a criação dos critérios adicionais municipais para o programa Minha Casa Minha Vida;

Considerando que os referidos critérios adicionais municipais para o programa Minha Casa Minha Vida foram aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação do Município de Argirita, através da ata do dia 05/12/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ratificada a aprovação dos critérios adicionais municipais para o programa Minha Casa Minha Vida pelo Conselho Municipal de Habitação do Município de Argirita.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita – Município de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:765A95FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

A Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto torna público Edital de Pregão Presencial 035/2013 – Contratação de empresa para aquisição de pães para a merenda escolar. Abertura dia 03/01/2014, às 09:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 18/12/2013. Informações (32) 3727-1308.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:3165374E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO DO PROC 252/2013 PREG 180/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 252/2013
Pregão Presencial RP nº. 180/2013

Abertura.....: 18 de novembro de 2013, às 13:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S).

PANTALEÃO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
CNPJ: 04.167.498/0001-32
R NATALIA ATTI UIP, 222
IRMÃOS PINTO, BARROSO - MG

PRODUTO	VALOR UNIT.
REJEITO DE PEDREIRA	33,00
BRITA N° 1	62,00
PÓ DE CALCÁRIO	53,00
BLOCO DE CONCRETO 14X19X39	1,53
BLOCO DE CONCRETO 9X19X39	1,13

JOSE ALCINO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ: 08.261.086/0001-18
R ZENITE MELO, 85
ROSARIO, BARROSO - MG

PRODUTO	VALOR UNIT.
PEDRA DE MÃO	33,50

PREMOLDADOS FAGUNDES NETO LTDA ME
CNPJ: 05.260.165/0001-16
R IVAN BATISTA DE OLIVEIRA, 299
MILHO BRANCO, JUIZ DE FORA - MG

PRODUTO	VALOR UNIT.
MANILHA DE CONCRETO	28,40
CALHA DE CONCRETO SEM FERRAGEM 40 CM	16,80

PREDAPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 17.087.222/0001-96
R AFRANIO DE CASTRO COSTA, 113
SÃO SEBASTIÃO, BARBACENA - MG

PRODUTO	VALOR UNIT.
MEIO FIO DE CONCRETO	11,90
MANILHA DE CONCRETO COM FERRAGEM M/F 100CM	181,90

LAJES E PREMOLDADOS NUNES LTDA EPP
CNPJ: 68.492.958/0001-80
ALA FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA, 1675
METALURGICO, OURO BRANCO - MG

PRODUTO	VALOR UNIT.
MANILHA DE CONCRETO COM FERRAGEM M/F 60 CM	86,00

Barroso, 17 de dezembro de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:E3883842

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS-MG, torna público o Extrato do Contrato, celebrado com as empresas, (CIRURGICA SANTA MARIA DE JANAUBA LTDA), CNPJ: 13.366.959/0001-97; (EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA), CNPJ: 25.725.813/0001-70; (CIRURGICA JOÃO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALERES LTDA), CNPJ: 64.440.688/0001-03; (UNILAB COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGCOS LTDA), CNPJ: 06.244.376/0001-28; (NELSON LEITE FERREIRA – ME), CNPJ: 13.345.635/0001-72; (MINASFARMA NORTE DISTRIBUIDORA E COM. LTDA – ME), CNPJ: 01.635.446/0001-55, objeto "seleção da proposta mais vantajosa objetivando a "Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalar de consumo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Bonito de Minas". PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013, VALOR GLOBAL: R$: 121.187,18 (Cento e vinte e um mil cento e oitenta e sete reais e dezoito centavos). Tendo em vista que a publicação só constou no quadro de aviso.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:EA3883EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 193/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 193/13 – Pregão Presencial n.º 053/13*** *para a contratação de empresa para realização da festa de reveillon, com fornecimento de palco, sonorização, iluminação, acompanhado de shows musicais.* Após a fase de lances procedeu à abertura do envelope de "*DOCUMENTAÇÃO para HABILITAÇÃO"*, e verificou-se que a empresa ***SÉRGIO FELICIANO SOARES DA SILVA – ME*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 07* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *HABILITADA* para a próxima fase do processo, isto é, para posterior *ADJUDICAÇÃO*. Para prosseguimento do Processo, Pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 18 (Dezoito) de Dezembro de 2013 (Dois Mil e Treze) às 09hs (Nove Horas) para *ADJUDICAÇÃO* do ***valor global*** ofertado pela empresa licitante. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 17 de Dezembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:2570F925

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 197/13

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 197/13. O Processo em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *manutenção corretiva na cadeira odontológica utilizada no consultório da Escola Municipal Capitão Manoel Machado Homem.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento a empresa ***EVALDO LUIS MARSON & CIA LTDA - EPP***, inscrita no CNPJ sob o n.° 02.980.420/0001-07; no valor total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 13 de Dezembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:929C0EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 139/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 139/13:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X JPMIG CONSTRUTORA LTDA ME.*
Objeto: Contratação de empresa para serviços de pavimentação em bloquetes de concreto da Rua José Ribeiro dos Anjos e continuação da Rua Santa Izabel, ambas no Bairro Beiro Rio, zona urbana deste Município.
Processo Licitatório n.º 172/13 – Tomada de Preços n.º 002/13.
Vigência: 13/12/2013 a 11/02/2014.
Valor: R$ 35.413,62 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Sessenta e Dois Centavos).
Dotação Orçamentária: *02.06.01.15.451.1501.1.062.449051-270.*

Cachoeira de Minas, 13 de Dezembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:C152848D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 016/13:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X LONAS OLIVEIRA LOCACAO LTDA.*
Objeto: Acréscimo de aproximadamente 24,3% (Vinte e Quatro vírgula Três por cento) do valor anteriormente pactuado, referente à locação de banheiros químicos e tendas para as festividades que ocorrerão durante o exercício de 2013 no Município.
Processo Licitatório n.º 010/13 – Pregão Presencial n.º 006/13.
Valor: R$ 4.650,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 16 de Dezembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:5F65151E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, torna pública a RESCISÃO do Contrato n° 124/2013 referente ao Procedimento Licitatório n° 063/2011 Tomada de Preços n° 018/2011, em conformidade ao artigo 78 incisos I, II, III e IV e do artigo 79 inciso I ambos da Lei Federal 8.666/93. Desde já, fica Cancelado o Contrato em Referencia Informações pelo fone: (38) 3235-1001.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:79C5D82A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO RETIFICADA

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, torna pública a RESCISÃO do Contrato n° 124/2011,referente ao Procedimento Licitatório n° 063/2011 Tomada de Preços n° 018/2011, em conformidade ao artigo 78 incisos I e do artigo 79 inciso I ambos da Lei Federal 8.666/93, e informa que **A PARTIR DO DIA 31/12/2013**, fica rescindido o Contrato em Referência. Informações pelo fone: (38) 3235-1001.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:8645D437

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU

SAAE
DISPENSA - Nº 58/2013

SAAE- CARMO DO CAJURU. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 58/2013. Objeto: Prestação de serviço de levantamento cadastral planialtimétrico do Km 109 da MG-050, São José dos Salgados; e de mais três ruas da cidade de Carmo do Cajuru, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. EMPRESA CONTRATADA: ADENILSON DAS NEVES BATISTA.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:6A768B80

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO RP. N° 058/2013

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial Para Registro de Preços n° 058/2013, processo n° 379/2013 para para a aquisição futura e incerta de medicamentos com maior desconto no catalogo ABC Farma para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência e Planilha de Descrição dos Produtos anexos ao edital. Abertura das Propostas: 14/01/2014, às 09h00min, sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, n°97, Centro Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones:31-3832-7112/7208/7583.

Catas Altas, 17 de dezembro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:6952CA49

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CHAMAMENTO

O Prefeito Municipal de Catas Altas, Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições faz saber que encontram-se abertas as inscrições para o Edital de Chamamento Público 03/2013, para admissão em caráter temporário para o cargo de:

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL
Inscrições: 18/12/2013 à 08/01/2014
Local: Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas
Horário: 08h às 11h e 13h às 16h
Maiores informações: 31- 3832 7113

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:9C0074D4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2200/2013

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 386/2012 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.12.122.3005.4.308 - Gestao do Ensino Basico		
339030 - Material de Consumo	64	9.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	69	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		59.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.12.361.3001.5.303 - Reforma e Ampliacao de Predios Educacionais		
449051 - Obras e Instalacoes	75	59.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		59.000,00
TOTAL DE RECURSOS		59.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 13 de dezembro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:6E7C26CA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2201/2013

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 378 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013;3
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 6.072,00 (seis mil setenta e dois reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.10.301.5006.4.532 - Gestao da Atencao Basica - Rec. BLATB		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	200	3.374,00
02.05.10.302.5004.4.508 - Gestao do Transporte em Saude		
339030 - Material de Consumo	217	2.698,00
TOTAL DE CRÉDITOS		6.072,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.10.301.5006.4.532 - Gestao da Atencao Basica - Rec. BLATB		

339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	199	3.374,00
02.05.10.302.5004.4.508 - Gestao do Transporte em Saude		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	219	2.698,00
TOTAL DE RECURSOS		6.072,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 13 de dezembro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:F227A1BB

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 93/2013

Interrompe licença para tratar de interesses particulares concedida ao servidor Denilson Guimarães de Oliveira.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 93, da Lei Complementar 136/2002 – Estatuto do Servidor, **RESOLVE:**

Art. 1o- Fica, a pedido do servidor, interrompida licença, para tratar de interesses particulares, concedida à **DENILSON GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, na Portaria 61/2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor no dia **06 de Janeiro de 2014**, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 17 de dezembro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:AC398E5E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 94/2013

Concede licença a Amanda Adelaide Viegas Barbosa de São José para tratar de interesses particulares

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 92, da Lei Complementar 136/2002 – Estatuto do Servidor, **RESOLVE:**

Art. 1o- Conceder licença de 02 (dois) anos, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, a servidora pública, **AMANDA ADELAIDE VIEGAS BARBOSA DE SÃO JOSÉ**, ocupante do cargo Auxiliar de Biblioteca, com início em 02 de Janeiro de 2014 e término no dia 01/01/2016.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor em **02 de janeiro de 2014**, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 17 de dezembro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:847274D1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 2202/2013

DECLARA ESTÁVEIS OS SERVIDORES APROVADOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no Art. 41 da Constituição Federal, no art. 13 da LC 136/02 e Decreto 1182/2010 DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado estáveis, por aprovação no Estágio Probatório, os servidores efetivos integrantes do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo do Município de Catas Altas, abaixo nominados:

SERVIDOR PÚBLICO	CARGO
Adriana Aparecida Pedro	Professor PEB I
Ana Paula Eugênio Nunes	Professor PEB I
Carmem Lúcia Rodrigues	Servente Escolar
Delcília Júlia dos Santos Teixeira	Servente Escolar
Elaine Adriana Rodrigues de Paula	Professor PEB I
Elena Aparecida dos Santos Souza	Servente Contínuo
Geralda Viegas de Souza	Cozinheiro
Glácia da Conceição Souza Dias Emílio	Professor PEB I
Luiz Carlos Lopes	Técnico em Administração
Maria Aparecida Rodrigues	Servente Escolar
Maria das Merces Ribeiro Patrocínio	Professor PEB I
Rosângela Alvarenga Vieira Rodrigues	Professor PEB I
Rosilane da Conceição Silva	Professor PEB I
Sérgio Emery Pereira Quites	Técnico de Informática

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 13 de dezembro de 2013

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:80F90C07

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 2203/2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO NA CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 14 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Catas Altas, Lei Municipal n° 136/02, regulamentado pela Lei Municipal n° 223/2007 e Decreto Municipal n° 2203/2013, DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista o tempo apurado de efetivo exercício e a aprovação na avaliação de desempenho, cumprindo os requisitos do artigo 8° da Lei Municipal n° 223/2007, fica concedido progressão na carreira aos(as) servidores abaixo identificados.

SERVIDOR PÚBLICO	CARGO
Alessandra de Jesus Batista Ferreira	Agente Comunitário de Saúde
Antônia Efigênia de Souza Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
Arlete Aparecida Ferreira	Professor PEB I
Cecília Janaína dos Santos	Fisioterapeuta
Danild Rodrigues	Auxiliar de Administração
Denilson Guimarães de Oliveira	Odontólogo
Elenice Magalhães Quintão Santos	Técnico em Enfermagem
Eliana Brambati Martins	Farmaceutica
Eliane Aparecida Dias Viegas	Servente Escolar
Eunice dos Santos Arcanjo	Auxiliar de Enfermagem
Eunice Socorro de Oliveira	Servente Escolar
Fátima Aparecida dos Santos Pereira	Servente Escolar
Fátima das Dores dos Santos	Servente Escolar
Geralda Aparecida de São José	Professor PEB I
Glória Aparecida Dias Torres	Servente Contínuo
Heberth Moglianne Rodrigues Batista	Bioquímico
Joaquim Dionísio da Silva	Motorista de Transporte Escolar
Juliana Maria dos Santos	Servente Escolar
Jussara Luiza Rodrigues	Professor PEB I
Lilian Lúcia de Morais Souza	Professor PEB I
Lucinéia Maria Barbosa	Professor PEB I
Madalena Graciléia Pereira	Auxiliar de Enfermagem
Marcelo Elias Resende	Motorista de Transporte Escolar
Maria Amélia da Silva Souza	Servente Escolar
Maria Clarete Anunciação Souza	Auxiliar de Enfermagem
Maria Custódia Machado Neta	Professor PEB I
Maria das Graças Santos Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais

Maria de Lourdes do Rosário	Agente Comunitário de Saúde
Maria Irene Celino de Carvalho	Nutricionista
Maria Isabel Batista	Técnico em Administração
Maria José de Fátima Lopes	Técnico de Enfermagem
Maria Rita Pereira Alves	Servente Escolar
Marilda Aparecida Apolinário	Professor PEB I
Marlene de Oliveira Serpa	Auxiliar de Serviços Gerais
Meira Ferreira do Carmo Sena	Professor PEB I
Mericréia Ferreira de Silva	Servente Escolar
Mirlene Mônica de Souza Oliveira Moraes	Professor II
Misleine Cristina Santana	Professor PEB I
Neide Conceição de Paula Barcelos	Professor PEB I
Nilza da Cunha Braga	Auxiliar de Enfermagem
Nivia Maria Estevem	Secretária Escolar
Otaviano Lúcio de Magalhães	Professor PEB I
Rita de Cássia da Conceição Batista	Professor PEB I
Robelha Batista Bento	Agente Comunitário de Saúde
Rodrigo José Macedo Gomes	Psicólogo
Rosiléia Ferreira Borges Batista	Servente Escolar
Sandra Maria Mendes Lourenço	Auxiliar de Serviços Gerais
Sônia Felícia Gomes Lucas	Servente Escolar
Sônia Maria de Sá Oliveira Santos	Professor PEB I
Tatiane Aparecida Cruz	Professor PEB I
Terezinha Alves Parreira de São José	Servente Escolar
Terezinha de Jesus Lopes	Servente Escolar
Terezinha do Menino Jesus	Auxiliar de Administração
Vagna de Souza Rodrigues Vieira	Servente Escolar

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 13 de dezembro de 2013

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:A0415082

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO-MG**, torna público a publicação do Extrato do Contrato Administrativo celebrado com a Sra. Gilca Marques Costa – CPF 367.720.546-87, valor global R$ 6.500,00, que tem como objeto a prestação de serviço de Ornamentação do local de realização do tradicional evento de formatura dos alunos da rede pública Municipal de ensino, na sede e nas comunidades rurais do Município, objeto do lote 01. Processo Licitatório nº: 077/2013 – Pregão Presencial nº: 039/2013 – vigência do contrato 06.12.13 a 31.12.13.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:592A9550

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO-MG**, torna público a republicação do Extrato do Contrato Administrativo celebrado com a Sra. Carla Dayane Lopes Campos – CPF 065.011.596-10, valor global R$ 5.850,00, dado que só constou no quadro de aviso e que tem como objeto o fornecimento de hospedagem e alimentação na sede do Município, através de dispensa de licitação com fulcro no artigo 24 inciso V da lei 8.666/93, dado ao fracasso do Pregão Presencial n° 038/2013. Processo Licitatório nº: 076/2013 – Dispensa de Licitação nº: 017/2013 – vigência do contrato 13.11.13 a 11.02.14.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:DE458013

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO-MG**, torna público a republicação do Extrato do Contrato Administrativo celebrado com a empresa Santos e Sá Ltda – CNPJ 17.684.622/0001-89, valor global R$ 22.454,39, dado que só constou no quadro de aviso e que tem como objeto o fornecimento de materiais de escritório e papelaria para atendimento das escolas municipais, recurso PDDE/FNDE, de forma parcelada. Processo Licitatório nº: 071/2013 – Pregão Presencial nº: 037/2013 – vigência do contrato 16.10.13 a 31.12.13.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:B22D1B2A

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO-MG**, torna público a republicação do Extrato do Contrato Administrativo celebrado com a Sra. Maria do Carmo Vieira Santos – CPF 081.534.046-01, valor global R$ 3.000,00 – valor mensal R$ 250,00, dado que só constou no quadro de aviso e que tem como objeto a locação de imóvel para instalação de uma unidade dos Correios no Distrito de Olhos D´água, através de Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 24 inciso X da lei 8.666/93. Processo Licitatório nº: 078/2013 – Dispensa de Licitação nº: 018/2013 – vigência do contrato 02.12.13 a 30.11.14.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:07F18C07

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO-MG**, torna público a republicação do Extrato do Contrato Administrativo celebrado com o Sr. Reinilson Barbosa Aguiar – CPF 044.987.486-97, valor global R$ 1.200,00, dado que só constou no quadro de aviso e que tem como objeto a contratação de show artístico musical através de artista da região, para apresentação no tradicional festejo de Santa Luzia realizado na Comunidade de Santa Luzia, através de Inexigibilidade de Licitação com fulcro no artigo 25 inciso III da lei 8.666/93. Processo Licitatório nº: 083/2013 – Inexigibilidade de Licitação nº: 008/2013 – vigência do contrato 12.12.13 a 31.12.13.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:891BF455

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO-MG**, torna público a republicação do Extrato do Contrato Administrativo celebrado com a empresa Oliveira Filho Advogados – CNPJ 25.461.161/0001-03, valor mensal R$ 2.000,00 – valor global R$ 66.000,00, dado que só constou no quadro de aviso e que tem como objeto a prestação de serviço técnicos especializados de advocacia através de inexigibilidade de Licitação com fulcro no artigo 25 inciso II c/c artigo 13 inciso V, ambos da lei 8.666/93, para ajuizamento de ação judicial com fundamento nas irregularidades na prestação de contas do convênio 0918-2010-SEEMG, convênio 314-2007-SUSMG, convênio 1568-2011-SEEMG. Processo Licitatório nº: 074/2013 – Inexigibilidade de Licitação nº: 007/2013 – vigência do contrato 06.11.13 a 06.08.16.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:E417E6EE

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO-MG**, torna público a republicação do Extrato do Contrato Administrativo celebrado com o Sr. Danilo Souza Carvalho – CPF 024.377.956-93,

valor global R$ 4.600,00, dado que só constou no quadro de aviso e que tem como objeto a locação de som de pequeno porte durante os eventos de formatura de alunos da rede pública municipal de ensino, através de dispensa de licitação com fulcro no artigo 24 inciso V da lei 8.666/93, dado ao fracasso do Pregão Presencial n° 039/2013. Processo Licitatório nº: 082/2013 – Dispensa de Licitação nº: 020/2013 – vigência do contrato 06.12.13 a 31.12.13.

Publicado por:
Cristiano de Jesus Alves Pereira
Código Identificador:09C049C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2013

No uso de minhas atribuições ratifico a Inexigibilidade de licitação, com base no inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **DIRETORIA EVENTOS LTDA** para realização de show artístico com a dupla **ENZO E DANIEL**, para o evento de réveillon 2013, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2013, com proposta de preço no valor de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)

Registre-se e Cumpra-se
Autua-se o processo.

Conquista, 17/12/2013

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal de Conquista

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:4BB3D7F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.128, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR LOTES DE SUA PROPRIEDADE AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal de até R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 30 (trinta) lotes ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei Federal nº 10.188/2001, representado pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, responsável pela gestão do fundo financeiro e operacionalização do PMCMV.

§ 1º - Para os fins do disposto neste artigo poderão ser doados lotes localizados na sede do Município e no Distrito de Cachoeirinha.
§ 2º - Caso os lotes a serem doados sejam considerados da categoria de bens públicos de uso comum fica desde já autorizada a sua desafetação para bens públicos de uso dominicais.
§ 3º - Previamente à doação formal ao Donatário será procedida à avaliação dos imóveis, para fins de atendimento ao disposto no art. 17, I, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Os bens imóveis descritos no artigo 1º desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV e constarão dos bens e direitos integrantes do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições:
I - não integram o ativo da Caixa Econômica Federal;
II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;
III - não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
IV - não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;
V - não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;
VI - não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.

Art. 3º. A doação dos lotes a ser realizada será condicionada à aprovação do beneficiário no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV e seu cadastro aprovado junto à Caixa Econômica Federal e assinatura do contrato de financiamento para construção da unidade residencial.

Parágrafo único - O não cumprimento das condições descritas neste artigo acarretará a rescisão da transmissão, retornando o imóvel ao patrimônio do Município de Córrego Danta, independentemente de notificação, interpelação ou procedimento extrajudicial ou judicial, culminando com a imissão imediata na posse pelo Doador.

Art. 4º. O imóvel doado terá como destinação exclusiva a edificação de residência para moradia para atendimento da necessidade de moradia da população de baixa renda, pelo que fica desde já autorizada a sua desafetação para tal fim.

Art. 5º. Os benefícios desta lei somente atingirão o munícipe que não seja proprietário de residência própria e que tenha seu cadastro aprovado pela Caixa Econômica Federal para financiamento no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Art. 6º. A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas pelo Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Art. 7º. A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio público do Município, caso:
I - o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no art. 4º desta Lei;
II - a construção das unidades habitacionais não se iniciarem em até 36 meses contados a partir da efetiva doação, na forma da lei;

Art. 8º. O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:
I - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis- ITBI:
a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário;
b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo Donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.
II - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário - Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).
III - Taxas de Ligação de Água e esgotamento sanitário.

Art. 9º. Caso seja necessário aporte financeiro para implementação do programa, constará de dotações do orçamento vigente.

Art. 10. O Executivo Municipal encaminhará à Câmara Municipal a relação dos lotes a serem doados, com a respectiva localização e confrontação, após a conclusão do processo de loteamento da área destinada para a doação.

Art. 11. Os impactos orçamentários serão absorvidos gradativamente com a previsão de receitas contidas no Programa e por meio de dotações orçamentárias próprias com recurso do Tesouro Municipal, gerenciando os impactos orçamentários suportáveis no exercício em que a Lei entrará em vigor, cumprindo os limites estabelecidos na LC nº 101/2000.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 17 de dezembro de 2013.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:77BCDAF3

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.129, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial nas dotações do Orçamento-Programa do Exercício de 2013 - Lei Municipal nº 1.077/2012, conforme discriminação:

02.08.03 – Fundo Municipal de Habitação
08.482.0028.2048 – Habitação para pessoa carente urbana
4.4.90.61.00 – Aquisições de imóveis
Fonte: 1.00.00 – Recursos próprios
Valor: R$ 51.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, conforme artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964:

02.05.01 – Fundo Municipal de Educação
12.365.0009.1013 – Construção e Ampliação de Creches Municipais
4.4.90.51.00 – Obras e instalações
Ficha 144
Valor: R$ 10.000,00

02.05.01 – Fundo Municipal de Educação
12.365.0010.1022 – Construção e Ampliação de Rede Física da educação infantil
4.4.90.51.00 – Obras e instalações
Ficha 153
Valor: R$ 10.000,00

02.08.02 – Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
08.243.0025.2046 – Manutenção da atividade de apoio ao Conselho Tutelar
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente
Ficha 234
Valor: R$ 25.000,00

02.09.02 – Serviço de Utilidade Pública
15.452.0033.1041 – Construção e Ampliação de Rede de iluminação pública
4.4.90.51.00 – Obras e instalações
Ficha 265
Valor: R$ 6.000,00
Total geral: R$ 51.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 17 de dezembro de 2013.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:ABD89290

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.130, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município de Córrego Danta para o exercício financeiro de 2014, no montante de R$ 14.003.359,76 (quatorze milhões, três mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e setenta e seis centavos) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 1.095/13 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, e suas alterações, compreendendo o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta (Prev Danta - autarquia municipal).

Parágrafo único - Integram a presente Lei os seguintes quadros:
I - Quadro I: Receita orçamentária por categoria e fonte;
II - Quadro II: Despesa orçamentária por funções de governo;
III - Quadro III: Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
IV - Quadro IV: Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 2º. Ficam os chefes do Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir crédito adicional suplementar aos respectivos orçamentos até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa a ser suplementada, podendo para tanto:

I - o Presidente da Câmara, remanejar dotações do orçamento próprio do Poder Legislativo por ato próprio;
II - o Prefeito Municipal:
a) utilizar-se dos recursos previstos no art. 43, § 1º, I, II, III e IV da Lei nº 4.320/64;
b) realizar operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária até o limite das despesas de capital, observado o disposto no art. 38, IV, "b" da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º. Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 17 de dezembro de 2013.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:AE85FBB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRISTALIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO NOTIFICAÇÃO PROC.057/2013

057/2013 - Pregão Presencial 019/2013 - Aquisição de medicamentos- NOTIFICA a empresa Prolifarma Farmacêutica Ltda - CNPJ 01.267.825/0001-30 - Penaliza a Contratada por descumprimento de obrigações contratuais, com o impedimento de contratar e licitar com

a Administração Pública pelo período de 12 meses - Artigo 7º, da Lei 10.520/2002 - Prazo 3 dias para recurso - 17/12/2013.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:AB6688F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 222/2013-PRC 150/2013

Cristália/MG-Proc. 150/2013-Pregão Presencial 081/2013-Contratação de empresa para realização de Show Pirotécnico no reveillon 2013-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E **CONTRATO Nº 222/2013**-Sig.: Eduardo M. Cabral(prefeito) Élcio de Carvalho Silva, CPF 010.449.816-10-**P/ÉLCIO DE CARVALHO SILVA-ME**, CNPJ 06.031.178/0001-86–Vr. 10.681,00-Data 17/12/2013-Vig. 15/01/2014

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:C61F3055

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, vez que o processo 00347/2013 encontra-se revestido de legalidade e dentro dos preceitos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Cruzília, 12 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:C3E82F7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 00347/2013

Mediante a homologação do presente processo adjudico à empresa **TRONIC LINE INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ nº 10.509.748/0001-78, no valor estimado em R$ 42.313,50 (quarenta e dois mil e trezentos e treze reais e cinqüenta centavos), os itens 1, 2, 3, 4, 7, 13, 17, 21, 22, 25, 26, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42 e 47; à empresa **ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO-ME**, CNPJ nº 07.992.628/0001-60, no valor estimado em R$ 27.173,80 (vinte e sete mil e cento e setenta e três reais e oitenta centavos), os itens 5, 19 e 39; à empresa **MULTIPLIC MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 10.740.865/0001-48, no valor estimado em R$ 30.366,00 (trinta mil e trezentos e sessenta e seis reais), os itens 6, 12, 15, 20, 31 e 33; à empresa **PEDRO CESAR BORGES RAMOS EPP**, CNPJ nº 10.462.229/0001-00, no valor estimado em R$ 46.796,50 (quarenta e seis mil e setecentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos), os itens 8, 9, 10, 11, 14, 16, 18, 23, 24, 27, 28, 29, 32, 40, 43,44, 45 e 46 e à empresa **PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA-EPP,** CNPJ nº 06.101.609/0001-33, no valor estimado em R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), o item 48, nos termos do citado no edital, pela vigência da data da assinatura do contrato 03/12/2014.

Cruzília, 12 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:2781CE23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00218/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00347/2013, pregão presencial 00060/2013, firmou contrato administrativo nº 00218/2013 com a empresa **ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO,** CNPJ nº 07.992.628/0001-60, pelo valor estimado em R$ 27.173,80.

Cruzília MG, 16 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:1ED3318E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00219/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00347/2013, pregão presencial 00060/2013, firmou contrato administrativo nº 00219/2013 com a empresa **MULTIPLIC MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA,** CNPJ nº 10.740.865/0001-48, pelo valor estimado em R$ 30.366,00.

Cruzília MG, 16 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:3B2B747B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00220/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00347/2013, pregão presencial 00060/2013, firmou contrato administrativo nº 00220/2013 com a empresa **PEDRO CESAR BORGES RAMOS,** CNPJ nº 10.462.229/0001-00, pelo valor estimado em R$ 46.796,50.

Cruzília MG, 16 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:CFE5C62F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00221/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José

Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00347/2013, pregão presencial 00060/2013, firmou contrato administrativo nº 00221/2013 com a empresa **PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSAO LTDA,** CNPJ nº 06.101.609/0001-33, pelo valor estimado em R$ 44.800,00.

Cruzília MG, 16 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:C6671402

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00222/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00347/2013, pregão presencial 00060/2013, firmou contrato administrativo nº 00222/2013 com a empresa **TRONIC LINE INFORMATICA LTDA,** CNPJ nº 10.509.748/0001-78, pelo valor estimado em R$ 42.313,50.

Cruzília MG, 16 de dezembro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:B719B663

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2013

Alteração da razão social da Contratada constante no preâmbulo do Contrato, passando para Copycentro Ltda. - EPP - Data 06.12.2013 - **Parte: COPYCENTRO LTDA. - EPP – CNPJ: 00.487.928/0001-42.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5366D7AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2013

Inclusão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos no Contrato, transferência de 1.250 litros de óleo diesel S-10 – Marca Shell no valor de R$ 3.112,50 do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, inclusão do veículo FORD CARGO 1723 – Placa OMB 0203 na relação de veículos, inclusão de dotação orçamentária - Data 10.12.2013 - **Parte: CORRÊA & ALVARES LTDA. – CNPJ: 19.986.041/0001-27.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F853F3EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2012

Alteração da razão social da Contratada constante no preâmbulo do Contrato, passando para Copycentro Ltda. - EPP - Data 06.12.2013 - **Parte: COPYCENTRO LTDA. - EPP – CNPJ: 00.487.928/0001-42.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8F86977A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
8º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 099/2009 – DISPENSA Nº. 046/2013

Alteração da razão social da Contratada constante no preâmbulo do Contrato, passando para Copycentro Ltda. - EPP - Data 06.12.2013 - **Parte: COPYCENTRO LTDA. - EPP – CNPJ: 00.487.928/0001-42.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F8CBF584

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
7º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 091/2010 – DISPENSA Nº. 039/2010

– Alteração da razão social da Contratada constante no preâmbulo do Contrato, passando para Copycentro Ltda. - EPP - Data 06.12.2013 - **Parte: COPYCENTRO LTDA. - EPP – CNPJ: 00.487.928/0001-42.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4756187F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 140/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011A/2011

Alteração da razão social da Contratada constante no preâmbulo do Contrato, passando para Copycentro Ltda. - EPP - Data 09.12.2013 - **Parte: COPYCENTRO LTDA. - EPP – CNPJ: 00.487.928/0001-42.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1E0D6BF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
7º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 089/2010 – DISPENSA Nº. 037/2010

Alteração da razão social da Contratada constante no preâmbulo do Contrato, passando para Copycentro Ltda. - EPP - Data 06.12.2013 - **Parte: COPYCENTRO LTDA. - EPP – CNPJ: 00.487.928/0001-42.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7254132D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 141/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2013-2

Prorroga prazo do contrato original, por mais 013 (três) meses, passando seu término para 31/03/2014 - Data 12.12.2013 - **Parte: CIMENTAR CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP – CNPJ: 15.800.359/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4D979BDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.842

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

título i
da disposição inicial

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Curvelo para o exercício financeiro de 2014, no montante de R$ 150.834.920,00 (cento e cinquenta milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais), compreendendo o Orçamento Fiscal de seus Poderes e respectivos fundos.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A receita orçamentária total estimada no Orçamento é de R$ 150.834.920,00 (cento e cinquenta milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta Lei.

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica.

Art. 4º - A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º - A despesa orçamentária total fixada no Orçamento é de R$ 150.834.920,00 (cento e cinquenta milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta Lei.
Parágrafo único: Do montante fixado no caput, R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) são destinados para reserva de contingência.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, com a utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento, nos termos do inciso III, artigo 43, da Lei 4.320/64, podendo criar, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada ação.
§ 1º - No limite estabelecido no caput poderá o Poder Executivo destinar recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.
§ 2º - Sem onerar os limites constantes no caput, nos termos do parágrafo único do art. 66 da Lei 4.320/64, fica autorizada à Secretaria Municipal de Fazenda a redistribuir parcelas de dotações de pessoal de uma unidade orçamentária para outra, quando julgado indispensável à movimentação de pessoal.

Art. 7º - Além dos limites estabelecidos no art. 6º fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a utilização dos seguintes recursos:
I - superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial;
II - excesso de arrecadação verificado no exercício.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Para cumprimento do art. 29-A, da Constituição Federal, fica estabelecido que os repasses para o Legislativo Municipal serão realizados em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor.
Parágrafo único: Os repasses poderão sofrer diferenciação de valores quando previamente acertado entre os chefes dos dois Poderes.

Art. 9º - Nos termos do art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2.813, de 19 de julho de 2013), fica o Poder Executivo autorizado a implementar alterações orçamentárias mencionadas no art. 167, VI da Constituição Federal nas modalidades de remanejamento, transposição e transferência de recursos.
Parágrafo único: Para fins do caput deste artigo, considera-se:
I - remanejamento: a mudança da classificação institucional, alterando a mesma alocação de recursos de um órgão para outro;
II - transposição: alteração de programas de trabalho dentro do mesmo órgão;
III - transferência: alteração de categorias econômicas de despesas dentro de um mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 10 - Acompanham a presente Lei os seguintes anexos:
I - Anexo I - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
II - Anexo II - Comparativo das metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO com o orçamento;
III - Anexo III - Renúncia da Receita;
IV - Anexos I e II, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
V - Anexo III, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que trata da aplicação no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
VI - Anexos XIV e XV, modelos do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação de recursos nas ações de saúde;
VII - Demonstrativo dos gastos com pessoal.

Art. 11 - Entra esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 21 de novembro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:8521EB72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.843

CONCEDE E AUTORIZA PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES QUE ESPECIFICA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no transcorrer do exercício financeiro de 2014, através de Convênio formalizado com as entidades abaixo discriminadas, subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições como segue:

I – ENTIDADES DESPORTIVAS:	
Associação Atlética dos Servidores Municipais	R$ 20.000,00
Clube do Cavalo de Curvelo	R$ 10.000,00
Liga Curvelana de Desportos	R$ 100.000,00
Associação Curvelana de Ciclismo	R$ 7.000,00
TOTAL PARA ENTIDADES DESPORTIVAS	R$ 137.000,00
II – ENTIDADES COMUNITÁRIAS:	
Associação Comunitária da Barra do Picão;	
Associação Comunitária da Estiva;	
Associação Comunitária da Vila São José;	
Associação Comunitária de Bananal;	
Associação Comunitária de Cachoeira do Choro;	
Associação Comunitária de Currais;	
Associação Comunitária de Paiol de Baixo;	
Associação Comunitária de Paiol de Cima;	
Associação Comunitária de Poções;	
Associação Comunitária de Primavera;	
Associação Comunitária de Roça do Brejo;	
Associação Comunitária de Santa Rita do Cedro;	

Associação Comunitária de São Geraldo do Jataí;	
Associação Comunitária de São José da Lagoa;	
Associação Comunitária de Tomaz Gonzaga;	
Associação Comunitária de Várzea de Cima;	
Associação Comunitária do Engenho D'Água	
Associação Comunitária do Lagoão e Região;	
Associação Comunitária do Sagrado Coração de Maria do Bairro Santa Cruz;	
Associação Comunitária dos Moradores de Angicos;	
Associação Comunitária dos Moradores de Mascarenhas;	
Associação Comunitária dos Moradores de Meleiros;	
Associação Comunitária dos Moradores de Olhos D'Água e Sumidouro;	
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Alto Bom Jesus;	
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Bela Vista;	
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Jardim América;	
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Jardim Paraíso;	
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Maria Amália;	
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Passaginha;	
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Ponte Nova;	
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Residencial Lourdes;	
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santa Maria;	
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro São Geraldo;	
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira;	
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Vila de Lourdes;	
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Vila Nova;	
Associação Comunitária dos Moradores do Mato do Engenho;	
Associação Comunitária dos Moradores do Santa Filomena I e II;	
Associação Comunitária dos Moradores dos Bandeirantes;	
Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de São José das Pedras;	
Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Santa Rita;	
Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Distrito de Angueretá;	
Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Saco Redondo;	
Associação Comunitária Ipiranga;	
Associação Comunitária Rural de Canabrava; Associação Comunitária Rural dos Moradores de Várzea do Falcão;	
Associação Comunitária Sagrado Coração de Jesus dos Moradores da Rua Açucena;	
Associação de Moradores do Bairro Esperança;	
Comissão de Manifestação e Apoio à São José da Lagoa – COMAS;	
Conselho Comunitário de Saco Novo;	
União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo – UMAC	
Total para entidades comunitárias	R$ 150.000,00
III – entidades de Atenção à criança em creche:	
Assistência Social Bom Jesus (Plano de Trabalho Creche Milton Joaquim Diniz);	
Associação Comunitária de Santa Rita do Cedro (Plano de Trabalho Creche Maria Claudina Rocha);	
Associação Comunitária dos Moradores do Mato do Engenho (Plano de Trabalho Creche do Mato do Engenho);	
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Passaginha (Plano de Trabalho Creche Dona Filó);	
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira (Plano de Trabalho Creche Maria Anézia);	
Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Distrito de Angueretá (Plano de Trabalho Creche Stela Augusta Gonçalves);	
Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Santa Rita (Plano de Trabalho Creche Menino Jesus);	
Associação Comunitária Sagrado Coração de Maria do Bairro Santa Cruz (Plano de Trabalho Creche Vovó Odete Canabrava);	
Associação de Moradores do Bairro Esperança (Plano de Trabalho Creche Maria Coutinho);	
Associação de Proteção e Amparo à Maternidade e Infância Desvalida de Curvelo (Plano de Trabalho Creche Nossa Senhora de Fátima);	
Creche Comunitária da Estiva;	
Obras de Assistência Social Recanto Coração Eucarístico de Jesus (Plano de Trabalho Creche Tia Lourdes).	
Total para entidades de atenção à criança em creche	R$ 1.342.081,00
IV – ENTIDADES DE CARÁTER CULTURAL:	
Associação das Folias de Reis e Pastorinhas de Curvelo	R$ 15.000,00
Associação Jesus Amigo	R$ 3.000,00
Centro Artístico Cultural "Zé de Beta"	R$ 12.000,00
Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento	R$ 25.000,00
Clube de Artes e Cultura Encontro com a Saudade	R$ 12.000,00
Lira Musical Centenário	R$ 20.000,00
Lira Musical Padre Sérgio Ribeiro da Paróquia Sagrada Família	R$ 20.000,00
Zangões Moto Clube de Curvelo	R$ 2.000,00
TOTAL PARA ENTIDADES DE CARATÉR CULTURAL	R$ 109.000,00
V – ENTIDADES DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
Associação dos Amigos do Centro Cultural de Curvelo – AACCC	R$ 30.000,00
TOTAL PARA ENTIDADES DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL	R$ 30.000,00
VI – ENTIDADES DE PROMOÇÃO HUMANA:	
Associação das Servas dos Pobres	R$ 3.000,00
Associação Beneficente Estrela Sertaneja	R$ 4.000,00
Casa da Amizade Coração de Minas	R$ 2.000,00
Central de Acolhida e Promoção Social – CEAPS	R$ 10.000,00
Centro da Amizade da Terceira Idade	R$ 3.000,00
Clube de Mães Mãe Lú	R$ 2.000,00
Conselho Comunitário de Segurança Pública de Curvelo	R$ 20.000,00
Instituto de Cultura e Aprendizagem	R$ 10.000,00
Loja Maçônica Filhos de Salomão nº 164	R$ 4.000,00
Loja Maçônica Fraternidade e Justiça	R$ 4.000,00
Loja Maçônica Obreiros da Arte Real	R$ 4.000,00
Movimento Familiar Cristão	R$ 1.000,00
Obras de Assistência Social Sinhá Reginalda	R$ 40.000,00
Rotary Clube de Curvelo Norte	R$ 2.000,00
Voluntárias do Hospital Imaculada Conceição	R$ 3.000,00
TOTAL ENTIDADES DE PROMOÇÃO HUMANA	R$ 112.000,00
VII – ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR	
Associação dos Estudantes Universitários de Curvelo – ASEUC	R$ 180.000,00
VIII – ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:	
Associação Curvelana dos Catadores de Recicláveis – ASCCARE	R$ 12.000,00
Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo	R$ 85.000,00
Assistência Social Bom Pastor	R$ 12.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	R$ 400.000,00
Associação dos Familiares e Amigos da Saúde Mental de Curvelo – AFASAM	R$ 30.000,00
Associação dos Portadores de Deficiência de Curvelo	R$ 1.000,00
Centro Educacional e Cultural Viva Voz	R$ 25.000,00
Centro Social Achilles Diniz Couto	R$ 15.000,00
Centro Social Sopro de Vida	R$ 20.000,00
Conselho Central de Curvelo – S.S.V.P	R$ 12.000,00
Projeto Amigo da Criança	R$ 5.000,00
Vila São Vicente de Paulo	R$ 20.000,00
TOTAL ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 637.000,00
IX – ENTIDADES DE FOMENTO ECONÔMICO:	
Associação Mineral do Centro de Minas – AMCM	R$ 40.000,00
Núcleo de Artesanato de Curvelo	R$ 2.000,00
TOTAL ENTIDADES DE FOMENTO ECONÔMICO	R$ 42.000,00
X – ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA RURAL:	
Associação Mineira dos Criadores de Zebu	R$ 80.000,00
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER	R$ 204.000,00
Associação dos Produtores Rurais de Leite e Agrícola da Estiva	R$ 10.000,00
Associação dos Apicultores de Curvelo e Região	R$ 4.000,00
total para entidades de assistência rural	R$ 298.000,00
XI – ENTIDADES DE SAÚDE:	
Associação de Convívio com os Portadores de Câncer do Centro de Minas Gerais - CONVÍVIO	R$ 10.000,00
Associação Resgate João Batista (Atendimento a dependentes químicos)	R$ 2.000,00
Associação dos Diabéticos de Curvelo - ASSODIC	R$ 2.000,00
Associação de Amparo Social e Cultural de Curvelo	R$ 20.000,00
Hospital Imaculada Conceição	R$ 4.006.000,00
Irmandade de Santo Antônio de Curvelo	R$ 600.000,00
TOTAL PARA ENTIDADES DE SAÚDE	R$ 4.640.000,00
XII – ENTIDADES DE APOIO AO MUNICÍPIO:	
Associação Mineira de Municípios - AMM	R$ 22.000,00
Confederação Nacional de Municípios - CNM	R$ 14.500,00
Associação dos Municípios do Circuito Turístico Guimarães Rosa	R$ 12.930,00
TOTAL PARA ENTIDADES DE APOIO AO MUNICÍPIO	R$ 49.430,00
XIII – ENTIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL:	
Associação Regional de Proteção Ambiental	R$ 10.000,00
TOTAL PARA ENTIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	R$ 10.000,00
XIV – ENTIDADES DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS:	
Associação Curvelana de Proteção dos Animais - ACPA	R$ 4.000,00
TOTAL PARA ENTIDADES DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS	R$ 4.000,00
TOTAL GERAL DAS SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES	R$ 7.740.511,00

Art. 2º - A liberação dos valores constantes do art. 1º desta Lei dar-se-á de conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros do Município, mediante a apresentação de Plano de Trabalho e celebração de convênio entre o Município e as entidades a serem beneficiadas.

Art. 3º - O critério utilizado para a definição dos valores destinados às creches, credenciadas ou não como estabelecimento de educação infantil, será proporcional ao número de alunos e/ou de acordo com planilha apresentada pela entidade e aprovada pela Secretaria correspondente.

§ 1º - As creches credenciadas como estabelecimento de educação infantil receberão os recursos de acordo com convênio a ser celebrado com a Secretaria Municipal de Educação, cujo repasse poderá ser feito em até 12 (doze) parcelas mensais.

§ 2º - As creches que ainda não tenham obtido o credenciamento a que se refere o "*caput*" deste artigo receberão os recursos de acordo com o convênio a ser celebrado com a Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, cujo repasse poderá ser feito em até 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 4º - As entidades beneficiadas com subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições somente receberão novas parcelas de seus créditos após prestações de contas das importâncias anteriormente recebidas.

Parágrafo único: As prestações de contas mensais deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal competente para aprovação, com cópia à Câmara Municipal de Curvelo e posteriormente arquivadas no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º - As entidades previstas no art. 1º, II, desta Lei somente receberão os recursos estabelecidos mediante prévia aprovação do Plano de Trabalho e Planilhas de Custos pela Secretaria Municipal de

Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e celebração de convênio, devendo ser observadas, na elaboração de tais instrumentos, as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8666/93.
§ 1º - Do montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil), previsto no inciso II do art. 1º desta Lei, destinado as entidades comunitárias, o valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) será repassado às mesmas mediante requisição oficial para atendimento de despesas de custeio, em parcela única na proporção de 1/51 (um cinquenta e um avos) para cada.
§ 2º - O valor remanescente, correspondente a R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) será repassado em parcela única às entidades comunitárias, mediante requisição oficial e Plano de Trabalho e Planilhas de Custos, referendado em Assembleia Geral da comunidade, para atendimento de despesas de investimento da entidade.

Art. 6º - As entidades recebedoras de subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições deverão divulgar para a comunidade os valores dos recursos recebidos do orçamento municipal, na forma do regulamento.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 21 de novembro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:67F7FD2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.846

INSTITUI O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CURVELO - CODEC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Curvelo – CODEC, com o caráter deliberativo e consultivo, para formular e fazer executar as políticas de desenvolvimento econômico, inclusive para os efeitos previstos na Lei Complementar nº 75/2011, atuando nos termos desta Lei e do Regulamento a ser aprovado pelo plenário.

Art. 2º - O Conselho de Desenvolvimento de Curvelo - CODEC terá ainda as seguintes atribuições:
I - buscar o intercâmbio permanente com os demais órgãos municipais, estaduais e federais, organismos internacionais e instituições financeiras, visando à execução da política municipal de desenvolvimento;
II - estabelecer diretrizes com vistas à geração de empregos e desenvolvimento econômico do Município;
III - criar, no âmbito de sua competência e com os recursos disponíveis do FMD ou outras fontes, programas e linhas de crédito de interesse da economia local;
IV - realizar estudos visando à identificação das potencialidades e vocação da economia do Município;
V - Identificar problemas e buscar soluções para a geração de emprego, fortalecimento da economia e atração de investimentos;
VI - firmar convênios, acordos, termos de cooperação, ajustes e contratos com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
VII - contratar serviços de instituições ou profissionais no âmbito público ou privado, para atender, quando necessário, seus objetivos;
VIII - instituir Câmaras Técnicas e grupos temáticos para a realização de estudos, pareceres e análises de matérias específicas, objetivando subsidiar suas decisões;
IX - promover fóruns, seminários ou reuniões especializadas, com o intuito de ouvir a comunidade sobre os temas de sua competência, quando for necessário, a juízo do plenário;
X - identificar e divulgar as potencialidades econômicas de Curvelo, bem como desenvolver diretrizes para a atração de investimentos;
XI - formular diretrizes para o estabelecimento de uma política de incentivos fiscais, tributários e outros, visando à atração de novos investimentos, além da expansão, modernização e consolidação dos existentes;
XII - divulgar as empresas e produtos de Curvelo, objetivando a abertura e conquista de novos mercados;
XIII - criar um sistema de informações para orientar a tomada de decisões e a avaliação das políticas de desenvolvimento econômico do Município.
Parágrafo único - O Conselho, no exercício das atribuições previstas nesta Lei poderá estender suas funções aos Municípios ou entidades da Região.

Art. 3º - O CODEC compõe-se de:
I - Plenário;
II - Diretoria;
III - Secretaria Executiva;
IV - Câmaras Técnicas.

Art. 4º - Integram o Plenário do CODEC:
I - o Prefeito Municipal, como presidente de honra;
II - um representante do Poder Executivo Municipal;
III - um representante do setor da Indústria;
IV - um representante do setor do Comércio;
V - um representante do setor de Serviço;
VI - um representante dos sindicatos dos trabalhadores;
VII - um representante dos sindicatos patronais;
VIII - um representante das instituições de ensino;
IX - um representante do Sebrae;
X - um representante dos trabalhadores rurais;
XI - um representante da Associação Comercial e Empresarial de Curvelo;
XII - um representante da CDL Curvelo;
XIII - um representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Curvelo;
XIV - um representante dos veículos de comunicação;
XV - um representante dos clubes de serviço;
XVI - um representante dos estudantes;
XVII - um representante das associações comunitárias;
XVIII - um representante de instituições religiosas;
XIX - um representante da segurança pública;
XX - um representante das Academias de Letras;
XXI - um representante da liga desportiva;
XXII - um representante dos profissionais liberais;
XXIII - um representante dos órgãos ligados à agricultura e pecuária;
XXIV - um representante da Coopermineral Central;
XXV - um representante da AMCM - Associação Mineral do Centro de Minas.

Art. 5º - As Câmaras Técnicas serão permanentes ou temporárias.
Parágrafo único - As Câmaras Técnicas permanentes serão criadas por esta Lei e as temporárias poderão ser criadas e extintas por deliberação do plenário do CODEC, quando necessário.

Art. 6º - Ficam criadas as seguintes Câmaras Técnicas:
I - de Assuntos Comunitários e Sociais;
II - de Assuntos Educacionais;
III - de Integração Tecnológica;
IV - da Indústria, Comércio, Turismo e Serviços;
V - de Atração de Investimentos;
VI - da Agropecuária e Meio Ambiente;
VII - do Comércio Exterior;
Viii - da Engenharia e Setor Imobiliário;
IX - de Segurança Pública;
X - da Saúde.

Art. 7º - A Câmara de Assuntos Comunitários e Sociais será composta por representantes de cada uma das seguintes entidades:

I - um representante da Associação de Amparo Social e Cultural de Curvelo;
II - um representante da Assistência Social Bom Pastor;
III - um representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
IV - um representante do Conselho Tutelar de Curvelo;
V - um representante do Grupo Comunitário/Programa ReDes;
VI - um representante do Grupo Espírita Caminho da Luz;
VII - um representante do Lions Clube de Curvelo-MG;
VIII - um representante da Loja Maçônica Fraternidade e Justiça II, nº 321;
IX - um representante da Paróquia Santo Antônio de Curvelo-MG;
X - um representante do Rotary Club de Curvelo;
XI - um representante do Rotary Club de Curvelo Norte;
XII - um representante da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEDESE;
XIII - um representante da União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo - UMAC.

Art. 8º - A Câmara Técnica de Assuntos Educacionais será composta por representantes de cada uma das seguintes entidades:
I - um representante da Academia Curvelana de Letras;
II - um representante do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET;
III - um representante das instituições de ensino particulares;
IV - um representante da Liga Curvelana de Esporte;
V - um representante das escolas de cursos profissionalizantes;
VI - um representante da Secretaria Municipal da Educação;
VII - um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo;
VIII - um representante da Secretaria de Estado de Educação - Superintendência Regional de Ensino Curvelo - Minas Gerais;
IX - um representante do SESI - FIEMG.

Art. 9º - A Câmara Técnica de Integração Tecnológica será composta por representantes de cada uma das seguintes entidades:
I - um representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Curvelo;
II - um representante do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET;
III - um representante das empresas de prestação de serviços de informática;
IV - um representante da Faculdade Arquidiocesana de Curvelo - FAC;
V - um representante do Sebrae - MR Curvelo;
VI - um representante do Senac - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial;
VII - um representante do SESI - FIEMG.

Art. 10 - A Câmara Técnica de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços será composta por representantes de cada uma das seguintes entidades:
I - um representante das indústrias do setor agroflorestal;
II - um representante da Associação Mineral do Centro de Minas - AMCM;
III - um representante da Associação Comercial e Empresarial de Curvelo - ACE;
IV - um representante da Associação dos Municípios do Circuito Guimarães Rosa;
V - um representante da Associação Profissional dos Contabilistas de Curvelo;
VI - um representante da Associação das Oficinas Automotivas de Curvelo e Região;
VII - um representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Curvelo;
VIII - um representante das concessionárias automotivas;
IX - um representante do setor imobiliário;
X - um representante das agências de turismo;
XI - um representante do Departamento de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia do Município de Curvelo;
XII - um representante das empresas de crédito;
XIII - dois representantes da rede hoteleira;
XIV - um representante do SECHOBARES/MG - Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro, Bares, Restaurantes e Similares, Turismo e Hospitalidade de Curvelo, Diamantina e Microrregião do Médio Rio das Velhas e Três Marias;
XV - um representante do SINDECC/MG - Sindicato dos Empregados do Comércio Varejista, Atacadista e Similares de Curvelo e Região;
XVI - um representante do Sebrae – MR Curvelo;
XVII - um representante do SESI – FIEMG;
XIII - um representante do SINDECOR - Sindicato do Comércio Atacadista e Varejista de Curvelo e Região;
XIX - um representante das empresas de seguros.

Art. 11 - A Câmara Técnica de Atração de Investimentos terá os representantes de cada uma das seguintes entidades:
I - um representante da Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Curvelo;
II - um representante da Associação Comercial e Empresarial de Curvelo;
III- um representante do Banco do Brasil - Curvelo - Minas Gerais;
IV - um representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Curvelo;
V - um representante da Caixa Econômica Federal - Curvelo - Minas Gerais;
VI - um representante da CEMIG;
VII - um representante da COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais;
VIII - dois representantes da Imprensa;
IX - um representante do Sebrae – MR Curvelo;
X - um representante da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Curvelo Ltda. - SICCOB CREDICENTRO.

Art. 12 - A Câmara Técnica de Agroindústria e Meio Ambiente será composta por representantes de cada uma das seguintes entidades:
I - um representante da Associação Mineira dos Criadores de Zebu - AMCZ;
II - um representante da Associação Regional de Proteção Ambiental de Curvelo - Minas Gerais;
III - um representante do Conselho Municipal Desenvolvimento Rural e Sustentável - CMDRS;
IV - um representante da EMATER - MG;
V - um representante do IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária;
VI - um representante do Núcleo de Regularização Ambiental de Curvelo - IEF;
VII - um representante do SENAR;
VIII - um representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Curvelo;
XIX - um representante dos Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Curvelo, Inimutaba e Morro da Garça.

Art. 13 - A Câmara Técnica de Comércio Exterior será composta por representantes de cada uma das seguintes entidades:
I - um representante da Associação Comercial e Empresarial de Curvelo;
II - um representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Curvelo - CDL;
III - um representante da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
IV - dois representantes das empresas de exportação;
V - um representante do SEBRAE – MR Curvelo.

Art. 14 - A Câmara Técnica da Engenharia e Setor Imobiliário será composta por representantes de cada uma das seguintes entidades:
I - um representante da Associação Centro Mineira dos Profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - ACENTOPEA;
II - um representante das empresas de construção civil;
III - um representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG;
IV - um representante do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA Município de Curvelo;
V - um representante da EMATER-MG;
VI - um representante do setor imobiliário;
VII - um representante da CEMIG.

Art. 15 - A Câmara Técnica da Segurança Pública será composta por representantes de cada uma das seguintes entidades:
I - um represente da 14ª Companhia Independente do Meio Ambiente e Trânsito;
II - um representante do 14° Departamento de Política Civil de Curvelo;

III - um representante da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Curvelo/MG;
IV - um representante do 2° Pelotão de Bombeiros;
V - um representante do Quadragésimo Segundo Batalhão - 42° BPM;
VI - um representante da 14ª Região da Polícia Militar;
VII - um representante do Exército Brasileiro, através do TG-04029.

Art. 16 - A Câmara Técnica da Saúde Pública será composta por representantes de cada uma das seguintes entidades:
I - um representante Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas - CISMEV;
II - um representante do Conselho Municipal de Saúde;
III - um representante do Hospital Imaculada Conceição;
IV - um representante da Irmandade de Santo Antônio de Curvelo;
V - um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VI - um representante do 2° Pelotão de Bombeiros.

Art. 17 - Cada conselheiro e cada membro das Câmaras Técnicas terá um suplente, sendo ambos indicados pelas entidades a qual representam e tomarão posse na primeira sessão a que participarem, sendo os titulares substituídos por seus suplentes nas suas faltas, ausências e impedimentos.
§ 1° - Os conselheiros e membros das Câmaras Técnicas terão mandato de dois anos.
§ 2° - Durante o período do mandato, o conselheiro e seu suplente poderão ser substituídos pela entidade que os indicou, sendo que o substituto tomará posse na primeira reunião do conselho que se seguir à sua indicação e terminará o mandato do substituto.
§ 3° - Em caso de vacância do cargo pelo titular, o suplente substituirá até a indicação de um novo membro pela entidade a qual representa.

Art. 18 - As Câmaras Técnicas, no âmbito de suas atribuições, enviarão ao plenário do CODEC propostas, estudos e sugestões para subsidiar tecnicamente as decisões do Conselho.

Art. 19 - O CODEC será dirigido por mesa diretora composta de um Presidente, Vice-Presidente e Secretário, eleitos dentre os seus membros, com o mandato de um ano, permitida a reeleição.
Parágrafo único - Cada Câmara Técnica permanente terá um Presidente eleito entre seus membros para um mandato de um ano, permitida a reeleição.

Art. 20 - O CODEC reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, quando for necessário, por convocação de seu Presidente.
Parágrafo único - O CODEC, na ausência ou escusa de seu Presidente, poderá convocar-se, mediante assinatura de dois terços de seus membros, presidido pelo conselheiro mais idoso.

Art. 21 - Para a instalação de reunião e deliberação será exigido o quórum mínimo de metade mais um de seus membros.
Parágrafo único - As deliberações do CODEC serão tomadas em plenário, por maioria simples.

Art. 22 - O mandato dos conselheiros e membros das Câmaras Técnicas será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 23 - O Conselho de Desenvolvimento de Curvelo – CODEC elaborará o seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 24 - Todos os Conselhos já existentes em Curvelo farão parte nas Câmaras Técnicas, correspondentes a suas atribuições.

Art. 25 - Todas as pessoas físicas, capazes civilmente, que por sua vez quiserem participar do referido Conselho terão seus direitos de cidadãos garantidos a esta atribuição.

Art. 26 - A criação e composição das Câmaras Técnicas, bem como a alteração das atuais Câmaras Técnicas, poderão ser feitas através de Decreto do Poder Executivo, ouvido o Plenário do CODEC.

Art. 27 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 06 de dezembro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:B50F1AA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.847

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E EXECUÇÃO DE OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, DO MUNICÍPIO DE CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar, a título oneroso, a concessão para a exploração dos serviços de utilidade pública a serem prestados na administração, operação, exploração comercial e execução de obras de complementação, reforma e adequação do Terminal Rodoviário Tancredo de Almeida Neves.

Art. 2º - A concessão para exploração dos serviços de utilidade pública de que trata a presente Lei será outorgada por período de no máximo 20 (vinte) anos.
Parágrafo Único - Havendo interesse público e observada a legislação em vigor, a concessão poderá ser prorrogada por igual período.

Art. 3º - As condições de execução dos serviços serão estabelecidas em regulamento aprovado pelo Poder Executivo.

Art. 4º - As obras de complementação, de reforma e de adequação do terminal serão executadas de conformidade com projetos aprovados pelos setores competentes da Administração Municipal.
§ 1º - Todos os gastos com a execução das obras e dos serviços serão por conta e de responsabilidade do(a) concessionário(a).
§ 2º - As obras executadas ficarão incorporadas ao patrimônio do Município.

Art. 5º - A concessão prevista nesta Lei será outorgada mediante certame licitatório, obedecida à legislação aplicável à matéria, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo único - O(a) vencedor(a) da licitação comprometer-se-á formalmente a, em igualdade de condições, a dar preferência aos permissionários do Terminal Rodoviário.

Art. 6º - A remuneração do capital de giro e dos investimentos despendidos pela concessionária do Terminal Rodoviário Municipal será obtida pela renda que resultar:
I - da exploração comercial, direta ou indireta de todo espaço físico interno ou externo do terminal;
II - da taxa de manutenção, conservação e limpeza, referentes às unidades comerciais;
III - da utilização do estacionamento de veículo na área circundante do terminal, delimitado no anexo;
IV - da veiculação de publicidade, inclusive multimídia, no âmbito do terminal;
V - da tarifa de embarque no terminal, cobrada no ato de emissão dos bilhetes, cujo valor será fixado pelo Poder Público Municipal, previamente à licitação da concessão, com previsão de reajustamento de acordo com lei federal que rege a matéria;

VI - da venda de fichas, cartões magnéticos ou qualquer outro meio que permita o acesso de usuários de aparelhos telefônicos e outros equipamentos instalados no terminal;
VII - da utilização de guarda-volumes ou outro serviço similar;
VIII - da utilização de instalações destinadas à higiene pessoal.

Art. 7º - A concessionária será responsável por qualquer reforma, ampliação e conservação das edificações e instalações objeto da concessão, que se fizerem necessárias durante a vigência do contrato, devendo assumir o compromisso de devolvê-las ao Município, quando resolvido ou extinto o contrato, em perfeitas condições de uso e funcionalidade, sem direito a indenização, seja a que título for.

Art. 8º - Todo veículo de transporte coletivo - interdistrital, intermunicipal, inclusive os de características semi-urbanas, interestaduais, internacionais ou de turismo - fica proibido de embarcar ou desembarcar passageiros fora do Terminal Rodoviário Municipal, vedado qualquer ato prejudicial à concessão aqui disciplinada.
§ 1º - O Município compromete a definir, junto aos demais órgãos responsáveis pela gestão dos serviços públicos de transportes de passageiros, os itinerários que melhor se adequem a consecução deste objetivo.
§ 2º - O Município poderá criar, por Decreto, com prévia justificativa técnica, exceções à proibição estabelecida no caput deste artigo, especificamente para linhas de coletivos interdistritais, semi-urbanas ou outras de curtas distâncias, sem prejuízo da equação econômica e financeira que presidir o contrato de concessão.
§ 3º - Para os casos previstos no § 2º deste artigo, notadamente para as linhas intermunicipais e semi-urbanas o Município determinará uma taxa de utilização do terminal para cada partida efetivada, a ser paga pelas empresas operadoras das linhas autorizadas.

Art. 9º - A concessão do serviço público pressupõe o pleno atendimento aos usuários, satisfazendo-os nas condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, qualidade, quantidade e cortesia no relacionamento.

Art. 10 - O serviço público concedido terá suas tarifas e taxas fixadas no edital de concessão, e sua variação obedecerá, rigorosamente, as regras e periodicidade nele estipuladas, ratificadas no contrato de concessão.

Art. 11 - A criação, alteração ou extinção de qualquer tributo ou encargo legal, excetuado o imposto sobre a renda, após apresentação de proposta da concessionária, implicará a conseqüente revisão da tarifa, para mais ou para menos quando comprovado impacto para a concessionária.

Art. 12 - Havendo alteração unilateral do contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o poder concedente deverá restabelecê-lo, na mesma proporção e oportunidade.

Art. 13 - Compete ao poder concedente:
I - fiscalizar permanentemente a prestação do serviço concedido;
II - aplicar as penalidades legais, contratuais e as desta Lei;
III - intervir na prestação dos serviços e declarar a extinção da concessão nos casos e condições previstas nesta Lei;
IV - homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas, obedecendo as condições fixadas em leis ou no contrato, fazendo preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão;
V - cumprir e fazer cumprir as disposições desta Lei e as do contrato;
VI - zelar pela boa qualidade dos serviços concedidos; receber, apurar e solucionar as eventuais reclamações dos usuários, cientificando-os das providências adotadas e dos resultados obtidos;
VII - estimular o aumento da qualidade e da produtividade do serviço público concedido, induzindo as medidas necessárias à preservação do meio ambiente.

Art. 14 - No exercício da fiscalização o poder concedente terá direito ao acesso a todos os documentos contábeis e dados técnicos relativos à administração e prestação dos serviços a cargo da concessionária.

Art. 15 - São encargos da concessionária:
I - prestar serviço adequado, obedecendo às normas técnicas aplicáveis;
II - manter atualizado os registros contábeis e o inventário de todos os bens utilizados ou vinculados à concessão, disponibilizando-os ao poder concedente, quando solicitado;
III - prestar contas da gestão dos serviços ao poder concedente, inclusive publicando o balanço patrimonial relativo às suas atividades;
IV - zelar pela conservação dos bens vinculados à concessão, mantendo-os em perfeitas condições de uso e funcionamento;
V - pagar ao poder concedente os valores correspondentes à outorga da concessão;
VI - cobrar por todos os serviços prestados, na forma e condições fixadas no edital e no contrato.
VII - permitir aos agentes da fiscalização livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço bem como aos seus serviços contábeis.
Parágrafo único - As contratações inclusive de mão de obra, feitas pela concessionária serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela concessionária e o poder concedente.

Art. 16 - São direitos e obrigações dos usuários:
I - receber serviço adequado;
II - receber do poder concedente e da concessionária esclarecimentos sobre as irregularidades de que tenha conhecimento, relativamente aos serviços prestados;
III – comunicar ao poder concedente e à concessionária as irregularidades existentes, relativamente aos serviços prestados;
IV - comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela concessionária, ou por seus prepostos, na prestação dos serviços;
V - contribuir para a conservação e boas condições de uso dos bens públicos utilizados pela concessionária na prestação dos serviços;
VI - pagar as tarifas e taxas de serviços, dentro dos prazos fixados, sob pena de suspensão de fornecimento e cobrança compulsória dos valores devidos.

Art. 17 - Define-se "serviço adequado" como sendo o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, eficácia, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na sua prestação.
Parágrafo único - Não se caracteriza como descontinuidade do serviço público a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, em especial quando motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações, ou por inadimplência do usuário, considerado o interesse da coletividade.

Art. 18 - Os eventuais conflitos que possam surgir entre o Município e a concessionária, em matéria de aplicação ou interpretação das normas de concessão, poderão ser resolvidos preliminarmente pelas negociações previstas nesta Lei.

Art. 19 - A submissão de qualquer questão ao "processo de solução de divergências" não exime o Município e a concessionária das obrigações que visem o integral cumprimento do contrato de concessão e à contínua prestação dos serviços públicos.

Art. 20 - O processo de solução de divergências será cometido a um Conselho Arbitral de quatro membros, preferentemente profissionais liberais e peritos independentes, sendo dois indicados pelo Município e dois indicados pela concessionária, que decidirão por maioria simples. O empate libera a parte queixosa para as providências judiciais que entender cabíveis, sem prejuízo do disposto no § 4º do artigo.
§ 1º - O processo terá início com a comunicação remetida de uma parte à outra, indicando a divergência e propondo a convocação do Conselho Arbitral.
§ 2º - A matéria há de ser submetida ao conselho dentro do prazo máximo de cinco dias úteis - prazo este a ser cumprido pela parte que tenha recebido a comunicação de divergência, sob pena de acatamento da denúncia.
§ 3º - O conselho arbitral terá o prazo máximo de cinco dias úteis para informar às partes envolvidas a sua decisão - em parecer escrito e assinado, e do qual constará, na íntegra, qualquer voto divergente - sobre o conflito denunciado.

§ 4º - As decisões do Conselho Arbitral estão sujeitas, assim como todo e qualquer ato administrativo, à revisão do Judiciário.

Art. 21 - As despesas com custas e honorários do Conselho Arbitral, se não acordada outra forma de pagamento entre as partes interessadas, serão rateadas entre o Município e a concessionária, cada uma respondendo pelos ônus da sua indicação.
Art. 22 - O poder concedente poderá intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequada prestação dos serviços públicos, bem como assegurar o cumprimento fiel das normas contratuais, regulamentares e legais a ela pertinentes.
Parágrafo único - A intervenção far-se-á por Decreto do poder concedente, o qual conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção, os objetivos e limites da medida.

Art. 23 - Declarada a intervenção, o poder concedente deverá, no prazo máximo de trinta dias, instaurar processo administrativo para comprovar as causas determinantes da medida por ele adotada e apurar responsabilidades, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
§ 1º - Se ficar comprovado que a intervenção não observou os pressupostos legais e regulamentares, será declarada sua nulidade, devendo o serviço retornar imediatamente à concessionária, sem prejuízo de seu efeito à integral reparação de prejuízos que tenha sofrido.
§ 2º - O procedimento administrativo a que ser refere o caput deste artigo deverá estar concluído dentro do prazo máximo de trinta dias, prorrogável uma única vez por igual período, com prévia e ampla justificativa, sob pena de considerar-se inválida e arbitrária a intervenção.

Art. 24 - Cessada a intervenção, se não for extinta a concessão, a administração do serviço público será devolvida à concessionária, precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

Art. 25 - Extingue-se a concessão:
I - pelo advento do termo contratual;
II - por encampação;
III - pela caducidade;
IV - pela rescisão;
V - pela anulação do contrato;
VI - pela falência ou extinção da empresa concessionária.
§ 1º - Findo o prazo da concessão, todos os bens públicos e instalações utilizadas pela concessionária reverterão, automaticamente, ao poder concedente, acrescidos de todos os bens e instalações aduzidos durante o período da concessão, tudo em perfeitas condições de uso, ressalvado o desgaste pelo uso normal. Entendem-se como bens reversíveis, genericamente e por princípio, além de outros assim considerados, o prédio e o terreno em que se acha construído, as benfeitorias externas e os móveis e equipamentos cedidos pelo poder concedente.
§ 2º - Extinta a concessão, haverá a imediata assunção do serviço pelo poder concedente.
§ 3º - A assunção do serviço autoriza a ocupação de todos os imóveis e instalações, e a utilização de todos os bens reversíveis, pelo poder concedente.
§ 4º - Nos casos de advento do termo contratual e de encampação, previstos neste artigo, o poder concedente, antecipando-se à extinção da concessão, procederá aos levantamentos e avaliações necessários à determinação do montante de eventual indenização devida à concessionária.

Art. 26 - A reversão no advento do termo contratual far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade, atualidade e a modernização do serviço concedido.

Art. 27 - Considera-se encampação a retomada do serviço pelo poder concedente durante o prazo contratual da concessão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após prévio pagamento da indenização, na forma do artigo anterior.

Art. 28 - A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do poder concedente, a declaração da caducidade da concessão ou a intervenção prevista no artigo 21 desta Lei.
§ 1º - A caducidade da concessão poderá ser declarada pelo poder concedente quando:
I - o serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço;
II - a concessionária descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à concessão;
III - a concessionária paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior;
IV - a concessionária perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido;
V - a concessionária não atender a intimação do poder concedente no sentido de regularizar a prestação do serviço;
VI - a concessionária for condenada, com sentença transitada em julgado, por sonegação de tributos ou de contribuições sociais.
§ 2º - A declaração de caducidade da concessão deverá ser precedida da verificação concreta da inadimplência da concessionária, formalizada em processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
§ 3º - Não será instaurado o processo administrativo de inadimplência antes de comunicados à concessionária os descumprimentos contratuais referidos no inciso II deste artigo, dando-lhe prazo para corrigir as transgressões ou falhas apontadas.
§ 4º - Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por Decreto do poder concedente, independentemente da prévia indenização, que será calculada no decurso do processo.
§ 5º - A indenização de que trata o parágrafo anterior será devida na forma do parágrafo 4º, artigo 25 desta Lei, descontado o valor dos danos causados pela concessionária.
§ 6º - Declarada a caducidade, não resultará para o poder concedente qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da concessionária.

Art. 29 - O contrato de concessão poderá ser rescindido por iniciativa da concessionária, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo poder concedente, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim, hipótese em que os serviços prestados não poderão ser interrompidos ou paralisados antes da decisão judicial transitada em julgado, ressalvado à concessionária o direito de pleitear as perdas e danos decorrentes.

Art. 30 - Os servidores públicos municipais lotados no Terminal Rodoviário serão remanejados para os demais órgãos da administração municipal pela Secretaria de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, preservados os seus direitos na forma da lei.

Art. 31 - As despesas porventura decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento.

Art. 32 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 13 de dezembro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:7D5F7E11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.848

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.488, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE CRIA O FUNDO

MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS E INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FMHIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O caput do art. 5º da Lei Municipal nº 2.488, de 23 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o Conselho Gestor do FMHIS, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º - O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social é órgão de caráter deliberativo e será composto por 08 membros, com representantes de entidades públicas e privadas, sendo que ¼ das vagas será destinada aos movimentos populares."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 13 de dezembro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:CA18A336

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.849

DÁ DENOMINAÇÃO DE "RUA DOS GREGÓRIOS" À VIA PÚBLICA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS FILOMENA DE MATOS E CAMÕES, NO BAIRRO TIBIRA, NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "Rua dos Gregórios" a via pública localizada entre as Ruas Filomena de Matos e Camões, no Bairro Tibira, nesta cidade de Curvelo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 13 de dezembro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:19A95BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 132/2013

Objeto: aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura da sessão dia 9/1/2014 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 17/12/2013.

Cpjl.

Publicado por:
Ana Cristina Gomes Barbosa
Código Identificador:82B83B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2013 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2013

OBJETO: registro de preços para fornecimento de medicamentos de uso geral, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. – Vigência: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação. – Itens: 01, 02, 06, 09 E 10. – Valor Total R$ 101.500,00 – Data: 17/12/2013. – Parte: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** – CNPJ: 67.729.178/0004-91.

Publicado por:
Ana Cristina Gomes Barbosa
Código Identificador:C89AB114

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 002/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2013

OBJETO: registro de preços para fornecimento de medicamentos de uso geral, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. – Vigência: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação. – Item - 03. – Valor Total R$ 22.500,00 – Data: 17/12/2013. – Parte: **DROGAFONTE LTDA.** – CNPJ: 08.778.201/0001-26.

Publicado por:
Ana Cristina Gomes Barbosa
Código Identificador:E1B5C4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 003/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2013

OBJETO: registro de preços para fornecimento de medicamentos de uso geral, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. – Vigência: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação. – Itens: 04 e 05. – Valor Total R$ 104.900,00. – Data: 17/12/2013. – Parte: **HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.** – CNPJ: 02.460.736/0001-78.

Publicado por:
Ana Cristina Gomes Barbosa
Código Identificador:FA192167

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 004/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2013

OBJETO: registro de preços para fornecimento de medicamentos de uso geral, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. – Vigência: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação. – Item: 07. – Valor Total R$ 1.170,00. – Data: 17/12/2013. – Parte: **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 26.921.908/0001-21.

Publicado por:
Ana Cristina Gomes Barbosa
Código Identificador:432E91E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013

Objeto: registro de preços para contratações futuras e parceladas de serviços de manutenção corretiva/preventiva de veículos e motocicletas da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, assim como os veículos que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro, que tomará por base a Tabela Tempária Sindirepa/MG – Tempário Automotivo On-Line - ou na Tabela do Fabricante do Veículo pelo preço hora de mão de obra/homem, pelo período de 12 (doze) meses. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: BR VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, itens 3, 4, 6, 7, 9, 13, 15, 19, 21, 25, 34, 36, 37, 39, 52, 54, 55 e 57 no valor total de R$ 64.721,00. EDKAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, itens 16, 17, 18, 31, 32, 33, 49, 50 e 51, no valor total de R$ 12.022,00. MF COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – ME, itens 1, 10, 12, 22, 24, 27, 28, 30, 40, 42, 43, 45, 46 e 48, no valor total de R$ 57.416,00. Em 17/12/2013.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Ana Cristina Gomes Barbosa
Código Identificador:26DFEA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2013

Objeto: registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de peças novas e genuínas de veículos através do Catálogo oficial dos fabricantes: CHEVROLET, IVECO, FIAT, YAMAHA, HONDA, VOLKSWAGEN, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: UNIR PEÇAS DIESEL LTDA. – LOTE 01, DESCONTO DE 52%, JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A – LOTE 02, DESCONTO DE 32%, BRASIL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA. – ME, LOTE 03, DESCONTO DE 64,50% e GARRA AUTOPEÇAS LTDA. – ME, LOTE 04, DESCONTO DE 30%, LOTE 05, DESCONTO DE 30% e LOTE 06, DESCONTO DE 54%. Em 17/12/2013.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Ana Cristina Gomes Barbosa
Código Identificador:7DBD3471

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 134/2013

Objeto: contratação de empresa para fornecimento gêneros nutricionais, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura da sessão dia 7/1/2014 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 17/12/2013.

Cpjl.

Publicado por:
Ana Cristina Gomes Barbosa
Código Identificador:BEE4092F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2013

OBJETO: aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: ZICO DIAS DE PAULA - ME., item 01, no valor de R$ 1.590,00. Em 17/12/2013.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Ana Cristina Gomes Barbosa
Código Identificador:80D7FD2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAP Nº 120, DE 11/12/2013

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo nº 31/2013, instaurado pela Portaria SEMAP nº 83, de 01/10/2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de competência delegada, outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº 237, de 02 de Maio de 2013, e pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina e CONSIDERANDO Memorando Interno s/nº do(a) Presidente da Comissão,

RESOLVE:
Art. 1º. **PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias,** o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo nº 31/2013, instaurado pela Portaria SEMAP nº 83, de 01/10/2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Diamantina, 11 de dezembro de 2013.

MARIA IDALVA PEREIRA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Danyelle Crystina Fernandes
Código Identificador:D7FF4158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAP Nº 121, DE 12/12/2013

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa Comissão para os fins que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de competência delegada, outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº. 237, de 02 de maio de 2013 e pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, e CONSIDERANDO o artigo 182 e seguintes da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, acompanhado da documentação que faz anexa,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades dos fatos relacionados ao(à) servidor(a) **E. C. S. G.**, referente ao pagamento indevido, no período em que estava de licença pelo INSS, conforme documentação anexa;

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos(as) servidores(as) **OLGVONE PEREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 88.863, Gerente de Divisão I, **ANDRÉ GERALDO DE AZEVEDO**, Matrícula Nº 1290, Digitador I e **ROSILEIA MAGALHAES SOUZA NASCIMENTO**, Matrícula Nº 2179, Faxineira, todos(as) servidores(as) e integrantes do Quadro de Pessoal efetivo do Executivo Municipal de Diamantina, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), dar cumprimento ao disposto no caput do artigo precedente.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes, garantindo AO(À) SERVIDOR(A) o direito a ampla defesa e contraditório.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Publique-se e cumpra-se.

Diamantina, 12 de dezembro de 2013.

MARIA IDALVA PEREIRA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Danyelle Crystina Fernandes
Código Identificador:A6D05D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAP Nº 122, DE 16/12/2013

Altera o Processo Administrativo instaurado através da PORTARIA SEMAP N° 42, de 25 de julho de 2013 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de competência delegada, outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº 237, de 02 de maio de 2013,
Considerando o vencimento do prazo do **Contrato Nº s/n°/2009** referente ao imóvel situado à Rua da Gloria, 394, Centro, destinado ao funcionamento do **Centro Administrativo da Prefeitura**, vencido em 25/05/2013;
Considerando que foi instaurada a Portaria SEMAP Nº 42, de 25/07/13 para reconhecimento da dívida referente ao pagamento do aluguel desse imóvel, vencidos nos meses de junho, julho e agosto/2013;
Considerando que foi instaurada a Portaria SEMAP Nº 93, de 14/10/13 para reconhecimento da dívida referente ao pagamento do aluguel desse imóvel, vencido no mês de setembro/2013;
Considerando que não foi solicitado a tempo o novo contrato de locação do referido imóvel, devido a dificuldades de negociação com o proprietário, bem como da necessidade de nova medição do prédio para emissão do Relatório de Vistoria pela Comissão constituída pela Portaria Nº 023 de 21/08/13;
Considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos onde os serviços essenciais não podem ser interrompidos, onde se engloba a estrutura física (imóveis) que atende a tais serviços;
Considerando por fim, que a administração não pode avocar a sua omissão para prejudicar terceiros de boa fé
RESOLVE:
Art. 1°. **ALTERAR** o Processo Administrativo instaurado através da PORTARIA SEMAP N° 42, de 25 de julho de 2013 visando apurar a ocupação do imóvel pela administração, bem como efetuar o pagamento do aluguel do imóvel em que a administração **continua utilizando nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2013**, no valor mensal de R$25.312,17 (vinte e cinco mil trezentos e doze reais e dezessete centavos) reajustado conforme o índice do IGP-M.
Art. 2º. Designar a Comissão composta pela Portaria SEMAP Nº 43, de 25/07/2013 para apurar os fatos relacionados nesta Portaria.
Art. 3º. Para conclusão do procedimento fixa-se o prazo de 05 (cinco) dias.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Diamantina, 16 de dezembro de 2013.

MARIA IDALVA PEREIRA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

MÁRCIO A. MIRANDA DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

DR. PAULO CÉLIO DE A. HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyelle Crystina Fernandes
Código Identificador:C38B75DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAP Nº 123, DE 17/12/2013

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2013, instaurado pela Portaria SEMAP nº 54, de 19/08/2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de competência delegada, outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº 237, de 02 de Maio de 2013, e pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina e CONSIDERANDO Memorando Interno s/nº do(a) Presidente da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias,** o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2013, instaurado pela Portaria SEMAP nº 54, de 19/08/2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Diamantina, 17 de dezembro de 2013.

MARIA IDALVA PEREIRA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Danyelle Crystina Fernandes
Código Identificador:31BCA23C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 006/2013 ATO DECISÓRIO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Rosemary Lasmar da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 009, de 29 de setembro de 1992, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e:

CONSIDERANDO QUE:

I - O processo foi instaurado para apurar supostos atos infracionais do servidor **S. B.** que teria, em tese, praticado as infrações descritas no art. 201 (abandono de cargo por mais de 30 dias), art. 180, VIII

(manter conduta incompatível com a moralidade administrativa) e art. 181, IX (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública) da Lei Complementar Municipal nº. 009/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis;

II – Ao servidor foi dado ciência da instauração do processo administrativo (fls. 18), através do envio de AR realizado no dia 10 de julho de 2013, constituindo procurador (fls. 22);

III – Através das testemunhas ouvidas e documentos que compõem o processo verificou-se que os fatos, em tese, imputados ao servidor não foram comprovados.

IV- Às fls. 83/88 o servidor apresentou defesa escrita alegando no mérito que não se caracterizou abandono de cargo, e que não ocorreu conduta incompatível com a moralidade administrativa, bem como, obtenção de proveito pessoal em detrimento da função pública. Requerendo, pois, sua absolvição.

Logo, com efeito, o presente processo administrativo encontra-se perfeito, tendo sido cumpridas as exigências previstas na Lei Complementar nº 009/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, garantindo-se ao servidor os direitos ao contraditório e ampla defesa. Ausentes quaisquer vícios.
Constatou-se, ainda, que o servidor não praticou condutas incompatíveis com os deveres previstos no art. 201 (abandono de cargo por mais de 30 dias), art. 180, VIII (manter conduta incompatível com a moralidade administrativa) e art. 181, IX (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública) todos os dispositivos previstos na Lei Complementar 009/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.
Assim, entende-se como adequado o referido processo administrativo, tendo em vista a ausência de infrações disciplinares cometidas pelo servidor **S. B.**

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

a) Homologar o parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que opinou pela **absolvição** do servidor **S. B.**

b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

c) Arquivar toda a documentação produzida na pasta funcional do servidor.

Divinópolis, 16 de dezembro de 2013.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:C32DEC16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº. 015/2013

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Rosemary Lasmar da Costa, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO QUE:

I - O processo foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **Quitéria Aparecida Pinto da Silva**, matrícula 9703680-3, no desempenho das funções do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**;

II – A servidora foi devidamente notificada no decorrer do processo, podendo apresentar os documentados que considerasse necessário.

III – O ofício DIVIPREV 1821/2013 que informa que em virtude de exame médico pericial, realizado em 29 de julho de 2013, a servidora **Quitéria Aparecida Pinto da Silva** foi encaminhada para abertura de processo de aposentadoria.

IV – A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade, mediante exame médico pericial a ser emitido por Junta Médica designada pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

a) Determinar, conforme solicitação da Comissão de Readaptação Funcional, às fls. 35, a **SUSPENSÃO** do processo de readaptação da servidora **Quitéria Aparecida Pinto da Silva**, matrícula 9703680-3, até que o DIVIPREV se manifeste quanto ao seu pedido de aposentadoria por invalidez.

b) Determinar o acompanhamento por parte da Comissão de Readaptação Funcional do processo de aposentadoria da servidora **Quitéria Aparecida Pinto da Silva**, para ciência da decisão final exarada pelo Instituto de Previdência, a fim de extinguir ou dar prosseguimento ao presente processo.

c) Determinar a publicação da **SUSPENSÃO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

Divinópolis, 16 de dezembro de 2013.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:3167A3A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
À EMPRESA PANTHEON ENGENHARIA LTDA REF: IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATORIO REF: PROCESSO LICITATORIO Nº. 325/2013 CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 009/2013

OBJETO: Contratação de empresa para a execução das obras de drenagem pluvial, pavimentação poliédrica, pavimentação e recapeamento asfaltico, passeios cimentados, sinalização estratigráfica e sinalização indicativa em diversos bairros do Município de Divinópolis – MG. Tendo esta Comissão Permanente de Licitação recebido sob Protocolo nº. 42425-253/2013, pedido de impugnação do Certame a cima citado. E após analise da Superintendência de Obras e Projetos Especiais e da Procuradoria Geral do Muncipio esta Comissão "indefere" a peça impugnatória apresentada pela empresa PANTHEON ENGENHARIA LTDA. a resposta na integra encontra-se à disposição da empresa no Serviço de Protocolo desta Prefeitura a Rua Pernambuco nº. 60 Centro.

Divinópolis, 17 de Dezembro de 2013.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:C6576EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.288

AUTORIZA SERVIDORA A ENCERRAR CONTA DE CAIXA ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º Fica autorizada a servidora JUSSARA APARECIDA LACERDA FERREIRA, detentora do cargo de Educador I, matrícula

2021067, RG M-3.801.730 e CPF 558.167.466-34, encerrar a conta corrente do Caixa Escolar Antônia Gontijo de Azevedo, CNPJ 00.879.899/0001-64 junto a agência nº 3329 do Banco do Brasil, bem como providenciar os procedimentos necessários para devolução de todo o saldo existente na conta bancária 354546 junto ao FNDE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador - Geral

ELIANA CANÇADO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:D9898EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 321/2013 TOMADA DE PREÇO Nº. 019/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação e reestruturação do espaço esportivo com, reforma e pintura do Divinópolis Tênis Clube no Município de Divinópolis MG. Decorrido prazo recursal sem interposição de recurso por nenhuma das empresas participantes, esta comissão decide marcar a data de abertura dos envelopes proposta para o dia 20 de Dezembro de 2013, as 14:00 horas na sala de licitação desta Prefeitura.

Divinópolis, 17 de Dezembro de 2013.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da comissão de Licitação.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:A4EB4DEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 359/13 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiária: NATÁLIA DIMAS. Objeto concessão de estágio jornada de trabalho (04) quatro horas.Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/13. **Dot. Orç**. 02.16.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00. Ficha. 1387.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:A2ABB60A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 360/13 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiária: BIANCA PEREIRA COSTA. Objeto concessão de estágio jornada de trabalho (04) quatro horas.Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/13. **Dot. Orç**. 02.16.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00. Ficha. 1387.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:60B18926

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONVÊNIO 121/13.

Conveniado (a): CREAA-MG Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais. Objeto conjugação de esforços entre as partes com o objetivo de harmonizar e racionalizar a adoção de normas e procedimentos em questões de interesse comuns. Prazo 16/05/17.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:42FFFEA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TA 05/13 AO CONTRATO 36/11 DO PL. 213/11.

Contratado (a): Militão Transportes Ltda – ME. Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/08/14, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:E46A8DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 10/97 DO PL. 405/97.

Contratado (a): P. Empreendimentos Ltda. Objeto reajuste de 5,61% conforme índice do IGP-M de dezembro/12 a novembro/13 passando o valor de R$ 27.302,04 para R$ 28.833,68, conforme art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:E3800AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/13 DO PL. 436/12.

Contratado (a): Minasfoods Indústria Comércio e Representação Ltda. Objeto rescisão unilateral a partir de 04 de novembro de 2013 conforme arts. 78, inciso XII e 79, inciso I ambos da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:85561A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TA 04/13 AO CONTRATO 27/10 DO PL. 388/10.

Contratado (a): Janete Aparecida de Souza Almeida. Objeto prorrogação do prazo até 19/02/14, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:FBCDCEB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TA 03/13 AO CONTRATO 28/09 DO PL. 222/09.

Contratado (a): Newprinter Comércio de Máquinas Ltda - ME. Objeto redução do valor contratado e diminuição da quantidade da franquia em virtude de descontos adquiridos passando a vigorar para prestação do serviço o valor de R$ 5,00 mensais com franquia de 100 cópias, mantendo o valor de R$ 0,05 por cópia excedente.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:AE086E9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TA 05/13 AO CONTRATO 05/09 DO PL. 98/09.

Contratado (a): Espólio de: José Acácio de Moraes de Faria./Casa Nova Locadora Ltda. Objeto realinhamento financeiro do valor contratual de R$ 2.500,00 para R$ 3.000,00, conforme art. 65, inciso II alínea “d” da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:6730D5CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TA 04/13 AO CONTRATO 05/09 DO PL. 98/09.

Contratado (a): Espólio de: José Acácio de Moraes de Faria./Casa Nova Locadora Ltda. Objeto prorrogação do prazo contratual até 19/11/14, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:3D1E0752

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 17/09 DO PL. 405/09.

Contratado (a): Casa nova Locadora Ltda/Antônio Carlos Batista Pardini. Objeto prorrogação do prazo contratual até 19/11/14, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:67605DEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Fica nulo o enquadramento obtido na carreira pela servidora **INÊS ALCIONE GUIMARÃES**, matrícula 9703359-6, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro (PSF), ocorrido com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulo em função de licença sem vencimento no período de 18/02/2003 a 23/01/2005, que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Nível para o qual foi promovida:	Vigência da promoção:
35	06	A partir de 01/01/2010

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Nível para o qual será promovida:	Vigência da promoção:
24 A	06	A partir de 01/01/2007
35	09	A partir de 01/01/2010
35	12	A partir de 01/01/2013

Devido o nome desta servidora não ter aparecido na lista de servidores que tiveram direito na avaliação de desempenho após o período de Licença sem vencimento, conforme Lei Complementar nº 024, datada de 31.07.1995, que provocou na falta destas avaliações, a promoção horizontal por merecimento dar-se-á imediata e automaticamente, conforme previsto no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 024/1995.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

ISABELA ROCHELLE SILVA
Agente de Administração

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:2399EB44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 895/2013/SEMUSA

Contratado (a): **André Luiz Santos Castro** - Cargo: Médico Ortopedista - 12 h - Período: 07/11/2013 à 07/11/2014 – (por hora trabalhada) – Total R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinqüenta centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:EEB0F7E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 173/2013

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRÉDITO POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSO NO MONTANTE DE R$290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

A Diretora de Orçamento, Cybele Silva Machado Costa, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, o crédito por fonte e destinação de recurso no montante de R$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.25.01.08.122.0052.2162 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.90.11.00 - F. 1363 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte 129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
(FNAS..... R$290.000,00

Total..... R$290.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.25.01.08.122.0052.2162 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.90.11.00 - F. 1363 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte 100 – Recursos Ordinários..... R$290.000,00

Total..... R$290.000,00

Art.3º - Esta Portaria vigorará até 31/12/2013.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2013.

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:D0DD1571

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 423/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Sirleny Carla de Oliveira** – Cargo: Técnica em Enfermagem – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de extensão de carga horária de 02 (duas) horas diárias a

servidora, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:68911C68

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. Tomada de Preços 005/2011. Termo Aditivo 007/2013 (7º Termo Aditivo ao Contrato 088/2011). Favorecido: Empreiteira Santos & Cia. Ltda. Objeto: prorrogação da vigência contratual das obras da Praça Azul e Branco. Vigência do Termo Aditivo: 11/11/2013 a 31/01/2014. Justificativa: art. 57, § 1º, VI da Lei Federal 8.666/93. 11/11/2013.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:54C21AA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato Administrativo 02-12/2013. Favorecido: José Luiz Gomes Pereira. Objeto: Contratação de operador de máquinas para conduzir máquinas destinadas a escavação, carregamento, nivelamento e compactação da terra e materiais similares, preparação e colocação de concreto, asfalto e outros materiais em estradas. Valor: R$ 4.000,00. Vigência contratual: 05 meses. Dotação Orçamentária: 206.00.26.782.009.2.0027/3.3.90.36. Justificativa: art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. 02/12/2013.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:21377269

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 052/2013. Carta Convite 017/2013. Contrato Administrativo L63/2013. Favorecido: Construtora Neiva de Pirapetinga Ltda. – ME. Objeto: Execução das obras de reforma do Posto de Saúde do Distrito de Água Viva, localizado a 18Km. da sede municipal. Valor: R$ 109.593,13. Vigência contratual: 04 meses a partir da emissão do Ordem de Início. Dotação Orçamentária: 216.00.10.301.007.1.0020...4.4.90.51. 13/12/2013.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:BAAC8CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 052/2013. Carta Convite 017/2013. Contrato Administrativo L63/2013. Favorecido: Construtora Neiva de Pirapetinga Ltda. – ME. Objeto: Execução das obras de reforma do Posto de Saúde do Distrito de Água Viva, localizado a 18Km. da sede municipal. Valor: R$ 109.593,13. Vigência contratual: 04 meses a partir da emissão do Ordem de Início. Dotação Orçamentária: 216.00.10.301.007.1.0020...4.4.90.51. 13/12/2013.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:A5B41891

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. APOSTILA 04 AO CONTRATO Nº I01/2013. A Prefeita Municipal de Estrela Dalva no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei n º 8666/93, registra a apostila nº 04 ao Contrato Administrativo nº I01/2013 firmado com a firma POSTO DE GASOLINA ESTRELA DALVA LTDA. – EPP, com o reajuste de 6,7% para o óleo diesel, totalizando um valor de R$ 0,16 (dezesseis centavos) e 4.1% para a gasolina, totalizando um valor de R$ 0,13 (treze centavos), conforme justificado no parecer jurídico emitido pelo Assessor Jurídico do Município.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:60ACD2C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato Administrativo 01-12/2013. Favorecido: Mário Calixto Ferreira de Araújo. Objeto: Contratação de operador de máquinas para conduzir máquinas destinadas a escavação, carregamento, nivelamento e compactação da terra e materiais similares, preparação e colocação de concreto, asfalto e outros materiais em estradas. Valor: R$ 4.000,00. Vigência contratual: 05 meses. Dotação Orçamentária: 206.00.26.782.009.2.0027/3.3.90.36. Justificativa: art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. 02/12/2013.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:00E7AA97

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 753

DECRETO Nº 753 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013

Abertura de crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº2210 de 26 de Dezembro de 2012

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.210 de 26 de Dezembro de 2012, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
463	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.30.00.00	2.000,00
297	02.02.60.01.10.303.1005.00.2.069.3.3.90.30.00.00	1.000,00
511	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.071.3.3.90.30.00.00	100,00
429	02.02.70.01.26.782.2602.00.2.099.3.3.90.30.00.00	2.000,00
TOTAL:		5.100,00

Art. 2º -Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
182	02.02.40.03.12.366.1203.00.2.153.3.1.90.11.00.00	2.000,00
294	02.02.60.01.10.303.1005.00.1.035.4.4.90.52.00.00	1.000,00
308	02.02.60.01.10.304.1006.00.1.036.4.4.90.52.00.00	100,00
424	02.02.70.01.26.782.2602.00.1.056.4.4.90.51.00.00	2.000,00
TOTAL:		5.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 7 de novembro de 2013.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:95180BEA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 757

DECRETO Nº 757 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

Abertura de crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº2210 de 26 de Dezembro de 2012

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.210 de 26 de Dezembro de 2012, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
52	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.008.3.1.90.11.00.00	32.000,00
83	02.02.20.01.06.181.0601.00.2.013.3.3.30.41.00.00	1.350,00
91	02.02.20.01.20.601.2001.00.2.015.3.1.90.11.00.00	3.800,00
123	02.02.30.01.04.129.0406.00.2.023.3.3.90.93.00.00	200,00
133	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.024.3.1.90.11.00.00	13.200,00
143	02.02.40.02.12.272.1213.00.2.142.3.1.91.13.00.00	10.000,00
148	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.122.3.1.90.11.00.00	17.000,00
545	02.02.40.04.12.361.1202.00.1.009.4.4.90.52.00.00	227.780,00
188	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.30.00.00	9.900,00
510	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.30.00.00	20.500,00
463	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.30.00.00	14.500,00
236	02.02.40.08.12.122.1208.00.2.137.3.1.90.04.00.00	4.500,00
282	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.36.00.00	3.500,00
289	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.30.00.00	67.700,00
503	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.30.00.00	200,00
502	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.39.00.00	950,00
330	02.02.60.02.09.272.0407.00.2.146.3.1.90.13.00.00	5.000,00
331	02.02.60.02.09.272.0407.00.2.146.3.1.91.13.00.00	20.000,00
347	02.02.60.03.08.243.0804.00.2.092.3.1.90.04.00.00	600,00
348	02.02.60.03.08.243.0804.00.2.093.3.3.90.14.00.00	450,00
357	02.02.60.04.08.243.0802.00.2.089.3.3.90.30.00.00	14.550,00
366	02.02.60.04.08.244.0801.00.2.082.3.1.90.11.00.00	17.000,00
382	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.30.00.00	6.200,00
521	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.36.00.00	100,00
512	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.39.00.00	60,00
513	02.02.60.04.08.244.0805.00.2.149.3.3.90.39.00.00	160,00
404	02.02.60.06.10.122.1001.00.2.059.3.1.90.04.00.00	3.500,00
405	02.02.60.06.10.122.1001.00.2.059.3.1.90.11.00.00	4.000,00
426	02.02.70.01.26.782.2602.00.2.098.3.1.90.04.00.00	1.200,00
429	02.02.70.01.26.782.2602.00.2.099.3.3.90.30.00.00	110.200,00
TOTAL:		610.100,00

Art. 2º -Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
18	02.02.10.01.04.122.0401.00.2.001.3.1.90.11.00.00	150.000,00
90	02.02.20.01.20.601.2001.00.1.004.4.4.90.52.00.00	94.100,00
112	02.02.30.01.04.123.0406.00.1.005.4.4.90.52.00.00	200,00
316	02.02.60.01.10.305.1007.00.1.037.4.4.90.52.00.00	350,00
317	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.072.3.1.90.04.00.00	600,00
345	02.02.60.03.08.243.0804.00.1.049.4.4.90.52.00.00	450,00
361	02.02.60.04.08.244.0801.00.1.042.4.4.90.51.00.00	32.000,00
362	02.02.60.04.08.244.0801.00.1.043.4.5.90.61.00.00	35.900,00
487	02.02.60.04.08.244.0801.00.1.044.4.4.90.51.00.00	23.800,00
378	02.02.60.04.08.244.0803.00.1.048.4.4.90.52.00.00	60,00
384	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.36.00.00	100,00
512	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.39.00.00	160,00
415	02.02.70.01.26.782.2601.00.1.053.4.4.90.51.00.00	30.200,00
416	02.02.70.01.26.782.2601.00.1.053.4.4.90.51.00.00	120.330,00
422	02.02.70.01.26.782.2602.00.1.054.4.4.90.52.00.00	10.000,00
423	02.02.70.01.26.782.2602.00.1.055.4.4.90.52.00.00	110.850,00
424	02.02.70.01.26.782.2602.00.1.056.4.4.90.51.00.00	1.000,00
TOTAL:		610.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 2 de dezembro de 2013.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:F9C8CAAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

P O R T A R I A

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **ANTONIO GERALDO FIUSA**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 18 de dezembro de 2013 a 15 de março de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 18 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:CCBB79BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

II TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 042-02/2012.

CONTRATANTE: Município de Francisco Badaró/MG, **CONTRATADA**: Construtora Altitel LTDA.

Representante Legal: Altivo Ferreira da Silva.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 42-02/2012, por 180 dias, referente as obras de Melhoramento de Vias Públicas,firmado pelo Município de Francisco Badaró e a Contratada, em 17/12/2012,conforme processo licitatório nº 042/2012,carta-convite nº 025/2012.

Fundamento Legal: Art.57 - § 1º - inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993.

Data de assinatura: 16/12/2013.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:6CA948B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº.837/2013

DATA: 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÃMARA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu Prefeito municipal de Grão Mogol, sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. O orçamento do CISEP – Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, para o exercício financeiro de 2014, estima a receita e fixa a despesa em R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.
Art. 2º. A receita será realizada mediante as contribuições dos Municípios integrantes do Consórcio,na forma da Legislação vigente e das especificações contidas no adendo III, anexo II da Lei 4320/64, com os seguintes desdobramentos:

RECEITA

RECEITA CORRENTES		260.000,00
RECEITA PATRIMONIAL		10.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	10.000,00	
Rentabilidade de Aplicações Financeiras	10.000,00	
Transferências Correntes		214.000,00
Transferências Intergovernamentais		214.000,00
Transferências dos Municípios	214.000,00	
Contribuição Município de Grão Mogol	70.000,00	
Contribuição Município de Cristália	48.000,00	
Contribuição Município de Botumirim	48.000,00	
Contribuição Município de Josenopolis	48.000,00	
Outras Transferências Correntes		36.000,00
Receitas Diversas	36.000,00	
TOTAL DAS RECEITAS		260.000,00

Art. 3º. A despesa será realizada de acordo com a seguinte discriminação por funções de Governo:

FUNÇÕES DE GOVERNO

Segurança Pública	260.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	260.000,00

Art. 4º. Fica o Presidente do CISEP autorizado a:
Abrir créditos suplementares as dotações do Orçamento Vigente até o limite de 40% (quarenta por cento), nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da lei 4320/64, observado o disposto nos artigos 16 e 17 da lei complementar 101/2000;
Anular parcial ou totalmente dotações do presente orçamento como recursos a abertura de créditos adicionais, aprovar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior aproveitar o excesso de arrecadação verificado no exercício em curso.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Grão Mogol- MG, 13 de dezembro de 2013.

SANCIONO A PRESENTE LEI

JEFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8FA72F5B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 838/2013

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº. 627/2007 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O artigo 1º da referida lei passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente para o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Comarca de Grão Mogol – CISEP o valor correspondente a 0,75%(zero vírgula setenta e cinco por cento) até 2%(dois por cento) do crédito do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 13 de dezembro de 2013.

SANCIONO A PRESENTE LEI

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:ACBC66FA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 839/2013

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL – MG PARA O QUADRIÊNIO 2014 A 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grão Mogol aprovou e eu, JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Esta lei institui o Plano Plurianual do Município de Grão Mogol para o quadriênio 2014 a 2017, em cumprimento ao disposto

no artigo 165 § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período, as diretrizes, os programas de governo com seus respectivos objetivos e indicadores, e as ações governamentais com suas metas.
Art. 2º. Integram o presente Plano Plurianual, anexos contendo as Diretrizes, Despesas por Função e Subfunção, programas, objetivos, metas e ações governamentais para o quadriênio 2014/2017.
Art. 3º. Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.
Art. 4º. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico ou de revisão geral, ressalvado o disposto no § 4º deste artigo.
§ 1º. A proposta de alteração ou inclusão de programas conterá no mínimo:
Diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;
Identificação dos efeitos financeiros ao longo do período de vigência do Plano Plurianual;
§2º. Considera-se alteração de programa:
Adequação da denominação dos objetivos, dos indicadores e do público alvo;
Inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias.
§ 3º. As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta lei.
§ 4º. A inclusão e a alteração de ações deque trata o inciso II do § 2º deste artigo poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, desde que vinculadas a programas já existentes no Plano Plurianual e não sejam necessárias as alterações de que trata o inciso I do § 2º deste artigo.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a antecipar o cumprimento ou quantitativo de metas, desde que já tenha cumprido todos os programas previstos para o exercício de execução e desde que as disponibilidades orçamentárias e financeiras sejam suficientes.
Art. 6º. As prioridades de execução das metas para cada exercício serão estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 7º. Esta lei entra em vigor em primeiro de janeiro de 2014.

Grão Mogol – MG, 13 de dezembro de 2013.

SANCIONO A PRESENTE LEI

JEFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:87CFC802

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 062/2013

"Nomeia servidor e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68 Inciso VII DA Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2010, publicado no Diário Oficial do Município em 24 de julho de 2010, homologado pelo Decreto Municipal no. 023/2011 de 09 de agosto de 2011, publicado em 27 de outubro de 2011 e pelo Decreto Municipal no. 017/2012 de 15 de junho de 2012, publicado em 15 de junho de 2012 resolve:
Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados no concurso público de provas e títulos na forma do quadro abaixo:

Candidato	Cargo	Classif.
Marcia Martins Pereira Borges	Auxiliar de Secretaria Escolar- Vale das Cancelas	3º.
Isabella Pinho Oliveira	Professor II – Português – Vila Sítio	1º.
Maria de Fátima Batista de Jesus	Gari	6º.
Valdemir da Paixão Viana Souza	Faxineiro	21º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol – MG, 02 de dezembro de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:95244B53

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 061/2013

"Nomeia servidor e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68 Inciso VII DA Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2010, publicado no Diário Oficial do Município em 24 de julho de 2010, homologado pelo Decreto Municipal no. 023/2011 de 09 de agosto de 2011, publicado em 27 de outubro de 2011, resolve:
Art. 1º. Nomear a candidata aprovada no concurso público de provas e títulos na forma do quadro abaixo:

Candidato	Cargo	Classif.
Elizabete Gomes de Oliveira	Servente Escolar – Sede	3º.lugar

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol – MG, 04 de novembro de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:DE741347

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 046/2013

"Convoca candidatos aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2010, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 24 de julho de 2010, homologado pelo Decreto Municipal de no. 023/2011 de 09 de agosto de 2011, publicado em 27 de outubro de 2011 e pelo Decreto Municipal no. 017/2012 de 15 de junho de 2012, publicado em 15 de junho de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade do provimento dos cargos;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público de provas e títulos, na forma do anexo I, para que compareçam à Secretaria de Recursos Humanos, situada no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Geraldo Avelino, nº 60 – Centro, no período de 29 de novembro de 2013 a 29 de dezembro de 2013, no horário das 12:00 horas às 18:00 horas de segunda a sexta-feira, exceto feriados, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório.
Art. 2º - Os candidatos deveram se apresentar com os seguintes documentos, conforme edital reproduzidos por cópia autenticada em cartório, ou mediante a apresentação da cópia acompanhada do original para conferência:
Art. 3º - O candidato que não apresentar a documentação acima, ainda que incompleta, no prazo fixado no artigo anterior, será

considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo para o qual foi aprovado.
Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação o candidato será nomeado e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo ser prorrogado por igual período uma única vez, mediante requerimento do interessado.
Art. 5º - Caso o candidato não tome posse no prazo estabelecido o ato de nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Grão Mogol – MG, 29 de novembro 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG

- ANEXO I –

Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos

Candidato	Cargo	Classificação
Francisco de Oliveira silva	Operador de Máquinas	2º.
Vonilton Afonso Costa	Motorista em Geral	9º.

Grão Mogol – MG, 29 de novembro de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F4A5F4E4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 063/2013

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE, exonerar a pedido as funcionárias a Srª. Joaquina Esteves Freire no cargo efetivo de Professora e a Srª Elizabete Gomes de Oliveira no cargo efetivo de Servente escolar – Sede.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado nesta cidade de Grão Mogol – MG, Gabinete do Prefeito Municipal aos 02 de dezembro de 2013.

JEFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0A41C1D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2013

Contratante: Município de Guarani
Contratado: AUTO POSTO GUARANI LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Terceira do Contrato n.º 035/2013, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, através do requerimento anexo, devidamente ajustados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos preceitos legais contidos na alínea "d", disposto no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Desta forma, resolvem estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato da seguinte forma:
- Gasolina, passando o valor unitário para R$3,14 (três reais e quatorze centavos) o litro, em virtude do aumento do combustível pela fornecedora;
- Diesel Comum, passando o valor unitário para R$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos), em virtude do aumento do combustível pela fornecedora.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 16/12/2013
Vigência: 31/12/2013
Signatários: Paulo César Santos Neves e Regina Celi Ferreira de Souza

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:33A5EB2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2013

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2013
Contratante: Município de Guarani
Contratado: R. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA ME
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica ajustado mediante acordo celebrado entre as partes, o preço do Contrato nº 006/2013, conforme justificativa e parecer jurídico anexos aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, o acréscimo de R$1.510,00 (hum mil quinhentos e dez reais), de acordo com a solicitação das Secretarias Requisitantes, perfazendo um percentual de 22,30% (vinte e dois vírgula trinta por cento) do valor da proposta apresentada e adjudicada através do contrato inicial, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso II, §1º do referido artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 16/12/2013
Vigência: 31/12/2013
Signatários: Paulo César Santos Neves e Eduardo de Oliveira Ribeiro

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:1549F8C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 242/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando **aquisição de combustíveis para o exercício 2.014 destinado a frota de veículos lotados nas secretarias que compõem a esfera administrativa do município,** através do Procedimento Licitatório nº 242/2013 – Processo Licitatório nº 144/2013 – **Pregão Presencial nº 125/2013**. Abertura do envelopes dia 31.12.2013 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. ou diretamente no Depto de Licitação localizado na Rua Professor Manoel Ambrósio, 329 – Centro – Januária – Depto Licitação.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:4EAD8B33

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2013 – DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão

44/2013 – Valor: R$ 147.500,35 – Prazo: 12 meses – Data: 11/11/2013

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:26CE2C0F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2013 – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTENOVENSE LTDA Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão 44/2013 – Valor: R$ 88.842,52 – Prazo: 12 meses – Data: 11/11/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:EDD0DF7E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2013 – EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão 44/2013 – Valor: R$ 44.898,89 – Prazo: 12 meses – Data: 11/11/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:2138F937

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO 135/2013 – VIVVER SISTEMAS LTDA. Objeto: Locação de sistema de gerenciamento laboratorial em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde / Centro de Apoio ao Diagnóstico decorrente do Convite 27/2013 – Valor: R$ 10.800,00 – Prazo: 12 meses – Dot.Orç.: 10.302.0064.2188 – 3.3.90.39 ficha 762 – Data: 12/12/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B92B6C7A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO 165/2013 – PESSOA E PESSOA LTDA. Objeto: Locação de ônibus, incluindo mão de obra e manutenção em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, decorrente do Pregão 60/2013 – Valor: R$ 19.628,90 – Prazo: 31/12/2013 – Dot.Orç.: 27.812.0052.2116 – 3.3.90.39 ficha 421 – Data: 06/12/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:AD623628

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO SENNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: Locação de imóvel situado na Av. Gentil Bicalho, nº 699 – Bairro Carneirinhos destinado ao funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CREAS, decorrente da Dispensa 03/2011 – Fund.: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 3.753,36 – Prazo: 03 meses – Data: 12/12/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:632029B0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
INFORMATIVO SETTRAN

21º BOLETIM INFORMATIVO – SETTRAN JM

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este setor quando da sua **21ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de Dezembro de 2013**, julgou o recurso abaixo especificado, proferindo a seguinte decisão:

SEQ.	PLACA	RECORRENTE	AIT	DECISÃO
01	HHR3916	RONALDO BOSCOLI DE SÁ	L000063170	NÃO ACOLHIDO

IMPORTANTE: Das decisões do SETTRAN cabem recursos, tempestivamente, na **JARI DE JOÃO MONLEVADE/MG**.

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B3B4964B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 165/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 165/2013:** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à contratação da empresa BDN – Banco de negócios Ltda, para show com a banda "Só H" a ser apresentado no dia 27/12/2013, na praça de eventos, na comemoração do aniversário da cidade. Valor: R$ 5.000,00. Data: 16/12/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:9DFE324E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONTRATO Nº 176.730/13

"O Município de Lagoa da Prata torna pública a assinatura do Contrato BF nº 176.730/13 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. **em 05 de dezembro de 2013, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)** com recursos do PROGRAMA BDMG URBANIZA

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:F1485A38

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 091/2013-LEILÃO 001/2013-VENDA DE BENS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO:

Proc. 091/2013-Leilão 001/2013-Venda de bens inservíveis para a Administração:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD.	AVALIAÇÃO
01	Micro-onibus marca Marcopolo, modelo Volare A5 MO, capacidade para 20 lugares, ano 2002, placa HMM-9138, CHASSI93PB10A152C007967.	01	13.500,00
02	Fiat Ducato modelo M Rontam AMB, ano 2004, placa	01	9.000,00

	HMG-2752, CHASSI 93W231H2141014457.		
03	Fiat Pálio, modelo Weekend Adventure Flex, cpacidade para 05 lugares, ano 2009/2010, placa HLF-1439, CHASSI 9BD17309TA4294851.	01	20.500,00
04	Van Sprinter, Mercedes Benz 313 CDI, Sprinter, capacidade para 16 lugares, ano 2006, placa GTM-9648, CHASSI 8AC9036726A952992.	01	21.000,00
05	Fiat Uno Mille Fire Flex, capacidade para 05 lugares, ano 2005/2006, placa HMG-6017, CHASSI 9BD15822764788965.	01	5.200,00
06	Sucata de ônibus Mercedes Benz OF 1318, ano 1991, placa BXG-4805, CHASSI 9BM384088MB900300, Certificado de Baixa00094470, Resolução CONTRAN011/98, data da baixa 18/07/2013.		1.500,00

O Leilão será realizado no dia 21/12/2013, a partir das 09:00, na Rua São José nº 210 (Secretaria de Transportes) Lagoa dos Patos/MG.
Os interessados poderão efetuar visitas naRua São José nº 210 (Secretaria de Transportes) Lagoa dos Patos/MG, de 07:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00 horas do dia 09/12/2013 ao dia 19/12/2013, sendo que no dia no Leilão os bens estarão disponíveis para análise dos interessados, no local de realização do certame.
O lote 06 poderá ser visitado na Avenida Joaquim Rodrigues, 360 Próximo ao laticínio Lagoa dos Patos/MG, nos mesmos dias e horários acima indicados.
O arrematante pagará no ato da arrematação o valor de 50%do valor arrematação e 5% como comissão do leiloeiro, devendo completar o pagamento final de 50% até o dia 27/12/2013 em contrário perderá o sinal mais a comissão do leiloeiro.TELEFONE PARA CONTATO: (38)3745-1239.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:6438AF76

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 082/2013-DISPENSA 013/2013

Proc. 082/2013-Dispensa 013/2013-Aquisição de Combustíveis e outros produtos para manutenção da frota-**1° Aditivo ao CTR 115/2013**-Aplica reequilíbrio econômico-financeiro ao diesel S10 em 5,58%-Alínea "d", inciso I, artigo 65, Lei 8.666/93, e §1°, da Clausula 6ª, do Contrato 115/2013-02/12/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:D1EC73C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 3.576, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado SMS Edital nº 001/2013 para contratação de Médico PSF.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMS nº 001/2013 para contratação de um Médico do Programa Saúde da Família e Comunidade, publicado nos Órgãos de Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros – ANO V/nº 1138, de 12/12/2013 e Jornal Equipe Edição de 01 a 10 de dezembro de 2013, tendo sido aprovado o Médico Dr. Francisco Luiz Schettino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, 17 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5EE18D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 081/2013

Pregão nº 081/2013 – Processo Licitatório nº 0832/2013
Objeto: Aquisição de parques de diversão ecológicos para atender a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo nos Distritos de Piacatuba, Ribeiro Junqueira e Tebas.
Firma Vencedora:
- FARIAS & SILVA LTDA-ME/ **CNPJ:** 07.498.164/0001-30/ **VALOR**: R$ 20.400,00
Recursos: Conta Corrente nº 308-0 Ag 0608
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da Homologação: 12/12/2013

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5494B342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO 078/2013

Pregão nº 078/2013 – Processo Licitatório nº 0779/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de seguros para os veículos das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Saúde, Educação, Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com vigência de 12 meses.
Firmas Vencedoras:
- ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A/**CNPJ:** 01.378.407/0001-10/ **VALOR:** R$ 41.200,00
- BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS/ **CNPJ:** 01.356.570/0001-81/ **VALOR:** R$ 5.800,00
- ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A/ **CNPJ:** 33.065.699/0001-27/ **VALOR:** R$ 45.300,00
Recursos: Próprio, Vinculados e Feb 40%, SIASIH, C/C 26689-2, C/C 26.680-9
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da Homologação: 16/12/2013

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9FEA893B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/12.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/12 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA SANEINFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A CONCORRÊNCIA nº 006/12 - PRC Nº. 0842/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Proposta de Preços anexo do Contrato, o MUNICÍPIO DE LUZ, com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AILTON

DUARTE, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG; doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa SANEINFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ.(MF) sob o n.º 11.760.015/0001-74 e Inscrição Estadual n.º 001675028.00-48, estabelecida na cidade de Betim/MG, à Avenida José Inácio Filho nº 100, Bairro Ingá, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por GIANCARLO GERALDO GUIMARÃES, portador do CPF: 012.245.386-76, brasileiro, casado, sócio proprietário da empresa, residente e domiciliado à Rua Arnaldo Araújo, nº 226, Bairro Ingá em Betim/MG, doravante denominada CONTRATADA, aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/12, nos termos dos Arts. 57, §1º inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo previsto na clausula segunda do 5º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 074/12 emitido em 09/08/13, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, portanto até 30/12/2013, nos termos do Art. 57 § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 29 de Novembro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Saneinfra Engenharia e Const. Ltda.
GIANCARLO GERALDO GUIMARÃES
Contratada

Testemunhas:

José Carlos de oliveira
CPF: 127.578.456-91

Mozart Basílio da Silva
CPF: 964.436.697-20

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F5CF53EB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

Academia de Gestão Pública S/A
DECRETO Nº 01660, de 04 de dezembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2013 (Lei nº 2068/2012 de 17 de dezembro de 2012) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
339030 - Material de Consumo	40	1.550,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	41	2.150,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	44	300,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	790	25.000,00
02.02.01.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	50	2.600,00
02.02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS		
339030 - Material de Consumo	90	100,00
02.03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE		
339030 - Material de Consumo	118	15,00
02.03.04.04.125.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	135	882,00
02.03.04.04.125.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	142	340,00
02.03.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	107	5.200,00
02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL		
339030 - Material de Consumo	172	12.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	174	550,00
02.04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS		
339030 - Material de Consumo	185	963,35
02.04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	198	36,00
02.04.04.12.361.0008.2.119 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	249	1.000,00
02.04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND		
339030 - Material de Consumo	259	1.200,00
02.04.05.13.392.0009.2.071 - CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS		
339030 - Material de Consumo	274	3.718,60
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	275	1.400,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	276	11.500,00
02.04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	289	450,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	291	2.000,00
02.04.07.13.392.0009.2.221 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
339030 - Material de Consumo	303	148,00
02.05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	325	1.867,41
02.05.02.10.301.0011.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	333	300,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	334	24.700,00
02.05.02.10.301.0011.2.042 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIO - SUS		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	775	3.010,00
02.05.02.10.301.0011.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	343	600,00
02.05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	349	2.183,00
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO		
339030 - Material de Consumo	410	32.000,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	411	300,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	412	3.100,00
02.05.02.10.305.0011.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE		
339030 - Material de Consumo	423	400,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	424	200,00
02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
339030 - Material de Consumo	537	600,00
02.08.02.15.452.0017.0.025 - CONTRIBUICAO CISEM - CONSC INTERM SERV ENG E MAQ		
337170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	556	6.650,58
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS		
339030 - Material de Consumo	561	2.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	563	500,00
02.08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS		
339030 - Material de Consumo	570	200,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	572	4.670,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA		
339030 - Material de Consumo	591	12.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	593	400,00
02.08.05.26.782.0017.1.019 - CONSTRUCAO/REFORMA DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS		
339030 - Material de Consumo	601	250,00
02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS		
339030 - Material de Consumo	607	5.650,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	608	2.560,00

02.09.02.20.606.0020.0.026 - MANUTENCAO CONVENIO EMATER/IMA		
333041 - CONTRIBUICOES	621	252,00
02.10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
339030 - Material de Consumo	671	450,00
TOTAL DE CRÉDITOS		177.945,94

Art. 2º.Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente as dotações constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	18	400,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	44	308,00
02.02.01.04.122.0005.2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	53	300,00
02.02.01.04.122.0005.2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO		
339030 - Material de Consumo	54	660,00
02.02.01.04.122.0005.2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	55	600,00
02.02.01.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS		
339030 - Material de Consumo	59	435,00
02.02.02.04.122.0005.2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	86	400,00
02.03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	121	274,00
02.03.03.04.123.0005.2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	129	91,00
02.03.04.04.125.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	134	882,00
02.03.04.123.0005.2.200 - MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	104	45,00
02.03.04.123.0005.2.200 - MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	106	80,00
02.04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	161	36,00
02.04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	165	750,00
02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	173	6.700,00
02.04.02.12.365.0008.1.061 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES ESCOLAS		
449051 - Obras e Instalacoes	184	697,00
02.04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	188	73,00
02.04.02.12.365.0008.2.188 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL		
339030 - Material de Consumo	193	10,00
02.04.03.12.361.0008.2.057 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%		
339030 - Material de Consumo	210	77,00
02.04.03.12.361.0008.2.057 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	211	200,00
02.04.03.12.361.0008.2.057 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	213	200,00
02.04.03.12.365.0008.2.185 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	220	97,00
02.04.03.12.365.0008.2.185 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	221	51,00
02.04.03.12.366.0008.2.218 - MANUTENCAO EDUCACAO JOVENS E ADULTOS - FEB.40%		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	240	100,00
02.04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	261	1.000,00
02.04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	290	1.000,00
02.04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	295	1.450,00
02.04.07.13.392.0009.2.221 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	306	7.393,36
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	324	1.396,00
02.05.02.10.301.0011.1.043 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES DE SAUDE		
449051 - Obras e Instalacoes	330	300,00
02.05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
339030 - Material de Consumo	347	11.615,58
02.05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	349	600,00
02.05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	727	5.300,00
02.05.02.10.303.0011.2.228 - MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS - REC PROP		
339030 - Material de Consumo	399	3.000,00
02.05.02.10.303.0011.2.228 - MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS - REC PROP		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	400	4.000,00
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	413	300,00
02.05.02.10.304.0011.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA		
339030 - Material de Consumo	418	600,00
02.08.02.15.451.0017.1.017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS		
449051 - Obras e Instalacoes	543	11.500,00
02.08.02.15.451.0017.1.022 - SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	545	2.200,00
02.08.02.15.451.0017.1.022 - SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS		
449051 - Obras e Instalacoes	546	51.075,00
02.08.02.15.451.0019.1.027 - CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS		
449051 - Obras e Instalacoes	552	25.000,00
02.08.02.25.752.0017.1.021 - EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA E RURAL		
449051 - Obras e Instalacoes	584	24.700,00
02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS		
339030 - Material de Consumo	606	6.420,00
02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS		
339030 - Material de Consumo	741	5.630,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		177.945,94
TOTAL DE RECURSOS		177.945,94

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 04 de dezembro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:31C49BB2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 01663, de 10 de dezembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2013 (Lei nº 2068/2012 de 17 de dezembro de 2012) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
339030 - Material de Consumo	40	80,00
02.02.01.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA		
339030 - Material de Consumo	48	100,00
02.04.01.12.122.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES		
339030 - Material de Consumo	148	130,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	150	832,72
02.04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	165	1.783,00
02.04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS		

MUNICIPAIS		
339030 - Material de Consumo	185	605,00
02.04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	198	405,00
02.04.03.12.361.0008.2.057 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	212	170,00
02.04.03.12.365.0008.2.185 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	220	56,00
02.04.04.12.361.0008.2.119 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	249	70,00
02.04.04.12.361.0008.2.157 - MANUTENCAO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	256	150,27
02.04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND		
339030 - Material de Consumo	259	7.552,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	261	4.469,00
02.04.05.13.392.0009.2.071 - CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS		
339030 - Material de Consumo	274	3.240,00
02.04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	291	3.601,00
02.04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS		
339030 - Material de Consumo	293	400,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	296	900,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	772	3.186,00
02.04.07.13.392.0009.2.221 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC		
339030 - Material de Consumo	303	40,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	306	7.182,00
02.04.07.13.392.0009.2.224 - MANUT DO CENTRO CULTURAL DE LUZ - CINELUX		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	315	750,00
02.05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	325	400,00
02.05.02.10.301.0011.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	333	140,00
02.05.02.10.301.0011.2.042 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIO - SUS		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	775	2.700,00
02.05.02.10.301.0011.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	343	321,00
02.05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	349	150,00
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	409	3.000,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	411	800,00
02.05.02.10.305.0011.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE		
339030 - Material de Consumo	423	550,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	424	650,00
02.06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER		
339030 - Material de Consumo	462	1.030,00
02.07.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA		
339030 - Material de Consumo	510	380,00
02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
339030 - Material de Consumo	537	500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	539	3.000,00
02.08.02.15.451.0000.0.035 - ENCARGOS OPERACAO DE CREDITO - NOVO SOMMA URBANIZA		
329021 - Juros sobre a Divida por Contrato	542	3.494,87
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS		
339030 - Material de Consumo	561	7.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	563	1.300,00
02.08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS		
339030 - Material de Consumo	570	360,00
02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA		
339030 - Material de Consumo	591	6.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	593	2.700,00
02.08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL		
339030 - Material de Consumo	599	150,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	600	10,00
02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS		
339030 - Material de Consumo	607	7.090,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	608	6.500,00
02.09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA		
339030 - Material de Consumo	613	1.228,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	615	1.255,00
02.09.02.20.606.0020.0.026 - MANUTENCAO CONVENIO EMATER/IMA		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	622	1.220,00
02.09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO		
339030 - Material de Consumo	624	962,24
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	626	1.401,00
02.09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE		
339030 - Material de Consumo	753	1.100,00
02.10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	672	400,00
TOTAL DE CRÉDITOS		91.494,10

Art. 2º.Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente as dotações constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.03.28.846.0000.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS		
339091 - Sentencas Judiciais	27	10.000,00
02.04.03.12.361.0008.2.057 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	214	49,60
02.04.03.12.365.0008.2.185 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.40%		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	222	100,00
02.04.03.12.365.0008.2.217 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - FEB.40%		
339030 - Material de Consumo	231	13,40
02.04.03.12.366.0008.2.218 - MANUTENCAO EDUCACAO JOVENS E ADULTOS - FEB.40%		
339030 - Material de Consumo	239	7,00
02.04.04.12.306.0008.2.225 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS QESE		
339030 - Material de Consumo	247	5.670,00
02.04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR		
335043 - Subvencoes Sociais	286	500,00
02.04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	295	1.300,00
02.04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	296	1.851,00
02.04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	297	250,00
02.04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS		
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	298	1.000,00
02.04.07.13.392.0009.2.221 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	306	3.186,00
02.05.02.10.301.0011.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	343	2.185,00
02.05.02.10.301.0011.2.110 - PLANO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		
335041 - Contribuicoes	357	1.695,00
02.05.02.10.301.0011.2.207 - MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS		
339030 - Material de Consumo	370	1.155,00
02.06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	455	51.718,10
02.06.02.16.482.0013.2.204 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA URBANA		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	457	5.600,00
02.09.04.18.542.0022.2.128 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	664	5.214,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		91.494,10
TOTAL DE RECURSOS		91.494,10

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 10 de dezembro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FA45D65D

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº 0842/2012 – CONCORRÊNCIA Nº. 006/2012.

Assunto**: Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução do Contrato de Prestação de Serviços nº. 074/12."**

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.ºs: 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 250-B/13** de 29 de novembro de 2013, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, que concede prorrogação de prazo de execução do **Contrato de Prestação de Serviços nº 074/12**, referente a **Concorrência Nº 006/12 - PRC 0842/12 em favor da empresa:**

SANEINFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTD, cuja vigência passa a ser **até 30 de dezembro de 2013.**

Fundamento Legal: Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal 8.666/93

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de Novembro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:610F2C0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 046/2013 – INEXIGIBILIDADE 002/2013. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA – CNPJ 17.031.659/0001-08. OBJETO: A CONCESSÃO DE AUMENTO DE 3,71% (TRÊS VIRGULA SETENTA E UM POR CENTO) NO VALOR DO ITEM 01 (GASOLINA) E 7,28% (SETE VIRGULA VINTE E OITO POR CENTO) DE AUMENTO NO VALOR DO ITEM 03 (ÓLEO DIESEL), DO CONTRATO 047/2013, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

GALENO APARECIDA LEITE
Presidente Cpl.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:83D03F5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede à Avenida Presidente Vargas, 1935 nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação com as seguintes características: **MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013; **TIPO:** Menor preço unitário **OBJETO**: O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS COMPRAS DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) E ÓLEO LUBRIFICANTE para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Pará de Minas, diretamente de bombas instaladas em posto(s) de abastecimento localizado(s) dentro do perímetro urbano do município de Pará de Minas (distrito sede da cidade), delimitado em seu Plano Diretor (Lei Complementar nº 4.658/2006), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 07/01/2014 **ás** 09:10 hs.

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site: www.camarapm.mg.gov.br*

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:7A0C96A3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 126/2013 – PRC Nº 1417/2013

AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 126/2013 – PRC Nº 1417/2013 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de exames oftalmológicos Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 08/01/14. Abertura: 08/01/14 às 14:00 horas.

Pará de Minas, 16/12/2013.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:E1885DB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA Nº 01/2013 AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 01/2013 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que retificou o ANEXO I ao Edital de Tomada de Preços nº 01/2013 contendo as especificações técnicas dos Sistemas ora objeto da presente licitação para conter as seguintes disposições:

ANEXO I
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013

ESPECIFICAÇÕES DOS SISTEMAS:

Os softwares deverão ser:

- Compatíveis com micro computadores com processadores superiores a 1Gb, ligados ou não em rede local, sendo o Ambiente Operacional para Servidor Dedicado Gráfico e Livre, que possibilite a utilização de banco de dados relacional libre com licença GPL e para Estações em Ambiente Operacional Gráfico.

- Terem sido desenvolvidos integralmente no Brasil, pertencerem a uma única empresa e a compilação de todos os módulos deve ser feita utilizando-se uma linguagem de quarta geração.

- Ser obrigatoriamente multiusuários, isto é, permitir o trabalho através de acesso simultâneo de diversos usuários,

- Não deverão apresentar limitações quanto ao número de usuários simultâneos e limitações de tempo de acesso destes, ficando estes parâmetros restritos ao pessoal técnico da Prefeitura Municipal de Perdões – MG e de acordo com a sua capacidade física de hardware instalado,

- Deverão ser capazes de cumprir integralmente suas respectivas funções nas instalações da Prefeitura Municipal de Perdões – MG, em equipamentos e local próprios, não se cogitando transferência de dados de qualquer natureza ou finalidade para outros locais de processamento e operação, exceto quando autorizado pela prefeitura,

- Manter segurança e sigilo por meio de senhas de acesso as funções permitindo a caracterização de usuários e grupos de usuários,

- Serem passíveis de integração entre os diversos módulos,

- A empresa vencedora deverá converter todos os dados existentes nos setores de Contabilidade, Tesouraria, Pessoal, Tributação, Compras e Licitações, Patrimônio, Frotas e Almoxarifado.

- Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação,

- Assegurar a integração de dados de cada sistema, garantindo que a informação seja alimentada uma única vez, compartilhando os arquivos e tabelas entre suas partes: sistemas, módulos e funções.

1) SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS:

- Cadastro completo da ficha funcional: dependentes, escolaridade, cor/raça, local trabalho, função, nível salarial, horário, contrato temporário e documentos pessoais (RG, CPF, PIS, Conta bancária),
- Geração de dados em meio magnético: RAIS, DIRF, comprovante de rendimentos, pagamento para banco, informações para institutos previdenciários (IPSEMG, INSS),
- Ser compatível com SEFIP (gerar GFIP E GPS),
- Gerar relatórios com contagem de tempo de serviço (quinquênio, férias-prêmio, aposentadoria e certidões),
- Geração de arquivo da folha em disquete para ser transmitido ao banco,
- Informações de períodos e folhas, geração de lançamentos fixos,
- Informação de lançamentos eventuais e cálculo da folha de pagamento, realizando seu fechamento,
- Relatórios por funções, salários, admitidos e demitidos, aniversariantes, escala de férias, portarias, tipo de previdência, unidade, escolaridade, etc.
- Diferentes tipos de processamento: normal, tipo (comissionado, mensalista); categorias (administrativa, técnica, chefias, etc), férias, 13° salário, adiantamento de 13° salário, acertos rescisórios, vale-transporte, salário-família, adicional por tempo de serviço, desconto de imposto de renda na fonte,
- Tabela de salários (valores associados a referências e graus); tabela de previdência, tabela de proventos/descontos; tabela IR, tabela de salário-família,
- Controle de freqüência do funcionário com automatização das horas extras e faltas,
- Folha de pagamento, líquido bancário, cheques, contra-cheques, boletas, guias de institutos, rescisões, avisos e recibos de férias,
- Backup (cópia de segurança),
- Cadastramento de usuários e senhas para acesso a determinadas opções no sistema,
- Help on-line.

2) SISTEMA DE CONTABILIDADE, TESOURARIA E ORÇAMENTO:

- Permitir cadastrar e gerenciar todo o orçamento anual da Prefeitura,
- Realizar suplementações, reduções, estornos e cancelamentos pertinentes ao orçamento municipal,
- Emissão de todos os anexos previstos na Lei 4.320/64 e demais Quadros da Lei de Responsabilidade Fiscal,
- Controle de toda a execução orçamentária,
- Integração dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação,
- Atualização dos lançamentos no mesmo momento em que são efetuados,
- Possibilidade de efetuar lançamentos com data de movimentação retroativa à data de movimentação da contabilidade,
- Consultas em tela da movimentação,
- Emissão de relatórios para a impressora ou visualização em tela,
- Controlar despesas por Centro de Custo (Despesa Secundária), por Objeto de Despesa ou por Unidade Financeira,
- Formatação do formulário Nota de Empenho e Ordem de Pagamento (empenho, sub-empenho, empenho extra, ordem de pagamento e reserva de saldo),
- Emissão de reserva de saldo de despesas,
- Lançamentos de retenções na emissão de empenho,
- Quadro de receita por categoria econômica, com detalhamento da receita retificadora,
- Controlar os saldos das contas bancárias, com a emissão de cheque ou borderô para pagamento dos credores,
- Imprimir os cheques e respectivas cópias,
- Configurar o modelo de cheque de acordo com os formulários usados nos Bancos que a Prefeitura utilizar,
- Emissão de Cheque e Borderô de Pagamentos,
- Consultar em tela a movimentação das contas,
- Conciliação dos saldos das contas bancárias. Permitir conciliar automaticamente toda a movimentação de conta banco de um determinado período ou manualmente,
- Permitir a inclusão ou estorno dos lançamentos de qualquer período, atualizando todos os saldos,
- Geração do borderô em meio magnético, conforme layout fornecido pela instituição bancária,
- Cadastramento de usuários e senhas para acesso a determinadas opções no sistema,
- Backup (cópia de segurança),
- Help on-line.

3) SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO:

3.1) Cadastro Econômico (ISS, TLL, OAP, Taxa de Fiscalização):
- Cadastro dos Contribuintes do ISS, TLL, OAP e Taxa de Fiscalização,
- Inclusões, alterações, exclusões e consultas na manutenção do cadastro (por inscrição, por nome, por endereço, por CNPJ/CPF)
- Cadastro de tabelas (parâmetros), bem como alterações e consultas dos mesmos tais como: UTM, UFIR, nível de cobrança, código de atividades, logradouros, bairros e demais parâmetros necessários ao cálculo dos tributos,
- Tabela de bancos,
- Cálculo e lançamento anual da TLL, ISS, OAP e Taxa de Fiscalização,
- Estatística do lançamento anual – valores lançados por receita,
- Manutenção do cadastro das baixas das receitas anuais (código de barras –FEBRABAN),
- Minuta diária de recebimentos com especificação das receitas por banco,
- Cálculo proporcional das receitas, considerando o início das atividades, com lançamento das mesmas e baixas de pagamento,
- Emissão de alvará de licença e localização,
- Relação de contribuintes que renovaram o alvará no exercício,
- Relação de contribuintes em débito (ordem alfabética),
- Relação de contribuintes em débito com cálculo atualizado (ordem alfabética e por inscrição, com débitos em execução, não executados e todos)- com marcação dos contribuintes executados,
- Relação das guias de TLL/ISS/OAP/Tx.Fiscalização anual, emitidas para postagem Correio,
- Relação das guias emitidas para contribuinte com endereço incompleto (Edital)
- Relação de isentos,
- Relação geral de contribuintes (alfabética),
- Relação de contribuintes por logradouro,
- Relação de contribuintes por inscrição,
- Relação de contribuintes por atividade,
- Relação de contribuintes por nível de cobrança,
- Tabela de código de atividades (ordem alfabética e numérica) – pessoa jurídica,
- Tabela de código de atividades (ordem alfabética e numérica) – pessoa física,
- Tabela de código referente ao nível de cobrança para cálculo dos tributos,
- Emissão de certidão negativa,
- Emissão de certidão de contagem de tempo,
- Emissão de certidão de baixa de inscrição,
- Demais certidões necessárias ao contribuinte,
- Transferência de valores para dívida ativa,

- Emissão de guias em D.A, total ou parcelada,
- Sistema de baixas de pagamento da dívida ativa (inclusão, alteração, exclusão e consulta) – código de barras –FEBRABAN,
- Minuta diária de recebimento da dívida ativa proveniente de ISS/TLL/OAP/Fiscalização,
- Notificação da dívida ativa,
- Certidão da dívida ativa,
- Petição judicial,
- Controle das inscrições notificadas, em parcelamento e executadas,
- Livro da dívida ativa conforme legislação vigente.
- Emissão de Nota Avulsa com controle numeração automática seqüencial e guia para pagamento do ISS proveniente de nota avulsa,
- Cópia eletrônica do sistema (Backup)
- Sistema de captura de dados do Simples Nacional para consulta e lançamento da receita proveniente de ISS das empresas optantes pelo simples,
- Lançamento, emissão e baixas de pagamento das receitas eventuais,
- Help on-line.

3.2) Cadastro Imobiliário – Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e TSU (Taxa de Serviços Urbanos):
- Manutenção do cadastro imobiliário (inclusão, alteração, exclusão e consulta por inscrição, por nome e por endereço),
- Cálculo e emissão do IPTU, conforme legislação vigente,
- Manutenção da tabela de parâmetros (UTM, UFIR, logradouros, vr. m2 de terreno e construções) e demais parâmetros necessários ao cálculo do IPTU,
- Minuta diária de recebimentos por receita e bancos com estatística,
- Relação alfabética de contribuintes,
- Relação por ordem de logradouros,
- Relação de loteamento,
- Relação de isentos,
- Relação de guias entregues pelo Correio,
- Relação de guias com endereço incompleto (edital),
- Relação de contribuintes com mais de 10 imóveis, para postagem Correios,
- Estatística de lançamento do imposto e taxas (nº contribuintes e valores lançados),
- Estatística de valores recebidos no exercício,
- Etiquetas de endereçamento,
- Emissão da FCI (Ficha de Cadastro Imobiliário com índice),
- Transferência do IPTU para dívida ativa,
- Manutenção do cadastro da dívida (inclusão, alteração, exclusão, consulta),
- Manutenção da tabela de bancos,
- Emissão das guias em D.A (total ou parcelada),
- Sistema de baixas de pagamento da dívida ativa -Código de barras FEBRABAN (inclusão, alteração, exclusão, consulta)
- Minuta diária de recebimento da dívida ativa do IPTU,
- Notificação da dívida ativa,
- Certidão da dívida ativa,
- Petição judicial
- Controle das inscrições notificadas, em parcelamento e executadas,
- Livro da dívida ativa conforme legislação vigente,
- Emissão da certidão negativa,
- Emissão da certidão de lançamento da construção,
- Demais certidões necessárias ao contribuinte,
- Cópia eletrônica do sistema (Backup),
- Help on-line.

4) SISTEMA DE PATRIMÔNIO:

- Cadastramento de todos os itens patrimoniais,
- Registrar e gerenciar todas as movimentações dos bens, quer sejam móveis ou imóveis,
- Relatórios de itens por número, localização, classe, fornecedor, estado de conservação, natureza de aquisição, seguradora e convênio,
- Permitir a reavaliação e depreciação global dos itens,
- Permitir o controle dos bens cedidos em comodato ou alugados pela Prefeitura,
- Gerar os Balancetes Patrimoniais para conferências,
- Backup (cópia de segurança),
- Help on-line.

5) SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PREGÃO PRESENCIAL:

- Registro geral de fornecedores, desde a geração do edital de chamamento até o fornecimento do Certificado de Registro Cadastral, controlando vencimento dos documentos,
- Histórico da Tabela de Valores de Licitação constando o número da portaria, a data de publicação no Diário Oficial da União, bem como a divisão por tipo,
- Formalização do processo por Modalidade, Dispensa ou Inexigibilidade,
- Tratamento para cada Modalidade de Licitação de acordo com a Legislação, auxílio na geração do seu Edital, Laudo de Análise Jurídica, Aviso de Licitação e Composição de Processo, respeitando as particularidades da Concorrência, Tomada de Preço, Convite, Concurso, Leilão (Alienação de Bens) e Pregão,
- Orientação no processo de divulgação da Licitação,
- Acompanhamento de todo o processo de Abertura e Julgamento da Licitação, registrando as Atas, Deliberação (ex.: preço global), Mapa Comparativo de preços, Interposição de Recurso, Anulação, Revogação, Parecer Jurídico e sua Adjudicação e Homologação,
- Auxílio no Gerenciamento de Contratos, efetuando o registro do Extrato Contratual, da Carta Contrato, Execução, da Autorização de Compras, da Ordem de Serviço, dos Aditivos e Rescisões,
- Fornecimento de modelos complementares, Processo Administrativo Inicial da Licitação, Processo Administrativo Inicial de Dispensa e Inexigibilidade, Termo de Avaliação Prévia, Editais, entre outros,
- Relatórios com total de compras realizadas no mês, com opções de por material, por fornecedor, por processo, por data,
- Controle das atas de registros de preços,
- Registro das cotações de preços, nos casos de dispensa de valor e emissão das autorizações de fornecimento,
- Realização de pregão presencial,
- Backup (cópia de segurança),
- Help on-line.

6) SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS

- Gerenciar e controlar gastos e consumo com combustíveis, lubrificantes, etc,
- Controlar as manutenções, registrando no sistema,
- Controlar os itens específicos do veículo, tais como pneus, baterias, ferramentas, etc,
- Permitir o acompanhamento da utilização e movimentação dos veículos por local (secretaria, departamento e seção),
- Controlar e gerenciar o estoque de peças de reposição e consumo,
- Permitir o detalhamento dos serviços executados, visando um melhor controle destes e dos gastos com determinado veículo ou máquina,
- Gerenciamento dos veículos utilitários,
- Acompanhamento do funcionamento e utilização das máquinas e equipamentos,
- Backup (cópia de segurança),
- Help on-line.

7) SISTEMA DE ALMOXARIFADO

- Registrar todos os tipos de movimentação efetuadas no(s) almoxarifado(s),
- Multi-usuário: permite utilização por mais de um usuário simultaneamente assegurando integridade dos dados,
- Atualização on-line das movimentações e atualizações cadastrais, pelo operador do sistema,
- Permite o uso de código reduzido do material,
- Permite controlar os pedidos atendidos parcialmente,
- Controle dos saldos em estoque físico e financeiro (preço médio),
- Principais relatórios: catálogo de materiais, ficha registro movimentação materiais, inventário de materiais em almoxarifado, posição mensal de estoque, cópia de nota fiscal de entrada, movimentações do estoque por período, posição de saídas por requisitantes, posição de entradas por fornecedores, materiais com quantidade inferior ao estoque mínimo, movimentação financeira do almoxarifado,

- Segurança: senhas de acesso, permitem restrições à utilização de funções determinadas pelo usuários,
- Consultas on-line,
- Ambiente operacional: Windows, Dos, Rede novell, windows NT, etc.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:3C0C4A98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2013 - PROCESSO Nº 149/2013 - ELIANDRO SIMONE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃONº 36/2013
PROCESSO Nº 149/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 24, II c/c ART. 26 TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

RATIFICO, o procedimento de Dispensa de Licitação nº 36/2013, Processo Licitatório nº 149/2013 - Objeto contratação de empresa destinada ao fornecimento de equipamento eletrônico consistente em câmaras de monitoramento de TV, com visão noturna Central de dados com HD de 1 TB, e serviço de instalação destinado a segurança das Escolas Municipais, contratado Eliandro Simone - ME, CNPJ: 04.562.266/0001-89, situado na rua SãoJoão, nº 160 - Centro, Perdões -MG, valor da dispensa de licitação: R$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais), fica dispensado a emissão de Contrato ao teor do art. 62 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:3ECD0675

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 3.065/13 - BOLSA DE ESTUDO

DECRETO 3.065/13, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concede bolsa de estudo a Stefanne Santos de Lima Pereira, para 2014.

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões e a Lei Municipal 1.842/96 de 05.03.96 e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1.842/96 de 05.03.96, autoriza o Executivo a conceder Bolsa de Estudo a filho adotivo sob guarda judicial;

CONSIDERANDO que a documentação enviada comprova que Stefanne Santos de Lima Pereira se enquadra no normativo;

CONSIDERANDO que a aluna Stefanne Santos de Lima Pereira, começará cursar o Ensino Infantil - Maternal 2 na Escola Cenecista Dulce Oliveira e conta hoje com 3 (Três) anos de idade;

CONSIDERANDO que a renda da família não excede a 5 (cinco) salários mínimos e estar matriculada na Escola Cenecista Dulce Oliveira, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida bolsa de estudos à aluna da Escola Cenecista Dulce Oliveira, Stefanne Santos de Lima Pereira, no valor mensal de R$345,00 (Trezentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º - Este pagamento se dará através da quitação do boleto bancário emitido pelo educandário favorecido e sacado contra, Stefanne Santos de Lima Pereira, cujo comprovante ficará anexado ao Empenho.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de Dezembro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:13118C72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.061/13 - ISANILDES APARECIDA DE SOUZA

DECRETO N.º 3.061/13, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, que a família da Senhora Isanildes Aparecida de Souza , não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista que encontrar-se desabrigado em razão de remoção de áreas de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, encontrando-se ainda assim em situação de risco social;
CONSIDERANDO, que os desabrigados possuem renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;
CONSIDERANDO, a existência de um imóvel residencial desocupado situado na Rua Maria Soares da Silva, nº.30, Jardim Alegre , nesta cidade de Perdões – MG.
CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;
DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel a família desabrigada e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiária:

- Isanildes Aparecida de Souza, brasileira, CPF: 062.176.096-06 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões – MG;

- O imóvel a ser locado trata se de uma residência situada na Rua Maria Soares da Silva, nº.30, Jardim Alegre, nesta cidade de Perdões – MG.

Art. 2º Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago a partir do dia 10.01.2014 até 31.12.2014 no valor mensal de R$350,00 (Trezentos e cinqüenta reais) em conformidade com o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subseqüente a locação do imóvel, ao Sr. Robisson do Nascimento Ferreira Santos, CPF n.° 664.645.106-06, RG n°. 7-128.045 residente na Rua Fernão Dias, n° 03, Vista Alegre, Perdões – MG.

Art. 3º - Os aluguéis a que se refere este Decreto serão pagos até o dia 31.12.2014, quando o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários desabrigados.

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de Dezembro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Perdões

RENAN REZENDE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:FF07B7C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.062/13 - ANDRIELA APARECIDA DA SILVA

DECRETO N.º 3.062/13, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, que a família da Senhora Andriela Aparecida da Silva , não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista que encontrar-se desabrigado em razão de remoção de áreas de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, encontrando-se ainda assim em situação de risco social;
CONSIDERANDO, que os desabrigados possuem renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;
CONSIDERANDO, a existência de um imóvel residencial desocupado situado na AV. Deputado José A. dos Santos, nº.116, Bom Retiro , nesta cidade de Perdões – MG.
CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;
DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel a família desabrigada e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiária:

- Andriela Aparecida da Silva, brasileira, CPF: 077.345.186-21 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões – MG;

- O imóvel a ser locado trata se de uma residência situada na AV. Deputado José A. dos Santos, nº.116, Bom Retiro, nesta cidade de Perdões – MG.

Art. 2º Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago a partir do dia 10.01.2014 até 31.12.2014 no valor mensal de R$350,00 (Trezentos e cinqüenta reais) em conformidade com o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subseqüente a locação do imóvel, a Sra. Neide Batista Erbsti, RG n°. 13.727.747 residente na Av. Deputado José A. dos Santos, n° 122, Santa Terezinha, Perdões – MG.

Art. 3º - Os aluguéis a que se refere este Decreto serão pagos até o dia 31.12.2014, quando o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários desabrigados.

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de Dezembro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Perdões

RENAN REZENDE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:12F2EB6C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.063/13 - ROSÂNGELA MARIA CASSIANO

DECRETO N.º 3.063/13, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, que a família da Senhora Rosângela Maria Cassiano , não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista que encontrar-se desabrigado em razão de remoção de áreas de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, encontrando-se ainda assim em situação de risco social;
CONSIDERANDO, que os desabrigados possuem renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;
CONSIDERANDO, a existência de um imóvel residencial desocupado situado na Rua Afonso Pena, nº.355, Vila Nova , nesta cidade de Perdões – MG.
CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;
DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel a família desabrigada e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiária:

- Rosângela Maria Cassiano, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões – MG;

- O imóvel a ser locado trata se de uma residência situada na Rua Afonso Pena, nº.355, Vila Nova, nesta cidade de Perdões – MG.

Art. 2º Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago a partir do dia 10.01.2014 até 31.12.2014 no valor mensal de R$350,00 (Trezentos e cinqüenta reais) em conformidade com o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subseqüente a locação do imóvel, a Sra. Elaine Conceição Reis, CPF n°. 695.110.806-44 residente Rua Antônio Vitor Junior, n° 44, Jardim Alegre, Perdões – MG.

Art. 3º - Os aluguéis a que se refere este Decreto serão pagos até o dia 31.12.2014, quando o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários desabrigados.

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de Dezembro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Perdões

RENAN REZENDE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:7F09E79B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.064/13 - ANTÔNIO GABRIEL

DECRETO N.º 3.064/13, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, que a família do Senhor Antônio Gabriel , não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista que encontrar-se desabrigado em razão de remoção de áreas de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, encontrando-se ainda assim em situação de risco social;
CONSIDERANDO, que os desabrigados possuem renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;
CONSIDERANDO, a existência de um imóvel residencial desocupado situado na Rua Governador Valadares, nº.423, Centro , nesta cidade de Perdões – MG.
CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;
DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel a família desabrigada e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiário:

- Antônio Gabriel, brasileiro ,CPF n° 310.516.266-68, RG n°159.866 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões – MG;

- O imóvel a ser locado trata se de uma residência situada na Rua Governador Valadares, nº.423, Centro, nesta cidade de Perdões – MG.

Art. 2º Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago a partir do dia 10.01.2014 até 31.12.2014 no valor mensal de R$350,00 (Trezentos e cinqüenta Reais) em conformidade com o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subseqüente a locação do imóvel, ao Sr. Wladimir Pereira Freire, CPF n.° 395.708.436-91,RG n° 2-228.423 residente na Rua Tamoios n° 50, São Francisco, Perdões – MG.

Art. 3º - Os aluguéis a que se refere este Decreto serão pagos até o dia 31.12.2013, quando o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários desabrigados.

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de Dezembro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Perdões

RENAN REZENDE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:5BE1956E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 22º DEZEMBRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Especial de Apoio ao Pregão nomeada pela **Portaria 083/2013 de 01/07/2013**, torna público que realizará **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO 039/2013 – Tipo: Menor Preço por Lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, com vistas a aquisição de moveis, equipamentos e materiais de consumo para a Secretaria Municipal de Saude . Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até às 14:00 horas do dia **02/01/2014** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825 ou e-mail: licitaçao@pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D5A9A192

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 23 DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 057/2013 – PREGÃO - 027/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **THELMA VILAÇA DE FREITAS BARCELOS** – Valor: R$ 4.480,00 (Quatro mil e quatrocentos e oitenta reais), destinados à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de monitora de pesponto em oficinas de geração de emprego e renda para as pessoas cadastradas no CRAS. Entrega: período de 15/08/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9BE2A45C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MG E MUNICÍPIODE POÇO FUNDO.

PARTES: O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MG, ORGÃO DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO CNPJ N° 005940740/0001-21 CONCEDE AVENIDA PRUDENTE DE MORAES N°100 CIDADE JARDIM BH MG DORAVANTE DENOMINADO CESSIONÁRIO NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR GERAL EM SUBSTITUIÇÃO, MAURICIO CALDA DE MELO, E DE OUTRO LADO MUNICIPIO DE POÇO FUNDO INSCRITO NO CNPJ N°18242792/0001 -76 COM SEDE EM POÇO FUNDO A PRAÇA TANCREDO NEVES 3000 BAIRRO CENTRO DORAVANTE DENOMINADO CEDENTE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO, RENATO

FERREIRA DE OLIVEIRA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CESSÃO DE USO CONFORME TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CESSÃO, A TITULO GRATUITO DO IMÓVEL SITUADO EM POÇO FUNDO MG A PRAÇA DR. GOUVEA N° 156 A CENTRO E, EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO 221ª ZONA ELEITORAL, IMPLICANDO QUALQUER OUTRA DESTINAÇÃO A RESCISÃO DESTE TERMO E A REVERSÃO AUTOMÁTICA DO IMÓVEL À POSSE DO CEDENTE.
PRAZO: A PRESENTE CESSÃO INICIA-SE EM 1º DE JANEIRO DE 2014 COM TERMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014, PODENDO SER PRORROGADA, MEDIANTE TERMO ADITIVO SE HOUVER ACORDO ENTRE AS PARTES.
DISPOSIÇÕES GERAIS: I - AS PARTES PODERÃO A QUALQUER TEMPO DE COMUM ACORDO MODIFICAR ESTE INSTRUMENTO ATRAVÉS DE TERMO ADITVO, MEDIANTE PRÉVIA E EXPRESSA COMUNICAÇÃO;
II- PARA ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DO PRESENTE DOCUMENTO, O CEDENTE E O CESSIONÁRIO INDICARÃO SEUS REPRESENTANTES FICANDO ACORDADO QUE TODAS AS COMUNICAÇÃÇOES ENTRE OS SIGNATÁRIOS DEVERÃO SER FORMALMENTE ENCAMINHADAS AOS REPRESENTANTES INDICADOS.

BELO HORIZONTE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Tribunal Regional Eleitoral de Mg
MAURICIO CALDAS DE MELO
Diretor Geral em Substituição.

Município de Poço Fundo
RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:24EC1B09

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1068/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 18/08/2012 a 17/08/2013, para serem gozadas no período de 16/12/2013 a 14/01/2014, a servidora **POLLYANA CAMPOS SILVERIO,** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de dezembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:16C6C748

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1069/2013

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade a servidora efetiva **RENATA TANNUS DE LUCA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pelo nascimento da sua filha **LAURA TANNUS DE LUCA**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de dezembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:FCA6B288

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1070/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 09/12/2013 a 22/12/2013, devendo retornar ao serviço no dia 23/12/2013, a servidora **FRANCIELA MATEUS DA SILVA,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de dezembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:DD2ADB83

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1071/2013

Art. 1º - Conceder de acordo com artigo 154, inciso II, letra "A" da Lei Complementar nº 002/2006, Licença de 08 (oito) dias em virtude do casamento da servidora **ADRYELE BARBOSA MOURA,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a contar do dia 06/12/2013 a 13/12/2013, devendo retornar ao serviço no dia 14/12/2013.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de dezembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B3A5525A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1072/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 06/12/2013 a 20/12/2013, devendo retornar ao serviço no dia 21/12/2013, a servidora **MISSIANE RODRIGUES OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de dezembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:64362835

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1073/2013

Art. 1º - Exonerar, a partir de 09 de dezembro de 2013, a seguinte servidora da sua respectiva função gratificada:

Servidor	Função Gratificada	Percentual
Karen Mello da Silveira	Responsável pelo PABX	80%

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de dezembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C885B1D5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1074/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 11 (onze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 06/12/2013 a 16/12/2013, devendo retornar ao serviço no dia 17/12/2013, a servidora **MARIA APARECIDA DE JESUS,** ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de dezembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B8150A77

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1075/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 12/12/2013 a 21/12/2013, devendo retornar ao serviço no dia 22/12/2013, a servidora **LUCIA HELENA SANTOS DE PAULO REZENDE,** ocupante do cargo de Dentista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de dezembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:E501AFF9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1067/2013

FAZ EXONERAÇÃO E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.
Considerando a Portaria nº 1.059/2013 que determinou o desligamento de servidores efetivos do serviço público após os 70 (setenta) anos de idade, cumprindo o disposto no art. 40 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar dos cargos, a partir de 31/12/2013, os seguintes servidores:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
04176	Elite Nascimento Dias	Serviços Gerais
0237	Eurípedes Caetano Da Silva	Operador de Máquinas
0535	Geraldo Camargo Novais	Oficial Administrativo

Art. 2º - Declarar vagos a partir de 31 de dezembro de 2013, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, os cargos efetivos acima mencionados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de dezembro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:08A033AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

O Município de Recreio torna público a retificação da matéria publicada no dia 28/11/2013, através do código identificador 23CBCD06 onde se lê: São Francisco do Glória – leia-se RECREIO. Referente ao Processo Licitatório 125/2013 / Inexigibilidade de Licitação 006/2013 / Credenciamento 003/2013

Recreio,MG, 17 de dezembro de 2013-12-17

FABRÍCIO VIEIRA FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:8ACC1AB9

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 128/2013
MODALIDADE: Carta Convite Nº 04/2013
DATA: 17 de dezembro de 2013.
Nº 092/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de reforma em unidades de ensino municipal, Escola Nice Damasceno de Almeida Muniz e Francisco Baptista de Paula, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, devidamente especificada no termo de referência projeto básico constante do Edital Convocatório.
CONTRATADA: CONSTRUTORA POMPEI & RIBEIRO LTDA, situada na Rua Angelo Tomazini, 55, Safira, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.550.909/0001-16.
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.
DO VALOR: R$ 148.401,45 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e um reais e quarenta e cinco centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.009.12.361.0042.2118.339039.000000.0262

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:B87709F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO PROPOSTA, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 037/2013. Extrato da ata de julgamento proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 037/2013, tendo por objeto a prestação de serviços de medicina veterinária, tendo sido julgado vencedor e habilitado o licitante Adairton da Silva Lima, CPF nº 054.615.276-71, referente ao valor da proposta de R$ 39.340,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08:00h às 11h e 13h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 16 de novembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 037/2013. Homologação. Objeto: Prestação de serviços de medicina veterinária. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor do licitante vencedor Adairton da Silva Lima, CPF nº 054.615.276-71, referente ao valor da proposta de R$ 39.340,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08:00h às 11h e 13h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 17 de novembro de 2013.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:E0647BC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, torna público o Processo Licitatório n. 095/2013, Dispensa de Licitação nº 004/2013, realizado no dia 17/12/2013 para CONTRATAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS (movimentação de Contas e Pagamento da Folha dos Servidores) no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal de Rodeiro

LUIZ GUILHERME DE CAMPOS
Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal

JOSÉ ALMIR LOURES.
Gerente Geral da Caixa Econômica Federal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:CD890812

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 094/2013
LEILÃO Nº 005/2013

O Município de Rodeiro torna público que realizará a licitação para alienação de bens móveis, abaixo relacionados. O certame está instaurado na modalidade **"LEILÃO"**, com o julgamento pelo "**TIPO MAIOR LANCE, IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO**" e o evento será realizado na sede do Poder Executivo do Município de Rodeiro, às 09:00 horas do dia 03/01/2014.

Lote	Descrição	Valor Lance Mínimo
01	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX ANO/MODELO 2006/2006 PLACA HMG 6246. COR BRANCO. CHASSI – 9BD15822764794901.	R$ 5.000,00
02	FIAT UNO MILLE FIRTE FLEX ANO MODELO 20085/2008. PLACA HMN 8641. COR BRANCO. CHASSI – 9BD15822786149360.	R$ 7.000,00
03	ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1318 MOTOR A DIESEL ANO MODELO 1994/1994. COR BRANCO. PLACA BYC 2653. CHASSI – 9BM384088RB018123	R$ 15.000,00
04	ONIUBS MB/MERCEDES BENZ OF 1315. MOTOR A DIESEL. ANO MODELO 1990/1990. COR BRANCO. PLACA GVP 2321. CHASSI – 9BM384098LB884957	R$ 8.000,00
05	GM/ ASTRA SEDAN ADVANTAGE, MOTOR ALCOOL/GASOLINA. ANO MODELO 2009/2009. PLACA HLF 0821. COR PRETA. CHASSI – 9BGTR69C09B283995.	R$ 16.000,00
06	TRATOR VALMET MOD. 78 DH-EI SERIE 07800706196 – MOTOR-22904217114.	R$ 8.000,00
07	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA MODELO LB90 4X4 BASE COR AMARELA CHASSI N6AH12616 MOTOR 30226425 MARCA NEW HOLLAND	R$ 50.000,00

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, estará à disposição dos interessados, diariamente, na sede da Prefeitura, ou pelo email licitacao@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro, 12 de dezembro de 2013.

LUCIANO TEIXEIRA ERVILHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:0F9A8BAC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR 102/2013

ABRE CRÉDITO SULPEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Luiz Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal , e em 989/2012 consônancia com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.001-Gabinete e Secretaria do Prefeito
02.01.04.122.0002.2002.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias – Pessoal Civil R$ 2.000,00
SUB-TOTAL: . 2.000,00 R$
02.002-Secretaria Municipal de Administracao
02.02.06.181.0020.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 200,00
SUB-TOTAL: . .200,00 R$
02.004-Secretaria Municipal Agric. Pecuaria Abaste
02.04.20.606.0016.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 4.938,00
SUB-TOTAL: . 4.938,00 R$
02.005-Secretaria Municipal de Educacao
02.05.13.392.0035.2036.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 67,90
SUB-TOTAL: . . 67,90 R$
02.006-FUNDEB
02.06.12.361.0034.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 5.410,00
SUB-TOTAL: . 5.410,00 R$
02.008-Secretaria Municipal de Saude
02.08.10.301.0047.2051.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 3.888,20
SUB-TOTAL: . 3.888,20 R$
TOTAL GERAL: . 16.504,10 R$

Art. 2 - Para cobertura do cr,dito aberto no art. anterior, fica o poder executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecada‡Æo relativo aos recursos de conv^nios.
02.008-Secretaria Municipal de Saude
02.08.10.301.0047.2051.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 11.994,10
SUB-TOTAL: . 11.994,10 R$
02.011-Fundo Municipal de Habitacao
02.11.16.482.0037.3029.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R$ 4.510,00
SUB-TOTAL: . 4.510,00 R$
TOTAL GERAL: . 16.504,10 R$

Art.2º - Para cobertura do crédito aberto no art. anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação relativo aos recursos de convênios.
Art.3º - Este decreto entrará em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos à sua data de criação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeiro, 11 de Dezembro de 2013.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:3C02486C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1016/2013

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rodeiro para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Orçamento do Município de Rodeiro para o Exercício de 2014 estima-se em R$ 13.298.994,00 (treze milhões, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais) a sua receita e fixa em valor igual a sua despesa.

Art. 2° A Receita do Município de Rodeiro para o Exercício de 2014 a ser realizada através da arrecadação de tributos, arrecadada de acordo com a seguinte previsão:

RECEITAS POR FONTES		
1000.00.00.00.00	**Receitas Correntes**	**12.880.251,00**
1100.00.00.00.00	Receita Tributaria	591.212,00
1200.00.00.00.00	Receita de Contribuição	50.000,00
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	49.500,00
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	13.204.400,00
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	103.030,00
2000.00.00.00.00	**Receita De Capital**	**1.418.743,00**
2200.00.00.00.00	Alienação de Bens	120.000,00
2400.00.00.00.00	Transferência de Capital	1.298.743,00
9000.00.00.00.00	**Redutora**	2.117.891,00
9700.00.00.00.00	Redutora de Transferências Corrente	2.117.891,00
TOTAL		**13.298.994,00**

Art.3° A Despesa do Município de Rodeiro para o exercício de 2014 fixada segundo a discriminação dos adendos e outros que integram e acompanham a lei, tendo em vista composição, será classificada através dos seguintes títulos:

DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01 Legislativo	720.000,00
04 Administração	1.836.455,00
06 Segurança Pública	33.001,00
08 Assistência Social	530.309,00
09 Previdência Social	900.000,00
10 Saúde	3.462.889,00
12 Educação	2.851.755,00
13 Cultura	139.865,00
15 Urbanismo	1.155.508,00
16 Habitação	202
17 Saneamento	221.205,00
18 Gestão Ambiental	437.202,00
20 Agricultura	165.701,00
22 Indústria	30.000,00
24 Comunicação	65.300,00
25 Energia	1.300,00
26 Transporte	489.001,00
27 Desporto e Laser	148.301,00
28 Encargos Especiais	110.000,00
99 Reserva de Contingência	1.000,00
TOTAL	**13.298.994,00**

DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
01.001 Câmara Municipal	720.000,00
02.001 Gabinete do Prefeito	310.552,00
02.002 Secretaria Municipal de Administração	1.730.402,00
02.003 Secretaria Municipal de Serviços e Obras	1.867.014,00
02.004 Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	602.903,00
02.005 Secretaria Municipal de Educação	1.099.815,00
02.006 FUNDEB	1.865.604,00
02.007 Secretaria Municipal de Fazenda	309.802,00
02.008 Secretaria Municipal de Saúde	3.462.889,00
02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social	843.901,00
02.010 Fundo Municipal de Assistência Social	406.207,00
02.011 Fundo Municipal de Habitação	202,00
02.012 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	48.401,00
02.013 Fundo Municipal de Patrimônio Cultural	31.302,00
TOTAL	**13.298.994,00**

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	
3000.00.00.00.00 Despesas Correntes	**12.885.635,00**
3100.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	7.473.114,05
3200.00.00.00.00 Juros e Encargos da Dívida	10.000,00
3300.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes	5.402.520,95
400.00.00.00.00 Despesas de Capital	**386.359,00**
4400.00.00.00.00 Investimentos	320.356,00
4500.00.00.00.00 Inversões Financeiras	2.003,00
4600.00.00.00.00 Amortização da Dívida	90.000,00
9999.99.99.00.00 Reserva de Contingência ou Reserva RPPS	**1.000,00**
TOTAL	**13.298.994,00**

Art. 4º A aplicação dos recursos descritos no Art. 3º far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovada nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da Despesa Fixada nesta Lei para todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta, com a finalidade de reforçar dotações que se tornarem insuficientes, através da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, conforme disposto no §1º, inciso III, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo único – Para suplementação de que trata o Art. 5º, poderá o Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6° Para a suplementação contida no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I - Utilizar 100% (cem por cento) do excesso de arrecadação previsto nos termos do art. 43 § 3º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
II – Utilizar 100% (cem por cento) do Superávit Financeiro apurado na forma do §2º, do Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – Realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do §8º, Art. 165, da Constituição Federal;
II – Realizar operações de créditos até o limite da despesa de capital, nos termos do inciso III, Art. 167, da Constituição Federal, bem como, dentro das normas vigentes.

Parágrafo único – Para suplementação de que trata o inciso I deste artigo, poderá o Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 8° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários a partir de primeiro de janeiro de 2014.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 03 de dezembro de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:3F30B243

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RUBELITA

GABINETE
LEI Nº 834 - LOA

LEI Nº 834/2013

ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICIPIO DE RUBELITA PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O Povo do Município de Rubelita, através de seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica aprovado o Orçamento do Município de Rubelita para o exercício de 2014, que estima a receita em R$ 18.969.368,00 (Dezoito milhões, novecentos e sessenta e nove mil, e trezentos e e sessenta e oito reais) e fixa a despesa em igual valor.
Art. 2º – A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos , rendas, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor , obedecendo ao seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.0 – RECEITAS CORRENTES	**16.231.868,00**
1.1 – Receita Tributária	252.300,00
1.2 – Receita de Contribuição	1.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	85.000,00
1.5 – Outras Receitas Correntes	6.000,00
1.6 – Receita de Serviços	132.000,00
1.7 – Transferências Correntes	15.755.568,00
2.0 – RECEITAS DE CAPITAL	**4.555.000,00**
2.2 – Alienação de Bens	20.000,00
2.4 Transferências de Capital	4.535.000,00
CONTA REDUDORA DO FUNDEB	**1.817.500,00**
SOMA DA RECEITA DO EXECUTIVO MUNICIPAL	**18.969.368,00**

Art. 3º – As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração, e conforme o seguinte desdobramento:

a) DESPESA POR FUNÇÕES

Legislativa	675.000,00
Judiciária	56.000,00
Administração	1.599.600,00
Segurança Pública	25.000,00
Assistência Social	1.017.400,00
Saúde	4.951.668,00
Educação	4.851.000,00
Cultura	171.000,00
Urbanismo	2.585.000,00
Habitação	108.000,00
Saneamento	562.000,00
Agricultura	235.700,00
Gestão Ambiental	48.800,00
Transporte	960.200,00
Desporto e Lazer	798.000,00
Encargos Especiais	165.000,00
Reserva de Contingência	160.000,00
SOMA	**18.969.368,00**

b) – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.0 – DESPESAS CORRENTES	**13.089.368,00**
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	7.104.200,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	5.980.168,00
4.0 – DESPESAS DE CAPITAL	**5.720.000,00**
4.1 – Investimentos	5.660.000,00
4.2 – Amortização da Dívida	60.000,00
Reserva de Contingência	160.000,00
SOMA	**18.969.368,00**

Art. 4º – A aplicação dos Recursos descriminados no artigo 3º far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos correspondentes da presente Lei.
Art. 5º – Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:
a) – Anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;
b) – Utilizar o Excesso de Arrecadação na forma do §3º da Lei Federal 4.320/64
c) - Utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320;
§ 1º – Não oneram o limite expressado no caput deste artigo, os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às despesas com o pagamento da dívida pública municipal, às despesas com precatórios judiciais e as despesas com pessoal e encargos, ficando autorizado a abertura de créditos suplementares até o valor limite autorizado nesta Lei.

§ 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as movimentações de dotações e entre fontes de recursos atribuídas às diversas Unidades Orçamentárias.
Art. 6º – Fica o Poder Executivo Autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, §8º, da Constituição da República a:
I – Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite das despesas de capital;
II – Realizar outras operações de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor no exercício de 2014, a partir de 1º de janeiro

Prefeitura Municipal de Rubelita, 17 de dezembro de 2013

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:C4AFF030

GABINETE
LEI Nº 835 - MAIS MÉDICOS

LEI Nº 835, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

"*Institui o pagamento de auxílio moradia e o auxílio alimentação aos profissionais do programa Mais Médicos do governo federal e dá outras providências.*"

O Povo do Município de Rubelita, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Sr. Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Auxílio-Moradia, destinado ao pagamento da moradia dos Profissionais Médicos do Programa Mais Médicos, que venham a prestar serviço no Município de Rubelita, mediante encaminhamento do Governo Federal.

Parágrafo único. O Auxílio-Moradia consistirá no pagamento, aos Profissionais do Programa Mais Médicos lotados no Município de Rubelita, de bolsa-auxílio mensal, no valor de R$500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º- Fica instituído o Auxílio-Alimentação, destinado à alimentação dos Profissionais Médicos do Programa Mais Médicos, que venham a prestar serviço no Município de Rubelita.

Parágrafo único. O Auxílio-Alimentação consistirá no pagamento, aos Profissionais do Programa Mais Médicos lotados no Município de Rubelita, de bolsa-auxílio mensal, no valor de R$371,00 (trezentos e setenta e um reais).

Art. 3º- Os reajustes futuros nos valores pagos a título de Auxílio-Moradia e Auxílio-Alimentação devem ser sempre alicerçados nas Portarias Ministeriais que tratam sobre a matéria.

Art. 4º- Os auxílios instituídos por esta Lei:

I – Não tem natureza salarial, não constituindo salário-utilidade ou prestação salarial "in natura";

II – Não será incorporado, para quaisquer efeitos, ao vencimento ou vantagens recebidas pelos profissionais do Programa Mais Médicos;

III – Não constitui base de incidência para o cálculo de contribuição previdenciária;

IV – Não configura rendimento tributável.

Art. 5º- Fica o Município autorizado a conceder a ajuda de custo de custo de que tratam os §§3 º e 4 º do art. 22 da Portaria Interministerial/MS/MEC n. 1369, de 08 de julho de 2013, destinada às despesas de instalação do médico participante, no caso da mesma não ser custeada pelo Ministério da Saúde.

Art. 6º- Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Rubelita/MG, 17 de dezembro de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:809395BF

GABINETE
LEI Nº 836 - PPA

LEI Nº 836/2013

INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE RUBELITA PARA O QUADRIÊNIO 2014-2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Rubelita, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei contém o Plano Plurianual do Município de Rubelita para o quadriênio 2014/2017, conforme anexos integrantes contendo as diretrizes governamentais, objetivos e metas da Administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e ainda para aquelas relativas aos programas de duração continuada, de conformidade com as determinações da Constituição da República Federativa do Brasil no seu art. 165, § 1º, combinado com o art. 35, § 2º, inciso I do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - As diretrizes governamentais, os objetivos, as metas e as despesas de capital e outras delas decorrentes, assim como os programas de duração continuada, referidos no artigo anterior são aquelas especificadas nos Anexos desta Lei, observada a seguinte ordem:
I - Anexo I – Descrição/Identificação dos programas
II - Anexo II – Demonstrativos dos Programas e Ações
III - Anexo III – Fontes de financiamento das ações.

Art. 3º- A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, em cada exercício, procederá ao detalhamento das metas estabelecidas no Plano Plurianual.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá implantar sistema de acompanhamento da ação governamental com vistas à avaliação da execução físico-financeira das metas a que se referem o caput deste artigo.

Art. 4º - Anualmente, observado o prazo de envio da Lei Orçamentária, o Poder Executivo poderá submeter à Câmara de Vereadores, mediante projeto de lei, revisão do Plano Plurianual, para o fim de ajustá-lo às circunstâncias emergentes no contexto social, econômico e financeiro, bem como ao processo gradual de reestruturação do gasto público municipal.
Parágrafo único. A reestruturação do gasto público municipal terá como objetivos básicos:
I - assegurar o equilíbrio das contas públicas;
II - conferir racionalidade e austeridade ao gasto público municipal;
III - ajustar a execução das políticas municipais, fortalecendo as funções inerentes ao poder público, visando ao mesmo tempo proveito da capacidade gerencial e da eficiência;
IV - privilegiar as despesas relativas às ações de ponta, como forma de aumentar a eficiência e o alcance do Serviço Público.

Art. 5O - Durante a vigência do Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, assim como os planos e programas setoriais e regionais que vierem a ser executados pela Administração Municipal, deverão guardar coerência com as diretrizes, objetivos e metas constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 6O - Nenhum investimento cuja execução ultrapassar um exercício financeiro poderá ser iniciado sem a prévia inclusão neste Plano, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

Art. 7O - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 17 de dezembro de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:7E675C5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO N° 2566/13.

Sistema de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1.653, de 05 de dezembro de 2012 ,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2013, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s), R$ 8.540,41 (oito mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e um centavos)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.01.031.0001.6.003 - MANUTEN AO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	10	42,01
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	11	94,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12	6.004,40
01.01.01.01.031.0001.6.007 - MANUTEN AO DO CORPO LEGISLATIVO		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	19	2.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS		8.540,41

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.01.031.0001.6.002 - MANUTEN AO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	7	1.895,67
01.01.01.01.031.0001.6.002 - MANUTEN AO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
319013 - Obrigacoes Patronais	6	2.458,73
01.01.01.01.031.0001.6.003 - MANUTEN AO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
339030 - Material de Consumo	9	328,29
01.01.01.01.031.0001.6.003 - MANUTEN AO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	11	1.759,42
01.01.01.01.031.0001.6.003 - MANUTEN AO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		

339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12	448,30
01.01.01.01.031.0001.6.007 - MANUTEN AO DO CORPO LEGISLATIVO		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	19	1.650,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		8.540,41
TOTAL DE RECURSOS		8.540,41

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Santa Barbara, 09 de dezembro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:B824214E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N° 017/13.

Processo n° 222/13.
Tomada de Preços n° 017/13.

Conforme o disposto no § 3° do art. 109 da Lei 8.666/93, comunicamos que o Sr. Júlio Fernandes Mercier interpôs recurso quanto à decisão da Comissão Permanente de Licitação que o declarou inabilitado na licitação em epígrafe.
Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Santa Bárbara, 17 de dezembro de 2013.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:D4ABDA90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 2565/13.

Proíbe a venda nos bares, restaurantes, barracas, ambulantes e quaisquer outros estabelecimentos de bebidas em embalagens de vidro e utilização de copos de vidro durante as festividades de comemoração do Reveillon nos dias 31 de dezembro de 2013 e 01 de janeiro de 2014, bem como proíbe a execução de musicas por particulares nos locais que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos e outros artefatos de vidro na área reservada para as comemorações do Réveillon e seu entorno, de modo a preservar a integridade física e a segurança dos participantes e colaboradores durante os dias 31 de dezembro de 2013 e 01 de janeiro de 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso racional do espaço público destinado à realização do evento, visando à maior comodidade e conforto dos participantes e colaboradores da festa;

CONSIDERANDO a necessidade de dar segurança, comodidade e conforto aos participantes e colaboradores durante as comemorações do Réveillon;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos ou quaisquer outros artefatos de vidro pelos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, durante as comemorações do réveillon nos dias 31 de dezembro de 2013 e 01 de janeiro de 2014, na área que abrange as seguintes ruas e logradouros públicos:

I - Rua Conselheiro Afonso Pena, iniciando no cruzamento com a Rua Visconde do Rio Branco até a Praça Cleves de Faria;
II – Rua Ramal dos Ferroviários, em toda a sua extensão;
III – Rua da Estação, em toda a sua extensão;
IV – Travessa Conselheiro Afonso Pena, em toda a sua extensão;
V – Praça Leste de Minas;
VI – Rua Cristiane Geo Maia;
VII – Rua Esdras Moreira Pena.

Parágrafo Único. O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na hipótese de reincidência, terá o alvará de funcionamento cassado e suspensas suas atividades, sendo-lhe imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º. Fica proibida a execução de músicas por veículos particulares durante a comemoração do réveillon nas ruas e logradouros definidos no artigo 1º deste Decreto.
§ 1º - Os condutores e/ou proprietários dos veículos particulares, ao tomarem acesso aos locais definidos no art. 1º deste Decreto, deverão desligar todo e qualquer equipamento de som.
§ 2º - O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na hipótese de reincidência, terá o seu veículo removido para o depósito da Polícia Militar local, sem prejuízo das penalidades e multas cabíveis, nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 e legislação municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de dezembro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:53370971

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 135/13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/13. Menor preço unitário. Objeto: Aquisição de Suplemento Alimentar. Data do recebimento das propostas e documentos: 07/01/14 às 15:00, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 17/12/13.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:2604E09A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 136/13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/13**. Menor preço unitário. Objeto: aquisição de móveis e equipamentos diversos. Data do recebimento das propostas e documentos: 07/01/14 às 08:00, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 17/12/13.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:924DAC7C

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N° 2570/13.

Altera a redação do art. 2º, II, do Decreto 2569/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n.º 001/2009, devidamente homologado em 12 de dezembro de 2013, bem como o disposto no Decreto Municipal n.º 2569/2013;

CONSIDERANDO as dúvidas surgidas em torno da redação do Art. 2º, II, do Decreto Municipal 2569/2013, notadamente em relação aos exames a serem apresentados quando da realização dos exames pré-admissionais;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a redação do Art. 2º, II, do Decreto Municipal 2569/2013;

DECRETA:

Art. 1º. O inciso II do art. 2º do Decreto Municipal n.º 2569/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.
(...)
II – Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar todos os documentos previstos no item 16.2 do edital, a saber:
a) documento de identidade original;
b) resultado dos seguintes exames complementares, realizados às expensas exclusivas do candidato: "hemograma completo", "contagem de plaquetas", "glicemia de jejum", "urina rotina", "anti-HBs", "HBs AG" e atestado de higidez mental subscrito por médico psiquiatra.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de dezembro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:9661C87D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 068/13.

"Designa servidor para o exercício de Função Gratificada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1012/97, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designada a servidora EDNA GOMES RODRIGUES, para o desempenho de Função Gratificada FGIII, a que corresponderá a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 1012/97.

Art. 2º - O servidor designado cumprirá a jornada de trabalho exigida pelos serviços, e, em hipótese alguma será remunerado a título de serviços extraordinários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 02 de dezembro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:97DBCD35

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 069/13.

"Designa servidoras para o exercício da função de Coordenação Pedagógica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1712/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas para o desempenho da Função de Coordenação Pedagógica, o que corresponderá á gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 1712/13.

a) **ADRIANA CRISTINA BAPTISTA**, Escola Municipal Adélia Hosken Ayres;
b) **ADRIANA CRISTINA FELISBERTO MESSIAS**, Secretaria Municipal de Educação;
c) **ANA MARIA DA SILVA LIMA DE FIGUEIREDO**, Escola Municipal Marphiza Magalhães Santos;
d) **ANDREA LORENZATTO BECHO TORRES**, Secretaria Municipal de Educação;
e) **CLAUDIA FERREIRA FERNANDES**, Escola Municipal Chico Severino;
f) **CREIDI TRENTIM RODRIGUEZ**, CAPP;
g) **DALVA LUCIA GERMANA**, COMAP;
h) **ELAINE DA PAIXÃO**, Secretaria Municipal de Educação;
i) **ELCIRLAINE CLAUDIA CÍCERA DA SILVA**, Escola Municipal Marphiza Magalhães Santos;
j) **ELENICE DAS DORES PEDRO**, Secretaria Municipal de Educação;
l) **ELIANE ROSA DE FÁTIMA PEREIRA**, Escola Municipal Chico Severino;
m) **ELIZETE MARIA ALVES PEREIRA**, Escola Municipal Marphiza Magalhães Santos;
n) **GABRIELA PETRUCCI ROCCO**, Escola Municipal Adélia Hosken Ayres;
o) **GRASIELA RODRIGUES DE ARAÚJO BRANDÃO**, Escola Municipal Iveta Moreira Novais;
p) **ISABEL CRISTINA RIBEIRO**, Escola Municipal Irmã Amandina Maria;
q) **LUCIA MARGARIDA JUSTINO DE SOUZA**, Escola Municipal Irmã Amandina Maria;
r) **MARGARETE REGINA CIRILO**, Escola Municipal Laudelina Antonia Gonçalves;
s**) MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO**, COMAP;
t) **NILZA EFIGÊNIA ANDRADE SANTOS**, Escola Municipal Iveta Moreira Novais;
u) **PATRÍCIA HELENA FERREIRA MAGALHÃES**, COMAP;
v) **PATRICIA LUCIANE DA PAZ**, Escolas Rurais;
x) **ROSINEIA CAETANO DE SOUZA STAUFFER**, CAPP;
y) **SHEILA LUTIENE RODRIGUES GUIMARÃES**, Escola Municipal Chico Severino;
w) **VANIA APARECIDA SANTOS DA SILVA**, Escola Municipal Maria de Lourdes;
z) **WALDERLY RAMOS SANTOS**, Escola Municipal Marphiza Magalhães Santos.

Art. 2º - A carga horária a ser cumprida pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica é de 25(vinte e cinco) horas semanais, em conformidade com o artigo nº 10 da Lei 1712/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 11 de dezembro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:96B669F0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 070/13.

"Revoga Portaria concedente de Função Gratificada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1012/97, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam revogadas as Portarias abaixo relacionadas, que designam servidores para o desempenho de Função Gratificada FGIII, correspondente a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo nos termos da Lei Municipal nº 1012/97.

a) PORTARIA 009/2009: Adriana Cristina Baptista;
Ana Maria da Silva Lima de Figueiredo;
Claudia Ferreira Fernandes;
Dalva Lúcia Germana;
Gabriela Petrucci Rocco.

b) PORTARIA 036/2009: Elaine da Paixão.

c) PORTARIA 013/2012: Lucia Margarida Justino.

d) PORTARIA 017/2013: Creidi Trentim Rodrigues;
Elcirlane Claudia Cícera da Silva;
Isabel Cristina Ribeiro;
Melyna Neves de Oliveira Vilarinho;
Nilza Efigênia Andrade Santos;
Patrícia Helena Ferreira Magalhães;
Patrìcia Luciane da Paz;
Sheila Lutiene Rodrigues Guimarães;
Walderly Ramos Santos.

e) PORTARIA 058/2013: Adriana Cristina Messias;
Andrea Lorenzatto Becho Torres.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 11 de dezembro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:F9DCCB7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 0169/2013/Pregão Presencial nº 088/2013: Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: PAULA ROMEIRO COSTA-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Guilherme Gomes, nº 187, sala 1, Ribeirão de São Domingos, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 19.074.268/0001-04. OBJETO: contratação de serviços de elaboração de projetos para convênio. VALOR: R$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinqüenta reais).

Santa Margarida, 06 de novembro de 2013..

TATIANE DEFÁTIMACASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:D59263D1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 0160/2013: Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: RAQUEL MATILDES CRISOSTOMOS DIAS, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Sebastião Batista de Carvalho , nº 39, A, Centro, na cidade de Caputira, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 19.048.579/0001-90. OBJETO: credenciamento de pessoa jurídica especializada e pessoa física prestadoras de LRPD (laboratórios regionais de prótese dentaria) em atendimento a portaria 1.825/GM/MS/ de 24 de agosto de 2012. VALOR: R$ 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinqüenta reais).

Santa Margarida, 20 de novembro de 2013..

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:1229300B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público a republicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 020/2013/Pregão Presencial nº 014/2013: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***AUTO POSTO XODOZÃO LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.680.796/0001-69, com sede na Rodovia BR 116, Km 651, Bairro BR, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa

especializada para o fornecimento de combustível para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas do Município. VALOR: R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.003.12.122.0007.2015-339030 - Secretaria Municipal de Educação - material de consumo.

São Francisco do Glória, 27 de Março de 2.013.

NARA VAZ DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:C65FBC2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação do extrato da ata de registro de preço referente ao Processo de Licitação nº 030/2013/2013/Pregão Presencial nº 023/2013/Registro de Preço nº 005/2013, cujo objeto é a para contratação de empresa especializada para o registro de preço com eventual fornecimento de materiais de expediente destinados as Secretarias Municipais. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: ***SEBASTIÃO MEDEIROS LOURENÇO - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.512.254/0001-02, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº 95, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.004.10.122.0008.2038-33.90.30-282 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo; 02.006.08.244.0015.2052-33.90.30-493 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo; 02.002.04.122.0003.2008-33.90.30-63 – Manutenção dos Serviços Administrativos – Material de Consumo; 02.005 04.122.0003.2023-33.90.30-419 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras – Material de Consumo; 02.007 02.122.0010.2061-33.90.30-511 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura lazer e turismo – Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 11 de abril de 2013.

NARA VAZ DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:77886B44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação do extrato da ata de registro de preço referente ao Processo de Licitação nº 030/2013/2013/Pregão Presencial nº 023/2013/Registro de Preço nº 005/2013, cujo objeto é a para contratação de empresa especializada para o registro de preço com eventual fornecimento de materiais de expediente destinados as Secretarias Municipais. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: ***MARTINS & ORNELAS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.179.467/0001-76, com sede na Rua Jacinto Antônio Bissiati, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.004.10.122.0008.2038-33.90.30-282 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo; 02.006.08.244.0015.2052-33.90.30-493 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo; 02.002.04.122.0003.2008-33.90.30-63 – Manutenção dos Serviços Administrativos – Material de Consumo; 02.005 04.122.0003.2023-33.90.30-419 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras – Material de Consumo; 02.007 02.122.0010.2061-33.90.30-511 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura lazer e turismo – Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 11 de abril de 2013.

NARA VAZ DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:D570E969

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.015 DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE QUE TRATA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL 2.945, DE 18/12/2009

DECRETO Nº 5.015

Dispõe sobre a regulamentação do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Artigo 3º da Lei Municipal 2.945, de 18/12/2009, que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da CF/88.

O Prefeito do Município de São Lourenço, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 90 da Lei Orgânica Municipal; **considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 2.945, de 18/12/09 e nas suas respectivas alterações;
DECRETA:

Art. 1º Os candidatos ao processo seletivo simplificado promovido para atendimento às contratações de excepcional interesse público no âmbito da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Municipal nº. 2.945, de 18/12/09 e de suas respectivas alterações, deverão preencher, preliminarmente, os seguintes requisitos, sendo-lhe facultado o direito à inscrição para apenas um cargo:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II – Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

III – Estar quite com as obrigações eleitorais;

IV – Possuir Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

V - Possuir Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais;

VI – Possuir escolaridade exigida para a função ou adquiri-la até a data da contratação;

VII - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

VIII - Não ser aposentado por invalidez;

IX - Não ter vínculo com a administração pública direta, suas autarquias e fundações, salvo nos casos de acumulação lícita prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

X – Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Art. 2º A mera inscrição no processo seletivo simplificado e a classificação dentro do número de vagas colocadas à disposição, não geram direito à contratação, permanecendo o nome do candidato aprovado em "Quadro de Reserva" para possível convocação por parte da Administração Municipal de acordo com as necessidades do Município, com fulcro no disposto na Lei Municipal nº. 2.945/2009 e suas respectivas alterações, respeitada a ordem de classificação dos aprovados.

Continua folha 02
DECRETO Nº 5.015
Folha 02

Art. 3º O candidato aprovado e convocado pelo Poder Executivo Municipal, deverá apresentar no ato de sua contratação junto Gerência de Recursos Humanos, o rol de documentos abaixo descrito, constituindo desclassificação sumária e consequente exclusão do aprovado, o não atendimento ao disposto neste artigo:

a) Cópia do documento de identidade;

b) Cópia do CPF;

c) Cópia do Título de Eleitor;

d) Cópia de comprovante de endereço;

e) Declaração de ausência de nepotismo, de acordo com a Súmula Vinculante nº. 13 e com os preceitos da Lei Municipal nº. 2.819, de 05/07/2007, de caráter eliminatório e de exclusiva responsabilidade do interessado a sua observância nos termos da citada legislação, podendo o mesmo responder civil, criminal e administrativamente pela falsidade do ato declaratório;

f) Exame médico admissional, realizado pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal, atestando sua condição para assumir o cargo;

g) Apresentação de documentação comprobatória de freqüência escolar e de vacinação para candidatos com filhos menores de 14 (quatorze) anos.

h) comprovação de idoneidade moral e conduta ilibada;

Art. 4º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta após concretizarem o levantamento das vagas para atendimento à excepcionalidade temporária de que trata a Lei Municipal nº. 2.945/2009 e respectivas alterações, visando não interromper o pleno atendimento ao interesse público local, deverão comunicá-las de ofício à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica, apresentando, concomitantemente, justificativa plausível relativas às pretensas contratações, caracterizando a excepcionalidade disposta no artigo 2º da legislação municipal em epígrafe, respeitadas as permissivas legais quanto a duração do contrato.

Art. 5º Durante a apuração da classificação final, serão considerados os seguintes critérios, atribuída a cada qual pontuações individuais, conforme disposto em Edital do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Decreto:

I - Habilitação – o interessado deverá possuir habilitação necessária para exercer o cargo pleiteado;

II - Grau de Escolaridade, acima da exigida para o cargo para o qual tenha se inscrito, devidamente comprovada, conforme se segue:

Continua folha 03
DECRETO Nº 5.015
Folha 03

a - Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano;
b - Ensino Fundamental II – 6º ao 9º ano;
c - Ensino Médio;
d - Ensino Técnico;
e - Ensino Superior;
f - Especialização;
g - Mestrado;
h - Doutorado;
i - Pós-Doutorado.

III - Tempo de serviço prestado junto aos Órgãos da Administração Direta ou Indireta na Prefeitura Municipal de São Lourenço, no cargo pleiteado;

IV – Comprovada experiência profissional específica na área de seleção;

§ 1º – Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, o candidato maior idade terá prioridade;

Art. 6º Cada Órgão da Administração Direta e Indireta será responsável pela elaboração e realização de seu Processo Seletivo Simplificado de acordo com as necessidades apuradas, com estrita observância aos termos da Lei Municipal nº. 2.945/2009, suas respectivas alterações e neste Decreto, devendo proceder com a emissão de Edital que estabeleça cargos, número de vagas, valor de remuneração, data, local e horário para inscrição dos interessados e realização do processo, bem como demais peculiaridades inerentes ao seu correto andamento, concedendo-lhe ampla divulgação através da afixação em quadro de aviso existente nas suas dependências, no átrio da Prefeitura Municipal de São Lourenço e nos seguintes sites: (www.saolourenco.mg.gov.br) e (www.diariomunicipal.com.br).

Parágrafo Único - Em consonância com o caput deste artigo, fica estabelecido que os Órgãos da Administração Direta e Indireta, quando da fixação do valor de remuneração no Edital, deverão observar a similaridade das atividades que serão exercidas por cada cargo colocado à disposição através de Processo Seletivo Simplificado, para com as atribuições dos cargos constantes do Plano de Cargos e Salários que lhes são peculiares, vedada à equiparação remuneratória do contratado aos demais servidores da Administração Municipal, de acordo com o disposto no Artigo 5º da Lei Municipal nº. 2.945/2009, exceto para os casos em que o vencimento previsto no Plano de Cargos e Salários seja igual ao salário mínimo vigente.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal procederá com a expedição de Decreto, nomeando servidores de seu quadro funcional com detida experiência, para compor Comissão Especial para acompanhamento de todo o Processo Seletivo Simplificado implementado no âmbito da Administração Direta e Indireta.

Continua folha 04
DECRETO Nº 5.015
Folha 04

Art. 8º Apurado o resultado, proceder-se-á com a publicação da classificação final no átrio da Prefeitura Municipal de São Lourenço e nos seguintes sites: (www.saolourenco.mg.gov.br) e (www.diariomunicipal.com.br).

Parágrafo Único – O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias contados a partir da publicação da classificação final, para impetrar recurso solicitando a sua revisão.

Art. 9º Os direitos trabalhistas reservados ao pessoal contratado com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado realizado pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta, são os constantes da Lei Municipal nº. 2.945/2009 e suas respectivas alterações, sendo o contrato celebrado de caráter jurídico administrativo, não gerando vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, entre o contratado e o Município de São Lourenço.

Parágrafo Único – Em consonância com o caput deste artigo, o contratado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, com contribuição remetida ao INSS.

Art. 10 O contratado em exercício de suas atribuições, que adentrar com pedido de gozo de auxílio-doença concedido pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, terá seu contrato mantido e o término prorrogado, caso ultrapasse sua vigência, considerado o prazo de duração da vigência do benefício, aplicando-se esta mesma regra no caso de afastamento em razão de licença-maternidade.

Art. 11 É proibida a contratação, nos termos deste Decreto, de servidores detentores de cargo efetivo da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, salvo no caso de acumulações lícitas.

Art. 12 É assegurado aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, a dispensa a qualquer tempo, do contratado que não atender as expectativas quanto ao correto desenvolvimento das atribuições do cargo para o qual foi aprovado, visando evitar prejuízo ao interesse público, procedendo-se com a rescisão do contrato administrativo celebrado entre as partes e com a imediata convocação de outro candidato aprovado, observada a ordem do resultado apontado na classificação final publicada.

Parágrafo Único – Para efeito de cálculo da remuneração do pessoal contratado, para fins rescisórios, remete-se ao disposto no § 2º do Artigo 5º, da Lei Municipal nº.2.945/2009.

Art. 13 Caracterizada a falta de interessados no Processo Seletivo Simplificado de que trata a Lei Municipal nº. 2.945/2009 e suas respectivas alterações, proceder-se-á com a contratação direta em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital do Processo, observada a excepcionalidade apontada por cada Órgão, devidamente justificada, visando o perfeito atendimento ao interesse público local, até a realização de novo Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas.

Continua folha 05
DECRETO Nº 5.015
Folha 05

Art. 14 A constatação quanto ao não atendimento aos termos deste Decreto, implicará na desclassificação sumária do candidato.

Art. 15 Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 3.927, de 23/09/2010, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de dezembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:54624FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.017 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.700,00

DECRETO Nº 5.017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.700,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.086, de 28 de Novembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 1 - Câmara Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 01 - Corpo Legislativo
1.01.01.01.031.103.2.0001 - 3.3.90.14 Manutenção Das Atividades Do Corpo Legislativo- R$ 2.700,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 2.700,00

Total da Unidade 01 - - - - R$ 2.700,00

Total Geral - - - - R$ 2.700,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Órgão 1 - Câmara Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 01 - Corpo Legislativo
1.01.01.01.031.103.2.0001 - 3.3.90.93 Manutenção Das Atividades Do Corpo Legislativo - - - R$ 2.700,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 2.700,00

Total da Unidade 01 - - - - R$ 2.700,00

Total Geral - - - - - R$ 2.700,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 16 de dezembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:831A780A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 157/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato De Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial Nº 157/2013, Processo: 03015/2013, Registro de Preços nº 082/2013 - Objeto: registro de preços, para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação de molas e correlatos e serviços de arqueação de molas para ônibus, micro ônibus, vans e caminhões que compõem a frota municipal, pelo período de 12 meses. Vigência: 16 de dezembro de 2013 à 15 de dezembro de 2014. Empresa Registrada: POSTO DE MOLAS UNIÃO PARAÍSO EIRELE – ME. Valor Total Estimado: R$ 96.243,00 (noventa e seis mil e duzentos e quarenta e três reais).

Contratante:

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG
RÊMOLO ALOÍSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:F4E44DFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2013 – TOMADA DE PREÇO Nº 016/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público o resultado do processo licitatório acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa para reforma das Unidades de Saúde – PSF Oeste, PSF Célvia I e II, Centro de Referência do Adolescente e Policlínica Prefeito José Lopes, informando que a empresa vencedora foi a CONSTRUVIAS SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP, no valor total global de R$ 82.792,41 (Oitenta e dois mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos). A partir desta publicação passam a correr os prazos recursais previstos em Lei.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:7B155F15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2013

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 064/2013,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 032/2013**, do **Menor Preço - Lote** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) EMPRESA EDSON ALVES BASTOS, ESTABELECIDA À AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, NO 169, CENTRO, CEP: 33.200-000, VESPASIANO, UF: MG, C.N.P.J DE Nº 71.390.843/0001-90, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 71.286.458-0033, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR.(A) EDSON ALVES BASTOS, CPF Nº 325.829.356-20, CI Nº M-13.844.55.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa PARA LOCAÇÃO DE MATERIAL PARA EVENTOS FESTIVOS (CADEIRAS, MESAS, FORROS E TOALHAS), EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **032**, homologado na data de 16/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 50.033,70 (cinquenta mil e trinta e três reais), referente ao lote 01, especificado no anexo deste, com os respectivos itens: 01, 02, 03, 04, 05, e 06, que compõe, bem como os respectivos valores das propostas apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta,

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **032.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 17 de dezembro de 2013

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

EDSON ALVES BASTOS
Edson Alves Bastos

TESTEMUNHAS:

a) _____
Nome:
Identidade:

b) _____
Nome:

ANEXO DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA			
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000064/2013		**MODALIDADE**	**Pregão Nº 000032/2013**
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)			
A) **OBJETO:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS , PESSOA JURIDICA. REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM SERVIÇOS DE NATUREZA EVENTUAL , NÃO CLASSIFICADOS EM SUBITENS ESPECIFICOS.			
DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO			

Item	Descrição	Quant	Unid.	Vr do Item	Valor Total
EDSON ALVES BASTOS - ME					
Lote: 0001 - LOTE UNICO					
01	CADEIRAS PLASTICAS EM PVC BRANCAS	21.800	UNID	0,81	17.658,00
02	MESAS PLÁSTICAS EM PVC BRANCA	5.000	UNID	2,43	12.150,00
03	APARADORES DE 2,20 X 1,00 RETANGULARES	100	UNID	16,20	1.620,00
04	APARADORES DE 1,40 , REDONDOS	120	UNID	4,86	583,20
05	TOALHAS DE MESA DE 1,40 X 1,40 MTS., DIVERSAS CORES E TECIDOS (EX: CETIM/OXFORD,ETC)	5.000	UNID	3,24	16.200,00
06	TOALHAS DE BANQUETE PARA APARADORES MINIMO DE 2,20 X 1,40 , DIVERSAS CORES	150	UNID	12,15	1.822,50
				Total do Lote:	50.033,70
				Total do Fornecedor:	50.033,70
				Total Geral:	50.033,70

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**					
01	Descrição completa e detalhada do produto.					
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.					
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.					
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.					
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação					
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital					
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de dquirir apenas parte do objeto contratado					
D	**PRAZO DO CONTRATO**					
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA						
E	**FORMA DE PAGAMENTO**					
01		A VISTA	EM		DIAS	
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS	
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG		
F	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**					

EMPRESA	EDSON ALVES BASTOS - ME
NÚMERO DO CNPJ	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE, FAX E EMAIL	
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:0934D0F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 50/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 050/2013 – Contratado: PAULO HENRIQUE SILVEIRA Objeto: acréscimo no valor do contrato – PAL 012/2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:BE6D88CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 48/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 048/2013 – Contratado: CLINICA SÃO LUCAS DE CORONEL MURTA S/C LTDA Objeto: acréscimo no valor do contrato – PAL 012/2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:F5B48B57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 120/2013 – Contratado: CONSTRUTORA MARQUES & AGUILAR LTDA Objeto: Prorrogação de Prazo por mais 6 meses – PAL 54/2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:A71AC2CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 144/2013 – Contratado: GERALDO GOMES BARROSO FILHO - ME Objeto: acréscimo no valor do contrato – PAL 059/2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável Pelo Setor de Compra

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:CC287FEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, FILTROS DE COMBUSTÍVEL, FILTROS DE AR E LUBRIFICANTESIVEL FILTROS E LUBRICANTES

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 092/2013, PREGÃO 62/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, FILTROS DE COMBUSTÍVEL, FILTROS DE AR E LUBRIFICANTES**, abertura **dia 10 de Janeiro de 2014 as 09: hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

Virgem da Lapa, 17 de Dezembro de 2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:AEEA3AD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÃNSITO N°035/2013

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Resolução 149 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
ADREINE ROSIMARE DA SILVA	AB05308599	GVT5329	29/11/2013	14:54:00	Avenida 1 Junho 744	5541/2
ADRIANA FRANCO DO AMARAL	AB05307345	OOV2239	27/11/2013	13:23:00	Rua Pernambuco 1211	7366/2
ADRIANO JESUS DOS SANTOS	AB05306607	OPG1839	26/11/2013	14:11:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	7366/2
AGENCIA 1829 EDICAO E SERVICOS L	AB05308617	ORB1829	30/11/2013	11:34:00	Avenida Amazonas 473	5550 / 0
AGUINALDO VIEIRA FREDERICO	AB05186588	JDW6873	27/11/2013	16:15:00	Rua Das Rosas 370	5479 / 0
AIDES MACHADO DA ROCHA	AB05306384	GUM8529	04/12/2013	06:10:00	Avenida Getulio Vargasrua Goias Sn	6050/1
ALAN NICOMEDES CANDIDO GONCALVES	AB05308578	GTW4731	29/11/2013	14:50:00	Avenida 1 Junho 698	5541/2
ALAN VIEIRA CORDEIRO	AB05307341	HMA5761	26/11/2013	11:15:00	Avenida 7 De Setembro 1020	7366/2
ALAYDE ALVES DE MOURA FURTADO	AB05308042	HMA5001	26/11/2013	15:33:00	Rua Minas Gerais 149	5460 / 0
ALEIR MIRANDA MACHADO	AB05308574	GTH4028	29/11/2013	14:29:00	Rua Paraiba 297	5541/2
ALESSANDRA SOARES PEREIRA	AB05308014	OQL5683	30/11/2013	11:40:00	Rua Goias 384 Oposto	5541/5
ALEX DA SILVA LOPES	AB04773536	HMQ3460	29/11/2013	15:57:00	Rua Goias 237	6050/1
ALEXSANDER NELE DE DEUS	AB05308504	HJA2100	29/11/2013	10:00:00	Rua Do Rosario 102	5541/4
ALINEA ADRIANA DA S MORAIS	AB05308635	HAM0906	02/12/2013	10:06:00	Rua Goias 1325	5835 / 0
AMANDA DE ASSIS SILVA	AB05308547	HGO9868	27/11/2013	14:58:00	Rua Minas Gerais 531	5541/2
AMERICAN AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	AB05307936	HLV4800	27/11/2013	15:19:00	Rua Goias 1038	5541/2
ANA PAULA ALVES PLACIDO RESENDE	AB05310491	OPH7192	29/11/2013	13:22:00	Rua Mato Grosso 741	7366/2
ANA PAULA LACERDA	AB05308595	HCU3777	29/11/2013	14:38:00	Rua Paraiba 257	5541/2
ANDERSON RIBEIRO RESENDE	AB05308568	OPJ8065	27/11/2013	14:45:00	Praca Mercado Municipal Sn	5541/5
ANDRE LUIZ CAROLA	AB05310425	OLX9338	29/11/2013	02:56:00	Rua Goias Cruz Com Rua Bananal Sn	5720 / 0
ANDRE LUIZ CAROLA	AB05310422	OLX9338	29/11/2013	02:51:00	Rua Goias 1515	5819/1
ANDRE LUIZ CAROLA	AB05310424	OLX9338	29/11/2013	02:49:00	Rua Goias Esquina Rua Parana Sn	6050/1
ANDRE LUIZ REIS BARNABE	AB05307473	EAB0268	29/11/2013	10:00:00	Rua Minas Gerais 1850	5967 / 0
ANICIA DE SOUZA	AB05308538	dez/97	27/11/2013	14:28:00	Praca Do Mercado Sn	5541/2
ANTONIO BRUNO FERREIRA	AB05179723	GUL2132	28/11/2013	08:02:00	Rua Goias 1409	5487 / 0
ANTONIO CARLOS DA SILVA	AB05309207	GPR0418	27/11/2013	18:28:00	Rua Goias 304	5568 / 0
ANTONIO CARLOS MINE	AB05308071	HAM2267	27/11/2013	16:00:00	Avenida 21 De Abril 850 Oposto	5541/6
ANTONIO CARLOS REIS RESENDE	AB05190071	GTK8914	26/11/2013	16:21:00	Avenida Primeiro De Junho 1079	5541/2
ARI MORELES CARVALHO	AB05306318	HNP1751	16/11/2013	12:32:00	Alameda Ozires Joaquim Oliv 127	7030/1
ARI MORELES CARVALHO	AB05306316	HNP1751	16/11/2013	12:30:00	Alameda Ozires Joaquim Oliv 127	7056/1
AROLDO ARAUJO DA SILVA	AB05306319	GZT1619	28/11/2013	23:55:00	Rua Itamarandiba 246	5738 / 0
AROLDO VASCONCELOS FERNANDES	AB05306608	GSQ4545	26/11/2013	14:21:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	7366/2
ASCENDINO DE SOUZA COSTA	AB05308046	HAK6345	26/11/2013	16:05:00	Avenida Getulio Vargas 121	5460 / 0
ASSOCIACAO IMACULADA CONCEICAO	AB05308564	HOH6708	27/11/2013	15:02:00	Rua Minas Gerais 471	5541/2
BANCO ITAULEASING SA	AB05308580	HGZ3978	29/11/2013	14:55:00	Avenida 1 Junho 754	5541/2
BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS	AB05309248	GLG5916	26/11/2013	09:36:00	Rua Antonio Neto 2479	7366/2
BRUNO CESAR DO NASCIMENTO	AB05308602	HLA1684	29/11/2013	15:01:00	Avenida 1 Junho 826	5541/2
CACHICOL LTDA.	AB05308066	HMN1323	25/11/2013	16:11:00	Rua Pitangui 100	5835 / 0
CAMILA FERREIRA RODRIGUES	AB05310486	GZK4432	26/11/2013	19:40:00	Avenida 21 De Abril 344	7366/2
CASTRO FARIA EMPREENDIMENTOS LTD	AB05307426	OQY9184	27/11/2013	09:59:00	Rua Rio De Janeiro 215	5541/2
CEZAR ANTONIO DA COSTA	AB05186193	HIE2080	01/12/2013	20:03:00	Rua Pitangui 150	5622/1
CLEONICE XAVIER DA CRUZ	AB05307342	HEU5890	26/11/2013	12:57:00	Rua Rio Grande Do Sul 610	7366/2
CRISTIANA CAMARGOS FARIA	AB05308537	HIH0386	27/11/2013	14:27:00	Praca Do Mercado Sn	5541/2
DANIEL CORREA MEGACO	AB05309201	GOH9919	27/11/2013	15:14:00	Praca Benedito Valadares Sn	5541/2
DANIELA ALVES BOURE	AB05306385	GOA1598	04/12/2013	10:10:00	Avenida Jk 1207	5550 / 0
DANILO GONCALVES PEREIRA	AB05175142	HOK0341	28/11/2013	16:08:00	Rua Itutinga 645	7366/2
DELANO SANTIAGO PACHECO	AB05309249	HMQ3035	27/11/2013	10:26:00	Praca Dulphe Pinto De Aguiar Sn	5835 / 0
DENISE FERNANDA DA SILVA	AB05308016	HMA5572	02/12/2013	12:36:00	Rua Minas Gerais 5	5380 / 0
DEVACI PINTO GONTIJO FILHO	AB05308546	HMO1792	27/11/2013	14:56:00	Rua Minas Gerais 531	5541/2
DEVANIR GOMES DA COSTA	AB05308067	NXZ8194	26/11/2013	15:44:00	Rua Goias 188	5550 / 0

DEYVERSON GERALDO CUNHA CARDOSO	AB05307424	GOA2712	27/11/2013	09:45:00	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0
DIEGO ALVARENGA LEANDRO	AB05308073	GYA3865	28/11/2013	15:17:00	Rua 3 De Outubro 19	5550 / 0
DIONE EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	AB05185707	HCP2215	22/11/2013	11:00:00	Rua Cel Joao Notinirua Rio Grande Sul Sn	6050/2
DIVINA MARIA LARA	AB05308043	CMN0812	26/11/2013	15:57:00	Avenida Getulio Vargas 151	5541/2
DIVINOPOLIS FER.ELETRICAS LTDA	AB05308634	HJA6218	02/12/2013	09:44:00	Rua Goias Com Rua Mato Grosso Sn	5231/1
DOMICIO ANGELO DE GODOY	AB05307472	GSZ2968	29/11/2013	07:03:00	Rua Itamarandiba 1434	7366/2
DOUGLAS ROONEY CARLOS VAZ TAVARE	AB05309529	GWS0461	25/11/2013	16:40:00	Rua Sergipe Com Avenida Amazonas Sn	7366/2
EDSON BATISTA CHAVES JUNIOR	AB05309667	HNO0398	24/11/2013	10:11:00	Rua Esmeralda 380	7366/2
EDUARDO ALVES BRAGA	AB05190074	KAE1766	09/12/2013	18:20:00	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0
EDUARDO CALIXTO JUNIOR	AB05309666	HNP1877	22/11/2013	10:33:00	Rua Francisco De Carvalho 312	6050/1
EIDER GERALDO RAMOS	AB05309200	GSW5736	27/11/2013	15:07:00	Praca Benedito Valadares Sn	5541/2
ELENICE DE OLIVEIRA	AB05308487	OPV2934	27/11/2013	10:00:00	Rua Cel Joao Notini 366 Oposto	5550 / 0
ELI DA SILVA	AB05190073	OPK4701	05/12/2013	18:48:00	Avenida 21 De Abril Com Rua Goias Sn	6050/1
ELIAMAR ARMANDO PEREIRA	AB05308609	GVW1962	30/11/2013	10:44:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0
ELIANE ALMEIDA X CARRILHO	AB05309670	GYS9851	25/11/2013	11:37:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 1277	5720 / 0
ELIAS HENRIQUE SILVA	AB05308491	HMP5273	28/11/2013	09:40:00	Avenida Sete De Setembro 1017	7366/2
ELTON WALDEMIRO PEREIRA	AB05309206	GTQ5369	27/11/2013	18:22:00	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0
EMERSON TAVARES PUGAS	AB05308502	OLP9964	28/11/2013	10:50:00	Praca Do Mercado Sn	5541/2
ERMIM ROSA DA SILVA	AB05190075	GZT3994	09/12/2013	18:23:00	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0
FABIANA RODRIGUES DA SILVA	AB05190067	DQN5808	25/11/2013	16:00:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 614 Oposto	5541/4
FABIO LUCAS DE FREITAS	AB05308623	HFK6671	02/12/2013	09:33:00	Rua Goias 791	5541/2
FABRICIO ROCHA RIBEIRO	AB04773474	HLS0392	27/11/2013	16:55:00	Cruzamento Rua Goiasrua Joaquim Nabuco Sn	6068/1
FERNANDA PAIM BRITO	AB05308582	HCU3117	29/11/2013	15:10:00	Avenida 1 Junho 831	5541/2
FERNANDO RIBEIRO DE OLIVERIA	AB05309610	GUV4492	29/11/2013	20:36:00	Avenida 21 De Abril 1590	5185/1
FLAVIA SANTOS SILVA	AB05308621	JGH5016	02/12/2013	09:25:00	Rua Goias 912	5541/2
FLORICULTURA SALES LTDA ME	AB05308577	GOW6442	29/11/2013	14:45:00	Avenida 1 Junho 667	5541/2
FORMULA TRUCK CAMINHOES LTDA	AB05308646	HID3737	29/11/2013	15:29:00	Rua Paraiba Esq Com Av Getulio Vargas Sn	6491 / 0
FUNDACAO JAIME MARTINS	AB05308615	HMQ5145	29/11/2013	14:24:00	Rua Paraiba 221	7366/2
GABRIEL TOBIAS DE SOUSA	AB05186186	HKB2371	01/12/2013	21:25:00	Avenida Jk Cruzamento Rua Joao Esteves Sn	6050/1
GABRIELA MENDES SILVA	AB05309534	HGB0155	28/11/2013	18:05:00	Rua Paraiba 225	5550 / 0
GASPAR SILVA DE OLIVEIRA	AB05308548	HEO0679	27/11/2013	15:01:00	Rua Minas Gerais 473	5541/2
GEISSE GOMES RIBEIRO	AB05185909	OQX2928	23/11/2013	09:25:00	Avenida Divino Espirito Santo 815	7030/1
GERALDO HENRIQUE PINTO	AB05307467	MTO5740	30/11/2013	11:15:00	Avenida Do Vestuario 158	5541/1
GILDA ALVES CARVALHO	AB05308567	JVG4626	27/11/2013	16:20:00	Rua Sao Paulo 654	5541/2
GILMAR DOS ANJOS	AB05175143	GLL6351	02/12/2013	13:35:00	Rua Cruzeiro 351	5185/1
GILMAR GONTIJO DE MOURA	AB05186235	GOB0720	29/11/2013	11:27:00	Avenida Sete De Setembro 645	7366/2
GIOVANE CELSO MARTINS	AB04773473	HHG9898	27/11/2013	16:30:00	Avenida Magalhaes Pinto 432	7366/2
GRUPO GAZETA DO OESTE DE COM LTD	AB05307937	HEI5015	27/11/2013	15:01:00	Rua Mato Grosso Com Rua Goias Sn	6041/2
GUILHERME MADEIRA LIMA	AB05307423	HDT1765	27/11/2013	09:35:00	Rua Cel Joao Notini 366 Oposto	5550 / 0
GUILHERME MADEIRA LIMA	AB05308486	HDT1765	27/11/2013	10:00:00	Rua Cel Joao Notini 366 Oposto	5550 / 0
HAILTON FERREIRA GONCALVES	AB05308542	HRC6046	27/11/2013	14:33:00	Praca Do Mercado Sn	5541/2
HELIO AVELINO DA SILVA	AB05308613	HIK3461	29/11/2013	15:25:00	Rua Paraiba 140	5541/2
HELTON JOHN MESSIAS	AB05186194	GPL6646	01/12/2013	20:11:00	Rua Pitangui 150	5622/1
HEVERTON MENDES DINIZ	AB05308503	HAX5885	28/11/2013	10:50:00	Praca Do Mercado Sn	5541/2
INJEDIL LTDA	AB05308498	HHI2818	28/11/2013	10:40:00	Rua Cel Joao Notini 366	7366/2
IRANI NEVES	AB04773538	HIE1853	30/11/2013	05:55:00	Rua Pernambuco 1254	6050/2
IVALDO BATISTA SALOME	AB05308543	JEK2474	27/11/2013	14:33:00	Praca Do Mercado Sn	5541/2
IVANILDE BAHIA DOS S NASCIMENTO	AB05309204	JLL7405	27/11/2013	15:25:00	Praca Benedito Valadares Sn	5541/2
JANUARIO ALVES DE FARIA	AB05190200	EPQ4864	05/12/2013	14:34:00	Rua Goias 740	7366/2
JEFERSON BARBOSA LIMA	AB05308600	OQL8318	29/11/2013	14:56:00	Avenida 1 Junho 754	5541/2
JEFERSON BARBOSA LIMA	AB05185709	OQL8318	25/11/2013	15:02:00	Rua Goias 1522	5487 / 0
JERRY ADRIANE FERREIRA	AB05309205	GSQ4800	27/11/2013	17:00:00	Rua Goias 65	5550 / 0
JOANA CELIA BUENO	AB05308494	HCU2705	28/11/2013	10:20:00	Rua Cel Joao Notini 366 Oposto	5550 / 0
JOAO DALVO FERREIRA	AB05308544	GVW7120	27/11/2013	14:37:00	Praca Do Mercado Sn	5541/2
JOAO EDUARDO GOMES BATISTA	AB05308489	HKB2460	27/11/2013	13:00:00	Avenida Antonio Olimpio Moraisrua Goias Sn	6050/1
JOAQUIM ANTONIO DA SILVA	AB05308597	GLG0741	29/11/2013	14:49:00	Avenida 1 Junho 698	5541/2
JOAQUIM OLIMPIO MACHADO	AB05186238	HCU3190	29/11/2013	16:30:00	Avenida Jk 1455	5452/2
JOSE ANTONIO COELHO	AB05308605	GWT9600	29/11/2013	15:21:00	Rua Paraiba 125	5541/2
JOSE GERALDO LIRIO RAMOS	AB05308501	HFN7572	28/11/2013	10:50:00	Praca Do Mercado Sn	5541/2
JOSE OLIVERIO DE OLIVEIRA	AB05308624	GOH3457	02/12/2013	09:41:00	Rua Goias 1003	5541/2
JOSELEIA VIEIRA CORDEIRO CATAO	AB05308500	GQC0235	28/11/2013	10:50:00	Praca Do Mercado Sn	5541/2
JULIO CESAR ALVES	AB05308068	HMQ5035	26/11/2013	16:10:00	Rua Goias 399	5541/4
JULIO CESAR RIBEIRO	AB05186587	GPR1604	27/11/2013	16:10:00	Rua Do Cravo 370	5525 / 0
JUNIOR SANTOS TAVARES	AB05308573	DDY6414	29/11/2013	14:27:00	Rua Paraiba 242	5541/2
KARIME FABIANE FONSECA	AB05310316	HEO7263	01/12/2013	04:52:00	Avenida 1 Junho 269	5738 / 0
KARINA VITOR DE ASSIS	AB05308626	HMQ3350	02/12/2013	09:49:00	Rua Goias 1139	5541/2
KEILA GRECO PUGAS E RODRIGUES	AB05310492	MWX4898	02/12/2013	14:31:00	Avenida 21 De Abril 720	7366/2
LAURA DE SOUSA PALHARES	AB05310487	GMS6006	28/11/2013	14:07:00	Rua Minas Gerais 1136	7366/2
LAURO EPIFANIO MAIA	AB05308536	HNV8193	27/11/2013	14:24:00	Praca Do Mercado Sn	5541/2
LAYLLA CAROLINE DE MENDONCA	AB05308045	HMQ3268	26/11/2013	16:02:00	Avenida Getulio Vargas 127	5460 / 0
LEDA BARROSO DE QUEIROZ CUNHA	AB05186188	GLE5472	01/12/2013	20:00:00	Rua Pitangui 150	5622/1
LEDA BARROSO DE QUEIROZ CUNHA	AB05186195	GLE5472	01/12/2013	20:05:00	Rua Pitangui 150	6530 / 0
LEONARDO ANSELMO DOS SANTOS	AB05308540	HLA1551	27/11/2013	14:32:00	Praca Do Mercado Sn	5541/2
LEONIDIA MORAES MARTINS	AB05308596	HOK9108	29/11/2013	14:45:00	Avenida 1 Junho 663	5541/2
LEOPOLDO CESAR CAMILO DOS SANTOS	AB05308070	OMG3093	25/11/2013	18:47:00	Rua Centralinarua Pitangui Sn	6068/1
LIANE MARIA MOREIRA	AB05308588	GWS4293	29/11/2013	14:34:00	Rua Paraiba 349	5541/2
LIDERANCA VEICULOS LTDA	AB05308929	HKB4050	29/11/2013	16:00:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0
LIDIA MARIA BORGES CARVALHO	AB05175141	OMH2869	28/11/2013	14:44:00	Rua Antonio Cesario De Azevedo 908	7366/2

LOURDES FIALHO CAMARGOS	AB05186226	GTS6096	26/11/2013	13:40:00	Rua Joao Morato 145	5541/1
LUCAS GUIMARAES TAVARES	AB05307343	HAM2154	27/11/2013	12:30:00	Rua Goias 710	7366/2
LUCI MARIA DOS SANTOS	AB04971965	GZC1516	02/12/2013	17:15:00	Avenida Antonio Neto 2223	5967 / 0
LUCI MARIA DOS SANTOS	AB04971963	GZC1516	02/12/2013	17:15:00	Avenida Antonio Neto 1820	6394/1
LUCIA VIEIRA DE OLIVEIRA BASILIO	AB05308075	GRY3997	28/11/2013	15:23:00	Rua 3 De Outubro 27	5550 / 0
LUCIANO DE ARAUJO	AB05308632	GTW3427	02/12/2013	10:18:00	Rua Goias 1330	5541/2
LUCIANO FONTE BOA	AB05189525	HLI2266	27/11/2013	15:14:00	Rua Goias 1025 Oposto	5541/2
LUIS CLAUDIO DA SILVA JUNIOR	AB05176257	GMD9685	16/11/2013	18:21:00	Avenida Getulio Vargas 961	7366/2
MAIA ENGENH E CONSTRUCOES LTDA	AB05307506	GNB6868	27/11/2013	14:24:00	Praca Mercado Municipal Sn	5541/2
MARCEL ANDRADE SILVA	AB05179724	HAM2027	03/12/2013	08:18:00	Rua Goias 295	5487 / 0
MARCIA AP TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AB05307474	HBC2060	29/11/2013	10:15:00	Rua Minas Gerais 1877	5967 / 0
MARCIO ANTONIO DA CRUZ	AB05186196	GWZ4919	01/12/2013	20:03:00	Rua Pitangui 160	6530 / 0
MARCOS DA SILVA MENDES	AB04773519	GWS1063	30/11/2013	12:18:00	Avenida Amazonas 473	5550 / 0
MARCOS ROBERTO GOMES	AB05190070	HNC9233	26/11/2013	16:19:00	Avenida Primeiro De Junho 1053	5541/2
MARIA APARCIDA DE SOUSA	AB05307510	HGK4970	27/11/2013	14:36:00	Praca Mercado Municipal Sn	5541/2
MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	AB05186406	HMA5712	21/11/2013	10:20:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 495	7366/2
MARIA APARECIDA MOREIRA	AB05310536	HDO6497	02/12/2013	15:15:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 480	5568 / 0
MARIA CONCEICAO ARAUJO	AB05307750	HIR3838	29/11/2013	15:19:00	Rua Espirito Santo 317	5487 / 0
MARIA DA CONCEICAO SILVA FREITAS	AB05186197	GKU6120	01/12/2013	20:02:00	Rua Pitangui 160	6530 / 0
MARIA DA CONCEICAO SILVA FREITAS	AB05186190	GKU6120	01/12/2013	20:00:00	Rua Pitangui 160	5622/1
MARIA L F CARDOSO	AB05308616	HCK3941	30/11/2013	10:44:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0
MARIA VIRGINIA ALVES MARCAL SILVA	AB05308559	HNK5192	27/11/2013	18:14:00	Avenida Parana 555	5568 / 0
MARIANA DA CONCEICAO CAETANO	AB05186589	HDX6534	27/11/2013	16:20:00	Rua Das Rosas 371	5460 / 0
MARIANA DA CONCEICAO CAETANO	AB05186590	HDX6534	27/11/2013	16:20:00	Rua Das Rosas 371	5452/1
MARIANA S.OTONI BRAGA CARVALHO	AB05308553	DYF2508	27/11/2013	16:14:00	Rua Sao Paulo 624	5541/2
MARILENE PEREIRA DE OL.RODRIGUES	AB05308570	HIE2708	28/11/2013	14:28:00	Rua Rio De Janeiro 1020	5541/2
MARINEIA LUCAS DA SILVA	AB05308622	GZJ6779	02/12/2013	09:26:00	Rua Goias 896	5541/2
MARINETE MARIA SILVA	AB03811984	HLA1017	27/11/2013	11:21:00	Rua Coronel Joao Notini 480	5550 / 0
MARMODIV C DE M E GRANITO LTDA	AB05308557	HHG1582	27/11/2013	16:54:00	Avenida 7 De Setembro 1402	7366/2
MARTA BORGES TEIXEIRA	AB05306379	HCU2632	03/12/2013	08:35:00	Avenida Jk 1120	5185/1
MARY PENA DOS SANTOS	AB05308586	HMF2926	29/11/2013	14:27:00	Rua Paraiba 242	5541/2
MATHEUS MICHELINI PARDINI ARAUJO	AB05308069	HFS3135	26/11/2013	18:31:00	Rua Goias 1358	7366/2
MAURICIO ALVES DA SILVA	AB05308633	GZJ6223	02/12/2013	10:36:00	Avenida Parana 919	7366/2
MAURILIO ALVES CORLAITE	AB05306609	HFX5952	26/11/2013	14:30:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 462	7366/2
MAURO PEREIRA DA SILVA	AB05186237	OPK3673	29/11/2013	16:30:00	Avenida Jk 1455	5487 / 0
MICHAEL ALEXANDRE FERREIRA	AB05186158	HCV0374	28/11/2013	19:31:00	Rua Goias 58	6041/2
MICHELLE CRISTINA FERREIRA	AB05310409	GVY3996	30/11/2013	11:23:00	Rua Antonio Jose Da Costarua Finico Sn	6050/2
MICHELLEN PEREIRA DA SILVA	AB03811988	HJW0083	27/11/2013	12:13:00	Rua 23 De Novembro 341 Oposto	5550 / 0
MILENA MARA DE MORAIS SILVA	AB05309609	HJP6333	28/11/2013	14:20:00	Avenida 7 Setembrorua Sergipe Sn	7366/2
NAIRO LOPES DOS SANTOS	AB05308606	HIP0924	29/11/2013	15:23:00	Rua Paraiba 121	5541/2
NAISLEY LUIZ RIBEIRO DE CARVALHO	AB05307346	JKW6303	28/11/2013	11:00:00	Rua Rio Grande Do Sul 633	5460 / 0
NASSER GONTIJO KAMACHE	AB05308607	HJA6346	29/11/2013	15:26:00	Rua Paraiba 121	5541/2
NATALIA ALVES FONSECA	AB04773521	KNQ6892	30/11/2013	12:04:00	Rua Goias Cruz Rua Mato Grosso Sn	6050/1
NELCI RIBEIRO DE CARVALHO	AB05307347	GMJ7258	28/11/2013	11:00:00	Rua Rio Grande Do Sul 643	5460 / 0
NEUSA REGINA DE LACERDA	AB05308603	GRE7429	29/11/2013	15:02:00	Avenida 1 Junho 826	5541/2
ODILON GONCALVES	AB05308569	GUI3989	27/11/2013	16:53:00	Avenida Sete De Setembro 1406	5460 / 0
PAULO ROGERIO PRAZERES	AB05309199	HIP7349	27/11/2013	15:04:00	Praca Benedito Valadares Sn	5541/2
PEDRO PAULO TEIXEIRA FARIA	AB04773534	HHF7944	29/11/2013	15:52:00	Avenida 1 Junho 300	5541/1
PORTO SEGURO CORRET.IMOBILIARIA	AB05306610	GSK5125	26/11/2013	19:33:00	Rua Goias 458	7366/2
POSSIDONIO MORATO DE A JUNIOR	AB05309202	HOB1214	27/11/2013	15:17:00	Praca Benedito Valadares Sn	5541/2
RAFAEL DIMAS DA SILVA	AB05308576	GXI0466	29/11/2013	14:39:00	Rua Paraiba 233	5541/2
RAFAELA TAVARES CASTRO FERNANDES	AB05307507	HNG3663	27/11/2013	14:26:00	Praca Mercado Municipal Sn	5541/2
RENATA APARECIDA DOS SANTOS	AB05190197	HMQ5105	29/11/2013	15:00:00	Rua Goias 1038	7366/2
RENATA MARTINS SILVA	AB05186234	NXX5101	29/11/2013	11:20:00	Avenida Sete De Setembro 540	7366/2
RENATO MALTA MAIA	AB05308618	HHM3366	02/12/2013	09:12:00	Rua Goias 1015	5541/2
RICARDO DE OLIVEIRA	AB05186239	GOW4874	29/11/2013	16:55:00	Avenida Jk 1455	7366/2
RICHARLE KESLEY CORGOSINHO	AB05308541	HEA3564	27/11/2013	14:32:00	Praca Do Mercado Sn	5541/2
RISASILVA DE OLIVEIRA	AB05308074	HJP2710	28/11/2013	15:20:00	Rua 3 De Outubro 19	5550 / 0
ROCHESTER DE OLIVEIRA FONTES	AB05308505	HAM2517	29/11/2013	13:30:00	Rua Pernambucorua Monte Santo Sn	6068/1
RODRIGO ALBERTO COSTA DA SILVA	AB05190203	KIZ5218	06/12/2013	18:22:00	Rua Goias Com Espirito Santo Sn	7366/2
RODRIGO MACIEL SILVA	AB05309197	HKP1514	27/11/2013	14:58:00	Praca Benedito Valadares 92 Oposto	5541/2
ROGERIO PINTO	AA03795509	OPN3726	05/12/2013	18:05:00	Rua Rio De Janeiro 95	5460 / 0
RONARA ROCHA FERREIRA	AB05307428	HMQ4495	27/11/2013	10:30:00	Rua Rio De Janeiro 321	5541/2
RONI SIMAO DOS SANTOS	AB05308012	GPK6492	30/11/2013	10:40:00	Avenida 1 Junho 342	5541/4
RONILDO PINHEIRO DA FONSECA	AB05309198	GZJ7602	27/11/2013	15:02:00	Praca Benedito Valadares Sn	5541/2
ROSELI CEDRO DE ANDRADE	AB05308499	DUE7568	28/11/2013	10:50:00	Praca Do Mercado Sn	5541/2
SANDRA MARA RIBEIRO AZEVEDO	AB05308561	GTM4373	27/11/2013	14:37:00	Praca Mercado Municipal Sn	5541/2
SHIRLEY CRISTINA DE OLIVEIRA	AB04773472	GXT2742	27/11/2013	14:32:00	Rua Minas Gerais 1000	5487 / 0
SILVANA APARECIDA DE OLIV. DAVID	AB05308076	JFL9396	28/11/2013	15:25:00	Rua 3 De Outubro 33	5550 / 0
SILVANIO FERREIRA PALHARES	AB05309219	GYR3665	26/11/2013	15:33:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 546	5541/1
SOLANGE JOSE DE SOUZA EPIFANIO	AB05311542	HHX5104	05/12/2013	13:45:00	Rua Goncalves Dias 1148	5460 / 0
SORAIA GONTIJO DE MELO MUNIZ	AB05308631	OOV1481	02/12/2013	10:09:00	Rua Goias 1383	5541/2
STEFFANE ANDRESSA TAVARES BRITO	AB05310489	JJB5176	28/11/2013	18:50:00	Avenida 1 Junho Esquina Rua Goias Sn	6050/1
TAMARA RUBIA COUTO SILVA	AB05307427	OQR8448	27/11/2013	10:02:00	Rua Rio De Janeiro 227	5541/2
TIAGO TAVARES ALVIM	AB05309607	DLB4049	26/11/2013	14:31:00	Rua Goias Com Rua Fernao Dias Sn	7366/2
VALDECIR SANGI	AB05309965	OPL3665	30/11/2013	16:35:00	Rua Marcilio Jose Da Costa 351	5452/1
VALDIR JOSE FERREIRA	AB05308620	NXY1346	02/12/2013	09:18:00	Rua Goias 1030	5541/2
VINICIUS TEIXEIRA DE MORAIS	AB05310494	HBJ5891	02/12/2013	19:37:00	Avenida 21 De Abril 489	7366/2

VIVIANA CONCEICAO FERREIRA	AB05307509	HLA0414	27/11/2013	14:31:00	Praca Mercado Municipal Sn	5541/2
WANTUIR PEDRO DA SILVA	AB05307938	HMQ5742	27/11/2013	16:15:00	Rua Rio Grande Do Sulrua Goias Sn	7366/2
WELERSON GUIMARAES	AB05308612	HLB2282	29/11/2013	15:23:00	Rua Paraiba 146	5541/2
WELLINGTON TEIXEIRA MALTA	AB05308047	HDB6097	26/11/2013	16:09:00	Avenida Getulio Vargas 108 Oposto	5541/2
WEMERSON ALVES DA SILVA	AB05308558	HKQ0111	27/11/2013	16:56:00	Avenida 7 De Setembro 1402	7366/2
WILSON FRANCISCO DA SILVA	AB05186227	GTB6564	26/11/2013	13:40:00	Rua Pernambucorua Joao Morato Sn	5541/1
ZILMA DE ARAUJO ROCHA	AB05308619	GVE8730	02/12/2013	09:14:00	Rua Goias 1015	5541/2
ZINEU GONCALVES DE MOURA	AB05190198	GLF7114	29/11/2013	15:26:00	Avenida 7 De Setembro Com Goias Sn	6041/2

Divinopolis 17 de Dezembro de 2013

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:83582ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 036/2013

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 829/97 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual d Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Data Infração	Hora	Endereço	Código de Infração
1	ADRIANA MARCIA BORGES	AB05186236	GSW3647	29/11/2013	15:45:00	Avenida Joaquim Andre 310	5509 / 0
2	AECIO SILVA E SANTOS	AB05308585	HCY1521	28/11/2013	16:05:00	Avenida Parana 555	5568 / 0
3	ALESSANDRA ANTONIA B.OLIVEIRA	AB04773528	HKB2020	25/11/2013	11:39:00	Avenida Amazonas 469	5550 / 0
4	ALZIRA ALVES ROCHA NOGUEIRA	AB05187473	GZB9558	25/11/2013	09:48:00	Rua Francisco De Carvalho 312	7366/2
5	AMILTON FALEIRO DOS SANTOS	AB05308044	HIJ0806	26/11/2013	16:00:00	Avenida Getulio Vargas 127	5541/2
6	ANDERSON DAMIAO SANTOS	AB05307468	HGK8867	30/11/2013	11:15:00	Avenida Do Vestuario 158	5541/1
7	ANDERSON DE OLIVEIRA LIMA	AB05308566	HNC1023	27/11/2013	16:14:00	Rua Sao Paulo 597	5541/2
8	ANTONIO DALDEGAN SANTANA	AB05309668	GLG7928	24/11/2013	10:15:00	Rua Do Ferro 326	5568 / 0
9	ANTONIO DE JESUS F. MARTINS	AB05307463	GUH7098	30/11/2013	10:58:00	Rua Joaquim Andre 101	5550 / 0
10	ANTONIO DOS SANTOS LOPES	AB05308614	OPA6928	29/11/2013	15:29:00	Rua Paraiba 122	5541/2
11	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	AB05307748	HRJ5128	29/11/2013	13:58:00	Rua Goias 3000	5215/2
12	BANCO ITAULEASING SA	AB05308575	HLH9981	29/11/2013	14:33:00	Rua Paraiba 305	5541/2
13	CARLOS ANTONIO DAMASCENA	AB05308493	JIJ1156	28/11/2013	10:20:00	Rua Cel Joao Notini 366 Oposto	5550 / 0
14	CARLOS ANTONIO DE CARVALHO	AB05186191	GXC3749	01/12/2013	20:10:00	Rua Pitangui 150	5622/1
15	CAROLINA MACIEL SANTOS MOURA	AB05308589	HAD1494	29/11/2013	14:32:00	Rua Paraiba 329	5541/2
16	CLEITON PENNA E SOUZA	AB05308583	HHS8525	29/11/2013	15:19:00	Rua Paraiba 178	5541/2
17	DANIEL PEREIRA DA FONSECA	AB05307508	HGG2173	27/11/2013	14:29:00	Praca Mercado Municipal Sn	5541/2
18	DANIELA CAMARA DOS SANTOS	AB05189516	GWD4366	21/11/2013	14:43:00	Rua Rio Grande Do Sul 834	7366/2
19	DANILO SILVA	AB05309507	HJC1362	19/11/2013	15:28:00	Avenida Sete De Setembro 632	5541/2
20	DENIS DE OLIVEIRA BARBOSA	AB05307417	NYG7277	25/11/2013	13:40:00	Rua Pitangui 120	5819/2
21	DENIS DE OLIVEIRA BARBOSA	AB05307416	NYG7277	25/11/2013	13:40:00	Rua Pitangui 120	7366/2
22	DIVARLENE DA SILVA NOGUEIRA	AB05182768	OME2984	06/09/2013	14:40:00	RUA MINAS GERAIS, 32	5487 / 0
23	EDER AMARAL DE SOUZA	AB05307470	HNK0442	30/11/2013	10:40:00	Rua Joaquim Andre 305	5550 / 0
24	EDUARDO CUSTODIO RODRIGUES PARRE	AB05308552	HLB4426	27/11/2013	16:10:00	Rua Sao Paulo 597	5541/2
25	ELCIO JOSE RABELO	AB05309246	BIM3421	25/11/2013	10:33:00	Rua Goias 58	5452/1
26	ELETRICA JACUI LTDA ME	AB05309252	HLO7061	28/11/2013	10:21:00	Rua Pernambuco 999	5550 / 0
27	ELNAN MOREIRA DE S JUNIOR	AB03811985	HNC4114	27/11/2013	12:01:00	Rua 23 De Novembro 353 Oposto	5550 / 0
28	ELTON FARNESE MARTUCHELI	AB05307429	OMA0721	27/11/2013	10:35:00	Rua Rio De Janeiro 321	5541/2
29	ERICK ALVES RODRIGUES	AB05310493	HIR5890	02/12/2013	16:12:00	Rua Minas Gerais 390	7366/2
30	ERNANDO FEITOSA DA SILVA	AB05308013	GNT6439	30/11/2013	10:57:00	Avenida 1 Junho 406	5541/4
31	FABIO DA SILVA	AB05308924	HAE0679	26/11/2013	16:00:00	Avenida 1 Junho 1098	5541/2
32	FATEC S A	AB05186228	ELV4373	26/11/2013	15:50:00	Rua Pernambuco 609	5541/1
33	FERNANDO MOREIRA BASTOS	AB05308550	GLQ1983	27/11/2013	16:08:00	Rua Sao Paulo 597	5541/2
34	FLEX TELECOM LTDA	AB05309217	OQB3849	23/11/2013	11:07:00	Avenida 1 Junho 1079	5541/2
35	GEOVANIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA NAZARE	AB05309188	OKK4678	26/11/2013	15:13:00	Rua Minas Gerais 531	5541/2
36	GERALDO PIRES GOMES	AB05188459	GYK4619	26/11/2013	09:40:00	Rua Divinopolis 46 Oposto	5550 / 0
37	GERALDO RABELO DE SOUZA	AB05307487	HNM5021	25/11/2013	17:27:00	Avenida Do Vestuario 158	5541/1
38	GIANE TAMAR FERREIRA DE CARVALHO	AB05308604	HAV5158	29/11/2013	15:19:00	Rua Paraiba 165	5541/2
39	GLENIA GABRIELLE DE O RESENDE	AB05307471	OWI4612	30/11/2013	10:42:00	Rua Joaquim Andre 305	5550 / 0
40	GUILHERME ANTUNES P BASTOS	AB05308571	JWZ9405	28/11/2013	14:32:00	Rua Rio De Janeiro 1064	5541/2
41	GUSTAVO INACIO DE ASSIS PEREIRA	AB05309531	GYN8347	25/11/2013	17:00:00	Rua Goias 1384	5550 / 0
42	HELOISA HELENA D. FIGUEIREDO	AB05309208	HES2553	30/11/2013	10:38:00	Avenida 7 De Setembro 543	5550 / 0
43	HORTHOPOLIS RODRIGUES NETTO	AB05188457	HIA3248	26/11/2013	09:33:00	Rua Divinopolis 46	5550 / 0
44	HUDSON FABRICIO TRINDADE	AB05310488	GZP5502	28/11/2013	15:30:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 560	7366/2
45	IGNEZ MANETE	AB05310490	ODQ0279	28/11/2013	17:42:00	Rua Goias 1376	5185/1
46	IVAIR DE SOUSA PENIDO	AB05307338	OPE2028	25/11/2013	13:30:00	Rua Rio Grande Do Sul 368	5541/4
47	JACIARA APARECIDA CAPUTO	AB05309203	HML6792	27/11/2013	15:21:00	Praca Benedito Valadares Sn	5541/2
48	JADER CELIO SILVA	AB05307727	HNR4271	26/11/2013	15:52:00	Rua Sao Paulo 597	5541/2
49	JAIME PEIXOTO DE OLIVEIRA	AB05188461	HHE6471	28/11/2013	10:45:00	Rua 23 De Novembro 345 Oposto	5550 / 0
50	JAIRO COUY SOARES	AB05186584	HZM7086	27/11/2013	16:30:00	Rua Camelias 270	5525 / 0
51	JEAN DOUGLAS CAMARGOS	AB05308064	GXT3713	21/11/2013	17:42:00	Avenida 7 De Setembrorua Minas Gerais Sn	7366/2
52	JEDSON OLIVEIRA DESIDERIO	AB05309065	EGF2229	28/11/2013	10:47:00	Rua 23 De Novembro 355	5550 / 0
53	JEDSON OLIVEIRA DESIDERIO	AB05185450	EGF2229	27/11/2013	12:00:00	Rua 23 De Novembro 359	5550 / 0
54	JESSICA CARVALHO AMARAL	AB05307464	HIF8855	30/11/2013	11:01:00	Rua Joaquim Andre 101	5550 / 0
55	JOAO BATISTA PEREIRA LINO	AB05186490	HIP0245	07/09/2013	13:09:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 196	6050/1

56	JORGE HILTON DE FREITAS OLIVEIRA	AB05309352	DTX3700	21/11/2013	15:26:00	Avenida 21 De Abril 762 Oposto	5541/2
57	JOSE DOMINGOS ALVES CAMPOS	AB05308545	GPX0371	27/11/2013	14:38:00	Praca Do Mercado Sn	5541/2
58	JOSE FRANCISCO DE ARAUJO	AB05189518	DZK1607	21/11/2013	17:23:00	Rua Sao Pauloavenida Sete De Setembro Sn	7366/2
59	JOSE RONALDO SANTOS	AB05307421	HCO6137	25/11/2013	13:02:00	Rua Pitangui 90	7366/2
60	LEANDRO VIANEI BENTO	AB05308630	GZG7883	02/12/2013	08:50:00	Rua Goias 187	5541/1
61	LELIA MARIA GONCALVES FRANCO	AB05309253	HDF4445	28/11/2013	10:42:00	Avenida 23 De Novembro 341	5550 / 0
62	LEONARDO CESAR CLEMENTINO SILVA	AB05308554	HFE3106	28/11/2013	14:29:00	Avenida 7 De Setembro 1057	5541/2
63	LEONARDO MESQUITA DE OLIVEIRA	AB05308584	HMW0278	29/11/2013	15:18:00	Rua Paraiba 164	5541/2
64	LOKAMIG RENT A CAR LTDA	AB05189524	HLM5272	27/11/2013	15:10:00	Rua Goias 1025 Oposto	5541/2
65	LUCIO FLAVIO HUDSON LEITE	AB05190072	HKR0196	26/11/2013	18:36:00	Avenida 21 De Abril 700	5541/1
66	LUCIO FLAVIO NAZARE	AB05190202	HDH1554	06/12/2013	17:18:00	Rua Goias Com Espirito Santo Sn	7366/2
67	LUIS CARLOS SGALBIERO	AB04773515	MQZ3166	25/11/2013	16:05:00	Rua Rio De Janeiro 434	5509 / 0
68	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	AB05307465	HJU9413	30/11/2013	11:15:00	Avenida Do Vestuario 158	5541/1
69	LUIZ MASCARELLO	AB05308594	GWB2577	29/11/2013	14:34:00	Rua Paraiba 301	5541/2
70	MADRI IND COM DE MADEIRA LTDA M	AB05307469	OQL8190	30/11/2013	12:10:00	Avenida Do Vestuario 200 Oposto	5541/4
71	MAICOL DAVID CANDIDO S. FONSECA	AB05306941	HIP7628	02/12/2013	08:37:00	Avenida 1 Junho 911	5185/2
72	MARCELI SOARES PEREIRA DUARTE	AB05308562	NXY7742	27/11/2013	14:58:00	Rua Minas Gerais 480	5541/2
73	MARCIA ANTONIA DO NASCIM SANTOS	AB05190068	GXO1070	25/11/2013	16:02:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 614 Oposto	5541/4
74	MARCOS MODESTO SILVA	AB05309285	GXC0631	27/11/2013	10:34:00	Rua Goias 1011	7366/2
75	MARIA HELENA PEREIRA LOPES	AB05190066	GZJ6414	25/11/2013	15:15:00	Rua Sao Paulo 134	5541/6
76	MAURO FONSECA	AB05308931	GSJ9549	30/11/2013	23:00:00	Avenida Antonio Florentino 2753	6858 / 0
77	MAYCON SILVA DE LIMA	AB05309705	HZA2294	25/11/2013	09:35:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 747	5541/6
78	MEDLEY COMERCIAL E LOGISTICA LTDA	AB05308587	EYG2396	29/11/2013	14:29:00	Rua Paraiba 260	5541/2
79	MICHELLE MIRANDA SANTOS	AB05308628	KHO7432	02/12/2013	09:57:00	Rua Goias 1205	5541/2
80	MIGUEL ARCHANJO CORREIA	AB03811986	DMO5245	27/11/2013	12:05:00	Rua 23 De Novembro 341 Oposto	5550 / 0
81	MILAYNE RODRIGUES COSTA	AB05190064	HDD8547	25/11/2013	14:33:00	Rua Goias 389	5541/5
82	NEUZA MARIA LOPES	AB05190065	OQH5168	25/11/2013	15:03:00	Rua Minas Gerais 300	5541/6
83	NIRALDO NUNES DE MORAES	AB05307344	OQL7254	27/11/2013	13:12:00	Rua Pernambuco 1211	7366/2
84	PAULO RIBEIRO	AB05309535	LAO7584	29/11/2013	16:00:00	Rua Sao Paulo 129	5541/2
85	PAULO SERGIO F ANASTACIO	AB05188462	GZH6256	28/11/2013	10:48:00	Rua 23 De Novembro 341 Oposto	5550 / 0
86	PEDRO COELHO AMARAL	AB05308549	GZA9959	27/11/2013	15:04:00	Rua Minas Gerais 445	5541/2
87	PEDRO H SANTOS GONCALVES	AB03811994	HAV3393	29/11/2013	23:08:00	Avenida 21 De Abril 1590	5185/1
88	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	AB05309254	LTV1682	28/11/2013	10:43:00	Avenida 23 De Novembro 341	5550 / 0
89	RAFAELA DA SILVA SANTOS	AB05308065	HCV4912	23/11/2013	12:07:00	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0
90	RAYSSA RAYANE FERREIRA DA SILV	AB05309608	GUS9986	27/11/2013	16:04:00	Avenida Jk Com Rua Nacoes Sn	5185/1
91	REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB05182770	HIH0662	06/09/2013	16:05:00	RUA MINAS GERAIS, 32	5487 / 0
92	REGINA BALBINA DE ALMEIDA SILVA	AB05308539	BPM0521	27/11/2013	14:29:00	Praca Do Mercado Sn	5541/2
93	RICARDO GOMES DE PINHO	AB05309218	HHM2081	25/11/2013	18:12:00	Rua Itapecerica 427	5550 / 0
94	RIVER E LAND PROJ E CONS LTDA	AB05190069	OPX8393	26/11/2013	16:16:00	Avenida Primeiro De Junho 1043	5541/2
95	ROBERTO APARECIDO DE SOUSA	AB05308497	HMV2671	28/11/2013	11:15:00	Rua Cel Joao Notini 281	5550 / 0
96	RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	AB05308488	EFO0608	27/11/2013	10:25:00	Avenida Antonio Olimpio De Morais 399	5541/5
97	RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	AB05308611	HFY4306	29/11/2013	14:53:00	Avenida 1 Junho 726	5541/1
98	RUTH RODRIGUES RIBEIRO	AB05185600	HHJ3121	15/11/2013	08:52:00	Rua Florida 80	7366/2
99	SERGIO HENRIQUE GONCALVES SILVA	AB05308495	HFX0269	28/11/2013	10:20:00	Rua Cel Joao Notini 366 Oposto	5550 / 0
100	SONIA MARIA ROMUALDO	AB05308496	EIJ4451	28/11/2013	10:20:00	Rua Cel Joao Notini Ao Lado N 366 Sn	5550 / 0
101	TALITA HELENA SILVA VALADARES	AB05307430	ELZ7419	27/11/2013	11:12:00	Rua Cel Joao Notini 530	5380 / 0
	TOTAL FLEET S/A	AB05308598	OPY7567	29/11/2013	14:51:00	Avenida 1 Junho 726	5541/2
	TULIO HENRIQUE TAVARES EMYGDIO	AB05309221	HAM4111	29/11/2013	17:45:00	Rua Pernambuco 120	5541/4
	VERLI BARBOSA FILHO	AB05186585	GVV7221	27/11/2013	16:20:00	Rua Caraibas 490	5525 / 0
	VERLI BARBOSA FILHO	AB05186586	GVV7221	27/11/2013	16:20:00	Rua Caraibas 490	5380 / 0
	VIVIANE APARECIDA FONSECA	AB04773470	GWK9796	27/11/2013	15:00:00	Praca Benedito Valadares 38	5541/2
	WALKIRIA FRANCIELLE DA SILVA	AB05309508	HKR7784	19/11/2013	15:37:00	Avenida Sete De Setembro 628	5541/2
	WILDINEY FERNANDO AMARAL	AB05308565	GQO2299	27/11/2013	16:08:00	Rua Sao Paulo 597	5541/2

Divinopolis 17 de Dezembro de 2013

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:4FC000D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 026/2013

O Cargo da Autoridade de Trânsito Municipal da Prefeitura Municipal de Divinopolis e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da infração	Infração	Valor c/desconto	Valor s/desconto
ABEL MURTA SICUPIRA	AB05308474	HCU0013	14/10/2013	15:58:00	RUA PARAIBA, 483	5541/2	42,56	53,2
ABFF EQUIP P CONST CIVIL	E100006085	HMQ4590	09/12/2013			5002 / 0	102,15	127,69
ABFF EQUIP P CONST CIVIL	AB05307697	HMQ4590	07/10/2013	17:15:00	RUA GOIAS COM RIO GRANDE DO SUL, SN	7366/2	68,1	85,13
ABFF EQUIPAMENTOS P/ CONST CIVIL	E100006065	HHI6010	09/12/2013			5002 / 0	102,15	127,69
ADAIR TEODORO BORGES	AB05187549	JFU7968	10/10/2013	14:26:00	RUA GOIAS, 1299	5541/2	42,56	53,2
ADEMILSON FERREIRA DA SILVA	AB05188070	JFV1867	07/10/2013	14:41:00	RUA GOIAS, 466	5568 / 0	102,15	127,69
ADILSON JOSE DA SILVA	AB05307703	HAJ0235	09/10/2013	18:28:00	RUA GOIAS, 863	5738 / 0	153,23	191,54
ADMAR DE SOUSA PINTO	AB05187767	HNM4946	16/10/2013	11:22:00	RUA RIO DE JANEIRO, 434	7366/2	68,1	85,13
ADONAI COMUNICACAO VISUAL LTDA	E100006060	HEM7480	09/12/2013			5002 / 0	153,23	191,54

ADREINE ROSIMARE DA SILVA	AB05187839	GVT5329	09/10/2013	10:35:00	RUA GOIAS, 317	5541/2	42,56	53,2
ADRIANO BESSA FARIA	AB05186804	LON9760	02/10/2013	15:25:00	RUA BAHIA, 286	5487 / 0	102,15	127,69
ADRIANO JOSE DA GRACAS	AB05308241	GNN3711	15/10/2013	15:34:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 628	5541/2	42,56	53,2
AGNALDO FRANCISCO FERREIRA	AB05186921	HKQ0238	30/09/2013	15:17:00	RUA SAO BRAZ, 61	5460 / 0	68,1	85,13
AGNALDO FRANCISCO FERREIRA	AB05186920	HKQ0238	30/09/2013	15:17:00	RUA SAO BRAZ, 61	5452/1	102,15	127,69
AGROPEC.SANTOS COM E INDUST LTDA	E100006075	HLA1852	09/12/2013			5002 / 0	42,56	53,2
AGUINALDO NORBERTO DA SILVA	AB05308366	DMS4777	04/10/2013	18:47:00	RUA GOIAS COM AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SN	6050/1	153,23	191,54
ALAIN BUENO DE ABREU	AB05308213	HLG1821	15/10/2013	12:45:00	RUA ALMEIDA CAMPOS, 1045	5541/2	42,56	53,2
ALAIR SEBASTIAO DA SILVA	AB05188356	HLA0392	31/10/2013	10:57:00	Rua Pernambuco 999	5550 / 0	68,1	85,13
ALBERALDO ALVES FERREIRA	AB05187898	HAO2399	14/10/2013	15:54:00	RUA PARAIBA, 482	5541/2	42,56	53,2
ALESSANDRA LUCIA SANT ANA AMARAL	AB05187834	HIK5996	07/10/2013	10:42:00	PRACA DO MERCADO, SN	5541/2	42,56	53,2
ALESSANDRO CARDEAL M DA SILVA	AB05187298	GPC4065	08/10/2013	15:17:00	RUA GOIAS, 1184	7366/2	68,1	85,13
ALESSANDRO LOPES VIGLIONE	AB05187892	HIP0653	14/10/2013	15:29:00	RUA PARAIBA, 410	5541/2	42,56	53,2
ALEX FILGUEIRAS BENTO	AB05185433	HAD3068	11/10/2013	18:30:00	RUA SAO PAULO, 148	5568 / 0	102,15	127,69
ALEX RIBEIRO AMARAL	AB05308357	GOX4050	03/10/2013	14:57:00	PRACA DO MERCADO 45°, SN	5541/2	42,56	53,2
ALEXANDRE AFONSO DE FREITAS	AB05308400	HQL0577	11/10/2013	16:04:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 281	5550 / 0	68,1	85,13
ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVEIRA	AB05189284	HGX7689	10/10/2013	10:02:00	RUA RIO DE JANEIRO/ANTONIO OLIMPIO MORAI, SN	7366/2	68,1	85,13
ALEXANDRE RODRIGUES TEIXEIRA	AB05308285	GWS3047	14/10/2013	11:12:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 762	7366/2	68,1	85,13
ALLIANCE AUTOMOBILE P E S LTDA	AB05187756	OPO4034	14/10/2013	09:31:00	RUA PERNAMBUCO, 342	7366/2	68,1	85,13
ALTAIR PINTO CARDOSO	AB05308462	HFA2434	10/10/2013	14:41:00	RUA MATO GROSSO, 578	5460 / 0	68,1	85,13
ALUMIKOTA PERFIS E CHAPAS LTDA	AB05188073	GSP5126	08/10/2013	15:22:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 200	7366/2	68,1	85,13
ALVEGISTO VIANA DOS SANTOS	AB05308422	GOZ8918	10/10/2013	12:01:00	RUA SERGIPE, 1168	5487 / 0	102,15	127,69
ALVIMAR ROBERTO DA SILVA	AB05308302	HMU7773	14/10/2013	10:32:00	RUA GOIAS, 1151	5487 / 0	102,15	127,69
ALZIRA ELIAS DE AZEVEDO	AB05308242	GZT1430	15/10/2013	15:38:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 644	5541/2	42,56	53,2
AMELIA GONCALVES GOMES	AB05308310	HNP1804	15/10/2013	12:41:00	RUA PERNAMBUCO FRONTAL N° 1221, SN	5541/1	42,56	53,2
AMERICAN AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	E100006080	HLV4800	09/12/2013			5002 / 0	68,1	85,13
AMILTON DOS SANTOS	AB05187629	HDR5111	02/10/2013	09:13:00	RUA PERNAMBUCO, 472	5541/2	42,56	53,2
AMIN LUIZ DUQUE	AB05187835	GMV9509	07/10/2013	10:51:00	PRACA DO MERCADO, SN	5541/2	42,56	53,2
ANA CAROLINA BENEDITO	AB05187894	JXK3558	14/10/2013	15:36:00	RUA PARAIBA, 436	5541/2	42,56	53,2
ANA CAROLINA FERREIRA	AB05187760	OLV0248	15/10/2013	10:51:00	RUA SAO PAULO, 119	5541/2	42,56	53,2
ANA LUCIA FERREIRA DA FONSECA	AB05187608	HDO0422	02/10/2013	10:15:00	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	68,1	85,13
ANDERSON DE CASTRO	AB05187446	HGZ4480	01/10/2013	14:51:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 366 OPOSTO	5550 / 0	68,1	85,13
ANDERSON FERREIRA DE MELO	AB05308428	BPV3320	11/10/2013	11:20:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 114	5460 / 0	68,1	85,13
ANDRE LUIS DA COSTA	AB05308429	JID4999	11/10/2013	12:55:00	AVENIDA 1° JUNHO, 615	5550 / 0	68,1	85,13
ANDRE LUIS VILLAS BOAS SANTOS	AB05307694	GYL4723	28/09/2013	11:30:00	RUA MINAS GERAIS, 679	7366/2	68,1	85,13
ANDRE LUIZ CAROLA	AB05187548	OLX9338	04/10/2013	12:06:00	RUA GOIAS, 205	7030/1	153,23	191,54
ANDREA AP. CEDRO DA SILVA	AB05308128	HGB8731	19/10/2013	10:49:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 399	5541/5	42,56	53,2
ANDREIA C DE S FERREIRA ME	E100006062	HGM9801	09/12/2013			5002 / 0	85,12	106,4
ANTELMA MARIA DA COSTA MILITAO	AB05308350	HID6680	01/10/2013	16:54:00	AVENIDA PARANA, 555	5568 / 0	102,15	127,69
ANTONINHO ANTUNES GUIMARAES	AB05187915	GPP4630	14/10/2013	14:07:00	RUA MATO GROSSO COM RUA GOIAS, SN	6041/2	102,15	127,69
ANTONIO ALVES DOS REIS	AB05190024	HEA1048	11/10/2013	15:07:00	RUA ALMEIDA CAMPOS, 1015	5541/2	42,56	53,2
ANTONIO CARLOS DE LIMA	AB05188068	HBJ7652	07/10/2013	16:01:00	RUA RIO DE JANEIRO, 434	5550 / 0	68,1	85,13
ANTONIO DE ANDRADE ADAME	AB05187943	OQA8777	18/10/2013	17:55:00	AVENIDA 1° JUNHO, 396	5541/1	42,56	53,2
ANTONIO DE PADUA FERNANDES	AB05187885	OPG7775	11/10/2013	14:01:00	RUA MINAS GERAIS, 1050	5738 / 0	153,23	191,54
ANTONIO EUSTAQUIO DA ROCHA	AB05308466	HAM3903	11/10/2013	16:04:00	RUA RIO DE JANEIRO, 748	7366/2	68,1	85,13
ANTONIO FRANCISCO EMIDIO	AB05189374	HEL9503	09/10/2013	19:01:00	RUA GOIAS COM RUA MATO GROSSO, SN	6050/1	153,23	191,54
ANTONIO HELIO DA COSTA	AB05187761	HEL9949	16/10/2013	10:30:00	RUA RIO DE JANEIRO, 393	5541/2	42,56	53,2
ANTONIO JOSE SABINO REZENDE	AB05187990	OPE8973	15/10/2013	12:44:00	RUA PERNAMBUCO, 1211 OPOSTO	5541/1	42,56	53,2
ARUANDA INDUSTRIA E COMERCIO	E100006052	HCQ6820	09/12/2013			5002 / 0	68,1	85,13
ARY DA COSTA HONORATO	AB05190136	HCU2620	19/10/2013	12:01:00	RUA GOIAS, 406	7366/2	68,1	85,13
ASTROGILDO MARCIANO FERREIRA	AB05187762	GWH0544	16/10/2013	10:31:00	RUA RIO DE JANEIRO, 405	5541/2	42,56	53,2
ATALIBA ZAMBALDI DO PRADO	AB05187536	HCU2136	02/10/2013	13:24:00	AVENIDA PARANA, 460 OPOSTO	5568 / 0	102,15	127,69
AURELIO CUSTODIO COELHO	AB05185434	HBS4628	14/10/2013	11:30:00	RUA GOIAS, 188	5550 / 0	68,1	85,13
BANCO BMC S A	AB05190143	HAM2078	22/10/2013	16:35:00	RUA RIO DE JANEIRO, 530	7366/2	68,1	85,13
BANCO ITAUCARD SA	E100006063	HGZ2264	09/12/2013			5002 / 0	68,1	85,13
BANCO ITAUCARD SA	AB05189920	HBJ5110	18/10/2013	16:16:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 76	5541/2	42,56	53,2
BANCO ITAUCARD SA	AB05186363	HAM2935	06/10/2013	17:20:00	AVENIDA 21 DE ABRIL/RUA RIO DE JANEIRO, SN	6068/1	102,15	127,69
BANCO ITAULEASING SA	AB05187759	HGZ3468	15/10/2013	09:20:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 105	7366/2	68,1	85,13
BARBARA SOUZA MACIEL	AB05187516	HOC8439	15/10/2013	15:00:00	RUA PERNAMBUCO, 1211 OPOSTO	5541/4	42,56	53,2
BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB05187513	HIP0053	08/10/2013	12:41:00	RUA GOIAS, 1188	7366/2	68,1	85,13
BENEDITO DONIZETE DA FONSECA	AB05188617	GUH7876	14/10/2013	08:31:00	RUA ESPIRITO SANTO, 525	5568 / 0	102,15	127,69
BERGALL PRODUCOES ARTISTICAS	E100006088	HNA6251	09/12/2013			5002 / 0	136,21	170,26
BERNARDO RODRIGUES ESPINDOLA	AB05187299	HMR1985	08/10/2013	15:19:00	RUA GOIAS, 1184	7366/2	68,1	85,13
BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERC	AB05308304	JOR4126	15/10/2013	10:19:00	AVENIDA AMAZONAS, 433	5509 / 0	68,1	85,13
BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB05308212	HIP0877	15/10/2013	12:45:00	RUA ALMEIDA CAMPOS, 1061	5541/2	42,56	53,2
BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB05189364	HLA0672	04/10/2013	08:19:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 331	5487 / 0	102,15	127,69
BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL	AB05187755	OPU3400	11/10/2013	16:55:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 975	7366/2	68,1	85,13
BRUNO VILELA DE OLIVEIRA	AB05308365	DQK5696	04/10/2013	18:24:00	AVENIDA 1° JUNHO COM RUA PERNAMBUCO, SN	6050/1	153,23	191,54
CANDIDO FRANCISCO DA SILVA	AB05187891	GTZ2401	11/10/2013	15:07:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1411	5487 / 0	102,15	127,69
CARLA ARIADINA EUGENIO BRAGA	AB05187766	HCU2544	16/10/2013	10:41:00	RUA RIO DE JANEIRO, 470	5541/2	42,56	53,2

CARLA MAGDA REZENDE LACERDA	AB05308115	CEB1295	18/10/2013	14:44:00	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0	68,1	85,13
CARLOS ALBERTO FERREIRA	AB05174432	HAM1325	05/10/2013	03:30:00	RUA RIO DE JANEIRO, 279	5738 / 0	153,23	191,54
CARLOS APARECIDO DE MENEZES	AB05188722	JFX1660	03/10/2013	15:02:00	PRACA DO MERCADO ESTACIONAMENTO 45°, SN	5541/2	42,56	53,2
CARLOS EDUARDO RESENDE DIAS	AB05307709	HAT1666	14/10/2013	11:10:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 762	5541/2	42,56	53,2
CARLOS MAGNO SANTOS SILVA	AB05178325	LSO0827	09/10/2013	08:48:00	RUA DO CHUMBO COM RUA ESMERALDA, SN	7366/2	68,1	85,13
CAROLINA ALVES DE ALMEIDA	AB05308360	HMQ3610	03/10/2013	16:01:00	RUA RIO DE JANEIRO, 258	5487 / 0	102,15	127,69
CAROLINA CORREA DE MENEZES	AB05308155	JFS4932	18/10/2013	15:41:00	PRACA DO MERCADO MUNICIPAL, SN	5541/2	42,56	53,2
CASA PRATA DISTRIBUIDORA LTDA	E100006095	NYE6649	09/12/2013			5002 / 0	153,23	191,54
CASA PRATA DISTRIBUIDORA LTDA	E100006040	GXA7038	09/12/2013			5002 / 0	68,1	85,13
CASSIA APARECIDA SANTOS	AB05187614	GYV8506	04/10/2013	18:41:00	AVENIDA 1° JUNHO/RUA SAO PAULO, SN	6050/1	153,23	191,54
CASSIUS SANTOS AMARAL	AB05308152	OMH9421	18/10/2013	15:29:00	PRACA DO MERCADO MUNICIPAL, SN	5541/2	42,56	53,2
CECILIA KERON SILVA	AB05178321	HDS4805	05/10/2013	09:55:00	RUA PERNAMBUCO COM AVENIDA 1° JUNHO, SN	5800 / 0	102,15	127,69
CELIA SILVA RODRIGUES	AB05182612	HKB2886	06/10/2013	20:40:00	PRACA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES, 38	5541/1	42,56	53,2
CELIO ANTONIO CORDEIRO	AB05308153	HKO7948	18/10/2013	15:32:00	PRACA DO MERCADO MUNICIPAL, SN	5541/2	42,56	53,2
CHEIRO VERDE REFEICOES LTDA	AB05308472	OPY3716	14/10/2013	15:48:00	RUA PARAIBA, 451	5541/2	42,56	53,2
CHRISTIANE RODARTE NUNES	AB05187321	GYJ4198	03/10/2013	16:35:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 543	5550 / 0	68,1	85,13
CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	AB05187641	HEL9599	04/10/2013	09:36:00	RUA PERNAMBUCO, 575	5541/2	42,56	53,2
CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	AB05307710	GVO7938	14/10/2013	12:30:00	RUA SAO PAULO, 597	7366/2	68,1	85,13
CIALA ALVES FERREIRA	AB05190019	GRZ5846	09/10/2013	17:46:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 687	5460 / 0	68,1	85,13
CINTIA LIDIMARE DORIA	AB05306516	GZX0091	07/10/2013	15:59:00	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 146	5541/1	42,56	53,2
CLAITON APARECIDO SILVA	AB05187490	HNS5779	14/10/2013	15:06:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 545	5509 / 0	68,1	85,13
CLARETE CANDIDO DUARTE	AB05181300	GYV3300	02/10/2013	10:45:00	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 366 OPOSTO	5550 / 0	68,1	85,13
CLAUDIA FERNANDA LIMA COSTA	AB05307624	HGZ3610	09/10/2013	16:29:00	RUA RIO DE JANEIRO, 434	5550 / 0	68,1	85,13
CLAUDIA LAGARES MENEZES	AB05308371	HLA0523	09/10/2013	17:08:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 366	7366/2	68,1	85,13
CLAUDIA PEREIRA SEIXAS DE FARIA	AB05187984	HLA1169	14/10/2013	11:30:00	RUA DO ROSARIO/RUA CEL JOAO NOTINI, SN	5380 / 0	68,1	85,13
CLAUDIO GONTIJO DE SOUZA	AB05187505	HIA7981	02/10/2013	18:10:00	RUA GOIAS, 180	5487 / 0	102,15	127,69
CLAUDIO GUILHERME M DE FREITAS	AB05308426	OPI3942	10/10/2013	09:36:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 169	5487 / 0	102,15	127,69
CLAUDIO HENRIQUE SADER	AB05189356	GRH8040	01/10/2013	10:19:00	AVENIDA GETULIO VARGAS/RUA ITAPECERICA, SN	6050/1	153,23	191,54
CLAUDIO JOSE CORREA	AB05187632	GQY8946	02/10/2013	10:08:00	RUA GOIAS, 205	7366/2	68,1	85,13
CLEBER GONCALVES LIMA	AB05307770	GUL1382	17/10/2013	17:59:00	RUA GOIAS, 172	5550 / 0	68,1	85,13
CLEIDE GONTIJO SILVA DUARTE	AB05186353	HMA5026	05/10/2013	07:55:00	RUA SAO PAULO, 148	5568 / 0	102,15	127,69
CLEUBA OLIVEIRA BARCELOS GONCALV	AB05187639	HKP8713	04/10/2013	09:22:00	RUA PERNAMBUCO, 454	5541/2	42,56	53,2
CLINICA DE FISIOT.DESP.ORT.LTDA	AB05187461	GZJ7220	05/10/2013	11:18:00	RUA PARAIBA, SN	7366/2	68,1	85,13
COMERCIO E TECIDOS ANDRADE LTDA	E100006084	HMQ4292	09/12/2013			5002 / 0	68,1	85,13
COMPANHIA DE ARREND MERC RCI BRASIL	AB05188046	NYE5336	14/10/2013	18:03:00	RUA GOIAS, 1313	7366/2	68,1	85,13
CONGEL IND.E COM.DE MOVEIS LTDA	AB05308267	GLF9234	10/10/2013	18:24:00	AVENIDA PARANA, 555	5568 / 0	102,15	127,69
CONS INTERM SAUDE REG VALE ITAPE	E100006091	HNH0303	09/12/2013			5002 / 0	68,1	85,13
CORREA VALERIO EV E BUFFET LTDA	E100006046	GZY2849	09/12/2013			5002 / 0	85,12	106,4
CORUJINHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	E100006048	HAM2194	09/12/2013			5002 / 0	102,15	127,69
CRISTIANE RODRIGUES TEIXEIRA	AB05187637	OQG9021	03/10/2013	13:09:00	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 331	5550 / 0	68,1	85,13
CRISTIANO CLEITON DO CARMO	AB05189362	GZP1408	03/10/2013	09:53:00	RUA ESPIRITO SANTO, 525	5568 / 0	102,15	127,69
CRISTINA APARECIDA RIBEIRO	AB05185563	HIE1668	14/10/2013	20:10:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 750	6050/1	153,23	191,54
CRISTOVAO APARECIDO GOMES JUNIOR	AB05308216	GUI0695	15/10/2013	12:45:00	RUA ALMEIDA CAMPOS, 1061 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
DAIANE DE MELO DIAS	AB05189372	GNH7571	09/10/2013	18:39:00	RUA PERNAMBUCO, 581	5487 / 0	102,15	127,69
DALMO GONCALVES DA SILVA	AB05187347	HFF1214	30/09/2013	15:30:00	RUA ALMEIDA CAMPOS, 1061 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
DANIEL DE OLIVEIRA	AB05186673	HBC0922	20/10/2013	10:00:00	RUA UBIRAJARA SANTOS, 181	5819/1	459,7	574,62
DANIEL RAFAEL FERREIRA	AB05188074	HAM0492	09/10/2013	15:39:00	RUA GOIAS, 237	5541/5	42,56	53,2
DANIELA LILIAN DE OLIVEIRA	AB05187463	OOX9453	05/10/2013	11:27:00	RUA MINAS GERAIS, 1377	5487 / 0	102,15	127,69
DAYNER LAENDER SOUZA MOREIRA	AB05186372	HDX5894	06/10/2013	22:00:00	PRACA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES, 38	5541/1	42,56	53,2
DAYRON APARECIDO DOS SANTOS	AB05182613	HJZ6548	06/10/2013	20:40:00	PRACA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES, 38	5541/1	42,56	53,2
DEL SANTOS COMERCIO DE CONF.LTDA	E100006066	HHQ1965	09/12/2013			5002 / 0	68,1	85,13
DENIS GOMES DINIZ	AB05307610	GUV3139	07/10/2013	19:05:00	RUA GOIAS COM RUA MATO GROSSO, SN	6050/1	153,23	191,54
DENISE DOS SANTOS NASCIMENTO	AB05308390	HMK9703	10/10/2013	14:50:00	PRACA DA ESTACAO, 21	5568 / 0	102,15	127,69
DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	AB05308266	HIP0573	10/10/2013	15:42:00	RUA MINAS GERAIS, 551	5185/1	102,15	127,69
DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	AB05187537	HEL9992	02/10/2013	10:57:00	AVENIDA PARANA, 555	5568 / 0	102,15	127,69
DIEGO FERREIRA	AB05186919	BIJ7890	30/09/2013	15:11:00	RUA EDITH EMILIANO, 370	5460 / 0	68,1	85,13
DIEGO FERREIRA	AB05186918	BIJ7890	30/09/2013	15:11:00	RUA EDITH EMILIANO, 370	5452/1	102,15	127,69
DIEGO SANDERLAN DE OLIV. SALOME	AB05308468	DIZ8053	11/10/2013	17:34:00	PRACA DOM CRISTIANO, SN	5185/2	102,15	127,69
DIFERSUL LTDA ME	E100006090	HNC5944	09/12/2013			5002 / 0	68,1	85,13
DILSON BARBOSA DA SILVA	AB05187677	GPA7556	08/10/2013	14:05:00	RUA GOIAS, 65	5550 / 0	68,1	85,13
DISTRIBUIDORA ROBERTO J COUTO LTDA	AB05308309	HGZ2124	15/10/2013	09:00:00	RUA GOIAS AO LADO DO N° 1151, SN	5541/1	42,56	53,2
DIVA ELENA GOMES	AB05187480	GQS7827	30/09/2013	15:10:00	AVENIDA AMAZONAS, 433	5550 / 0	68,1	85,13
DIVINA MOVEIS E ELETRO LTDA	E100006100	OPJ2722	09/12/2013			5002 / 0	68,1	85,13

DIVINA MOVEIS E ELETRO LTDA	E100006057	HDI7642	09/12/2013			5002 / 0	102,15	127,69
DJANIRA T.DE SAO JOSE FRANCINO	AB05187836	HIP0153	09/10/2013	09:20:00	RUA GOIAS, 237	5541/5	42,56	53,2
DOMICIO ANGELO DE GODOY	AB05187482	GSZ2968	03/10/2013	15:10:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 376	5541/2	42,56	53,2
DOMINGOS GALENO T.DE CARVALHO	AB05187908	HIE1941	10/10/2013	14:50:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1091	5541/2	42,56	53,2
DOMINGOS MALAQUIAS GAMBOA	AB05308217	KIY0217	15/10/2013	12:45:00	RUA ALMEIDA CAMPOS, 1061 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
DOMINGOS SAVIO DE RESENDE	AB05308120	ELS5095	18/10/2013	15:38:00	PRACA DO MERCADO, SN	5541/2	42,56	53,2
ED E DISTR DE LIVROS APOLLO LTDA	E100006042	GYS2414	09/12/2013			5002 / 0	153,23	191,54
EDER FRANCISCO RAMIRO	AB05186352	OQO7627	05/10/2013	07:55:00	RUA SAO PAULO, 148	5568 / 0	102,15	127,69
EDILSON FERREIRA ROCHA	AB05187620	HMA5325	07/10/2013	11:21:00	RUA SAO PAULO, 131	5568 / 0	102,15	127,69
EDILSON SILVA OLIVEIRA	AB05187390	HCV0812	01/10/2013	10:25:00	RUA JOAO MORATO, 112	5541/2	42,56	53,2
EDIMILSON ALEXANDRE ARAUJO	AB05308271	HCU0691	11/10/2013	15:05:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 804 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
EDIR JOSE DA SILVA	AB05308475	OMA0581	14/10/2013	15:54:00	RUA PARAIBA, 501	5541/2	42,56	53,2
EDIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	AB05187447	HIE9362	01/10/2013	15:11:00	AVENIDA 1° JUNHO, 764	5452/2	102,15	127,69
EDITE DA COSTA PIRES	AB05178647	MUM4586	04/10/2013	10:31:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 818	7366/2	68,1	85,13
EDSON FERNANDES TEIXEIRA	AB05187731	HCJ7087	15/10/2013	09:56:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 76 OPOSTO	5380 / 0	68,1	85,13
EDSON SIMOES DE BRITO	AB05187621	OPJ2503	07/10/2013	13:10:00	RUA GOIAS, 1473	5568 / 0	102,15	127,69
EDSONINA DE FREITAS MARCAL	AB05188714	HMA5797	01/10/2013	15:48:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 467	5541/2	42,56	53,2
EDUARDO COELHO DE FARIA	AB05188036	GWS1764	01/10/2013	15:52:00	RUA PERNAMBUCO, 360	7366/2	68,1	85,13
ELEUSA BARBOSA XAVIER	AB05187924	GNN7018	15/10/2013	17:28:00	RUA GOIAS COM SETE DE SETEMBRO, SN	6050/1	153,23	191,54
ELIANE RIBEIRO LOMEU CORREA	AB05187899	HMQ4436	14/10/2013	16:14:00	RUA PARAIBA, 553	5541/4	42,56	53,2
ELISA DUARTE DOS SANTOS MESQUITA	AB05308124	HGZ9413	18/10/2013	14:51:00	AVENIDA AMAZONAS, 433	5185/1	102,15	127,69
ELISABETE MAFRA COLARES	AB05307762	HJA6347	09/10/2013	17:51:00	RUA GOIAS, 1357	7366/2	68,1	85,13
ELIZABETH ANGELA CRUZ	AB05307693	HAM0159	28/09/2013	11:30:00	RUA MINAS GERAIS, 679	5541/6	42,56	53,2
ELIZANGELA RIBEIRO ARAUJO FARIA	AB05188717	GQY9297	01/10/2013	16:02:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 445	5541/2	42,56	53,2
ELOISA MARTINS BATISTA	AB05187628	GWS2269	02/10/2013	09:09:00	RUA PERNAMBUCO, 494	5541/2	42,56	53,2
ELOISA MARTINS FAGUNDES	AB05189921	GVV9006	18/10/2013	16:17:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 76	5541/2	42,56	53,2
EMERSON CORREA	AB05187833	HML4618	07/10/2013	09:15:00	RUA OESTE DE MINAS, 2007	5550 / 0	68,1	85,13
EMERSON JOSE FERREIRA	AB05186359	HJP0773	06/10/2013	17:55:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 700	5541/1	42,56	53,2
EMP. MUNICIPAL DE OB. PUB. E SER	E100006034	GLT9977	09/12/2013			5002 / 0	153,23	191,54
ERIC BARBOSA MORAES	AB05186361	HBE8390	06/10/2013	19:05:00	PRACA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES, 86	5541/1	42,56	53,2
EUNICE MARIA SOALHEIRO	AB05308356	HCU2180	03/10/2013	14:52:00	PRACA DO MERCADO 45°, SN	5541/2	42,56	53,2
EXPEDITO JOSE SANTANA	AB05308189	HAM2187	16/10/2013	09:21:00	RUA GOIAS, 1235	5541/2	42,56	53,2
FABIANA VALERIO DUTRA	AB05187666	GZW3527	07/10/2013	16:04:00	RUA PARAIBA COM AVENIDA GETULIO VARGAS, SN	5452/2	102,15	127,69
FABIO AURELIO GONDIM FARIA	AB05188064	HBU0562	03/10/2013	14:53:00	RUA GOIAS, 237	5193 / 0	153,23	191,54
FABIO DOS SANTOS	AB05186068	HAC3224	11/10/2013	04:45:00	RUA DORINHA GONTIJO, 50	7064 / 0	153,23	191,54
FABIO DOS SANTOS	AB05186069	HAC3224	11/10/2013	04:45:00	RUA ANTONIO PEDRO DE ALMEIDA, 1730	7048/1	153,23	191,54
FABIO DOS SANTOS	AB05186067	HAC3224	11/10/2013	04:45:00	RUA DORINHA GONTIJO, 50	5720 / 0	102,15	127,69
FACIS FRANCO ADM E COR SEG E IMO	E100006037	GTM4152	09/12/2013			5002 / 0	85,12	106,4
FELIPE SANTOS CAMARGOS	AB05186370	OMG2535	06/10/2013	20:50:00	PRACA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES, 38	5541/1	42,56	53,2
FENIX MUDANCAS LTDA ME	AB05187488	OMA1312	07/10/2013	11:26:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 562	5487 / 0	102,15	127,69
FERNANDA ALVES MAIA	AB05186220	HCU0646	30/09/2013	14:50:00	RUA MINAS GERAIS, 32	5487 / 0	102,15	127,69
FERNANDA NOGUEIRA COURA ME	E100006086	HMQ5223	09/12/2013			5002 / 0	68,1	85,13
FERNANDA RAMOS COSTA	AB05187888	HDX5176	11/10/2013	17:47:00	RUA DIVINOPOLIS, 46	5550 / 0	68,1	85,13
FERNANDA TEIXEIRA MORAES NERY	AB05308484	HAM4236	15/10/2013	18:21:00	RUA GOIAS, 188	7366/2	68,1	85,13
FERNANDA TEIXEIRA MORAES NERY	AB05186357	HAM4236	06/10/2013	16:56:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 700	5541/1	42,56	53,2
FERNANDO ULISSES FARIA	AB05186803	HJZ8441	30/09/2013	15:41:00	RUA SANTA TEREZINHA, 111	5452/1	102,15	127,69
FGA ENGENHARIA LTDA ME	AB05309299	HHY8929	06/11/2013	15:34:00	Avenida 1 Junho 278	5541/4	42,56	53,2
FILIPI BATISTA DOS REIS	AB05187643	OPN7528	04/10/2013	08:43:00	RUA GOIAS ESQ COM RUA INHAPIN, SN	6068/1	102,15	127,69
FLAVIA AUGUSTA RESENDE ARCENIO	AB05306563	HMK9445	12/10/2013	18:50:00	AVENIDA CEL JULIO RIBEIRO GONTIJO, 420	7056/1	153,23	191,54
FLAVIA VASCONCELLOS COIMBRA	AB05190142	HLA1746	22/10/2013	16:00:00	RUA RIO DE JANEIRO, 631	5541/2	42,56	53,2
FLAVIANO DE PAULO RIBEIRO	AB05186362	EJM1803	06/10/2013	19:05:00	PRACA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES, 88	5541/1	42,56	53,2
FORD LEASING S/A ARR.MERCANTIL	AB05188060	GRY2717	01/10/2013	15:12:00	RUA GOIAS, 237	5541/5	42,56	53,2
FORTIL LIMITADA	AB05308248	HMF5222	15/10/2013	15:14:00	RUA CASTRO ALVES, 1415	5185/1	102,15	127,69
FORTIL LIMITADA	AB05308249	HMF5222	15/10/2013	15:14:00	RUA CASTRO ALVES, 1415	7366/2	68,1	85,13
FORTIL LTDA	AB05308261	HCU2467	09/10/2013	16:09:00	RUA MINAS GERAIS, 180	5487 / 0	102,15	127,69
FRANCISCO GUIMARAES MADEIRA	AB05187644	HMQ4781	04/10/2013	10:02:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 267	7366/2	68,1	85,13
FRANCISCO ROCHA	AB05187675	HBC0501	09/10/2013	15:47:00	AVENIDA CEL JULIO GONTIJO RIBEIRO, 420	6068/1	102,15	127,69
FREDERICO DIEGO DOS SANTOS	AB05308375	OOV7101	10/10/2013	18:05:00	RUA GOIAS, 2720	5819/4	459,7	574,62
GABRIELA MACHADO PACHECO	AB05190017	HGZ4896	08/10/2013	13:40:00	RUA ESPIRITO SANTO, 525	7366/2	68,1	85,13
GEAN FRANCISCO DUTRA OLIVEIRA	AB05306517	JNG7344	14/10/2013	15:15:00	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 145	5541/1	42,56	53,2
GEISIANE PEREIRA ORCINE	AB05187922	HHA0656	15/10/2013	15:03:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 168	5541/2	42,56	53,2
GEMAQUINAS LTDA	E100006073	HLA0480	09/12/2013			5002 / 0	85,12	106,4
GERAIS EMPR.INVEST.E PART.LTDA	E100006068	HIP0967	09/12/2013			5002 / 0	68,1	85,13
GERALDINO TAVARES	AB05186061	HMD6508	05/10/2013	13:23:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 324	5487 / 0	102,15	127,69
GERALDO BATISTA SOARES JUNIOR	AB05307626	HAM2704	11/10/2013	14:30:00	RUA GOIAS, 1129	5185/1	102,15	127,69
GERALDO FRANCISCO DE SOUSA	AB05190126	OPD0115	11/10/2013	15:56:00	RUA JOAO MORATO DE FARIA, OPOSTO AO NUM. 172, S/N	7366/2	68,1	85,13
GERALDO MAGELA MARTINS.	AB05178324	GKV8685	09/10/2013	08:40:00	RUA DO CHUMBO COM RUA ESMERALDA, SN	7366/2	68,1	85,13
GERALDO MAGELA PEREIRA	AB05308151	HKA7645	17/10/2013	16:25:00	RUA MINAS GERAIS, 366	5541/1	42,56	53,2
GERALDO MAIA AMARAL	AB05189905	HDV3068	14/10/2013	17:44:00	RUA GOIAS COM PRIMEIRO DE	7366/2	68,1	85,13

					JUNHO, S/N			
GERALDO VIEIRA DA SILVA	AB05307696	HJC5058	07/10/2013	14:20:00	RUA SERGIPE, 349 OPOSTO	5568 / 0	102,15	127,69
GEUCIDEIA SEVERINA SOARES	AB05187905	HKI3474	10/10/2013	14:43:00	AVENIDA 7 SETEMBRO COM RUA SAO PAULO, SN	7366/2	68,1	85,13
GILBERTO MARCOS ARAUJO RAMOS	AB05189917	HCL9072	18/10/2013	15:03:00	RUA MINAS GERAIS, 300	5541/6	42,56	53,2
GILMAR COSTA	AB05308116	DDH0707	18/10/2013	15:29:00	PRACA DO MERCADO, SN	5541/2	42,56	53,2
GILSON JOSE DA SILVA	AB05308473	HAC7688	14/10/2013	15:52:00	RUA PARAIBA, 465	5541/1	42,56	53,2
GILSON MAXIMO DOS SANTOS	AB05308148	GPG7341	17/10/2013	14:52:00	RUA GOIAS, 237	5541/5	42,56	53,2
GIOVANE CELSO MARTINS	AB05187664	HHG9898	09/10/2013	16:26:00	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 112	5380 / 0	68,1	85,13
GIOVANI HENRIQUE DELFINO	AB05178364	HEA9500	04/10/2013	10:35:00	AVENIDA JK, 1090	7366/2	68,1	85,13
GIOVANI RIBEIRO CORREA	AB05178538	LNN5462	02/10/2013	13:45:00	RUA JOAO SEVERINO DE AZEVEDO, 1775	5185/1	102,15	127,69
GIOVANI RIBEIRO CORREA	AB05178537	LNN5462	02/10/2013	13:45:00	RUA JOAO SEVERINO DE AZEVEDO, 1775	7366/2	68,1	85,13
GIOVANNI JOSE DE ARAUJO	AB05187416	HLA1351	15/10/2013	08:20:00	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7366/2	68,1	85,13
GISELLE LUISA SILVA	AB05187414	GZA6561	08/10/2013	13:16:00	RUA MARANHAO COM RUA GOIAS, SN	7366/2	68,1	85,13
GLEICIENE CRISTINA DAMASCENO	AB05308214	HFX9412	15/10/2013	12:45:00	RUA ALMEIDA CAMPOS, 1045 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
GLEISON LUIZ DE MELO	AB05187665	CKX5332	07/10/2013	16:03:00	RUA PARAIBA, 241	7366/2	68,1	85,13
GLENIO ARANTES DOS SANTOS	AB05308131	GRY0537	19/10/2013	11:18:00	RUA BAHIA, 661	5487 / 0	102,15	127,69
GONTIJO IND E COM DE MOVEIS LTDA	E100006032	GLR5486	09/12/2013			5002 / 0	42,56	53,2
GONTIJO IND E COM DE MOVEIS LTDA	E100006033	GLR5486	09/12/2013			5002 / 0	136,21	170,26
GRAFFUS COMUNICACAO LTDA	E100006056	HDF4031	09/12/2013			5002 / 0	68,1	85,13
GRASIELA GOMES DA SILVA	AB05187911	HLA1574	10/10/2013	17:08:00	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1013	7366/2	68,1	85,13
GRAZIELE FERNANDA ROSA	AB05187543	GSA6669	04/10/2013	09:32:00	RUA PERNAMBUCO, 576	5541/2	42,56	53,2
GUADALUPE DINIZ TIBURCIO	AB05187640	GSW4581	04/10/2013	09:24:00	RUA PERNAMBUCO, 472	5541/2	42,56	53,2
GUIDO ALVES DA SILVA	AB05308481	HMQ5842	15/10/2013	15:59:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 619	7366/2	68,1	85,13
GUILHERME XAVIER COSTA	AB05309548	HBQ8489	08/11/2013	15:44:00	Rua Paraiba 483	5541/2	42,56	53,2
GUSTAVO DO CARMO NETO	AB05307660	GRY2896	01/10/2013	14:40:00	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	68,1	85,13
GUSTAVO RESENDE ALVES	AB05187751	JPY1158	11/10/2013	15:07:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 975	7366/2	68,1	85,13
GUSTAVO TEIXEIRA GOMES	AB05308408	GZB6820	15/10/2013	17:05:00	RUA YARA, 301	7366/2	68,1	85,13
HALSSIL MARIA E SILVA	AB05190025	HGZ2618	11/10/2013	15:46:00	RUA JOAO MORATO DE FARIA, OPOSTO AO NUM. 172, S/N	5541/2	42,56	53,2
HELAINE ASSIS FERREIRA COSTA	AB05187659	HGY8300	30/09/2013	12:35:00	AVENIDA JK COM RUA 15 DE NOVEMBRO, SN	5991 / 0	153,23	191,54
HELI VENANCIO AMARAL	AB05308407	CBV7583	14/10/2013	17:29:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 366 OPOSTO	5550 / 0	68,1	85,13
HELTON DA COSTA MOTA	AB05186368	OPG7153	06/10/2013	20:50:00	PRACA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES, 38	5541/1	42,56	53,2
HELTON TADEU DE MOURA SILVA	AB05187670	GXB7545	10/10/2013	14:20:00	RUA GOIAS, 1038	6270 / 0	102,15	127,69
HELTON TADEU DE MOURA SILVA	AB05187667	GXB7545	10/10/2013	14:20:00	RUA GOIAS, 1038	6050/2	153,23	191,54
HELTON TADEU DE MOURA SILVA	AB05187672	GXB7545	10/10/2013	14:20:00	RUA GOIAS, 1038	7064 / 0	153,23	191,54
HELTON TADEU DE MOURA SILVA	AB05187669	GXB7545	10/10/2013	14:20:00	RUA GOIAS, 1038	7030/2	153,23	191,54
HENRIQUE FERREIRA DE MELO	AB05186251	JFD3553	25/09/2013	12:30:00	RUA PERNAMBUCO/RUA BAHIA, SN	7366/2	68,1	85,13
HENRIQUE RIBEIRO RIOS PEREIRA	AB05187986	HGZ4868	15/10/2013	10:01:00	RUA GOIAS, 77	5452/1	102,15	127,69
HENRIQUE RIBEIRO RIOS PEREIRA	AB05187985	HGZ4868	15/10/2013	10:06:00	RUA GOIAS, 77	6017/4	153,23	191,54
HILTON DE AGUIAR	AB05187201	HLA0567	25/09/2013	17:45:00	RUA OLIMPIO MOREIRA, 369	7366/2	68,1	85,13
HILTON RICARDO DA SILVA	AB05187024	GUC2189	21/10/2013	16:15:00	RUA EDITH EMILIANO, 331	5460 / 0	68,1	85,13
HILTON RICARDO DA SILVA	AB05187025	GUC2189	21/10/2013	16:15:00	RUA EDITH EMILIANO, 331	5525 / 0	68,1	85,13
HOTEL IMPERADOR LTDA	AB05187757	HKV1613	14/10/2013	13:24:00	RUA PERNAMBUCO, 679	7366/2	68,1	85,13
HOTEL J K LTDA ME	E100006069	HKB8400	09/12/2013			5002 / 0	102,15	127,69
IDELBERT BUENO	AB05189910	HLA1349	16/10/2013	16:31:00	AV ANTONIO OLIMPIO MORAIS COM SAO PAULO, S/N	5185/1	102,15	127,69
IGOR REZENDE ALCANTARA	AB05187448	OPH7472	02/10/2013	17:16:00	RUA PARAIBA, 221	5550 / 0	68,1	85,13
ILIDIA RAIMUNDA G. GONCALVES	AB05188043	HIP0676	10/10/2013	12:00:00	AVENIDA AMAZONAS COM RUA GOIAS, SN	7366/2	68,1	85,13
IRMA IRIS GONCALVES	AB05184181	GWS4092	04/10/2013	18:23:00	RUA MATO GROSSO COM RUA GOIAS, SN	6041/2	102,15	127,69
ISAIAS CLEMENTINO BATISTA	AB05187450	HCP4691	04/10/2013	18:06:00	CRUZ RUA PERNAMBUCO COM AVENIDA 1° JUNHO, SN	6050/1	153,23	191,54
ISRAEL PEREIRA DOS SANTOS	AB05308276	GWA7878	11/10/2013	16:00:00	RUA OSVALDO M GONTIJO/CEL JOAO NOTINI, SN	7366/2	68,1	85,13
ISRAEL PEREIRA DOS SANTOS	AB05308478	GWA7878	15/10/2013	15:44:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 682	5541/2	42,56	53,2
ITAMAR JOSE RIBEIRO	AB05308303	HAR7472	14/10/2013	12:44:00	RUA PERNAMBUCO, 1200	5452/1	102,15	127,69
IVAN LUCIANO OLIVEIRA	AB05187703	HLA0147	15/10/2013	08:48:00	RUA CEL JOAO NOTINI C/ 21 DE ABRIL, SN	7366/2	68,1	85,13
IVANILDO SILVA ESCOREL	AB05188067	HMQ4494	07/10/2013	14:54:00	RUA GOIAS AO LADO DO N° 399, SN	5541/4	42,56	53,2
JAIR GOMES COUTINHO	AB05187883	HIE2820	10/10/2013	14:47:00	RUA GOIAS, 65	5550 / 0	68,1	85,13
JANAINA GONCALVES TEIXEIRA	AB05189900	JGB2198	02/10/2013	14:26:00	AVENIDA 7 DE SETEMBRO COM RUA PERNAMBUCO, S/N	7366/2	68,1	85,13
JANDER DUARTE DE OLIVEIRA	AB05308268	AMW8669	11/10/2013	14:38:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 850 OPOSTO	5541/6	42,56	53,2
JANDER SILVA DE CASTRO	AB05187939	HLV2977	18/10/2013	14:10:00	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0	68,1	85,13
JANINA GONCALVES DE SANTANA FALK	AB05184185	GRR7362	08/10/2013	14:18:00	AVENIDA 21 ABRIL/RUA SAO PAULO, SN	6122 / 0	153,23	191,54
JENNIPHER DA SILVA SIQUEIRA	AB05186366	GYH8922	06/10/2013	20:50:00	PRACA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES, 38	5541/1	42,56	53,2
JESSICA PAMELA SANTOS	AB05308280	HAY6993	14/10/2013	10:32:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 850 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
JOAO BATISTA DE SOUZA	AB05186351	HGZ2198	04/10/2013	14:42:00	RUA MINAS GERAIS, 15	5487 / 0	102,15	127,69
JOAO CARLOS EUGENIO	AB05187680	JLC3559	09/10/2013	18:52:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 281	5550 / 0	68,1	85,13
JOAO PAULO DA CUNHA ALMEIDA	AB05308355	HDK6186	03/10/2013	14:48:00	PRACA DO MERCADO ESTACIONAMENTO 45°, SN	5541/2	42,56	53,2
JOAO PAULO DOS SANTOS COSTA	AB05187320	HGZ2944	02/10/2013	14:15:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541/4	42,56	53,2
JOAO PAULO QUIRINO MARRA	AB05189904	HDV2816	14/10/2013	17:37:00	RUA GOIAS COM PRIMEIRO DE JUNHO, S/N	7366/2	68,1	85,13
JOAQUIM ANTONIO DA SILVA	AB05308298	JIV0368	14/10/2013	09:10:00	RUA GOIAS, 1371	5541/2	42,56	53,2
JOAQUIM CAMILO VITORIO	AB05188069	KNI6036	07/10/2013	16:01:00	RUA RIO DE JANEIRO, 434	5550 / 0	68,1	85,13

BATISTA								
JOELMA CARNEIRO	AB05308156	CLR7685	18/10/2013	15:43:00	PRACA DO MERCADO MUNICIPAL, SN	5541/2	42,56	53,2
JORDANIA DOS SANTOS SILVA	AB05186365	HIE1216	06/10/2013	20:50:00	PRACA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES, 38	5541/1	42,56	53,2
JOSE ANIELO RESENDE GRECO	AB05187292	HGP5100	01/10/2013	18:38:00	RUA MATO GROSSO COM RUA GOIAS, SN	6041/2	102,15	127,69
JOSE APARECIDA GARCIA	AB05187976	HJU5614	11/10/2013	14:51:00	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0	68,1	85,13
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	AB05186373	HDS3735	06/10/2013	22:00:00	PRACA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES, 38	5541/1	42,56	53,2
JOSE AUGUSTO MENDES	AB05187479	NIZ5888	30/09/2013	15:08:00	AVENIDA AMAZONAS, 433	5550 / 0	68,1	85,13
JOSE CARLOS PEREIRA VIEIRA	AB05186378	HEF4710	09/10/2013	15:52:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 337	6122 / 0	153,23	191,54
JOSE GONCALVES NETO	AB05186356	HGZ4024	06/10/2013	16:56:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 700	5541/1	42,56	53,2
JOSE GONTIJO GUIMARAES	AB05187635	HHS2359	03/10/2013	09:38:00	AVENIDA PARANA, 555	7366/2	68,1	85,13
JOSE LAURENTINO BARROS	AB05186886	GYR3474	17/10/2013	12:23:00	RUA IPANEMA COM RUA MINAS GERAIS, SN	5380 / 0	68,1	85,13
JOSE MARCOS RABELO	AB05189286	HGZ4182	14/10/2013	10:47:00	RUA SAO PAULO, 75	7366/2	68,1	85,13
JOSE NILTON TEODORO	AB05189922	HAM0466	19/10/2013	10:51:00	RUA SAO PAULO, 312	5568 / 0	102,15	127,69
JOSE RENATO INACIO SOARES	AB05190141	GWS1806	22/10/2013	15:55:00	RUA RIO DE JANEIRO, 657	5541/2	42,56	53,2
JOSE RENATO SILVA	AB05188480	OPT7172	28/10/2013	10:49:00	RUA GOIAS, 188	5550 / 0	68,1	85,13
JOSE TELES DE OLIVEIRA	AB05307627	GTV2950	11/10/2013	14:50:00	RUA GOIAS COM RUA MARANHAO, SN	7366/2	68,1	85,13
JOSIANE ALVES FERREIRA	AB05308376	GSJ9196	15/10/2013	16:20:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 687	5541/1	42,56	53,2
JOUBERT TIAGO NEVES	AB05178248	GRY1061	11/10/2013	09:15:00	AVENISA AUTORAMA, 285	5185/1	102,15	127,69
JUAREZ JOSE DA SILVA JUNIOR	AB05307771	HLA1051	15/10/2013	15:08:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 480	5720 / 0	102,15	127,69
JULIANA TEIXEIRA BARRETO	AB05187916	OQU1153	14/10/2013	15:06:00	RUA MINAS GERAIS, 471	5487 / 0	102,15	127,69
JULIANA VIEIRA GARRIDO	AB05189907	HDD1659	15/10/2013	14:35:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 878	5380 / 0	68,1	85,13
JULIANO FONSECA ANDRADE	AB05190016	GVV1209	07/10/2013	16:36:00	RUA SAO PAULO, 59	5541/2	42,56	53,2
JULIANO JOSE ROMEIRO	AB05308117	HEU4418	18/10/2013	15:30:00	PRACA DO MERCADO, SN	5541/2	42,56	53,2
JULIANO NOGUEIRA GONTIJO	AB05188723	GOK1655	03/10/2013	18:37:00	AVENIDA JK, 1700	5550 / 0	68,1	85,13
JULIANO REIS DA SILVA	AB05190127	HGO0595	14/10/2013	14:09:00	RUA PERNAMBUCO; OPOSTO AO NUM., 1221	5541/1	42,56	53,2
JULIANO RICARDO DE OLIVEIRA	AB05187923	HKF1613	15/10/2013	16:08:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 677	5541/2	42,56	53,2
JULIO AZEVEDO TABOSA	AB05187504	HGZ2307	02/10/2013	15:51:00	RUA JOAO NOTINI, 331	5550 / 0	68,1	85,13
JULIO CESAR FERREIRA PORTO	AB05189923	GUW0658	19/10/2013	11:22:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, OPOSTO AO NUM. 225, S/N	5541/6	42,56	53,2
JULIO CESAR MACHADO	AB05308270	COO6918	11/10/2013	15:00:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 804 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
JUNIO DALDEGAN ENES	AB05178247	DEB6542	11/10/2013	09:08:00	AVENIDA AUTORAMA, 283	5185/1	102,15	127,69
KAMILA LEONY AZEVEDO	AB05186255	HAR6521	30/09/2013	15:00:00	RUA MATO GROSSO/RUA RIO DE JANEIRO, SN	7366/2	68,1	85,13
KARLA CAMARGOS SOUSA NOGUEIRA	AB05308307	HLJ0684	15/10/2013	10:15:00	RUA GOIAS, 1325	5541/2	42,56	53,2
KARLA CRISTINA DA SILVEIRA	AB05186355	EEG0207	05/10/2013	12:00:00	RUA DO VESTUARIO, 200	5541/4	42,56	53,2
KAROLINY TIAGO SANTIAGO	AB05187897	HIP0765	14/10/2013	15:48:00	RUA PARAIBA, 450	5541/2	42,56	53,2
KASSIA CRISTINA DE CASTRO	AB05308367	HNP1273	08/10/2013	14:17:00	RUA BOM SUCESSO, 881	5550 / 0	68,1	85,13
KASSIUS LEANDRO M SIMOES	AB05187618	GLB9292	07/10/2013	11:20:00	RUA SAO PAULO, 131	5568 / 0	102,15	127,69
KATIUSCIA KENIA SANTOS	AB05187657	HKQ0710	30/09/2013	08:50:00	AVENIDA 1° JUNHO, 1186	5568 / 0	102,15	127,69
KELLY GONTIJO RESENDE	AB05308279	GYC7152	14/10/2013	10:08:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 16	5541/2	42,56	53,2
LADENIS QUEIROZ MONTEIRO MATTOS	AB05189916	GYA7616	18/10/2013	15:00:00	RUA MINAS GERAIS, 300	5541/6	42,56	53,2
LARISSA GOMES MOURAO	AB05187704	GXZ4746	15/10/2013	11:20:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 949	7366/2	68,1	85,13
LAURA CRISTINA DE CARVALHO	AB05187886	GQR1858	11/10/2013	14:09:00	RUA RIO DE JANEIRO ESQ COM MATO GROSSO, SN	7366/2	68,1	85,13
LAYLLA CAROLINE DE MENDONCA	AB05308412	HMQ3268	04/10/2013	16:41:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 105	5452/6	102,15	127,69
LAYS BATISTA ALVES	AB05308347	HZU6179	01/10/2013	15:57:00	PRACA DO MERCADO VAGA 45°, SN	5541/2	42,56	53,2
LEANDRO GONCALVES CARDOSO	AB05186924	HDS4178	30/09/2013	16:10:00	RUA DINAMARCA, 261	5452/1	102,15	127,69
LEANDRO MAGELA DO AMARAL	AB05187544	HGZ3377	10/10/2013	14:25:00	RUA GOIAS, 1310	5541/2	42,56	53,2
LENICE LUIZA DE OLIVEIRA SUZANO	AB05187319	GYX2201	02/10/2013	14:20:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541/4	42,56	53,2
LEONARDO MEDEIROS RIBEIRO	AB05308157	HFP8532	18/10/2013	15:44:00	PRACA DO MERCADO MUNICIPAL, SN	5541/2	42,56	53,2
LEONARDO NAZARENO PINTO DA SILVA	AB05186371	HGY0065	06/10/2013	20:50:00	PRACA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES, 38	5541/1	42,56	53,2
LEONILSON SANTOS DE JESUS	AB05187449	JNI8429	02/10/2013	17:55:00	AVENIDA 1° JUNHO, 406	5541/4	42,56	53,2
LEOPOLDO DA SILVA PORTO JUNIOR	AB05188721	HHS4082	03/10/2013	14:47:00	PRACA DO MERCADO ESTACIONAMENTO 45°, SN	5541/2	42,56	53,2
LESSIO LOPES DA SILVA	AB05187852	HJB3914	14/10/2013	18:35:00	AVENIDA CEL JOAO NOTINI, 281	5550 / 0	68,1	85,13
LEVINDO DE ARAUJO	AB05189278	GSW4319	01/10/2013	10:00:00	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	68,1	85,13
LIDERANCA VEICULOS LTDA	E100006078	HLO8040	09/12/2013			5002 / 0	42,56	53,2
LIDERANCA VEICULOS LTDA	E100006079	HLO8040	09/12/2013			5002 / 0	272,42	340,52
LIDIANE ALVES ZARAMELA	AB05308374	GVS2057	14/10/2013	15:00:00	AVENIDA 1° JUNHO AO LADO DO N° 284, SN	5541/5	42,56	53,2
LIDIANE ALVES ZARAMELA	AB05308278	GVS2057	14/10/2013	10:04:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 16 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
LOURDES APARECIDA FERREIRA DE OL	AB05189924	DKV8740	19/10/2013	11:27:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, OPOSTO AO NUM. 225, S/N	7366/2	68,1	85,13
LUCAS FONTES OTONI	AB05186805	GQY5949	02/10/2013	15:28:00	RUA BAHIA, 126	5525 / 0	68,1	85,13
LUCAS TADEU DE SA PINTO	AB05187487	HMA5584	07/10/2013	11:25:00	RUA SAO PAULO, 457	5541/2	42,56	53,2
LUCAS VENCESLAU DA SILVA	AB05188619	HNP1133	15/10/2013	12:43:00	RUA PERNAMBUCO FRONTAL AO N° 1221, SN	5541/1	42,56	53,2
LUCIA MARIA DA COSTA	AB05187295	HKK9000	07/10/2013	14:56:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 135	7366/2	68,1	85,13
LUCIANO DE ARAUJO	AB05308308	GTW3427	15/10/2013	10:21:00	RUA GOIAS, 1323	5541/2	42,56	53,2
LUCIANO DE SOUSA	AB05186376	HMJ8321	08/10/2013	16:00:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 360	5541/1	42,56	53,2
LUCIANO PEREIRA PINTO	AB05187579	EDZ4008	07/10/2013	11:08:00	RUA MINAS GERAIS, 191	5541/2	42,56	53,2
LUCIANO WENCESLAU DUTRA	AB05188618	HIE2514	15/10/2013	12:41:00	RUA PERNAMBUCO FRONTAL AO N° 1221, SN	5541/1	42,56	53,2
LUIS HENRIQUE VALERIO	AB05187910	HLA0578	10/10/2013	17:05:00	RUA SAO PAULO, 700 OPOSTO	5541/1	42,56	53,2
LUISA MARIA DA CRUZ VIEGAS	AB05308470	GYZ1095	11/10/2013	17:57:00	AVENIDA JK, 121	5835 / 0	102,15	127,69

LUISA MARIA DA CRUZ VIEGAS	AB05308469	GYZ1095	11/10/2013	17:56:00	AVENIDA JK, 121	5550 / 0	68,1	85,13
LUIZ CARLOS NOGUEIRA SALIBA	AB05187674	HMA5174	09/10/2013	15:41:00	RUA SERGIPE COM ANTONIO OLIMPIO MORAIS, SN	6050/2	153,23	191,54
LUIZ EDMUNDO FALEIRO VALE	AB05186380	GLG7966	10/10/2013	11:40:00	RUA PERNAMBUCO, 1197	5550 / 0	68,1	85,13
LUIZ FERNANDO LARA CORREA	AB05189906	HFF9355	14/10/2013	18:20:00	RUA GOIAS COM PRIMEIRO DE JUNHO, S/N	7366/2	68,1	85,13
LUIZA MILANEZ BARBOSA	AB05187683	KYV0519	16/10/2013	11:06:00	RUA PERNAMBUCO, 1211 OPOSTO	5541/4	42,56	53,2
LUPAL LUCIANO PAPEIS LTDA	E100006055	HCU3943	09/12/2013			5002 / 0	136,21	170,26
MAGAZINE FONTE BOA LTDA	E100006070	HKQ1639	09/12/2013			5002 / 0	68,1	85,13
MAGELTEC ASSISTENCIA TECNICA LTD	AB05188072	HOF2924	08/10/2013	15:20:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 190	7366/2	68,1	85,13
MAIA ENGENH E CONSTRUCOES LTDA	AB05187417	HLX4881	15/10/2013	08:40:00	RUA SERGIPE COM AVENIDA 21 DE ABRIL, SN	7366/2	68,1	85,13
MAISA CARVALHO PEREIRA	AB05308467	HGY9275	11/10/2013	17:49:00	RUA DIVINOPOLIS, 46	5550 / 0	68,1	85,13
MARCELO MENDES DE AQUINO	AB05187547	OPC0095	04/10/2013	10:09:00	AVENIDA SETE SETEMBRO AO LADO N° 556, SN	5568 / 0	102,15	127,69
MARCIA APARECIDA DE A. OLIVEIRA	AB05187920	HGZ2311	15/10/2013	15:00:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 148	5541/2	42,56	53,2
MARCIA DE ASSIS SANTOS PORTO	AB05189363	GXA7485	03/10/2013	12:35:00	RUA MATO GROSSO, 616	5487 / 0	102,15	127,69
MARCIEL VENCESLAU CECOTTI	AB05176445	JFJ4610	12/10/2013	22:30:00	AVENIDA DO ACO, 220	5452/1	102,15	127,69
MARCIEL VENCESLAU CECOTTI	AB05176447	JFJ4610	12/10/2013	22:31:00	AVENIDA DO ACO, 220	5460 / 0	68,1	85,13
MARCILIO DE AZEVEDO FERREIRA	AB05189366	LBV3797	08/10/2013	16:31:00	RUA SERGIPE COM PARANA, SN	5819/6	459,7	574,62
MARCIO MANOEL	AB05189369	HAM3298	09/10/2013	15:01:00	RUA ESPIRITO SANTO, 525	5568 / 0	102,15	127,69
MARCIO MARTINS DE FARIA	AB05308404	GLF3307	11/10/2013	15:45:00	RUA PARAIBA, 221	5550 / 0	68,1	85,13
MARCIUS ALEXANDRE SIMOES DIAS	AB05187765	HMQ3898	16/10/2013	10:38:00	RUA RIO DE JANEIRO, 451	5541/2	42,56	53,2
MARCOS JOSE CAMILO	AB05308391	HLA1783	10/10/2013	15:45:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 281	5550 / 0	68,1	85,13
MARGARETE REIS NUNES	AB05189918	HMQ4104	18/10/2013	16:10:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 76	5541/2	42,56	53,2
MARIA APARECIDA COIMBRA SILVA	AB05189915	GTJ7924	18/10/2013	14:45:00	RUA GOIAS, 205	5541/2	42,56	53,2
MARIA APARECIDA DORNELAS	AB05308477	OPD2781	15/10/2013	15:41:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 670	5541/2	42,56	53,2
MARIA APARECIDA LOURENCO RIBEIRO	AB05187896	MTR8506	14/10/2013	15:43:00	RUA PARAIBA, 440	5541/2	42,56	53,2
MARIA AUXILIADORA C RODRIGUES	AB05308243	GZD1900	15/10/2013	15:42:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 674	5541/2	42,56	53,2
MARIA CELIA SANTOS	AB05187830	OQR8039	05/10/2013	10:30:00	AVENIDA 1° JUNHO, 500	5541/5	42,56	53,2
MARIA CONCEICAO EGIDIO	AB05308146	HKC9074	16/10/2013	18:12:00	RUA GOIAS, 237	5541/5	42,56	53,2
MARIA CONCEICAO EGIDIO	AB05308260	HKC9074	16/10/2013	18:41:00	RUA GOIAS ESQUINA COM AVENIDA 1° JUNHO, SN	5185/1	102,15	127,69
MARIA CRISTINA CARNEIRO	AB05189912	HOA4527	16/10/2013	16:58:00	AV ANTONIO OLIMPIO MORAIS COM SAO PAULO, S/N	7366/2	68,1	85,13
MARIA DA CONCEICAO MACHADO	AB05187464	NFA0163	05/10/2013	13:32:00	RUA PERNAMBUCO, 1229	5550 / 0	68,1	85,13
MARIA DA CONCEICAO SANTOS MORATO	AB05187512	HMQ4504	08/10/2013	13:30:00	RUA SERGIPE/ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SN	6050/2	153,23	191,54
MARIA DA CUNHA FERREIRA	AB05308130	GXP7609	19/10/2013	11:01:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 749	5541/6	42,56	53,2
MARIA DE FATIMA M. DOS SANTOS	AB05187904	BSR3787	10/10/2013	14:31:00	RUA SAO PAULO COM AVENIDA SETE SETEMBRO, SN	7366/2	68,1	85,13
MARIA DE FATIMA PEREIRA MESQUITA	AB05186375	HMB2425	07/10/2013	15:43:00	RUA MINAS GERAIS, 32	5487 / 0	102,15	127,69
MARIA DE FATIMA SOUZA RUSSO	AB05190131	HCL3217	15/10/2013	18:09:00	AV ANTONIO OLIMPIO MORAIS COM SAO PAULO, S/N	5185/2	102,15	127,69
MARIA DE LOURDES CAMARGOS	AB05187980	OLT4573	14/10/2013	08:29:00	RUA MINAS GERAIS/AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SN	5622/2	42,56	53,2
MARIA DO CARMO FERREIRA JACINTO	AB05308363	BPI8661	02/10/2013	15:42:00	RUA PERNAMBUCO, 60	7366/2	68,1	85,13
MARIA ELZA DE CARVALHO	AB05186369	HJO2964	06/10/2013	20:50:00	PRACA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES, 38	5541/1	42,56	53,2
MARIA ESTER DO AMARAL FONSECA	AB05187648	HMQ4695	07/10/2013	17:42:00	RUA PITANGUI, 160	5452/1	102,15	127,69
MARIA HELENA GALVAO	AB05307695	HAM1518	01/10/2013	15:55:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 327	5541/4	42,56	53,2
MARIA JOSE DE L CABRAL E CIA LTD	AB05186221	HJA6740	03/10/2013	12:07:00	RUA PERNAMBUCO, 487	5550 / 0	68,1	85,13
MARIA LUCIA DE SOUZA	AB05308402	HKB2553	11/10/2013	15:39:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1161	7064 / 0	153,23	191,54
MARIA LUISA PENA DOS SANTOS RIOS	AB05187983	OQL9949	14/10/2013	09:36:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 940	5452/2	102,15	127,69
MARIA MADALENA OLIVEIRA	AB05187733	GYV1027	15/10/2013	10:17:00	RUA PERNAMBUCO, 50	5541/4	42,56	53,2
MARIA NAZARE DE ABREU	AB05187638	HFR5203	04/10/2013	09:05:00	AVENIDA 1° JUNHO, 914	7366/2	68,1	85,13
MARIA OLIVIA PEREIRA DA COSTA	AB05187890	KXJ0543	11/10/2013	15:48:00	RUA GOIAS ESQUINA COM RUA BAHIA, SN	7366/2	68,1	85,13
MARIANA MARTINS LEANDRO SILVA	AB05187541	HGR4823	04/10/2013	09:24:00	RUA PERNAMBUCO, 494	5541/2	42,56	53,2
MARILIA MARQUES DA SILVA FREITAS	AB05308370	HMQ3807	09/10/2013	18:50:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 281	5550 / 0	68,1	85,13
MARILUCIO DINIZ DA SILVA	AB05186057	HJP0129	03/10/2013	22:00:00	RUA GOIAS, 289	5487 / 0	102,15	127,69
MARINEIDY SILVA MARTINS FERREIRA	AB05185432	GMG2026	11/10/2013	18:30:00	RUA SAO PAULO, 150	5452/1	102,15	127,69
MARIO ALVES FERREIRA	AB05308121	HCJ5236	18/10/2013	15:43:00	PRACA DO MERCADO, SN	5541/2	42,56	53,2
MARLENE BARROSO PRADO	AB05190021	ALW3939	10/10/2013	16:07:00	RUA PERNAMBUCO, 161	5185/1	102,15	127,69
MARLON SILVA	AB05189914	HAM3848	17/10/2013	16:14:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 614 OPOSTO	5541/4	42,56	53,2
MARMODIV COM.DE MARMORE E GR.LTD	AB05187297	OPO5404	08/10/2013	14:54:00	RUA PERNAMBUCO, 1074	5541/4	42,56	53,2
MARTA LIBERATA DE FREITAS	AB05187661	HMY7997	07/10/2013	18:37:00	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 281	5550 / 0	68,1	85,13
MATHEUS DOS SANTOS GUIMARAES	AB05187728	GRY2988	15/10/2013	09:41:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 28	5541/2	42,56	53,2
MATHEUS SEABRA MELO SANTIAGO	AB05187647	HMJ3350	07/10/2013	17:23:00	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 828	7366/2	68,1	85,13
MAURICIO BRASIL DE SOUZA	AB05307701	HMA5933	09/10/2013	16:05:00	RUA SAO PAULO, SN	5541/6	42,56	53,2
MAURICIO DIAS MACHADO JUNIOR	AB05190015	BTL2571	07/10/2013	16:28:00	RUA SAO PAULO, 59	5541/2	42,56	53,2
MAURICIO DIAS MACHADO JUNIOR	AB05308480	BTL2571	14/10/2013	14:12:00	RUA CASTRO ALVES COM CAPELINHA, SN	7366/2	68,1	85,13
MAURO LUCIO DOS SANTOS	AB05189285	HMQ4423	11/10/2013	10:40:00	RUA GOIAS, 389	5541/5	42,56	53,2
MAX LOCADORA DE V M E EQUIP LTDA	E100006043	GZJ6827	09/12/2013			5002 / 0	68,1	85,13

MAXIMO VIEIRA DOS SANTOS	AB05189911	OLR1528	16/10/2013	16:45:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 411	5487 / 0	102,15	127,69
MESSIAS PRUDENTE DE SOUZA	AB05308119	BHA5717	18/10/2013	15:37:00	PRACA DO MERCADO, SN	5541/2	42,56	53,2
METALURGICA VARB IND COMERC.LTDA	E100006039	GWK7639	09/12/2013			5002 / 0	102,15	127,69
MF EQUIPAMENTOS GRAFICOS LTDA ME	E100006049	HBC3521	09/12/2013			5002 / 0	153,23	191,54
MICHEL ALVES FERNANDES	AB05186916	HFJ7507	30/09/2013	15:00:00	RUA EPITACIO PESSOA, 43	7030/1	153,23	191,54
MICHELLE SILVEIRA SILVA	AB05187478	HDS4691	30/09/2013	15:07:00	AVENIDA AMAZONAS, 433	5550 / 0	68,1	85,13
MILTON FRANCISCO DOS SANTOS	AB05188038	KID2994	05/10/2013	11:03:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5550 / 0	68,1	85,13
MILTON GUIMARAES JUNIOR	AB05186358	EET3894	06/10/2013	16:56:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 700	5541/1	42,56	53,2
MINEIRA SERVICOS E TRANSP LTDA M	AB05188223	HMQ5914	03/10/2013	14:31:00	RUA GOIAS, 1437	5541/2	42,56	53,2
MITRA DIOCESANA DE DIVINOPOLIS	E100006096	OLS6241	09/12/2013			5002 / 0	153,23	191,54
MOTEL VOLARE LTDA	AB05308398	GWS1830	11/10/2013	15:25:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 782	5541/2	42,56	53,2
NATALIA GUALBERTO DA FONSECA	AB05187992	HKB2037	15/10/2013	12:49:00	RUA PERNAMBUCO, 1211 OPOSTO	5541/1	42,56	53,2
NAYARA OLIVEIRA AGUIAR	AB05308389	GWS1383	10/10/2013	15:41:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 366 OPOSTO	5550 / 0	68,1	85,13
NEIDE MARIA VILELA	AB05308300	HGZ2235	14/10/2013	09:40:00	RUA ESPIRITO SANTO, 525	5568 / 0	102,15	127,69
NELSON AZEVEDO LOPES	AB05308388	HEI9306	10/10/2013	17:28:00	RUA PARAIBA, 221	5550 / 0	68,1	85,13
NERCI MARIA DOS SANTOS	AB05190140	HMQ4351	21/10/2013	17:30:00	RUA PERNAMBUCO, 615	5541/2	42,56	53,2
NEUSA PEREIRA SOARES	AB05189287	OQG7106	15/10/2013	09:07:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 830 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
NILZA DE SOUSA SILVA	AB05307607	GMH0540	07/10/2013	17:38:00	AVENIDA 1° JUNHO/RUA RIO DE JANEIRO, SN	6050/1	153,23	191,54
NIVALDO AMARAL	AB05187616	ELB4914	07/10/2013	10:13:00	PRACA DO MERCADO, 401	7366/2	68,1	85,13
NOVA CAJURU MOVEIS LTDA.	AB05308403	GZB6845	11/10/2013	15:40:00	RUA PARAIBA, 587	5487 / 0	102,15	127,69
NOVO MILENIO TEXTIL LTDA	E100006044	GZJ7890	09/12/2013			5002 / 0	68,1	85,13
OBRAS ASSIST. ANT. FRED. OZANAN	E100006038	GTY5270	09/12/2013			5002 / 0	68,1	85,13
ODAIR JOSE SILVA RODRIGUES	AB05306518	HMQ5376	14/10/2013	15:16:00	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 145	5541/1	42,56	53,2
ORISVALDO JOSE ZACARIAS	AB05188061	HCU0282	01/10/2013	15:19:00	RUA GOIAS COM AVENIDA 1° JUNHO, SN	5193 / 0	153,23	191,54
ORLANDO GOMES GONCALVES	AB05186225	GVE8774	04/10/2013	14:40:00	RUA MINAS GERAIS, 32	7366/2	68,1	85,13
PABLO GUALBERTO DO SANTOS	AB05308132	HMF2937	19/10/2013	12:24:00	RUA MINAS GERAIS, 551	7366/2	68,1	85,13
PABLO VITAL CARDOSO	AB05187878	DBK8648	09/10/2013	16:38:00	AVENIDA 7 SETEMBRO AO LADO DO N° 1094, SN	5541/6	42,56	53,2
PANIFICADORA MAFER LTDA	E100006083	HMQ3072	09/12/2013			5002 / 0	68,1	85,13
PAPEIS VELHOS DIVINOPOLIS LTDA	E100006031	GLG1134	09/12/2013			5002 / 0	102,15	127,69
PARMA COM. SISTEMAS SEG.LTDA - ME	E100006077	HLF9128	09/12/2013			5002 / 0	68,1	85,13
PATRICIA DE SOUZA NUNES	AB05187389	HMI4439	01/10/2013	10:15:00	RUA JOAO MORATO, 172	5541/2	42,56	53,2
PATRICIA ERIKA DA COSTA	AB05307608	HBP0100	07/10/2013	17:56:00	AVENIDA 1° JUNHO/RUA RIO DE JANEIRO, SN	6050/1	153,23	191,54
PATRICIA MEDEIROS AMARAL	AB05308141	GQY9653	16/10/2013	15:22:00	AVENIDA ALMEIDA CAMPOS, 1061	5541/2	42,56	53,2
PATRICIA MESSIAS DE O. NUNES	AB05187509	HDK2394	05/10/2013	12:23:00	RUA GOIAS COM AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SN	6050/1	153,23	191,54
PAULINO DA SILVA MAIA	AB05187882	GLG1998	10/10/2013	14:21:00	RUA GOIAS, 1319	5541/2	42,56	53,2
PAULINO MODESTO DE FARIA	AB05308479	HNY8197	15/10/2013	15:54:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 705	5541/2	42,56	53,2
PAULO ANANIAS FERREIRA	AB05308129	OPC6370	19/10/2013	10:54:00	RUA SAO PAULO, 312	5568 / 0	102,15	127,69
PAULO E EDUARDO CANALIZACOES LTD	E100006081	HMD9628	09/12/2013			5002 / 0	102,15	127,69
PAULO HENRIQUE FERREIRA	AB05186367	HDP8565	06/10/2013	20:50:00	PRACA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES, 38	5541/1	42,56	53,2
PAULO HENRIQUE GOMES	AB05186802	HDX5495	30/09/2013	16:15:00	RUA BATIDO DO SOL, 530	5460 / 0	68,1	85,13
PAULO HENRIQUE GOMES	AB05186801	HDX5495	30/09/2013	16:15:00	RUA BATIDO DO SOL, 530	5452/1	102,15	127,69
POSSIDONIO MORATO DE A JUNIOR	AB05184186	HOB1214	08/10/2013	16:40:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 894	5541/2	42,56	53,2
PREFEITURA MUN.DE DIVINOPOLIS	AB05187546	HMN0520	03/10/2013	11:29:00	RUA PERNAMBUCO COM AVENIDA 1° JUNHO, SN	7366/2	68,1	85,13
PRISCILA CODOGNO	AB05308118	GWJ8645	18/10/2013	15:34:00	PRACA DO MERCADO, SN	5541/2	42,56	53,2
PRISCILA DA COSTA ALVES	AB05188168	HMT5355	01/10/2013	08:40:00	AVENIDA AMAZONAS, 469	5550 / 0	68,1	85,13
PSA FINANCE ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	AB05187583	HMQ4635	14/10/2013	15:36:00	AVENIDA 1° JUNHO, 570	5550 / 0	68,1	85,13
RAFAEL MENEZES AMARO	AB05178294	GUV0527	02/10/2013	23:41:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 156	5185/2	102,15	127,69
RAFAELE VIEIRA DRUMOND	AB05190129	HLA0922	15/10/2013	17:30:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 495	5185/1	102,15	127,69
RAONE ROBERTO DE OLIVEIRA FONSEC	AB05308236	GXP9159	14/10/2013	17:07:00	RUA CASTRO ALVES, 550	7366/2	68,1	85,13
RAQUEL CRISTIANE DE FARIA	AB05188173	HBS4722	03/10/2013	10:52:00	RUA PARAIBA, 221	5550 / 0	68,1	85,13
RAQUEL PRISCILA DE SOUSA	AB05187673	GWS2615	14/10/2013	15:37:00	AVENIDA 1° JUNHO, 534	5541/4	42,56	53,2
RBM LOGISTICA LTDA	E100006035	GPJ7292	09/12/2013			5002 / 0	42,56	53,2
RBM LOGISTICA LTDA	E100006064	HHA7687	09/12/2013			5002 / 0	68,1	85,13
REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB05186219	HCU0350	30/09/2013	14:30:00	RUA MINAS GERAIS, 32	5487 / 0	102,15	127,69
REFRASIL MONTAGEM E LOCACAO LTDA	E100006098	OLZ5043	09/12/2013			5002 / 0	153,23	191,54
REGINA NOGUEIRA EMERY	AB05187895	HAK0850	14/10/2013	15:39:00	RUA PARAIBA, 438	5541/2	42,56	53,2
REGINALDO LOPES DA SILVA	AB05307774	HGZ4310	16/10/2013	15:27:00	RUA RIO DE JANEIRO, 796	7366/2	68,1	85,13
REINOR OLIVEIRA PADUA	AB05178333	GYT9736	16/10/2013	13:20:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 750	5819/1	459,7	574,62
RENATA APARECIDA SILVA	AB05187348	HLO8462	07/10/2013	10:30:00	RUA MINAS GERAIS, 380	5541/2	42,56	53,2
RENATA MARTINS SILVA	AB05187622	NXX5101	09/10/2013	08:54:00	RUA PITANGUI, 75	5460 / 0	68,1	85,13
RENATO AVELINO TRADE	AB05186917	OQF9990	30/09/2013	14:43:00	RUA PERNAMBUCO, 841	5452/2	102,15	127,69
RENATO CABRAL DE SOUSA E SILVA	AB05308392	HAL8070	10/10/2013	15:47:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 281	5550 / 0	68,1	85,13
RENATO MARCOS DOS SANTOS	AB05186822	GRL6556	09/10/2013	17:35:00	RUA FRANCISCO LAMOUNIER, 150	7048/1	153,23	191,54
RENE OLIVIO VIGLIONI	AB05187981	HMQ4467	14/10/2013	11:01:00	RUA GOIAS, 79	5452/1	102,15	127,69
RENI GOMES DA COSTA	AB05189355	GTJ4858	30/09/2013	17:09:00	RUA OESTE DE MINAS, 2007	5550 / 0	68,1	85,13
RENSO PEREIRA ROCHA	AB05307700	HJR0566	09/10/2013	16:00:00	RUA SAO PAULO, SN	5541/5	42,56	53,2
RICARDO BARRETO	AB05176444	GOY0449	07/10/2013	10:00:00	RUA HAVANA, 1231	5401 / 0	102,15	127,69
RICARDO FABRINI DE OLIVEIRA	AB05190139	DOR3376	21/10/2013	13:59:00	RUA MINAS GERAIS, 675	5541/6	42,56	53,2
RICARDO PEREIRA COSTA	AB05307622	OQG3068	09/10/2013	15:57:00	RUA RIO DE JANEIRO, 392	5541/2	42,56	53,2

RINALDO SILVA GONTIJO	AB05187914	GSK0399	11/10/2013	15:27:00	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 366 OPOSTO	5550 / 0	68,1	85,13
ROBERTA AMAIZA BERNARDES MENDONC	AB05187324	HLX8739	07/10/2013	16:21:00	RUA SAO PAULO, 129	5541/2	42,56	53,2
ROBERTA EDWIRGES CAMPOS DE CARVALHO	AB05187832	HNP1871	05/10/2013	11:29:00	AVENIDA 1° JUNHO, 302	5550 / 0	68,1	85,13
ROBERTA FLAVIA S LAUAR MIRANDA	AB05187010	HMB4193	24/10/2013	13:35:00	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 147	5541/1	42,56	53,2
ROBERTO LUIZ LOPES DA COSTA	AB05308150	DHS4688	17/10/2013	16:15:00	RUA MINAS GERAIS, 300	5541/6	42,56	53,2
ROBYSON FONTE BOA COELHO	AB05190134	HNK7627	15/10/2013	18:17:00	AV ANTONIO OLIMPIO MORAIS COM SAO PAULO, S/N	5185/2	102,15	127,69
RODOLFO COELHO RESENDE LIMA	AB05187884	GZJ6860	11/10/2013	13:54:00	RUA PERNAMBUCO, 1227	5550 / 0	68,1	85,13
RODRIGO CARDOSO DA CUNHA	AB05308127	GXW9415	19/10/2013	10:19:00	AVENIDA 1° JUNHO, 278	5541/4	42,56	53,2
RODRIGO DE OLIVEIRA ALMEIDA	AB05308240	HMQ5193	15/10/2013	15:23:00	AVENIDA AMAZONAS, 469	5550 / 0	68,1	85,13
RODRIGO GONCALVES MAIA	AB05187989	HMJ7980	15/10/2013	10:04:00	RUA GOIAS, 77	5720 / 0	102,15	127,69
RODRIGO GONCALVES MAIA	AB05187987	HMJ7980	15/10/2013	10:02:00	RUA GOIAS, 77	5452/1	102,15	127,69
RODRIGUES E SOUZA MOVEIS LTDA	AB05187604	OPK5228	01/10/2013	16:17:00	PRACA MERCADO MUNICIPAL VAGA 45°, SN	5541/2	42,56	53,2
ROGERIO AZEVEDO DE OLIVEIRA	AB05187676	HHI0001	04/10/2013	18:23:00	CRUZ RUA PERNAMBUCO COM AVENIDA 1° JUNHO, SN	6050/1	153,23	191,54
ROGERIO DA COSTA CAMARGOS	AB05186806	CRC3464	02/10/2013	14:40:00	RUA ARGELIA, 371	5525 / 0	68,1	85,13
ROMILDO LUIZ DA ROCHA	AB05186364	OMC9470	06/10/2013	19:45:00	PRACA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES, 88	5541/1	42,56	53,2
ROMULO XAVIER DAS NEVES	AB05184182	GWB8116	05/10/2013	10:50:00	AVENIDA 1° JUNHO, 224	5541/1	42,56	53,2
RONAN DE OLIVEIRA	AB05308283	GOS8711	14/10/2013	10:55:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 272 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
RONAN MENDES PEREIRA	AB05187294	HMK9132	07/10/2013	14:48:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 184 OPOSTO	5541/1	42,56	53,2
RONARA ROCHA FERREIRA	AB05187763	HMQ4495	16/10/2013	10:34:00	RUA RIO DE JANEIRO, 405	5541/2	42,56	53,2
RONI DE OLIVEIRA E SILVA	AB05307768	HOC8546	10/10/2013	15:27:00	RUA PERNAMBUCO, 161	7030/2	153,23	191,54
RONI DE OLIVEIRA E SILVA	AB05307765	HOC8546	10/10/2013	15:27:00	RUA PERNAMBUCO, 161	6050/2	153,23	191,54
RONI DE OLIVEIRA E SILVA	AB05307764	HOC8546	10/10/2013	15:27:00	RUA PERNAMBUCO, 161	6270 / 0	102,15	127,69
ROOSEWELT ANTONIO OSTHUES FALEIR	AB05308416	HKO9126	04/10/2013	18:52:00	RUA GOIAS, 1376	5550 / 0	68,1	85,13
ROSA MARIA DA SILVA PINTO DE AGU	AB05187732	HCU1292	15/10/2013	10:33:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 181	5541/2	42,56	53,2
ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	AB05308246	HDM1258	15/10/2013	15:52:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 683	5541/2	42,56	53,2
ROSEMEIRE MENDES DE ABREU	AB05187642	HIP0859	04/10/2013	09:44:00	RUA PERNAMBUCO, 218	7366/2	68,1	85,13
ROSILENE DOS SANTOS CARVALHO	AB05187679	GQY4750	09/10/2013	18:26:00	RUA PERNAMBUCO, 1257	5550 / 0	68,1	85,13
ROSIMAR CORREA	AB05186819	HDX5098	08/10/2013	13:15:00	AVENIDA ANHANQUERA, 1600	7056/1	153,23	191,54
ROZILENE SANTOS FARIA	AB05187578	KJE6469	07/10/2013	11:04:00	RUA MINAS GERAIS, 173	5541/2	42,56	53,2
SABOR TROPICAL COMERCIO LTDA	AB05307708	GZB6007	14/10/2013	10:15:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 331	5509 / 0	68,1	85,13
SAMUEL ALVES DE CARVALHO	AB05187460	HGZ2684	05/10/2013	10:17:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 418 OPOSTO	5487 / 0	102,15	127,69
SANDRA AMANCIO DE OLIVEIRA	AB05183899	HMQ4692	30/09/2013	17:56:00	AVENIDA JK COM RUA CENTRALINA, SN	6050/1	153,23	191,54
SANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA	AB05308461	HGY8061	08/10/2013	14:10:00	RUA PERNAMBUCO, 1211 OPOSTO	5541/4	42,56	53,2
SANDRO MAGELA GONCALVES	AB05307623	GYA9314	09/10/2013	16:02:00	RUA RIO DE JANEIRO, 279	5541/2	42,56	53,2
SEBASTIAO ADOLFO PINTO	AB05187758	OPA2777	15/10/2013	09:15:00	RUA PERNAMBUCO, 01	7366/2	68,1	85,13
SEBASTIAO ROBERTO DO COUTO	AB05187887	GUH1850	11/10/2013	17:09:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 638	7366/2	68,1	85,13
SERGIO LUIS PIMENTA	AB05308417	GWS4964	04/10/2013	18:53:00	RUA GOIAS, 1384	5550 / 0	68,1	85,13
SERGIO LUIZ LEMES	AB05189901	HGZ4625	02/10/2013	16:31:00	RUA MESTRE PEDRO DA SILVA, OP AO 20	5380 / 0	68,1	85,13
SERGIO MACHADO DE FREITAS	AB05187550	GSA6493	15/10/2013	15:42:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 632	5541/2	42,56	53,2
SERGIO RESENDE ALVIM	AB05188219	GRY1405	01/10/2013	15:48:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 432	5541/2	42,56	53,2
SERGIO RICARDO GUERRA DUARTE	AB05190018	HNR1210	08/10/2013	13:53:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 700	5541/1	42,56	53,2
SERGIO RUBER BORGES	AB05187941	GZJ6809	18/10/2013	15:02:00	RUA MINAS GERAIS, 293	5541/2	42,56	53,2
SERGIO WYTON LIMA PINTO	AB05186262	HMA5048	08/10/2013	15:20:00	AVENIDA AUTORAMA/RUA DUARTE, SN	7366/2	68,1	85,13
SERVICON PROCESSAMENTO DE DADOS	E100006102	OPM2317	09/12/2013			5002 / 0	85,12	106,4
SERVICON PROCESSAMENTO DE DADOS	E100006101	OPM2317	09/12/2013			5002 / 0	42,56	53,2
SHINAY ARRIEL NOGUEIRA	AB05308421	HAM2375	10/10/2013	12:00:00	RUA SERGIPE, 997	7366/2	68,1	85,13
SILVANIA CAMPOS DE OLIVEIRA	AB05187601	HMQ3244	01/10/2013	14:42:00	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	68,1	85,13
SILVERIO GOMES DE CAMARGOS	AB05187606	NGS8985	01/10/2013	15:42:00	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 769	5568 / 0	102,15	127,69
SILVIO JOSE DA ROCHA	AB05308348	OPX9380	01/10/2013	16:20:00	PRACA DO MERCADO VAGA 45°, SN	5541/2	42,56	53,2
SIMONE MARIA DE ALMEIDA COSTA	AB05187876	HAH2672	08/10/2013	14:09:00	RUA PERNAMBUCO, 1211 OPOSTO	5541/4	42,56	53,2
SIMONE MARIA VILELA	AB05187631	HBD6013	02/10/2013	09:41:00	RUA GOIAS, 1319	7366/2	68,1	85,13
SINVAL FARIA DUARTE	AB05187917	HMR0681	14/10/2013	15:07:00	RUA MINAS GERAIS, 471	5487 / 0	102,15	127,69
SIONICE DE FATIMA ANDRADE	AB05178126	HHK6830	08/10/2013	07:20:00	AVENIDA JK, 825	7064 / 0	153,23	191,54
SIRLEI APARECIDA SOUSA	AB05189370	GRD0539	15/10/2013	11:05:00	RUA MATO GROSSO, 1000	6483 / 0	42,56	53,2
SIRLEI APARECIDA SOUSA	AB05189368	GRD0539	09/10/2013	17:25:00	RUA MATO GROSSO, 1000	5487 / 0	102,15	127,69
SIRLENE SANTIAGO FARIA	AB05187678	KLJ5201	09/10/2013	17:05:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 366 OPOSTO	5550 / 0	68,1	85,13
SISLENE TANIA MARIA CALDEIRA	AB05182712	OPH3676	07/10/2013	17:55:00	RUA PERNAMBUCO, 60	5487 / 0	102,15	127,69
SOMASA IND.E COMERCIO LTDA	E100006054	HCU2225	09/12/2013			5002 / 0	68,1	85,13
SONIA MARIA REZENDE FARIA	AB05308465	HNT6175	11/10/2013	14:11:00	AVENIDA PARANA, 555	5568 / 0	102,15	127,69
SONIA NUNES DE AQUINO	AB05187893	JGX0573	14/10/2013	15:34:00	RUA PARAIBA, 430	5541/2	42,56	53,2
STAEL LARANJO LOBATO	AB05308218	HFX2786	15/10/2013	12:45:00	RUA ALMEIDA CAMPOS, 1061 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
STAEL LARANJO LOBATO	AB05190022	HFX2786	11/10/2013	14:59:00	RUA ALMEIDA CAMPOS, OP. AO NUM. 1035, S/N	5541/2	42,56	53,2
SUSINEY SILVA DE PAULA AMARAL	AB05178649	HEW6948	04/10/2013	10:26:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 818	7366/2	68,1	85,13
TALITA NATHANY SANTOS DE OLIVEIR	AB05187879	OLT4583	09/10/2013	18:44:00	RUA GOIAS ESQ COM RUA MATO GROSSO, SN	6050/1	153,23	191,54
TANIA CARDOSO DE MELO	AB05307704	OME0718	11/10/2013	17:30:00	RUA GOIAS COM RUA MATO GROSSO, SN	6050/1	153,23	191,54
TANIA MARIA DA FONSECA LOPES	AB05308293	GUV3540	09/10/2013	10:02:00	RUA PERNAMBUCO, 342	5541/5	42,56	53,2
TRANCID TRANSP COL. CID. DIVINOP	AB05187768	HDI7678	16/10/2013	11:37:00	RUA GOIAS COM AVENIDA GETULIO VARGAS, SN	6050/1	153,23	191,54
TRANCID TRANSP.CIDADE DE DIVI.	E100006058	HDI7652	09/12/2013			5002 / 0	153,23	191,54
TRANSPORTADORA F.A.MACHADO	E100006093	MVT3610	09/12/2013			5002 / 0	102,15	127,69

LTDA								
TULIO HENRIQUE SILVA COSTA	AB05187576	GUL3252	07/10/2013	10:55:00	RUA MINAS GERAIS, 155	5541/2	42,56	53,2
UBIRAJARA EUSTAQUIO MARTINS	AB05308149	GSI4117	17/10/2013	15:54:00	AVENIDA 1° JUNHO AO LADO DO N° 284, SN	5541/5	42,56	53,2
UDSON VERCOSA DE OLIVEIRA	AB05308301	HDI7720	14/10/2013	09:42:00	RUA GOIAS, 1139	5541/2	42,56	53,2
UNITEC TELEFONIA E INF. LTDA	E100006082	HMK9809	09/12/2013			5002 / 0	42,56	53,2
UNIVALDO AUGUSTO DA FONSECA	AB05308140	OQU8025	16/10/2013	15:07:00	RUA MINAS GERAIS, 300	5541/6	42,56	53,2
VALERIA ANTUNES GUIMARAES	AB05187491	HJJ2971	15/10/2013	16:01:00	RUA MINAS GERAIS, 300	5541/6	42,56	53,2
VANDERLEI PINTO FIUZA	AB05187998	OPA7460	17/10/2013	12:36:00	RUA SERGIPE, 286	5967 / 0	153,23	191,54
VANDERLEI SIMOES FERREIRA	AB05187633	GUK9838	02/10/2013	12:27:00	RUA SERGIPE ESQ ANTONIO OLIMPIO MORAIS, SN	7366/2	68,1	85,13
VANDERLEIA PINTO DE SOUZA	AB05186056	HNP1536	03/10/2013	22:20:00	AVENIDA 21 DE ABRIL/RUA PERNAMBUCO, SN	6050/1	153,23	191,54
VANDO SOARES SIQUEIRA	AB05308401	HBO4685	11/10/2013	15:38:00	RUA RIO DE JANEIRO, 465	7064 / 0	153,23	191,54
VANIA GOMES COSTA DE FARIA	AB05188040	HDD2659	09/10/2013	11:20:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	7366/2	68,1	85,13
VANIA JUNQUEIRA BOTREL	AB05190132	DRS9153	15/10/2013	18:11:00	AV ANTONIO OLIMPIO MORAIS COM SAO PAULO, S/N	5185/1	102,15	127,69
VANIA LUCIA GONTIJO M CAPANEMA	AB05187551	HMR0322	15/10/2013	15:38:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 644	5541/2	42,56	53,2
VANILDA DE FREITAS GUIMARAES	AB05187609	HKQ3913	02/10/2013	10:16:00	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	68,1	85,13
VD COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LT	AB05187906	HAM2691	10/10/2013	14:48:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1091	7366/2	68,1	85,13
VERA LUCIA NUNES DOS SANTOS	AB05189279	HCQ2449	01/10/2013	10:01:00	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	68,1	85,13
VIDE VESTE IND.E COM.LTDA	AB05307628	HLA1851	11/10/2013	16:59:00	RUA GOIAS, 1058	7366/2	68,1	85,13
VILCHEZ JOSE LIMA DE SOUZA MAIA	AB05308405	GRY1199	11/10/2013	15:54:00	PRACA DOM CRISTIANO, SN	6122 / 0	153,23	191,54
VINICIUS FERNANDES OLIVEIRA	AB05308364	GUH2423	03/10/2013	17:39:00	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 683	7366/2	68,1	85,13
VINICIUS SAMUEL MORAIS	AB05308245	HLA4123	15/10/2013	15:48:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 690	5541/2	42,56	53,2
VITOR DE OLIVEIRA	AB05177346	HDS3161	25/10/2013	19:13:00	RUA ASA DELTA 1611	7056/1	153,23	191,54
WALCHIR DIAS AMARAL	AB05188066	HJM2000	05/10/2013	11:34:00	AVENIDA 7 SETEMBRO/RUA SAO PAULO, SN	7366/2	68,1	85,13
WALDINEU ALVARO DOS S.FILHO	AB05308215	GPB4672	15/10/2013	12:45:00	RUA ALMEIDA CAMPOS, 1045 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
WALDIRENE APARECIDA ALVES	AB05308284	CJJ4506	14/10/2013	11:01:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 762 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
WANDERLEI DONIZETE OLIVEIRA	AB05182615	GXB6685	06/10/2013	20:40:00	PRACA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES, 38	5541/1	42,56	53,2
WARLEY HELDER CONCEICAO DA SILVA	AB05307769	OPK8920	17/10/2013	17:55:00	RUA GOIAS, 237 OPOSTO	5550 / 0	68,1	85,13
WASHINGTON HENRIQUE DA SILVA	AB05189908	OPE6402	15/10/2013	18:52:00	RUA GOIAS COM RUA MATO GROSSO, S/N	6050/1	153,23	191,54
WASHINGTON LUIZ DE JESUS	AB05187634	GVX5962	03/10/2013	09:34:00	RUA OSVALDO MACHADO GONTIJO, 1196	5550 / 0	68,1	85,13
WEDERSON ELIAS DA SILVA	AB05187507	JGG7338	05/10/2013	10:30:00	AVENIDA 1° JUNHO, 224	5541/1	42,56	53,2
WELBERT FERREIRA MOURA	AB05187978	GZJ7537	11/10/2013	14:53:00	RUA PERNAMBUCO, 1197	5550 / 0	68,1	85,13
WELBERT FERREIRA MOURA	AB05307374	GZJ7537	30/10/2013	15:55:00	Rua Goias 72 Oposto	5452/1	102,15	127,69
WELINGTON FONSECA GOMES	AB05187542	KKJ5901	04/10/2013	09:28:00	RUA PERNAMBUCO, 498	5541/2	42,56	53,2
WELLINGTON ALVES DA COSTA	AB05187489	HDX6094	10/10/2013	11:12:00	AVENIDA AMAZONAS, 497	5550 / 0	68,1	85,13
WELSON PICCIN LEITE	AB05308359	GZB6969	03/10/2013	17:47:00	RUA GOIAS, 103A	5550 / 0	68,1	85,13
WELTON OLIVEIRA JORGE JUNIOR	AB05308483	GVH3603	15/10/2013	17:59:00	RUA GOIAS, 188	7366/2	68,1	85,13
WELTON OLIVEIRA JORGE JUNIOR	AB05308482	GVH3603	15/10/2013	17:59:00	RUA GOIAS, 188	5185/1	102,15	127,69
WEMERSON MARTINS DE OLIVEIRA	AB05187942	GVU3691	18/10/2013	16:30:00	RUA GOIAS FRENTE AO N° 237, SN	5550 / 0	68,1	85,13
WILSON CARLOS COSTA	AB05187445	GNV3692	30/09/2013	18:26:00	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 813	7366/2	68,1	85,13
WILSON GOMES GONTIJO	AB05188039	HGZ3673	09/10/2013	09:11:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 135	7366/2	68,1	85,13
ZILA CORGOZINHO DINIZ	AB05188613	GQY1976	02/10/2013	17:33:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 841	5487 / 0	102,15	127,69
ZZ SERVICOS LTDA	AB05187492	GKU2068	14/10/2013	15:59:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 668	5487 / 0	102,15	127,69

Divinopolis 17 de Dezembro de 2013

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:FBCB1FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÃNSITO N° 027/2013

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cod.Infração/Desd	Valor c/des	Valor s/des
ACHOU DIST JOR.LIV.REV.E AC.LTDA	AB05187514	OOZ8295	09/10/2013	10:30:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 441	5487 / 0	102,15	127,69
ADARLAN CARLE SILVA	AB05177337	JHP1980	21/09/2013	00:11:00	RUA MINAS GERAIS COM AVENIDA 7 SETEMBRO, SN	6050/1	153,23	191,54
ADARLAN CARLE SILVA	AB05177335	JHP1980	21/09/2013	00:10:00	RUA MINAS GERAIS COM RIO GRANDE DO SUL, SN	6050/1	153,23	191,54
ADEMAR RODRIGUES DA SILVA	AB05188663	HNC0162	17/09/2013	14:57:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 688 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
ADILSON CASSIANO DE ANDRADE	AB05187918	HEL7379	15/10/2013	14:09:00	AVENIDA AMAZONAS COM RUA GOIAS, SN	6050/1	153,23	191,54
ADILSON WASHINGTON GRECO	AB05184923	HID5163	11/09/2013	10:55:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 832 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
ADIR ADRIANO DE AMORIM	AB05307606	HLA7651	03/10/2013	10:29:00	AVENIDA 7 DE SETEMBRO COM RUA GOIAS, SN	6041/2	102,15	127,69

ADRIANA CAMPOS DUARTE OLIVEIRA	AB05189994	HDQ4731	28/09/2013	11:22:00	RUA AMAZONAS COM GOIAS, S/N	7366/2	68,1	85,13
ADRIANA NOGUEIRA FERREIRA DE SA	AB05308269	HIP5169	11/10/2013	14:48:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 832 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
ADRIANO ANTONIO DOS SANTOS	AB05308386	HMC6977	10/10/2013	15:37:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 366 OPOSTO	5550 / 0	68,1	85,13
ADRIANO KAROL DO AMARAL OLIVEIRA	AB05307699	GXY0541	09/10/2013	14:10:00	RUA SERGIPE, 349 OPOSTO	5568 / 0	102,15	127,69
AGNALDO SOUZA	AB05174793	GUV4845	08/09/2013	22:40:00	AVENIDA 1° JUNHO, 500	5541/5	42,56	53,2
AILTON ALVES EVANGELISTA	AB05307591	OPZ5589	25/09/2013	14:46:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 806 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
ALAERCIO LUIZ MAIA	AB05307705	HAG9208	14/10/2013	10:00:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 301	5541/4	42,56	53,2
ALCIMAR LUIZ OLIVEIRA	AB05187363	HCU1632	23/09/2013	14:21:00	RUA GOIAS, 1192	5541/2	42,56	53,2
ALD AUTOMOTIVE LTDA	AB05189988	AWS2396	26/09/2013	15:29:00	RUA CEL. JOAO NOTINI, 331	5550 / 0	68,1	85,13
ALD AUTOMOTIVE SA	AB05187900	OPW1542	14/10/2013	16:16:00	RUA PARAIBA, 553	5541/4	42,56	53,2
ALDEIR ALVES SOUZA DA SILVA	AB05188599	BOA7243	16/09/2013	14:29:00	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	68,1	85,13
ALEQUES JOSE DA SILVA	AB05173874	HDN1617	21/09/2013	12:50:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO COM RUA GOIAS, SN	5746/1	68,1	85,13
ALESSANDER SATURNINO FERREIRA TRANSPORTS	AB05184584	EVH1193	05/09/2013	15:08:00	RUA SAO PAULO, 462	5487 / 0	102,15	127,69
ALESSANDRO PEREIRA DIAS	AB05189488	HKT1344	14/09/2013	10:51:00	RUA SAO PAULO, 349	5541/2	42,56	53,2
ALICE SILVA PORTELA	AB05188968	JPK9254	13/09/2013	10:56:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 753	5541/2	42,56	53,2
ALPAVILLE A P COM SER E REP LTDA	AB05178650	HJJ7587	04/10/2013	12:58:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 818	7366/2	68,1	85,13
AMILTON RIBEIRO FARIA E OUTRO	AB05185200	HOF2150	17/09/2013	15:11:00	RUA GOIAS, 740	7366/2	68,1	85,13
ANA CRISTINA DA SILVA	AB05189441	HMQ7088	13/09/2013	10:59:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 753	5541/2	42,56	53,2
ANA FLAVIA MESQUITA GONTIJO	AB05187371	AQT4431	25/09/2013	13:49:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 888	7366/2	68,1	85,13
ANA MARIA F SOARES DA ROCHA	AB05187520	HNE8670	15/10/2013	16:10:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 687	5541/1	42,56	53,2
ANA PAULA GONCALVES FONSECA	AB05187611	GQR3256	03/10/2013	14:17:00	AV GETULIO VARGAS ESQ COM RIO DE JANEIRO, SN	5851/1	68,1	85,13
ANALIANE OLIVEIRA DE S FONSECA	AB05188729	HNX4124	10/09/2013	15:19:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 366	5541/2	42,56	53,2
ANDRE FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO	AB05188658	GXM7137	16/09/2013	15:15:00	AVENIDA 1° DE JUNHO, 302	5541/2	42,56	53,2
ANDRE LUIZ DA PAIXAO SILVA	AB05187375	HMA1373	28/09/2013	11:06:00	RUA GOIAS, 1164	5550 / 0	68,1	85,13
ANDRE LUIZ DOS SANTOS	AB05188222	GLQ9729	01/10/2013	16:13:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 544	5541/2	42,56	53,2
ANDRE LUIZ PAPA	AB05188063	OPZ6548	02/10/2013	15:15:00	RUA GOIAS, 1045	5541/1	42,56	53,2
ANDREA LEITE MORAIS	AB05189562	NDR3513	18/09/2013	14:39:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 338	5541/2	42,56	53,2
ANESIO FRANCISCO DE PAULA	AB05185414	GWH0976	09/09/2013	15:10:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 946	5541/2	42,56	53,2
ANGELICA FERRARI	AB05188828	OCZ6981	04/09/2013	16:10:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 500	5541/2	42,56	53,2
ANNA LEONARDI NEPOMUCENO	AB05189624	MTC9019	02/09/2013	13:59:00	AVENIDA AMAZONAS, 142	7366/2	68,1	85,13
ANTONIA DOS SANTOS GOLFETO	AB05188949	MTA7460	13/09/2013	10:54:00	AVENIDA 1° JUNHO, 698	5541/2	42,56	53,2
ANTONIO ARNALDO FURTADO	AB05307672	HCU1231	24/09/2013	15:56:00	RUA GOIAS, 420	7366/2	68,1	85,13
ANTONIO CHAVES ALVES	AB05187912	GOA2972	11/10/2013	15:27:00	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 366 OPOSTO	5550 / 0	68,1	85,13
ANTONIO EUSTAQUIO MODESTO JUNIOR	AB05188999	OPH1124	11/09/2013	15:06:00	RUA DO ROSARIO, 41	5541/2	42,56	53,2
ANTONIO FERNANDES RODRIGUES JUNIOR	AB05178372	HDV8843	12/10/2013	11:00:00	AVENIDA JK, 1105	7366/2	68,1	85,13
ANTONIO JOSE DE CARVALHO	AB05187982	GVI0423	14/10/2013	11:02:00	RUA GOIAS, 79	5452/1	102,15	127,69
ANTONIO RUBENS GONCALVES	AB05188178	HHM1544	17/09/2013	14:42:00	RUA PARAIBA, 146	5541/2	42,56	53,2
APAE DE ARAUJOS MG	AB05187742	NYC8816	21/10/2013	15:58:00	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 21	5568 / 0	102,15	127,69
APARECIDA CLAUDIA S DE ALMEIDA	AB05308122	HLZ6554	18/10/2013	15:46:00	PRACA DO MERCADO, SN	5541/2	42,56	53,2
ARISTIDES VIEIRA DA SILVA	AB05185430	HNC1123	31/08/2013	12:10:00	PRACA DO MERCADO, SN	5541/2	42,56	53,2
ARNALDO NASCIMENTO FILHO	AB05188644	HNO6169	14/09/2013	11:25:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 337	6122 / 0	153,23	191,54
ARYANNE CHRISTINA S DE OLIVEIRA	AB05187284	LQP0283	25/09/2013	17:10:00	RUA GOIAS, 399	5541/4	42,56	53,2
ATACADAO DAS BALAS LTDA	AB05188071	HBW8789	08/10/2013	14:54:00	RUA GOIAS, 671	5541/3	42,56	53,2
ATUS JUNIOR SILVA	AB05188118	GXG4806	20/09/2013	14:15:00	RUA OESTE DE MINAS ATRAS PRONTO SOCORRO, SN	5541/2	42,56	53,2
AVIVAR ALIMENTOS LTDA	AB05308396	HJI1012	11/10/2013	14:25:00	RUA MINAS GERAIS, 180	5487 / 0	102,15	127,69
AYDEE GERALDA CANABRAVA	AB05187837	HBJ6463	09/10/2013	10:01:00	RUA GOIAS, 205	5541/2	42,56	53,2
BANCO BNP PARIBAS BRASIL SA	AB05189311	GOW4176	18/09/2013	16:34:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 832	5541/2	42,56	53,2
BANCO FINASA BMC S A	AB05189225	HCU1401	23/09/2013	09:42:00	RUA PERNAMBUCO, 597	5541/2	42,56	53,2
BANCO GMAC S/A	AB05307641	HJC1008	24/09/2013	15:45:00	RUA GOIAS, 361	5541/2	42,56	53,2
BANCO ITAUCARD S/A	AB05189196	HBA4348	19/09/2013	10:00:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 436	5541/2	42,56	53,2
BANCO ITAUCARD SA	AB05308262	GYC6588	09/10/2013	17:23:00	RUA MINAS GERAIS/RIO GRANDE DO SUL, SN	7366/2	68,1	85,13
BANCO ITAULEASING SA	AB05190010	HBU4020	01/10/2013	16:04:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 554	5541/2	42,56	53,2
BANCO ITAULEASING SA	AB05188980	HLZ3425	06/09/2013	10:30:00	RUA PARAIBA, 194	5541/2	42,56	53,2
BAYER S A	AB05189956	FAO2031	12/09/2013	14:52:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 225	5541/4	42,56	53,2
BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB05308244	OMH3587	15/10/2013	15:44:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 674	5541/2	42,56	53,2
BLESS INF E PROC DE DADOS LTDAME	AB05188681	HEO7188	14/09/2013	10:27:00	AVENIDA 1° JUNHO, 534	5541/4	42,56	53,2
BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL	E100006094	NXZ3383	09/12/2013			5002 / 0	42,56	53,2
BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL	AB05187646	HNS4931	07/10/2013	15:37:00	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 415	5550 / 0	68,1	85,13
BRENDA GONCALVES RIOS DA CUNHA	AB05187636	HFI8767	03/10/2013	10:43:00	RUA OSVALDO MACHADO GONTIJO/RUA PARAIBA, SN	7366/2	68,1	85,13
BRENO NUNES DE OLIVEIRA	AB05188580	OPD0049	10/09/2013	18:34:00	RUA GOIAS, 653	5541/3	42,56	53,2
BRINELLI CAROLINA C FERREIRA	AB05188248	HNK2214	20/09/2013	14:27:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 782 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
BRUNO AUGUSTO SILVA COUTINHO	AB05188962	HEL1211	12/09/2013	11:07:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 331	5550 / 0	68,1	85,13
BRUNO STRANSKY CHEIB	AB05185461	HLL3357	09/09/2013	17:33:00	RUA ESPIRITO SANTO, 514	5185/1	102,15	127,69

CAIO CESAR CORREA MARTINS	AB05187793	HHY8973	24/09/2013	13:50:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 496	5487 / 0	102,15	127,69
CAIO CESAR CORREA MARTINS	AB05183896	HHY8973	27/09/2013	13:54:00	AVENIDA 1° JUNHO, 188	5185/1	102,15	127,69
CAMILA RAMALHO FERREIRA	AB05185324	HNX6746	06/09/2013	10:12:00	RUA PERNAMBUCO, 613	7366/2	68,1	85,13
CARLOS ALBERTO DA SILVA	AB05308476	OPA2466	14/10/2013	17:59:00	RUA GOIAS, 399	5541/4	42,56	53,2
CARLOS ALEXANDRE SANTOS MELO	AB05189860	HBJ5647	19/09/2013	09:23:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL OPOSTO AO 806, S/N	5541/2	42,56	53,2
CARLOS ANTONIO DE SOUZA TRANSPOR	AB05307698	HCU2339	08/10/2013	15:15:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 546	7366/2	68,1	85,13
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	AB05188666	MSK5816	17/09/2013	15:02:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 710 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
CELIA APARECIDA TIBURCIO	AB05183446	HIC4380	10/09/2013	11:08:00	RUA GOIAS, 1024	7366/2	68,1	85,13
CELIA BAPTISTA	AB05187545	HDO2017	04/10/2013	09:35:00	RUA PERNAMBUCO, 559	5550 / 0	68,1	85,13
CELIO JOSE DE OLIVEIRA	AB05178638	GXC0421	06/09/2013	16:42:00	RIO GRANDE DO SUL ESQUINA COM SAO PAULO, SN	7366/2	68,1	85,13
CELSO AUGUSTO SANTOS DE MELO	AB05185487	OEU2205	09/09/2013	15:25:00	RUA RIO DE JANEIRO, 258	5541/2	42,56	53,2
CELSO VIEIRA DA SILVA	AB05187605	KEF6683	01/10/2013	16:21:00	PRACA MERCADO MUNICIPAL, 287	7366/2	68,1	85,13
CHESTER MAXIMO DOS SANTOS	AB05185469	DTP0224	14/09/2013	11:22:00	AV ANTONIO OLIMPIO MORAIS/PERNAMBUCO, SN	5185/2	102,15	127,69
CINTIA BORGES FERREIRA	AB05189720	GSZ2923	27/09/2013	15:57:00	RUA RIO DE JANEIRO, 434	5550 / 0	68,1	85,13
CLAUDERIXON REIS ALVES FERREIRA	AB05308379	EYS8942	18/10/2013	15:05:00	RUA PERNAMBUCO COM RUA ESPIRITO SANTO, SN	7366/2	68,1	85,13
CLAUDIA ADRIANA DE NAZARETH SANTOS	AB05308324	HOF6481	30/09/2013	09:20:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 184	5541/2	42,56	53,2
CLAUDINEI XAVIER RIBEIRO	AB05188682	KGF4434	14/09/2013	10:30:00	AVENIDA 1° JUNHO, 544	5541/4	42,56	53,2
CLAUDIO DE MELO FREITAS	AB05189877	HML6381	24/09/2013	14:37:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL OPOSTO AO 782, S/N	5541/2	42,56	53,2
CLAYTON CORDEIRO DA SILVA	AB05189919	HKB2010	18/10/2013	16:15:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 76	5541/2	42,56	53,2
CLEBER CAETANO	AB05188903	HHK3576	24/09/2013	10:05:00	RUA MINAS GERAIS, 572	5541/2	42,56	53,2
CLEBSON ALVES DE MOURA	AB05188654	OPH3761	16/09/2013	14:14:00	RUA GOIAS, 399	5541/4	42,56	53,2
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	AB05308297	HOJ9680	11/10/2013	10:19:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 338	5541/6	42,56	53,2
CONCEICAO APARECIDA DOS A NEVES	AB05186354	HCQ7803	05/10/2013	12:00:00	RUA DO VESTUARIO, 200	5541/4	42,56	53,2
CRISTIAN NOGUEIRA DA SILVA	AB05188672	HCU3686	20/09/2013	14:52:00	AVENIDA 1° JUNHO, 200	7366/2	68,1	85,13
CRISTIANO AMARAL SILVA	AB05187289	OLS6121	27/09/2013	16:37:00	RUA MATO GROSSO COM RUA GOIAS, SN	6041/2	102,15	127,69
CRISTIANO DE SOUZA ROLDAO	AB05307620	HBW9987	09/10/2013	15:39:00	RUA RIO DE JANEIRO, 303	5541/2	42,56	53,2
CRISTINA DE SOUZA SIQUEIRA	AB05181548	HMA7470	09/09/2013	14:53:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1277	5541/2	42,56	53,2
DAISY DA ROCHA	AB05188642	HOK0391	16/09/2013	10:15:00	AVENIDA 1° JUNHO, 342	5541/4	42,56	53,2
DALVANI RODRIGUES	AB05188001	HFH7265	10/09/2013	17:58:00	RUA GOIAS COM RIO GRANDE DO SUL, SN	6050/2	153,23	191,54
DALVANI RODRIGUES	AB05188002	HFH7265	10/09/2013	18:00:00	RUA GOIAS COM RIO GRANDE DO SUL, SN	6394/4	153,23	191,54
DANIEL EUSTAQUIO DOS SANTOS	AB05188684	HDM0275	14/09/2013	10:38:00	AVENIDA 1° JUNHO, 570	5550 / 0	68,1	85,13
DANIELA APARECIDA DE L OLIVEIRA	AB05308406	OQU1796	14/10/2013	16:52:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 366 OPOSTO	5550 / 0	68,1	85,13
DANILLO CARDOSO DA SILVA SANTOS	AB05308380	AUG0286	16/10/2013	16:52:00	RUA SERGIPE COM AVENIDA PARANA, SN	5185/1	102,15	127,69
DANILLO CARDOSO DA SILVA SANTOS	AB05308381	AUG0286	16/10/2013	16:52:00	RUA SERGIPE COM AVENIDA PARANA, SN	7366/2	68,1	85,13
DANILO AUGUSTO ALVES DE FARIA	AB05188529	HCA5343	13/09/2013	15:20:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 485	5541/2	42,56	53,2
DANILO MARCOS SILVA LOBATO	AB05188246	HEO7466	20/09/2013	14:17:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 772 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
DANILO SAMPAIO GONCALVES	AB05190007	HDR8373	01/10/2013	15:39:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 1075	7366/2	68,1	85,13
DARCI ANTONIO DAS CHAGAS	AB05189422	CCN3258	13/09/2013	10:01:00	RUA PERNAMBUCO COM 21 DE ABRIL, SN	7366/2	68,1	85,13
DAVI PAULINO DA MOTA	AB05189447	HMQ6385	16/09/2013	14:27:00	RUA CASTRO ALVES, 341	7366/2	68,1	85,13
DEIVDI GERALDO FARIA07175599633	E100006097	OLS6676	09/12/2013			5002 / 0	102,15	127,69
DELMA HENRIQUES M DE ALMEIDA	AB05189966	OPV5156	14/09/2013	09:31:00	RUA GOIAS COM PRIMEIRO DE JUNHO, S/N	6050/1	153,23	191,54
DENIS ANDERSON ATANAZIO	AB05188931	KML7124	10/09/2013	11:15:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 687	5541/1	42,56	53,2
DENIS CONSTANTE PEREIRA	AB05188538	EKS9752	16/09/2013	15:01:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 762	5541/2	42,56	53,2
DENISE ANTONIA TORRES FERREIRA	AB05189564	GTK7922	18/09/2013	15:23:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 414	5541/2	42,56	53,2
DENISE GONZAGA DIAS	AB05308887	NXX9468	29/10/2013	15:05:00	Avenida Jk 70	5541/4	42,56	53,2
DENIZE GUERRA ANDRADE CARNEIRO	AB05308237	OOZ7320	14/10/2013	17:53:00	RUA GOIAS, 389	7366/2	68,1	85,13
DEVALINO JOSE DA SILVA	AB05187734	OPT3398	15/10/2013	10:41:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	5541/2	42,56	53,2
DEVANE APARECIDO DA SILVA	AB05188643	GOR9993	16/09/2013	10:30:00	AVENIDA 1° JUNHO, 278	5541/4	42,56	53,2
DEVANILDO VITOR DE SOUZA	AB05189957	HIA1788	12/09/2013	16:03:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 269	7366/2	68,1	85,13
DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	AB05188090	HDR6395	14/09/2013	11:31:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 645	5541/2	42,56	53,2
DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	AB05307615	HFP8230	24/09/2013	15:00:00	PRACA DO MERCADO, SN	5541/2	42,56	53,2
DIEGO DE SOUZA	AB05188732	GOZ9085	10/09/2013	16:00:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 303	5541/2	42,56	53,2
DIEGO GARCIA DA COSTA	AB05185425	HKJ2359	10/09/2013	15:45:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1253	5541/2	42,56	53,2
DIRCEU DOS SANTOS MACHADO	AB05189386	GXC0451	17/09/2013	10:21:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 281	5550 / 0	68,1	85,13
DORIMAR FRANKLIN DE OLIVEIRA	AB05308263	OQE1932	09/10/2013	17:39:00	RUA GOIAS COM RUA RIO GRANDE DO SUL, SN	7366/2	68,1	85,13
DOUGLAS DE LACERDA FLORENTINO	AB05188190	HJL1497	21/09/2013	10:11:00	RUA SAO PAULO, 351	5541/2	42,56	53,2
DOUGLAS TRINDADE DE BRITO	AB05188933	OPL7710	10/09/2013	11:23:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 687	5541/1	42,56	53,2
EDER DE SOUSA DA SILVA	AB05185590	FBR2003	21/09/2013	23:25:00	AVENIDA 1° JUNHO, 468	5541/3	42,56	53,2
EDILSON NOGUEIRA RABELO	AB05188993	GPK8520	09/09/2013	15:55:00	AVENIDA PARANA, 555	5568 / 0	102,15	127,69
EDINALDO SOUZA FERREIRA	AB05188011	HFC0077	14/09/2013	10:56:00	RUA OESTE DE MINAS, SN	5541/2	42,56	53,2
EDMAR MUNIZ DE SOUZA	AB05308250	HFO0591	15/10/2013	16:23:00	AVENIDA AMAZONAS COM RUA GOIAS, SN	7366/2	68,1	85,13
EDMAR TADEU REZENDE	AB05308281	KLU4665	14/10/2013	10:40:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 802 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
EDNALDO JOSE DOS REIS	AB05187913	GXY2954	11/10/2013	15:27:00	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 366	5550 / 0	68,1	85,13

					OPOSTO			
EDUARDO FRANCO DE C.JUNIOR	AB05184463	GVF5774	19/09/2013	11:30:00	RUA MINAS GERAIS, 900	7366/2	68,1	85,13
EDUARDO GONCALVES	AB05307513	HMO6029	18/09/2013	17:59:00	RUA GOIAS COM AVENIDA 1° JUNHO, SN	7366/2	68,1	85,13
EDUARDO GONCALVES	AB05187382	HMO6029	25/09/2013	14:20:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 683	5541/2	42,56	53,2
EDUARDO RIBEIRO DANTAS	AB05187462	JGA0792	05/10/2013	11:24:00	RUA GOIAS, 1376	5550 / 0	68,1	85,13
ELAINE MARTA PEREIRA SOARES	AB05188200	KDZ7031	27/09/2013	17:35:00	RUA CASTRO ALVES, 341	5738 / 0	153,23	191,54
ELCIOMAR FONSECA RESENDE	AB05188509	LCI9137	16/09/2013	17:25:00	RUA GOIAS, 1357	7366/2	68,1	85,13
ELESSON ANTONIO NOGUEIRA	AB05188032	GMP6920	24/09/2013	15:41:00	RUA SAO PAULO, 119	5541/2	42,56	53,2
ELIANA DE FATIMA GUIMARAES	AB05187336	GOZ9658	25/09/2013	14:54:00	RUA PERNAMBUCO, 329 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
ELIEZER GODINHO CHAVES	AB05189323	NHJ0997	21/09/2013	09:44:00	RUA SAO PAULO, 425	5541/2	42,56	53,2
ELIVALDO BATISTA DOS REIS	AB05184586	GMS8113	09/09/2013	14:51:00	RUA SAO PAULO, 131	5568 / 0	102,15	127,69
ELIZETE LOPES MEDEIROS PEREIRA	AB05188588	GYK6916	13/09/2013	14:00:00	RUA PERNAMBUCO, 1193	5550 / 0	68,1	85,13
ELLEN FERNANDA VENANCIO	AB05185124	DMR5859	05/09/2013	08:53:00	RUA DIVINOPOLIS, 46	5550 / 0	68,1	85,13
ELMAR LEONEL DUTRA	AB05189048	HBD2581	09/09/2013	08:34:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 314	5541/2	42,56	53,2
ELVIO MARQUES DA SILVA	AB05185371	OLP8800	14/09/2013	10:35:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 718	5541/2	42,56	53,2
EMERSON DE SOUZA FARIA	AB05187764	OQR4167	16/10/2013	11:17:00	RUA RIO DE JANEIRO, 451	5541/2	42,56	53,2
EUSTAQUIO JOSE PIMENTA DE AZEVED	AB05188922	HMB4255	07/10/2013	14:52:00	AVENIDA PARANA COM RUA GOIAS, SN	7366/2	68,1	85,13
EUSTAQUIO TADEU DE FARIA JUNIOR	AB05308272	DHK5197	11/10/2013	15:20:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 772 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
EVANILSON JOSE DA COSTA	AB05308343	GTC4654	01/10/2013	14:44:00	RUA OESTE DE MINAS, 2007	5550 / 0	68,1	85,13
EXPRESSO CAJURU LTDA ME	AB05307677	MTO0279	25/09/2013	17:58:00	RUA PERNAMBUCO/RUA RIO GRANDE DO SUL, SN	5630 / 0	68,1	85,13
EZEQUIEL JUNIOR PIRES FERREIRA	AB05187645	HEE8028	04/10/2013	12:42:00	RUA PERNAMBUCO, 205	7366/2	68,1	85,13
FABIO JUNIOR NAZARE RODRIGUES	AB05188035	HBC0008	25/09/2013	15:38:00	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 965	7366/2	68,1	85,13
FABRICIO BRUNO DE REZENDE	AB05189913	OLX9387	17/10/2013	16:09:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 614 OPOSTO	5541/4	42,56	53,2
FABRICIO SANDER S COSTA	AB05185621	HAH1194	22/09/2013	19:00:00	PRACA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES, 84	5541/1	42,56	53,2
FAGNER ANDRE DA SILVA	AB05189499	GSJ9450	14/09/2013	12:21:00	RUA MINAS GERAIS, 551	7366/2	68,1	85,13
FELIPE ANDRADE DIAS COUTINHO DE SOUZA	AB05308274	KZA3233	11/10/2013	15:30:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 885	5487 / 0	102,15	127,69
FELIPE HALIO FERREIRA	AB05185075	GZS9736	11/09/2013	16:09:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 872	5185/1	102,15	127,69
FERNANDO AUGUSTO PEREIRA	AB05184925	GPR4738	14/09/2013	10:20:00	RUA ALMEIDA CAMPOS, 1061 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
FERNANDO CESAR DE V RIBEIRO	AB05188028	HIP5161	21/09/2013	11:33:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 546	5541/1	42,56	53,2
FERNANDO HENRIQUE SANTOS	AB05187527	DDM2747	27/09/2013	17:48:00	PRACA DOM CRISTIANO, SN	5185/1	102,15	127,69
FERNANDO HENRIQUE SANTOS	AB05187526	DDM2747	27/09/2013	17:48:00	PRACA DOM CRISTIANO, SN	6122 / 0	153,23	191,54
FERNANDO MOREIRA BASTOS	AB05188132	GLQ1983	16/09/2013	14:55:00	RUA MINAS GERAIS, 454 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	AB05178310	EDY6203	10/09/2013	12:25:00	RUA ELDORADO, 112	5550 / 0	68,1	85,13
FLAVIA LIBOREIRO	AB05187415	HIR5152	11/10/2013	11:40:00	RUA PERNAMBUCO/AVENIDA 21 DE ABRIL, SN	7366/2	68,1	85,13
FLAVIA MARIA DA FONSECA	AB05188737	HJW0284	12/09/2013	14:39:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 544	5541/2	42,56	53,2
FLAVIA SALUSTIANO ROD. JESUS	AB05187623	MOM3157	09/10/2013	09:40:00	RUA GOIAS, 1296	5509 / 0	68,1	85,13
FLAVIO MARTINS TEIXEIRA	AB05189722	HDF4609	11/09/2013	16:03:00	PRACA DO MERCADO, SN	5541/2	42,56	53,2
FLAVIO SALGADO FAUSTINO	AB05184920	HFS7610	03/09/2013	10:50:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 832 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
FLORESCENA M.G.O.GONCALVES	AB05185428	HIM3110	29/08/2013	11:15:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 804	5541/2	42,56	53,2
FLORESCENA M.G.O.GONCALVES	AB05189109	HIM3110	17/09/2013	14:05:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 366 OPOSTO	5550 / 0	68,1	85,13
FONARC LTDA	AB05307538	HBW2746	20/09/2013	14:47:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 832 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	AB05307587	OPN3510	25/09/2013	14:27:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 762 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
FRANCISCO DE ASSIS VIANA	AB05189200	OLU7305	18/09/2013	11:06:00	AVENIDA DOLORES DE AGUIAR RABELO, 160	6068/1	102,15	127,69
FRANCISCO FERNANDES DE MORAES	AB05187392	GVU7266	14/10/2013	18:01:00	RUA GOIAS, 1339	7366/2	68,1	85,13
FRANCISCO VELOSO FILHO	AB05188170	FGK2844	01/10/2013	11:20:00	PRACA DO MERCADO, SN	5541/2	42,56	53,2
FUNDICAO LASSAL LTDA	AB05189302	HIP7968	17/09/2013	14:37:00	RUA PARAIBA, 156	5541/2	42,56	53,2
GERALDA ROGERIA DOS SANTOS	AB05187841	GXO3163	10/10/2013	10:30:00	RUA PERNAMBUCO, 342	5541/6	42,56	53,2
GERALDO DE FREITAS ABREU	AB05189551	NYA3860	27/09/2013	15:01:00	RUA RIO DE JANEIRO, 233	5541/2	42,56	53,2
GERALDO HELIO LACERDA	AB05308399	HFK3748	11/10/2013	15:27:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 782	5541/2	42,56	53,2
GERSON ANANIAS JOSE	AB05188507	GYR3459	16/09/2013	14:43:00	RUA GOIAS, 1030	7366/2	68,1	85,13
GILBERTON GOMES DOS SANTOS	AB05187510	HKT9699	07/10/2013	11:05:00	RUA GOIAS COM AVENIDA PARANA, SN	7366/2	68,1	85,13
GILBUES LOCADORA DE VEICULOS LTD	AB05188748	HKS5704	16/09/2013	08:58:00	AVENIDA 1° JUNHO, 570	5550 / 0	68,1	85,13
GILMAR CABRAL DOS REIS	AB05188221	GUV4222	01/10/2013	16:05:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 544	5541/2	42,56	53,2
GIOVANE PEREIRA PONTES	AB05188657	GSQ3463	14/09/2013	12:03:00	RUA JOAO VILELA DA FONSECA, SN	5738 / 0	153,23	191,54
GIOVANE RODRIGUES BARBOSA	AB05189591	OQK2827	11/09/2013	10:20:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO MORAIS, 615	5541/4	42,56	53,2
GIOVANIA CLAUDIA AMARAL PIRES	AB05178133	HHM7151	22/10/2013	08:50:00	AVENIDA GOV MAGALHAES PINTO, 950	5738 / 0	153,23	191,54
GLEISSON MENDES DE SOUZA	AB05187753	OMA5050	11/10/2013	16:46:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 975	7366/2	68,1	85,13
GOLDEN CRED GESTAO DE N.LTDA	AB05308273	NXY6365	11/10/2013	15:26:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 762 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
GRAZIELE FALEIRO BATISTA	AB05187517	HMJ1914	11/10/2013	10:51:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 430	5487 / 0	102,15	127,69
GUILHERME ANTONIO S DE MORAES	AB05187940	OPZ6201	18/10/2013	15:00:00	RUA MINAS GERAIS, 300	5541/6	42,56	53,2
GUILHERME ANTUNES PARREIRAS BASTOS	AB05189468	ETQ9447	18/09/2013	16:52:00	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1084	5541/2	42,56	53,2
GUIMARAES R REPRESENTACOES LTDA	AB05188091	HFH0233	14/09/2013	11:33:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 645	5541/2	42,56	53,2

GUIMARAES VEICULOS LTDA	E100006092	HOE8947	09/12/2013			5002 / 0	68,1	85,13
GUSTAVO ADOLFO T S SOLLA	AB05189874	JPK0419	23/09/2013	17:54:00	RUA PERNAMBUCO, 1980	5347 / 0	68,1	85,13
GUSTAVO MAGNO BERNARDES SANTOS	AB05188551	HCG1410	10/09/2013	15:25:00	AVENIDA 1° JUNHO FRENTE AO N° 1131, SN	5541/2	42,56	53,2
GUSTAVO PIMENTA SILVA	AB05189186	AOP6528	17/09/2013	10:20:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 832 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
HELIA RABELO GONCALVES PEREIRA	AB05187278	GXC0790	25/09/2013	15:07:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 121	5541/2	42,56	53,2
HELIO AUGUSTO CLEMENTE	AB05189215	HCA2867	12/09/2013	11:12:00	RUA MINAS GERAIS, 155	5541/2	42,56	53,2
HELIO CELSO DE ABREU JUNIOR	AB05189909	HEP1970	16/10/2013	16:20:00	AV ANTONIO OLIMPIO MORAIS COM SAO PAULO, S/N	5185/1	102,15	127,69
HELIO DUARTE	AB05188150	HMJ5746	17/09/2013	15:41:00	RUA GOIAS, 541	5541/2	42,56	53,2
HELIO SOMEU MARQUES	AB05189320	OLZ3058	20/09/2013	17:19:00	RUA SAO PAULO, 654	5487 / 0	102,15	127,69
HELVIO MARCOS FERREIRA COSTA	AB05188513	HKW6925	17/09/2013	14:53:00	RUA PERNAMBUCO COM ANTONIO OLIMPIO MORAI, SN	5185/1	102,15	127,69
HERMES RODRIGO RESENDE FONSECA	AB05308358	NXY2286	03/10/2013	15:03:00	PRACA DO MERCADO 45°, SN	5541/2	42,56	53,2
HILDES VIEIRA COTA	AB05187889	OLS6119	11/10/2013	17:51:00	RUA DIVINOPOLIS, 46	5550 / 0	68,1	85,13
HOLCIM BRASIL SA	AB05189010	DUA7101	04/09/2013	13:10:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 258	5738 / 0	153,23	191,54
HOLCIM BRASIL SA	AB05189009	DUA7101	04/09/2013	12:50:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 271	5525 / 0	68,1	85,13
HOLCIM BRASIL SA	AB05189016	DJD6301	06/09/2013	11:50:00	RUA ESPIRITO SANTO, 267	5525 / 0	68,1	85,13
HSBC BANK BRASIL S A BCO MULTIPLO	AB05189872	HFN7042	19/09/2013	10:22:00	RUA BENEDITO VALADARES OPOSTO AO NUMERO 88, S/N	5541/2	42,56	53,2
IDEVALDO LUCAS QUEIROZ DE CASTRO	AB05189590	NKI3809	11/09/2013	09:40:00	RUA PARAIBA, 553	5541/4	42,56	53,2
IMANTEC INSTALACAO MAN.TEC.LTDA	AB05188936	HLX3489	11/09/2013	09:40:00	RUA GOIAS, 317	5541/2	42,56	53,2
IRENE MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	AB05188803	GRH3251	09/09/2013	09:36:00	RUA GOIAS, 381	5541/1	42,56	53,2
ISAAC LOPES GARCIA	AB05188941	HMQ6893	12/09/2013	10:43:00	RUA GOIAS, 495	5541/4	42,56	53,2
ISABELA MARIA MONTICELLI CARVALHO	AB05189723	EEP2956	11/09/2013	16:03:00	PRACA DO MERCADO, SN	5541/2	42,56	53,2
ISAMAR RODRIGUES PEREIRA	AB05178370	GRW2310	09/10/2013	16:00:00	AVENIDA JK, 1105	7366/2	68,1	85,13
ITAMETAIS INDUST D FUNDICAO LTDA	AB05189555	HIP8882	13/09/2013	15:24:00	RUA ALMEIDA CAMPOS, 1061 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
IVAN FRANCISCO DE SOUZA	AB05187334	GVE1977	25/09/2013	14:48:00	RUA PERNAMBUCO, 339 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
IVAN TOLLER CONCEICAO	AB05189674	HKW3915	06/09/2013	17:20:00	RUA PERNAMBUCO, 662	7366/2	68,1	85,13
J VIDEO SAT LTDA	AB05184592	GZJ6460	14/09/2013	10:20:00	RUA GOIAS, 514 OPOSTO	5541/4	42,56	53,2
JACIARA APARECIDA CAPUTO	AB05185495	HML6792	11/09/2013	10:56:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 772 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
JADIR LOPES DE ARAUJO	AB05189492	HID2666	14/09/2013	11:33:00	RUA SAO PAULO, 416	7366/2	68,1	85,13
JADIR LOPES DE ARAUJO	AB05189403	HID2666	14/09/2013	09:33:00	RUA SAO PAULO, 479	5541/2	42,56	53,2
JAILSON MANOEL DA SILVA	AB05189719	LOM4394	06/09/2013	15:30:00	AVENIDA 1° DE JUNHO, 534	5541/4	42,56	53,2
JAIR DIONIZIO RIBEIRO	AB05187511	GWS1378	07/10/2013	11:00:00	AVENIDA PARANA, 555	5550 / 0	68,1	85,13
JAIR FRAGA VASCONCELOS	AB05187612	FGS4047	03/10/2013	18:53:00	RUA MINAS GERAIS ESQ RIO GRANDE DO SUL, SN	6050/1	153,23	191,54
JAIRO COUY SOARES	AB05187268	HZM7086	05/09/2013	15:17:00	AVENIDA 1° JUNHO, 160	5541/2	42,56	53,2
JANAINA ALBANO GONCALVES	AB05189457	NYB4453	16/09/2013	14:56:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 749	5541/6	42,56	53,2
JANDER HIGINO DE BRITO	AB05189288	HHD6262	15/10/2013	09:09:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 832 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
JAR JEANS LTDA	AB05189715	HHY8869	05/09/2013	15:16:00	RUA GOIAS, 630 OPOSTO	5541/4	42,56	53,2
JASSON PASSOS DA SILVA	AB05187354	KIG5331	21/09/2013	10:22:00	RUA GOIAS, 1135	5541/2	42,56	53,2
JEFFERSON SAVIO RODRIGUES	AB05308387	KCR3837	10/10/2013	15:39:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 366 OPOSTO	5550 / 0	68,1	85,13
JELLISON DO CARMO SILVA	AB05188784	GSC7954	09/09/2013	10:40:00	AVENIDA 1° JUNHO, 218	5541/2	42,56	53,2
JELLISON DO CARMO SILVA	AB05188568	GSC7954	12/09/2013	15:16:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 360	5541/2	42,56	53,2
JOAO BATISTA LOPES	AB05188009	GXZ2860	14/09/2013	10:45:00	RUA OESTE DE MINAS, SN	5541/2	42,56	53,2
JOAO BATISTA RODRIGUES D ALMEIDA	AB05187840	OQA2883	09/10/2013	11:55:00	RUA GOIAS, 697	5550 / 0	68,1	85,13
JOAO HENRIQUE FERREIRA RESENDE	AB05189188	NYC7427	17/09/2013	10:30:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 850 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
JOAO LIMA CRAVEIRO	AB05189600	GLI3609	21/09/2013	09:15:00	AVENIDA ALMEIDA CAMPOS, 1061	5541/2	42,56	53,2
JOAO LUCIANO SANTANA	AB05185191	HMT5983	11/09/2013	08:56:00	AVENIDA 1° JUNHO, 302	5541/2	42,56	53,2
JOAO PAULO LARA	AB05184740	EEG7944	09/09/2013	15:17:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 905	5541/2	42,56	53,2
JOAO PAULO REZENDE RIBEIRO	AB05307706	GOA2962	14/10/2013	10:05:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	68,1	85,13
JOAO PAULO SANTIAGO DUARTE	AB05185347	GVU7058	13/09/2013	12:38:00	ANTONIO OLIMPIO MORAIS/DIV ESPIRITO SANT, SN	7366/2	68,1	85,13
JOAO PEDRO DE SOUZA FILHO	AB05187327	MKN6223	21/09/2013	10:07:00	AVENIDA 1° JUNHO, 1138	5541/2	42,56	53,2
JOEL GARBAZA E SILVA	AB05173856	CQK6393	14/09/2013	10:37:00	RUA OESTE DE MINAS, SN	5568 / 0	102,15	127,69
JOELSON LOBATO RIBEIRO	AB05188685	HNX4378	16/09/2013	10:00:00	RUA SAO PAULO AO LADO DO N° 597, SN	5541/2	42,56	53,2
JOSE ALCIDES DA SILVA TEIXEIRA	AB05187367	DAP9920	24/09/2013	16:16:00	AVENIDA 21 DE ABRIL COM RUA PERNAMBUCO, SN	7366/2	68,1	85,13
JOSE ANTONIO ALVES DA SILVA	AB05188901	GVF1346	23/09/2013	08:45:00	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	68,1	85,13
JOSE ANTONIO DE FARIA VASCONCELO	AB05185617	HIZ0911	19/09/2013	14:44:00	RUA MINAS GERAIS, 32	5487 / 0	102,15	127,69
JOSE BATISTA DA SILVA	AB05187434	HHX6959	24/09/2013	11:11:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	7366/2	68,1	85,13
JOSE DOMINGOS ALVES CAMPOS	AB05189417	GPX0371	14/09/2013	10:47:00	RUA SAO PAULO, 349	5541/2	42,56	53,2
JOSE DONIZETE FERREIRA	AB05189476	HIH0229	14/09/2013	09:33:00	RUA SAO PAULO, 471	5541/2	42,56	53,2
JOSE EDIMILSON PEREIRA	AB05187702	DTZ4541	07/10/2013	18:37:00	RUA GOIAS COM RUA ESPIRITO SANTO, SN	7366/2	68,1	85,13
JOSE ENIO DOS SANTOS	AB05188648	HIT4094	17/09/2013	13:05:00	RUA GOIAS, 1311	5541/1	42,56	53,2
JOSE GERALDO DE ANDRADE	AB05189017	GZV6842	10/09/2013	15:15:00	AVENIDA PARANA, 555	5568 / 0	102,15	127,69
JOSE GONTIJO DE SOUZA MARRA	AB05189387	GZB3755	17/09/2013	10:23:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 281	5550 / 0	68,1	85,13
JOSE LUCIO DE ABREU FARIA JUNIOR	AB05188646	GTJ1982	17/09/2013	09:00:00	RUA GOIAS, 237	5541/5	42,56	53,2
JOSE RIBERIO DA SILVA	AB05187649	HIK0076	07/10/2013	17:38:00	RUA PITANGUI, 25	5452/1	102,15	127,69
JOSE SEVERINO RIBEIRO DA SILVA	AB05189587	HGG7753	10/09/2013	10:40:00	RUA GOIAS, 1339	5541/4	42,56	53,2
JOSIANE GONCALVES DE SOUZA	AB05185059	HMG6517	09/09/2013	14:51:00	RUA MINAS GERAIS, 257	5541/2	42,56	53,2
JOSIMAR GERALDO RODRIGUES	AB05189436	GYA1973	13/09/2013	10:46:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 677	5541/2	42,56	53,2
JOSIVALDO MARTINS DA SILVA	AB05189990	OQK8830	27/09/2013	17:20:00	RUA BAHIA, 523	5487 / 0	102,15	127,69

JOUBERT FURTADO	AB05185188	JFN0708	06/09/2013	17:33:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 679	5487 / 0	102,15	127,69
JOYCE MARILIA NOGUEIRA	AB05188615	GRE7009	02/10/2013	16:00:00	RUA PERNAMBUCO, 1066	7366/2	68,1	85,13
JUCIMAR GERALDO DA SILVA	AB05184464	HBB0006	20/09/2013	11:00:00	RUA GOIAS, 1595	7366/2	68,1	85,13
JUDS BOUTIQUE LTDA ME	AB05188683	OLP5536	14/09/2013	10:35:00	AVENIDA 1° JUNHO, 570	5550 / 0	68,1	85,13
JULDETE CARLOS LOPES	AB05188578	GSZ3972	10/09/2013	15:39:00	AVENIDA 1° JUNHO, 410	7366/2	68,1	85,13
JULIA BRASIL MACIEL	AB05185056	EKX6030	05/09/2013	17:42:00	RUA ITAPECERICA COM PARANA, SN	5835 / 0	102,15	127,69
JULIA BRASIL MACIEL	AB05185058	EKX6030	05/09/2013	17:42:00	RUA ITAPECERICA COM PARANA, SN	5193 / 0	153,23	191,54
JULIA BRASIL MACIEL	AB05185054	EKX6030	05/09/2013	17:40:00	RUA ITAPECERICA COM PARANA, SN	5495 / 0	102,15	127,69
JULIA BRASIL MACIEL	AB05185055	EKX6030	05/09/2013	17:42:00	RUA ITAPECERICA COM AVENIDA PARANA, SN	5185/1	102,15	127,69
JULIA BRASIL MACIEL	AB05187437	EKX6030	25/09/2013	10:11:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 810 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
JULIANA GONTIJO RABELO	AB05188662	NXZ8337	17/09/2013	14:52:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 636 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
JULIO ALBERTO ALVES	AB05308332	GQV7094	01/10/2013	10:26:00	RUA MINAS GERAIS, 1341	5460 / 0	68,1	85,13
KARINA PEREIRA DE ANDRADE	AB05189209	GRY2293	09/09/2013	12:39:00	RUA GOIAS, 399	5541/4	42,56	53,2
KARLA FERREIRA DE LIMA	AB05307636	OPH9190	23/09/2013	15:10:00	RUA MATO GROSSO, 937	5967 / 0	153,23	191,54
KAROLINY SOARES SANTOS	AB05187552	GWS0724	27/09/2013	14:36:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	5541/2	42,56	53,2
KAROLINY SOARES SANTOS	AB05308123	GWS0724	18/10/2013	15:53:00	PRACA DO MERCADO, SN	5541/2	42,56	53,2
KAROLLINA KAMILA PINTO	AB05187662	HKZ9843	08/10/2013	16:49:00	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	68,1	85,13
KILLING S.A. TINTAS E ADESIVOS	AB05187919	IQI3290	15/10/2013	15:34:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 227	7366/2	68,1	85,13
KIRON COMUNICACOES E MARK LTDA	E100006087	HMU6727	09/12/2013			5002 / 0	68,1	85,13
KLEBER RENATO DUTRA LEAL	AB05189544	DFB0337	24/09/2013	08:40:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 535	5738 / 0	153,23	191,54
L2G INDUSTRIAL LTDA	AB05189348	LPR4629	23/09/2013	13:56:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 968	5487 / 0	102,15	127,69
LAIS OLIVEIRA B.S.TIRADENTES	AB05183442	NYG1988	09/09/2013	16:18:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 303	5541/2	42,56	53,2
LANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE	AB05188075	HAM2024	09/10/2013	14:23:00	RUA GOIAS, 925	5592 / 0	68,1	85,13
LAUDELINO NUNES DA SILVA	AB05189339	GWN1280	21/09/2013	09:35:00	RUA SAO PAULO, 146	5568 / 0	102,15	127,69
LAVEPI LTDA	AB05178308	OMC4100	10/09/2013	12:23:00	RUA ELDORADO, 111	5550 / 0	68,1	85,13
LAZARO DE FATIMA RIBEIRO	AB05189446	GWS9709	13/09/2013	11:28:00	RUA GOIAS, 325	7366/2	68,1	85,13
LAZARO GABRIEL DUARTE	AB05188997	JGT9770	11/09/2013	14:51:00	RUA SANTO ANTONIO, 456	5541/2	42,56	53,2
LAZARO JOSE DE OLIVEIRA	AB05188084	NHK3297	14/09/2013	10:37:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 554	5541/2	42,56	53,2
LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS	AB05187519	HKQ1170	15/10/2013	15:57:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541/4	42,56	53,2
LEANDRO GOMES DE FIGUEIREDO	AB05186141	GTF4244	14/09/2013	00:15:00	RUA PARA, 280	7234 / 0	68,1	85,13
LEANDRO RODRIGUES DE SOUZA	AB05189968	GRY1011	14/09/2013	10:10:00	RUA GOIAS, 541	5541/2	42,56	53,2
LEILANE CRISTINA DO NASCIMENTO	AB05189452	GSZ9128	14/09/2013	10:18:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 555	7366/2	68,1	85,13
LELIA ROCHA PINHO TAVARES	AB05188935	HIB6074	11/09/2013	09:28:00	RUA GOIAS, 172 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
LFO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	AB05188577	OQM1774	10/09/2013	15:00:00	AVENIDA 1° JUNHO, 534	5541/4	42,56	53,2
LILIAN ISIDORO	AB05187909	EMR9174	10/10/2013	16:37:00	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1252	7366/2	68,1	85,13
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100006099	OMC6373	09/12/2013			5002 / 0	42,56	53,2
LUANA COSTA BATISTA	AB05188243	HOF2184	18/09/2013	15:14:00	RUA GOIAS, 1205	5541/2	42,56	53,2
LUCAS GONCALVES SANTIAGO	AB05190013	HCS0461	05/10/2013	11:37:00	RUA ESPIRITO SANTO COM PERNAMBUCO, S/N	5185/2	102,15	127,69
LUCAS HENRIQUE DA CRUZ SANTOS	AB05308368	GTJ7502	09/10/2013	15:18:00	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 343	5550 / 0	68,1	85,13
LUCELIO CARVALHO VIANA	AB05184748	HIP7496	10/09/2013	16:10:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1154	5541/2	42,56	53,2
LUCIANA DOS SANTOS BONFIOLI	AB05188661	HNN8684	17/09/2013	15:01:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 700 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
LUCIANA LOPES DA SILVA	AB05187341	GSZ1261	28/09/2013	10:16:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 522	5541/2	42,56	53,2
LUCIANA SILVA DO VALE	AB05185499	HGB2961	13/09/2013	14:12:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 888	5541/6	42,56	53,2
LUCIANE RODRIGUES LINO ALVES	AB05188971	GXO2925	14/09/2013	09:26:00	RUA SAO PAULO, 487	5541/2	42,56	53,2
LUCIANO ANTONIO GUARDIANO	AB05184747	JPD0687	10/09/2013	15:58:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1180	5541/2	42,56	53,2
LUCIMAR ALVES DE OLIVEIRA	AB05185192	GZJ8697	11/09/2013	09:30:00	AVENIDA 1° JUNHO, 410	5541/4	42,56	53,2
LUCIMAR CAETANO RIBEIRO	AB05307557	HJA6020	21/09/2013	10:20:00	PRACA DO MERCADO, SN	5541/2	42,56	53,2
LUCINEI ARAUJO SILVA E OLIVEIRA	AB05189307	OLS0756	18/09/2013	16:24:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 782	5541/2	42,56	53,2
LUIZ ANTONIO PENA	AB05188098	JHG0600	16/09/2013	15:05:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 810	5487 / 0	102,15	127,69
LUIZ AUGUSTO REZENDE LIMA	AB05184577	JSB3260	05/09/2013	14:47:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 687	5541/1	42,56	53,2
LUIZ CARLOS DA COSTA	AB05183890	OMC1100	24/09/2013	14:15:00	RUA PERNAMBUCO COM AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SN	6050/1	153,23	191,54
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BRAGA	AB05307535	HDW0953	01/10/2013	10:05:00	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	68,1	85,13
LUIZ RENATO DE ASSIS SOUZA	AB05187386	HGF6561	25/09/2013	15:18:00	RUA PERNAMBUCO, 755	7366/2	68,1	85,13
M & M RENT A CAR LTDA	AB05185368	HHY8493	13/09/2013	15:09:00	RUA PERNAMBUCO, 188	5541/2	42,56	53,2
M&M RENT A CAR LTDA	AB05189412	OOV9947	14/09/2013	10:19:00	RUA SAO PAULO, 597	5541/2	42,56	53,2
M&M RENT A CAR LTDA	AB05308275	OME6193	11/10/2013	17:28:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 546	5207 / 0	42,56	53,2
MAC SUPERMERCADO LTDA	E100006089	HNC0628	09/12/2013			5002 / 0	42,56	53,2
MAGIC MINAS LTDA	AB05189024	HNC0405	16/09/2013	11:08:00	AVENIDA JK, 1462	5550 / 0	68,1	85,13
MAKRO CENTRAL DE AVIAMENTOS LTDA	AB05181530	INM0715	03/09/2013	15:10:00	RUA PERNAMBUCO, 1455	5550 / 0	68,1	85,13
MANDICO MENDES RIBEIRO	AB05189384	HIH0305	17/09/2013	09:04:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 281	5550 / 0	68,1	85,13
MANOEL DA SILVA PARDO ME	AB05307575	HGE8259	24/09/2013	18:11:00	RUA PITANGUI, 22	5819/1	459,7	574,62
MANOEL MARIO CORDEIRO DIAS	AB05183450	HNC1190	11/09/2013	15:59:00	RUA RIO DE JANEIRO, 530	5541/2	42,56	53,2
MANUELLA COSTA MOREIRA	AB05188920	JSU9767	27/09/2013	10:27:00	AVENIDA 1° JUNHO, 598	5487 / 0	102,15	127,69
MAQUIR CONCEICAO MARTINS PINTO	AB05307565	NYB4073	21/09/2013	10:09:00	RUA SAO PAULO, 349	5541/2	42,56	53,2
MARCELO PEREIRA SANTOS	AB05185195	HJL1339	13/09/2013	11:05:00	PRACA DO MERCADO, 253	7366/2	68,1	85,13
MARCELO VINICIUS BASTOS	AB05307761	HMC4682	09/10/2013	16:40:00	RUA SERGIPE, 99	7366/2	68,1	85,13
MARCIA APARECIDA BORGES	AB05187476	HDF3965	25/09/2013	10:05:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 462	5541/2	42,56	53,2
MARCIA ELISA DE LACERDA FARIA	AB05308126	HNC0945	19/10/2013	09:38:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 338	5541/6	42,56	53,2

MARCIA MARIA DE MESQUITA ALVES	AB05188537	HJC1297	16/09/2013	14:49:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 762	5541/2	42,56	53,2
MARCIO ANTONIO DA SILVA	AB05178360	OGS5052	01/10/2013	14:20:00	AVENIDA JK, 1105	7366/2	68,1	85,13
MARCIO ANTONIO DE LACERDA FILHO	AB05187342	GYM6933	28/09/2013	10:20:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 534	5541/2	42,56	53,2
MARCIO ANTONIO VALADAO	AB05189325	HMQ7720	21/09/2013	09:47:00	RUA SAO PAULO, 455	5541/2	42,56	53,2
MARCO ANTONIO SOUSA	AB05188889	OVH3947	04/09/2013	14:46:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 172	5541/2	42,56	53,2
MARCOS MODESTO SILVA	AB05189243	GXC0631	09/09/2013	16:00:00	RUA ALMEIDA CAMPOS DE FARIA, 142	5541/2	42,56	53,2
MARCOS MODESTO SILVA	AB05187796	GXC0631	24/09/2013	14:38:00	RUA SERGIPE, 89 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
MARCUS LOPES E OLIVEIRA	AB05187566	HKC0124	28/09/2013	10:51:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 84 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
MARCUS VINICIUS DE SOUZA	AB05178805	HKA7872	25/09/2013	18:50:00	AVENIDA JK, 1100	5991 / 0	153,23	191,54
MARGARETE DE LOURDES FONSECA SALDANHA	AB05189147	GVU7702	09/09/2013	14:39:00	RUA PARAIBA, 501	5541/2	42,56	53,2
MARIA ALICE DE BRITO GONTIJO	AB05189380	HET4550	16/09/2013	10:00:00	AVENIDA 1° JUNHO, 910	5541/2	42,56	53,2
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	AB05185366	HNN6280	11/09/2013	16:05:00	RUA PARAIBA, 289	5541/2	42,56	53,2
MARIA APARECIDA FERNANDES	AB05188948	NYC5786	13/09/2013	10:41:00	AVENIDA 1° JUNHO, 744	5541/2	42,56	53,2
MARIA DE LOURDES DE C DANTAS	AB05185459	MOB3466	06/09/2013	15:48:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 458	7366/2	68,1	85,13
MARIA DO CARMO BESSAS	AB05181298	OOY4705	02/10/2013	10:15:00	RUA OESTE DE MINAS, 2007	5550 / 0	68,1	85,13
MARIA DO ROSARIO ANDRADE ROCHA	AB05187613	HHX6448	04/10/2013	15:35:00	RUA GOIAS, 1058	6050/1	153,23	191,54
MARIA DO ROSARIO SALOME ARAUJO	AB05185325	HFN9169	06/09/2013	12:09:00	RUA PERNAMBUCO, 615	7366/2	68,1	85,13
MARIA EMILIA CARVALHO DE MACEDO	AB05188085	GWF8593	14/09/2013	10:46:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 534	5541/2	42,56	53,2
MARIA GILSEA LEONARDO	AB05307682	JTW1736	27/09/2013	14:01:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 59	5541/2	42,56	53,2
MARIA GUIMARAES BERTOLDO	AB05189438	JPP5125	13/09/2013	10:51:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 729	5541/2	42,56	53,2
MARIA JANE TEIXEIRA	AB05308265	OMD5093	10/10/2013	15:40:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 608	7366/2	68,1	85,13
MARIA LUCIA BARROS REIS	AB05189456	GQN5556	16/09/2013	14:47:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 687	5541/1	42,56	53,2
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	AB05189381	HCM6531	17/09/2013	09:00:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	68,1	85,13
MARIA VALDETE DELFINO SOUZA	AB05185064	HMT5348	09/09/2013	15:37:00	RUA MINAS GERAIS AO LADO N° 325, SN	5541/2	42,56	53,2
MARIELA LIMA CARVALHO PETENUCE	AB05187325	GZM2263	08/10/2013	15:05:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 762	7366/2	68,1	85,13
MARILIA ANGELA DE C GONCALVES	AB05182711	JHQ6456	30/09/2013	10:00:00	AVENIDA 21 DE ABRIL COM RUA PERNAMBUCO, SN	7366/2	68,1	85,13
MARINA DELFINO PEREIRA	AB05173869	OOZ7354	21/09/2013	09:55:00	RUA GOIAS, 819	5541/2	42,56	53,2
MARINA MOREIRA GONTIJO	AB05188800	HZA2154	10/09/2013	10:20:00	RUA MINAS GERAIS, 498	5541/2	42,56	53,2
MARLENE PEREIRA DE LIMA GALVAO	AB05188612	EEZ2330	02/10/2013	14:50:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 975	7366/2	68,1	85,13
MARLI DE SENA BAPTISTA	AB05189304	HGR4570	18/09/2013	14:14:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1287	5460 / 0	68,1	85,13
MARTA MARIA DE FARIA VALADARES	AB05188689	GQR3728	16/09/2013	10:16:00	RUA SAO PAULO, 664 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
MAURICIO APARECIDO DA SILVA	AB05188508	GUW0406	16/09/2013	15:17:00	RUA RIO GRANDE DO SUL COM RUA GOIAS, SN	5185/2	102,15	127,69
MAURICIO DOS SANTOS	AB05187902	NWB6560	08/10/2013	14:51:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 914 OPOSTO	5550 / 0	68,1	85,13
MEDLEY COMERCIAL E LOGISTICA LTDA	AB05188501	EPN8512	12/09/2013	14:28:00	RUA GOIAS, 739	7366/2	68,1	85,13
MEGALOG LOGISTICA E TRANSP. LTDA	E100006071	HKW5747	09/12/2013			5002 / 0	68,1	85,13
MEGALOG LOGISTICA TRANSPORTES	AB05308424	NLH9778	11/10/2013	10:58:00	RUA MINAS GERAIS, 180	5487 / 0	102,15	127,69
MICHAEL DOUGLAS LOPES DE SOUZA	AB05187539	JHS0167	04/10/2013	09:01:00	AVENIDA 1° JUNHO, 960	5541/2	42,56	53,2
MIGUEL JOSE DE ANDRADE JUNIOR	AB05185073	OOY9804	11/09/2013	15:47:00	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 366 OPOSTO	5550 / 0	68,1	85,13
MILENE OLIVEIRA SOUZA	AB05189187	HBH2703	17/09/2013	10:25:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 832 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
MINAS GERAIS TEL E INFORMAT LTDA	E100006047	HAD9167	09/12/2013			5002 / 0	42,56	53,2
MIRIAN PEREIRA DA SILVA	AB05189093	DQK7036	03/09/2013	15:03:00	RUA GOIAS, 925	5541/2	42,56	53,2
MITRA DIOCESANA DE DIVINOPOLIS	E100006036	GSW8381	09/12/2013			5002 / 0	68,1	85,13
MITRA DIOCESANA DE DIVINOPOLIS	AB05188047	HMT5546	15/10/2013	14:25:00	RUA MARANHAO COM RUA GOIAS, SN	7366/2	68,1	85,13
MORAIS E MORAIS COMERCIAL LTDA	AB05308373	HCU3856	11/10/2013	17:46:00	RUA MINAS GERAIS, 679	5541/6	42,56	53,2
NATHALIA NUNES BARBOSA	AB05189969	OPF1590	14/09/2013	11:33:00	AVENIDA 7 DE SETEMBRO COM GOIAS, S/N	6041/2	102,15	127,69
NEIDE MARIA RODRIGUES	AB05188835	EEP2092	05/09/2013	14:53:00	RUA MINAS GERAIS, 612	5541/2	42,56	53,2
NEILSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AB05188193	GSM9647	23/09/2013	16:02:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 331	5550 / 0	68,1	85,13
NELMA EUSTAQUIA LOPES C DO CARMO	AB05188927	JPM2100	10/09/2013	10:38:00	RUA MINAS GERAIS, 454	5541/2	42,56	53,2
NELSON PEREIRA DE BRITO ME	AB05189692	HAD0809	11/09/2013	09:19:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 933 OPOSTO	5550 / 0	68,1	85,13
NEUSA MARIA MARINS SILVA	AB05188124	KHG4882	23/09/2013	14:20:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 562	5541/2	42,56	53,2
NEWTON HENRIQUE LEITE DE CASTRO	AB05308311	HFE6034	27/09/2013	15:01:00	AVENIDA PARANA, 2381	7366/2	68,1	85,13
NOARA MATTAR DE OLIVEIRA	AB05187851	HKJ3159	11/10/2013	12:30:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 827	5541/5	42,56	53,2
NOARA MATTAR DE OLIVEIRA	AB05185614	HKJ3159	17/09/2013	13:35:00	RUA MINAS GERAIS, 32	5487 / 0	102,15	127,69
NOE SANTIAGO LARA JUNIOR	AB05186060	GNV9362	07/10/2013	05:01:00	RUA GOIAS, 73	5541/1	42,56	53,2
ODILON R RODRIGUES	AB05187290	OPI6118	27/09/2013	16:52:00	RUA GOIAS, 1058	7366/2	68,1	85,13
OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES E PRESTADORA	AB05189230	EJZ7300	05/09/2013	11:35:00	RUA SAO PAULO, 131	5568 / 0	102,15	127,69
ORLINDA FERREIRA DA SILVA	AB05185484	HOD3223	03/09/2013	14:39:00	RUA PERNAMBUCO, 250	5541/2	42,56	53,2
OSMAR BALBINO DOS SANTOS	AB05188533	GTD1665	14/09/2013	10:56:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 281	5550 / 0	68,1	85,13

OSMAR DA SILVEIRA	AB05308251	GZB8232	15/10/2013	16:58:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 170	5819/1	459,7	574,62
OSWALDO RABELO VILACA	AB05308321	HIP5315	30/09/2013	09:11:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 130	5541/2	42,56	53,2
OURO VERDE TRANSPORTE E LOCACAO S/A.	AB05190133	ATU5423	15/10/2013	18:13:00	AV ANTONIO OLIMPIO MORAIS COM SAO PAULO, S/N	5185/1	102,15	127,69
OXIMIL OXIGENIO M GERAIS LTDA	E100006041	GXW2314	09/12/2013			5002 / 0	68,1	85,13
PAULA MENDES DINIZ	AB05187752	HFB1672	11/10/2013	16:17:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 975	7366/2	68,1	85,13
PAULO CESAR DA COSTA	AB05307609	JGC5050	08/10/2013	14:51:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 914 OPOSTO	5550 / 0	68,1	85,13
PAULO CESAR GONCALVES	AB05188250	HFH0167	20/09/2013	14:35:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 800 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
PAULO GILBERTO FERREIRA CABRAL	AB05189365	OPH1524	08/10/2013	16:48:00	RUA SERGIPE, 887	5487 / 0	102,15	127,69
PAULO ROBERTO MARTINS CAMPOS	AB05190128	HIP0245	14/10/2013	14:35:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 519	5410 / 0	68,1	85,13
PAULO RONALDO BERNARDO	AB05189460	HIP0916	16/09/2013	17:29:00	RUA GOIAS, 1263	7366/2	68,1	85,13
PAULO RONALDO BERNARDO	AB05188510	HIP0916	16/09/2013	17:34:00	RUA GOIAS COM ESPIRITO SANTO, SN	7366/2	68,1	85,13
PEDRO FERREIRA DA SILVA	AB05188111	EYS9887	18/09/2013	14:31:00	RUA MINAS GERAIS, 173	5541/2	42,56	53,2
PEDRO JOSE DE SOUSA	AB05188607	GMU4740	16/09/2013	17:27:00	RUA PERNAMBUCO, 220	5487 / 0	102,15	127,69
PEDRO SERGIO CARDOSO	AB05187484	HDI4236	03/10/2013	15:30:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 430	5541/2	42,56	53,2
PETROLEUM LUBRIFICANTES LTDA	AB05189585	HND8499	06/09/2013	09:50:00	RUA ESPIRITO SANTO ESQ COM RUA SERGIPE, SN	7366/2	68,1	85,13
PH TRANSP. E CONSTRUCOES LTDA	AB05184590	HNJ8010	11/09/2013	15:04:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 850 OPOSTO	5541/6	42,56	53,2
PH TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTD	AB05187705	GXC0655	16/10/2013	11:02:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 494	7366/2	68,1	85,13
POLIMIX CONCRETO LTDA	AB05307605	FLC1627	03/10/2013	10:34:00	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 625	7366/2	68,1	85,13
POLIMIX CONCRETO LTDA	AB05187653	EVP2757	01/10/2013	10:57:00	AVENIDA 21 DE ABRIL ABAIXO DO N° 1590, SN	5525 / 0	68,1	85,13
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	AB05187515	EUL0039	10/10/2013	08:35:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 498	7366/2	68,1	85,13
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	AB05181546	GZF7665	09/09/2013	14:00:00	RUA MATO GROSSO CRUZ COM RUA GOIAS, SN	6041/2	102,15	127,69
PREF MUNICIPAL PEDRA INDAIA	E100006076	HLF3068	09/12/2013			5002 / 0	68,1	85,13
PREF MUNICIPAL SAO SEBAST OESTE	AB05307630	OPD6920	11/10/2013	17:39:00	RUA GOIAS COM RUA MATO GROSSO, SN	6050/1	153,23	191,54
PREF.MUNIC.PEDRA DO INDAIA-MG	AB05189979	HLF3329	20/09/2013	15:01:00	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	68,1	85,13
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS	AB05308211	HLF2715	15/10/2013	10:55:00	RUA PERNAMBUCO, 320	5185/1	102,15	127,69
RAFAELA DUTRA COSTA	AB05187306	HBI0633	21/09/2013	12:35:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 618	7366/2	68,1	85,13
RAFHAEL PENA NOVAES	AB05187610	OPD7566	02/10/2013	10:40:00	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 331	5550 / 0	68,1	85,13
RAMES ALVES NOGUEIRA	AB05307661	OMA6030	21/09/2013	11:32:00	RUA OESTE DE MINAS COM RUA RIO JANEIRO, SN	7366/2	68,1	85,13
RAYMISON VIEIRA	AB05187351	HIZ0357	21/09/2013	09:18:00	RUA GOIAS, 1038	5541/1	42,56	53,2
REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB05186500	HIC5299	12/09/2013	19:05:00	PRACA DOM CRISTIANO, 36	6050/2	153,23	191,54
REGIONAL FERRAMENTAS LTDA EPP	AB05189063	EPT5574	03/09/2013	14:53:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 1018	5541/2	42,56	53,2
REINALDO RODRIGUES DE CASTRO	AB05189115	GOZ4228	18/09/2013	11:15:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 324	5541/2	42,56	53,2
RENATA IRACEMA APARECIDA MACHADO	AB05188078	GNN1998	14/09/2013	09:52:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 366	5541/2	42,56	53,2
RENATO DE SOUZA PATROCINIO	AB05188166	HFH1733	28/09/2013	12:34:00	RUA PERNAMBUCO, 716	7366/2	68,1	85,13
RENATO PRUDENTE DE ASSIS	AB05188688	HHN0646	16/09/2013	10:11:00	RUA SAO PAULO, 597	5541/2	42,56	53,2
RENIER CORREA FREITAS	AB05189688	HOA7324	10/09/2013	11:01:00	AVENIDA PARANA, 460	5541/4	42,56	53,2
RENILTON SOARES DE ARAUJO	AB05188579	HLW5996	10/09/2013	15:40:00	AVENIDA 1° JUNHO, 410	5541/4	42,56	53,2
REPRESENTACOES MATTAR SARTORI LTDA	AB05187617	HHG2057	07/10/2013	10:40:00	PRACA DO MERCADO VAGA 45°, SN	5541/2	42,56	53,2
RICK SILVA DA TRINDADE	AB05188249	LPC2553	20/09/2013	14:30:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 800 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
RISERIO FERNANDES PESSOA	AB05308188	HOI5706	16/10/2013	10:40:00	RUA GOIAS, 1409	5541/1	42,56	53,2
RITA LOPES GOMIDE	AB05307707	OPB3329	14/10/2013	10:15:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 331	5509 / 0	68,1	85,13
ROGERIO VIEIRA DE ARAUJO	AB05188943	HMY0977	12/09/2013	11:09:00	RUA GOIAS, 361	5541/2	42,56	53,2
RONAN ALVES MOREIRA	AB05181299	OPT7810	02/10/2013	10:18:00	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	68,1	85,13
RONAN BATISTA DA FONSECA	AB05188780	GLF7116	09/09/2013	08:56:00	RUA GOIAS COM AVENIDA 1° JUNHO, SN	6050/1	153,23	191,54
ROSANA RODRIGUES	AB05188558	GVU5602	11/09/2013	16:05:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 289	5541/2	42,56	53,2
ROSANE DO AMARAL SILVA	AB05188811	NYB0112	11/09/2013	10:12:00	RUA PARAIBA, 436	5541/2	42,56	53,2
ROSANGELA ALVES DOS ANJOS	AB05187921	HEW2345	15/10/2013	15:03:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 168	5541/2	42,56	53,2
ROSANGELA MENDES DUTRA	AB05187730	GLD7908	15/10/2013	09:46:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 76	5541/2	42,56	53,2
ROSANIA MARIA DE RESENDE	AB05185365	HNE5514	11/09/2013	15:52:00	RUA PARAIBA, 297	5541/2	42,56	53,2
ROSEMARY RODRIGUES AR. OLIVEIRA	AB05179669	HMP2155	10/09/2013	20:07:00	AVENIDA 1° JUNHO, 474	5541/3	42,56	53,2
ROSENICE GUIMARAES CORDEIRO	AB05189122	NKC3193	26/09/2013	10:00:00	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 145	5541/2	42,56	53,2
RRX REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	AB05188628	OMH9209	11/09/2013	15:50:00	AVENIDA 1° JUNHO, 342	5541/4	42,56	53,2
RUGGERI GUIMARAES DOS S. MALTA	AB05187453	HCW5891	27/09/2013	10:15:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 645	5541/2	42,56	53,2
SAMUEL SILVEIRA E SILVA	AB05187486	OLZ4548	03/10/2013	15:45:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 444	5541/2	42,56	53,2
SANDRA COSTA SAMPAIO	AB05189977	NYF8045	19/09/2013	14:23:00	AVENIDA 1° JUNHO COM RUA MINAS GERAIS, S/N	6050/1	153,23	191,54
SANDRA LEONOR DA COSTA FIDELIS	AB05189047	HJU9198	09/09/2013	08:32:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 314	5541/2	42,56	53,2
SANDRO MILAGRE COUTO MAIA	AB05186449	OLQ6645	14/09/2013	00:09:00	RUA PARA, 280	7234 / 0	68,1	85,13
SANNDER THALLES SANTOS ALVES	AB05187303	HJA7742	19/09/2013	10:40:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 498	5541/4	42,56	53,2
SAUL LUCIANO	AB05188916	HIL1929	26/09/2013	10:26:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 290	7366/2	68,1	85,13
SEBASTIAO DE SOUZA AGUIAR	AB05189463	MPB2557	17/09/2013	14:45:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 365	5541/2	42,56	53,2

SEBASTIAO EUSTAQUIO DAMASCENO	AB05188655	OLU8231	16/09/2013	14:14:00	RUA GOIAS, 399	5541/4	42,56	53,2
SELENE SANTOS MEDEIROS	AB05189354	AMH5580	30/09/2013	15:14:00	RUA GOIAS, 1384	5550 / 0	68,1	85,13
SERGIO HENRIQUE BOLINA RODRIGUES	AB05188960	HMF3032	12/09/2013	11:06:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 331	5550 / 0	68,1	85,13
SERVITEC INDUSTRIA E COM LTDA	AB05189473	GWZ7359	20/09/2013	15:26:00	RUA MINAS GERAIS, 300	5541/6	42,56	53,2
SHEILA CRISTINA MACHADO MALTA	AB05185338	HJB0365	05/09/2013	15:11:00	RUA PARAIBA, 122	5541/2	42,56	53,2
SIDNEI APARECIDO SOARES	AB05188947	GYZ7783	13/09/2013	10:37:00	AVENIDA 1° JUNHO, 764	5541/2	42,56	53,2
SILVANA LILIANE DIAS	AB05307604	GYL4122	27/09/2013	15:32:00	AVENIDA 1° JUNHO, 534	5541/4	42,56	53,2
SILVANIA SILVA DE ARAUJO	AB05308430	HLA5341	11/10/2013	08:48:00	RUA PARAIBA COM AVENIDA GETULIO VARGAS, SN	5452/2	102,15	127,69
SILVANO MALAQUIAS DE CAMARGOS	AB05308247	HAB4050	15/10/2013	17:49:00	AVENIDA GETULIO VARGAS ESQ COM RUA GOIAS, SN	7366/2	68,1	85,13
SILVIO RODRIGUES PERES	AB05189180	HFH6767	09/09/2013	10:33:00	RUA GOIAS, 947	5541/2	42,56	53,2
SINVAL GONCALVES NUNES	AB05188750	HNC0881	16/09/2013	09:20:00	AVENIDA 1° JUNHO, 1080	5541/2	42,56	53,2
SOLANGE JOSE DE SOUZA EPIFANIO	AB05177340	HHX5104	21/09/2013	14:00:00	RUA ITAPECERICA COM OESTE DE MINAS, SN	6050/1	153,23	191,54
SPAL IND BRAS DE BEB SA	E100006050	HCL5280	09/12/2013			5002 / 0	102,15	127,69
TABOCAS PART.EMPR.SA	AB05189885	OHP0150	27/09/2013	15:23:00	RUA GOIAS, 1300	5550 / 0	68,1	85,13
TAMIRES DE CASSIA RIBEIRO BORGES	AB05308471	HDB0672	14/10/2013	15:44:00	RUA PARAIBA, 429	5541/2	42,56	53,2
TANIA MARIA COSTA LIMA	AB05189190	GOZ6088	17/09/2013	10:44:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 850 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
TANIA MARIA DA SILVA	AB05308238	NYF2619	14/10/2013	16:42:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 42	7366/2	68,1	85,13
TANIA MARIA DE BRITO SILVA	AB05185411	DBQ9385	04/09/2013	11:05:00	RUA OSVALDO MACHADO, 1196	5568 / 0	102,15	127,69
TEOFANES SOUZA PIEROTE	AB05187531	MSQ5104	30/09/2013	09:14:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 130	5541/2	42,56	53,2
TEREZINHA DE JESUS DE F PORTO	AB05187663	HIE9292	08/10/2013	16:55:00	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 256 OPOSTO	5550 / 0	68,1	85,13
THAIS PEREIRA MADUREIRA	AB05182614	HJH1311	06/10/2013	20:40:00	PRACA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES, 38	5541/1	42,56	53,2
THIAGO DA CUNHA OLIVEIRA POMBO	AB05184598	OQD3017	20/09/2013	10:45:00	RUA GOIAS, 188	5738 / 0	153,23	191,54
TIAGO LEMOS LEITE	AB05308282	HFP8394	14/10/2013	10:50:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 782 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
TIAGO SANTOS OLIVEIRA	AB05185610	HCC6564	12/09/2013	14:25:00	RUA MINAS GERAIS, 32	5487 / 0	102,15	127,69
TIAGO VINICIUS GOMES CALDEIRA	AB05184183	GYC5053	05/10/2013	11:28:00	RUA GOIAS, 399	5541/4	42,56	53,2
TOK RETOK R REPAROS LTDA ME	E100006053	HCS9815	09/12/2013			5002 / 0	102,15	127,69
TRANSPORTE UNIAO PEQUERI LTDA	AB05187404	KPL7869	18/09/2013	10:55:00	AVENIDA DOLORES DE AGUIAR RABELO, 160	6068/1	102,15	127,69
TRANSRESIDUOS JULU LTDA ME	AB05188004	GQG1335	10/09/2013	17:52:00	AVENIDA 1° JUNHO COM RUA GOIAS, SN	7366/2	68,1	85,13
UNIDAS SA	AB05187853	OMG4540	15/10/2013	16:12:00	RUA RIO DE JANEIRO, 324	7366/2	68,1	85,13
UNISP UNIAO DOS S.PUBLICOS	AB05188516	OPO3802	18/09/2013	15:04:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 656	5541/2	42,56	53,2
UNISP UNIAO DOS S.PUBLICOS	AB05188667	OPO3802	17/09/2013	15:10:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 668	5541/2	42,56	53,2
VALDEIR DOS SANTOS	AB05188939	CRN8926	12/09/2013	10:30:00	RUA GOIAS, 543	5541/2	42,56	53,2
VANDERLEI FERREIRA DE CASTRO	AB05186103	AVW0547	14/09/2013	00:50:00	RUA PARA, 280	5185/1	102,15	127,69
VANIA APARECIDA DAS GRACAS ROCHA	AB05187624	HDQ8606	09/10/2013	10:02:00	AVENIDA 1° JUNHO, 903	6050/1	153,23	191,54
VANOEI RODRIGO DIAS	AB05186140	HAM1819	14/09/2013	00:14:00	RUA PARA, 280	7234 / 0	68,1	85,13
VENISSIA F EUZEBIO	AB05187270	MPN4142	09/09/2013	15:42:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 908	5541/2	42,56	53,2
VERONICA DE FATIMA VILHENA CRUZ	AB05187682	MWN9931	15/10/2013	10:56:00	RUA PERNAMBUCO, 320	5185/1	102,15	127,69
VIANNA TELECOMUNICACOES LTDA	AB05183448	OMC7355	11/09/2013	15:40:00	RUA RIO DE JANEIRO, 603	5541/2	42,56	53,2
VICENTE DE PAULA AMARAL	AB05188100	KRE3251	16/09/2013	16:31:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 571	5487 / 0	102,15	127,69
VICENTE DE SOUZA OLIVEIRA	AB05187901	GQH9593	08/10/2013	14:51:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 914 OPOSTO	5550 / 0	68,1	85,13
VINICIUS JOSE DE OLIVEIRA	AB05182984	GWB6798	21/09/2013	20:01:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 939	6041/2	102,15	127,69
VIRGINIA DIAS ALVES	AB05185071	HIP2271	11/09/2013	14:35:00	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 366 OPOSTO	5550 / 0	68,1	85,13
VIVALDO FERREIRA GOMES	AB05307664	HAM2716	21/09/2013	10:44:00	AVENIDA 1° JUNHO COM RUA PERNAMBUCO, SN	7366/2	68,1	85,13
VIVIANE DINIZ CAMARGOS AZEVEDO	AB05188065	NYC7716	05/10/2013	11:24:00	RUA MINAS GERAIS COM AVENIDA 7 SETEMBRO, SN	6050/1	153,23	191,54
WAGNER DE SOUZA	AB05187829	HMT5254	05/10/2013	09:57:00	AVENIDA 1° JUNHO, 278	5541/4	42,56	53,2
WAGNER RESENDE AVELAR	AB05185363	KKY7263	06/09/2013	15:01:00	RUA SAO PAULO, 114	5541/2	42,56	53,2
WALDEMAR BENTO DA COSTA	AB05189119	OLW6720	24/09/2013	10:20:00	RUA RIO DE JANEIRO, 434	5550 / 0	68,1	85,13
WALISON ALADIN DE SOUZA	AB05188597	NBT7022	14/09/2013	12:17:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 412	5487 / 0	102,15	127,69
WANDER LUCIO DE PAULA DA SILVA	AB05188687	JPR8486	16/09/2013	10:07:00	RUA SAO PAULO AO LADO DO N° 597, SN	5541/2	42,56	53,2
WELLINGTON ARISTIDES DE OLIVEIRA	AB05189563	OPQ6285	18/09/2013	14:42:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 290	5541/2	42,56	53,2
WELLINGTON FRANCIS RODRIGUES	AB05184184	HIH0202	08/10/2013	14:22:00	AVENIDA 21 ABRIL/RUA SAO PAULO, SN	6122 / 0	153,23	191,54
WEMERSON DONIZETTI COSTA	AB05188987	GYN9819	09/09/2013	14:09:00	RUA GOIAS, 228	5550 / 0	68,1	85,13
WESLEY NUNES SANTOS	AB05188815	GVS8849	11/09/2013	10:24:00	RUA PARAIBA, 410	5541/2	42,56	53,2
WILLIAN NOGUEIRA VARUSSA	AB05188913	HJH1462	25/09/2013	09:35:00	RUA SAO PAULO, 129	5541/1	42,56	53,2
WILSON GONÇALES DOS SANTOS	AB05188042	HEQ0167	10/10/2013	09:10:00	RUA GOIAS, 1024	7366/2	68,1	85,13
WILSON LUCIO STICCA	AB05188519	MTV2821	18/09/2013	15:34:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 645	5541/2	42,56	53,2
WILTON ANTONIO LAMOUNIER	AB05178369	OQI5051	05/10/2013	16:00:00	AVENIDA JK, 1105	7366/2	68,1	85,13
WIRLEY ALVES ARANTES	AB05188080	EVN6116	14/09/2013	09:57:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 368	5541/2	42,56	53,2
ZAZ TRANSPORTES LTDA	AB05187293	HIS2846	03/10/2013	16:14:00	RUA PARAIBA, 194	5738 / 0	153,23	191,54
ZILMA CAVALCANTE SILVA	AB05178646	JGK4457	27/09/2013	12:02:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 818	7366/2	68,1	85,13

Divinopolis 17 de Dezembro de 2013

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:8C3A90DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIRAPORA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
BALANÇO FINANCEIRO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto Av. Salmeron, 255 CNPJ.: 23.535.271/0001-47 Localidade: Pirapora - MG.			RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO Período: NOVEMBRO de 2013		
RECEITAS	R$	R$	DESPESAS	R$	R$
Receitas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias			Despesas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias		
Receitas Correntes		931.139,89	Despesas Correntes		805.736,72
Receitas Patrimoniais	7.918,32		Pessoal e Enc. Sociais	401.278,30	
Receitas de Serviços	907.686,28		Outras Desp. Correntes	404.458,42	
Outras Rec. Correntes	15.535,29				
Extra-Orçamentária		125.283,73	**Extra-Orçamentária**		96.242,01
Consignações	125.283,73		Consignações	96.242,01	
Saldo do mês anterior		1.050.341,80	Saldo mês seguinte		1.204.786,69
Bancos Conta Movimento	118.507,57		Bancos Conta Movimento	103.034,14	
Aplicação Financeira	931.834,23		**Aplicação Financeira**	1.101.752,55	
TOTAL GERAL		2.106.765,42	**TOTAL GERAL**		2.106.765,42

ELABORADO POR:	VISTO POR:	APROVADO POR:
Vilma Alves Siega Silva Resp.Seção de Contabilidade CRC-MG: 064629/02	Juciara M. O. Bernardes Gerente Financeiro Corecon 6563-3	Esmeraldo Pereira Santos Diretor do SAAE/Pir-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:0FD0BD66

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 LOCALIDADE: Pirapora-MG.		RESUMO DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA ART. 1° -Parág. 2°- LEI Complementar Nº 82/95 Mês/ano: Novembro/2013			
Código	Descrição	No Mês		No ano	
		R$	%	R$	%
	Receita	931.139,89	100,00	10.111.477,04	100,00
1000.00.00	**Receitas Correntes**	931.139,89	100,00	10.111.477,04	100,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	7.918,32	0,85	50.752,55	0,50
1600.00.00	Receitas de Serviços	907.686,28	97,48	9.879.726,38	97,71
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	15.535,29	1,67	180.998,11	1,79
2000.00.00	**Receita de Capital**	0,00	0,00	0,00	0,00
2200.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa	805.736,72	86,53	8.225.063,12	81,34
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	805.736,72	86,53	8.129.998,95	80,40
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	401.278,30	43,10	4.672.803,92	46,21
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	404.458,42	43,44	3.457.195,03	34,19
4.0.00.00.00	**Despesa de Capital**	0,00	0,00	95.064,17	0,94
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	0,00	95.064,17	0,94
	Saldo Geral (superávit/déficit)	125.403,17	13,47	1.886.413,92	18,66

Vilma Alves Siega Silva Resp.Seção de Contabilidade CRC-MG: 064629/02	Juciara M. O. Bernardes Gerente Financeiro Corecon 6563-3	Esmeraldo Pereira Santos Diretor do SAAE/Pir-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:7F05490D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2013

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 198/2013,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 096/2013**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE**

registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa UNIFORTTI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, ESTABELECIDA À AVENIDA AMILCAR SAVASSI DE SOUZA, Nº 67, BAIRRO SAVASSI, CEP: 33.880-390, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, UF - MG, C.N.P.J DE Nº 05.619.837/0001-37, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 546.232.525-0074, neste ato representada por Sr.(a) WALDER LUIZ DA SILVA, CPF nº 850.632.586-20, CI nº M.5.676.095.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS ELETRODOMÉSTICOS (APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS) EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **96**, homologado na data de 12/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 15.236,00 (quinze mil, duzentos e trinta e seis reais), referente aos itens, especificados nos anexos deste, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;
6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **096**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 17 de dezembro de 2013

CARLOS MOURA NURTA
Prefeito Municipal

WANDER LUIZ DA SILVA
Unifortti Comercio e Industria Ltda

TESTEMUNHAS:

a) _____
Nome:
Identidade:

b) _____
Nome:

ANEXO DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA			
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2013		**MODALIDADE**	**Pregão Nº 096/2013**
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)			
A) **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS ELETRODOMÉSTICOS (APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS) EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.			
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**		

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
UNIFORTTI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA					
01	FORNO ELÉTRICO CAPACIDADE 42 LITROS VOLTAGEM 110 VOLTS, POTÊNCIA DE 1700 WATS CONSUMO DE 0,8 KW/H. PRETO (LXAXP); 54,6X32,6X46,5 CM	2	UNID	516,00	1.032,00
02	HOME THEAT CONEXÕES: SAÍDA HDMI. SAÍDA DE ÁUDIO E VÍDEO 01- HDMI, 01 VIDEO COMPOSTO OUTRAS CONEXÕES USB (1), ÁUDIO ANÁLOGICO (1) ANTENA FM. FORMATO DE LEITURA: DVD-VÍDEO, DVD-R, DVD-RW, DVD-R DUAL LAYER, DVD+R,DVD+RW,DVD+R DOUBLE LAYER , DVD CAMCORDER 8 CM DVD, VÍDEOCD,SVCD,CD-R/-RW,CD-R/-RW MULTI SESSION,CD(CD-DA) , USB , SISTEMA DE ARQUIVOS FAT 12/16/32. IDIOMAS DO MENU: PORTUGUES SISTEMAS DE CORES: NTSC SISTEMA DE SOM: PERMITE COLOCAR UM PEN DRIVE NA PORTA USB PARA REPRODUÇÃO DE MP3 RESOLUÇÃO DE VÍDEO: UP SCALLING DE 480i PARA 1080º PER.	1	UNID	719,00	719,00
03	RÁDIO BOOMBOX COM USB, CD, MP3 E ENTRADA LINE IN - AZ380S/78- PHILIPS MARCA: PHILIPS	4	UNID	225,00	900,00

	RELÓGIO 12/24 NÃO LUZ NÃO DISPLAY COM LED COLORIDO: NÃO MÍDIAS DE REPRODUÇÃO: CD E MP3 POTÊNCIA RMS: POTÊNCIA DE SAÍDA: 2X1 W RMS CONEXÕES: MP3 LINK: ENTRADA ESTÉREO LINE IN DE 3,5 MM E USB CONSUMO: 15W CONSUMO EM STANDY BY: 1,5 W COR: PRETA E PRATA RÁDIO AM: SIM RÁDIO FM: SIM MEMÓRIA PARA ESTAÇÕES DE RÁDIO: NÃO POSSUI REPETIÇÃO DE FAIXA: NÃO RELÓGIO: NÃO KARAOKÊ: NÃO ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO NÃO IDIOMAS: PORTUGUÊS CONTROLE DE SOM: NÃO MENU DE FUNÇÕES : NÃO BUSCA SUPRT RÁPIDA; NÃO DOBLY DIGITAL: NÃO MP3: SIM TIPO DE CAIXAS ACUSTICAS: NÃO INFORMADO PELO FORNECEDOR. SINTONIA DIGITAL AUTOMÁTICA: NÃO ALARM: NÃO ENTRADA AUXILIAR PARA MP3 OU IPOD : SIM DISPLAY / MONITOR: NÃO ALIMENTAÇÃO TIPO DE PILHA: TAMANHO C (LR 14) , TENSÃO DA BATERIA : 1,5 V Nº DE PILHAS : 6 E TIPO DE ALIMENTAÇÃO : ENTRADA CA - 110 V. CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 RÁDIO PARTÁTIL , 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO AC E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES E ESPANHOL. VOLTAGEM: BIVOLT DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 15,6 X 24 ,6 X 26 CM PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) : 1,7 KG GARANTIA DO FORNECEDOR : 12 MESES MODELO: AZ380S/78 REFERENCIA DO MODELO: AZ380S/78 FORNECEDOR: PHILIPS				
04	TV 60" TV PLASMA FULL HD COM ENTRADAS HDMI E USB.	1	UNID	5.500,00	5.500,00
05	FOGÃO A GÁS, 4 BOCAS , COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO , MESA DE INOX SOBREPOSTA , QUEIMADORES ESMALTADOS E FORNO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA . NA COR BRANCA.	11	UNID	390,00	4.290,00
06	LIQUIDIFICADOR 04 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSÃO E LIMPEZA. TAMPA COM SOBRETAMPA E ORIFÍCIO DE DOSAGEM. 400 WATTS, CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS E MEIO, BASE ANTIDERRAPANTE, PORTA FIO, 110 VOLTS	11	UNID	95,00	1.045,00
07	APARELHO DE DVD PLAYER, COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: REPRODUÇÃO DVD, DVD-R , DVD-RW , DVD+R, DVD+RW , CD, CD-R , CD-RW ; FORMATOS - MP3 , WMA , JPEG , SAÍDA DE AUDIO E VÍDEO ; SAÍDA DE VÍDEO COMPONENTE ; CONTROLE REMOTO ; BIVOLT; GARANTIA DA FABRICANTE MINIMA DE 01 (UM) ANO . EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	10	UNID	175,00	1.750,00
				Total do Fornecedor:	15.236,00
				Total Geral:	15.236,00

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**					
01	Descrição completa e detalhada do produto.					
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.					
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.					
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.					
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação					
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital					
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado					
D	**PRAZO DO CONTRATO**					
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA						
E	**FORMA DE PAGAMENTO**					
01		A VISTA	EM			DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)		DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	
F	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**					

EMPRESA	UNIFORTTI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
NÚMERO DO CNPJ	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE, FAX E EMAIL	
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:92832DA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2013

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 216/2013,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 100/2013**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) **EMPRESA COMERCIAL DIJAN LTDA. - ME, , ESTABELECIDA À AVENIDA BRASILIA, Nº 1.228, LOJA B, BAIRRO SÃO BENEDITO, CEP: 33.120-510, MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, UF - MG, C.N.P.J DE Nº 65.227.621/0001-58, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 578.758.385-0014, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR.(A) DARTANHAN EVANGELISTA DURAES, CPF Nº 002.271.816-89, CI Nº MG-6.113.446.**

02) IMPORLUC COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA, , ESTABELECIDA À RUA GILBRATAR, Nº 201 LOJA, BAIRRO NOSSA SENHORA DA GLORIA, CEP: 30.880-000, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, UF - MG, C.N.P.J DE Nº 10.437.876/0001-53, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001.097.107-0067, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR.(A) MARCUS VINICIUS RODRIGUES CABRAL, CPF Nº 422.473.576-87, CI Nº M-3.556.718.

03) EMPRESA LEONARDO OLIVEIRA RABELO, , ESTABELECIDA À VEREADOR CICERO IDELFONSO, Nº 1.495, LOJA 01 BAIRRO CALIFÓNIA, CEP: 30.855-000, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, UF - MG, C.N.P.J DE Nº 07.276.274/0001-57,

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.376.889.00-73, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR.(A) LEONARDO OLIVEIRA RABELO, CPF Nº 039.012.066-98, CI Nº MG-7.390.350.

03) EMPRESA UNIFORTTI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, ESTABELECIDA À AVENIDA AMILCAR SAVASSI DE SOUZA, Nº 67, BAIRRO SAVASSI, CEP: 33.880-390, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, UF - MG, C.N.P.J DE Nº 05.619.837/0001-37, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 546.232.525-0074, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR.(A) VALDERSON DE SOUZA FANETTI, CPF Nº 716.919.106-78, CI Nº M-000.957.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE UNIFORMES TECIDOS E AVIAMENTOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço
nº **100**, homologado na data de 12/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 47.112,20 (quarenta e sete mil, cento doze reais, e vinte centavos), referente aos itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, especificados no anexo deste, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei

8.666/93;
6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;
6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº
8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;
7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:
a) multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e

10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **100/2013**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 17 de dezembro de 2013

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

DARTANHAN EVANGELISTA DURAES
Comercial Dijan Ltda

MARCUS VINICIUS RODRIGUES CABRAL
Imporluc Com. Imp. e Exportação Ltda

LEONARDO OLIVEIRA RABELO
Leonardo Oliveira Rabelo

VALDERSON DE SOUZA FANETTI
Unifortti Comercio e Industria Ltda

TESTEMUNHAS:

a) _____
Nome:
Identidade:

b) _____
Nome:

ANEXO - DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2013	**MODALIDADE**	**Pregão Nº100/2013**

ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)	

OBJETO: UNIFORMES TECIDOS E AVIAMENTOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL DIJAN LTDA. - ME					
03	Camisas pólo azul Modelo - tamanho - côr - conforme termo de referência do orgão requisitante.	250	UNID	16,70	4.175,00
06	Blusa tecido Oxford, cor verde claro - Modelo Feminino Modelo - tamanho - côr - conforme termo de referência do orgão requisitante.	31	UNID	25,98	805,38
07	Blusa tecido Oxford, cor verde claro, - Modelo masculino Modelo - tamanho - côr - conforme termo de referência do orgão requisitante.	29	UNID	25,98	753,42
08	Coletes de tecidos tipo: Brim médio , na cor verde musgo, com ziper de metal na frente, duas fivelas de metal nas costas para regulagem,02 (dois) bolsos superior liso com silk lado esquerdo (policromia), 02 (dois) bolsos posteriores tipo saco (com pregas) conforme modelo e silk nas costas policromia com 04 (quatro) bolsos frontais, na cor verde escuro,com dizeres branco. Modelo - tamanho - côr - conforme termo de referência do orgão requisitante.	8	UNID	56,00	448,00
15	Camisa em malha PV, branca, com aplicação em silk, Modelo - tamanho - côr - conforme termo de referência do orgão requisitante.	60	UN	11,90	714,00
					Total do Fornecedor: 7.528,80
IMPORLUC COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA					
04	Camisas pólo brancas Malha 100% algodão,fio penteado 30/1, com gola e bolso,silk em policromia no bolso e nas costas ou sublimação. Modelo - tamanho - côr - conforme termo de referência do orgão requisitante.	50	UNID	17,00	850,00
05	Bonés Brancos Em brim, com aba azul com detalhe amarelo,silkado na frente e laterais, com acabamento ajustável de plástico. Modelo - tamanho - côr - conforme termo de referência do orgão requisitante.	200	UNID	10,00	2.000,00
16	Boné regulável em tecido 67% poliéster e 33% algodão, cor branco com aplicação de bordado. Modelo - tamanho - côr - conforme termo de referência do orgão requisitante.	60	UNID	10,00	600,00
					Total do Fornecedor: 3.450,00
LEONARDO OLIVEIRA RABELO					
10	Camisas pólo malha PV com gola, silkadas Modelo - tamanho - côr - conforme termo de referência do orgão requisitante.	750	UNID	16,99	12.742,50
					Total do Fornecedor: 12.742,50
UNIFORTTI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA					
01	Calça Jeans Modelo Feminina Jeans escuro resistente, silk no bolso de trás em policromia. Modelo - tamanho - côr - conforme termo de referência do orgão requisitante.	168	UNID	33,50	5.628,00
02	Calça Jeans Modelo Masculina Jeans escuro resistente, silk no bolso de trás em policromia. Modelo - tamanho - côr - conforme termo de referência do orgão requisitante.	132	UNID	33,50	4.422,00
09	Camisas malha PV branca, com silk na frente em policromia de tecido PV 30.1, na cor branca, Modelo - tamanho - côr - conforme termo de referência do orgão requisitante.	8	UNID	14,40	115,20
11	Coletes malha, silkada Modelo - tamanho - côr - conforme termo de referência do orgão requisitante.	60	UNID	10,55	633,00
12	Jaquetas de frio com forro removível, reflexiva, em tecido Rip Stop 67% poliéster e 33% de algodão, cor azul marinho com aplicação de borda conforme a especificações. Modelo - tamanho - côr - conforme termo de referência do orgão requisitante.	14	UNID	104,20	1.458,80
13	Calças operacionais em tecido Rip Stop 67% poliéster e 33% de algodão, cor azul marinho com aplicação de borda conforme especificações. Modelo - tamanho - côr - conforme termo de referência do orgão requisitante.	60	UNID	35,60	2.136,00
14	Camisa social Masculina/Feminina reflexiva em tecido 67% poliéster e 33% de algodão, cor azul marinho com aplicação de borda conforme a especificações. Modelo - tamanho - côr - conforme termo de referência do orgão requisitante.	60	UNID	35,20	2.112,00
17	Botina/Coturno cano longo com solado de borracha, conforme especificações. Modelo - tamanho - côr - conforme termo de referência do orgão requisitante.	30	UNID	165,13	4.953,90
18	Cinto nylon preto com fivela lisa. Modelo - tamanho - côr - conforme termo de referência do orgão requisitante.	30	UNID	11,90	357,00
19	ALAMAR Modelo - tamanho - côr - conforme termo de referência do orgão requisitante.	30	UNID	13,90	417,00
20	APITOS Modelo - tamanho - côr - conforme termo de referência do orgão requisitante.	30	UNID	24,60	738,00
21	Meias sociais Modelo - tamanho - côr - conforme termo de referência do orgão requisitante.	60	PAR	8,20	492,00
					Total do Fornecedor: 24.023,90
					Total Geral: 47.112,20

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**
01	A empresa após declarada vencedora devera apresentar amostras no prazo de 03 dias úteis de o1 conjunto de cada tamanho conforme especificado: camisa e bermuda para alunos de 4 a 8 anos e calça e camisa tamanho 10 anos ate extra g.(calça e camisa) conforme o modelo padrão já utilizado pelo município conforme modelo apresentado no termo de referencia deste edital. - O padrão de medidas estabelecido pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e as cores apresentadas são em pantone CMYK. Azul(pantone E217.1) e Amarelo (pantone E.18-3) sob pena de desclassificação.
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de dquirir apenas parte do objeto contratado
D	**PRAZO DO CONTRATO**
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA	

E	**FORMA DE PAGAMENTO**					
01		A VISTA	EM			DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)		DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	

F	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
EMPRESA	COMERCIAL DIJAN LTDA. - ME, IMPORLUC COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA, LEONARDO OLIVEIRA RABELO, UNIFORTTI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
NÚMERO DO CNPJ	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE, FAX E EMAIL	
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:853F44AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO DIA 11 /12/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2013 - (TERMO DE REFERENCIA) -

ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO DIA 11 /12/2013(TERMO DE REFERENCIA)
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2013 PROCESSO LICITATORIO 233/2013

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos dez dias do mês de dezembro de 2013, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 233/2013,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 110/2013**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Empresa **EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA,** estabelecida à **AV. RAJA GABAGLIA**, nº **3.079**, Bairro **SÃO BENTO**, CEP **30.350-563**, Município de **BELO HORIZONTE**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 02.059.753/0001-06, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº062.990.064.00-38**, neste ato representada por **Sr. FABIO JUNQUEIRA VALE,** CPF nº **162.168.656-68**, CI nº **MG 95.704**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LOCAÇAO E INSTALAÇAO DE EQUIPAMENTOS DE CAMERAS COM SISTEMA DE GRAVAÇAO E SISTEMA DE ALARME NOS PREDIOS PUBLICOS, ESCOLAS E POSTOS DE SAUDE COM MONITORAMENTO 24 HORAS., para atendimento a diversas Secretarias, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **110/2013**, homologado na data de 10/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 964.800,00 (Novecentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais), referente ao lote 01, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

7.9.1 Reparar no prazo de 72 horas o sistema de alarme, ficando a empresa neste período responsável pela segurança presencial do local em referencia objeto do reparo.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os serviços deverão ser da melhor qualidade.

9.2 – Os produtos e serviços serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **110/2013**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 10 de dezembro de 2013.

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

FABIO JUNQUEIRA VALE
Emive Patrulha 24 Horas Ltda

ANEXO - DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA			
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2013		**MODALIDADE**	**Pregão Nº 110/2013**
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)	DIVERSAS		
OBJETO CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LOCAÇAO E INSTALAÇAO DE EQUIPAMENTOS DE CAMERAS COM SISTEMA DE GRAVAÇAO E SISTEMA DE ALARME NOS PREDIOS PUBLICOS, ESCOLAS E POSTOS DE SAUDE COM MONITORAMENTO 24 HORAS.			
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**		
R$ 964.800,00 (Novecentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais)			

Item	Descrição/ Especificação	Unid.	Quant.
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO,MONITORAMENTO,E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME - Prestação de serviço de locação,monitoramento e instalação de sistema de alarme e sistema de CFTV. Incluindo treinamento o manutenção. Nos	SERV.	1

	prédios públicos, escalas e unidades de saúde em monitoramento 24 horas por dia, 365 dias por ano, conforme descrito no termo de referencia.		

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**
01	Descrição completa e detalhada do serviço e produto.
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de dquirirapenasparte do objeto contratado
D	**PRAZO DO CONTRATO**
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA	
E	**FORMA DE PAGAMENTO**

01		A VISTA	EM		DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	

EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS
(conforme descrição técnica contida no edital e seus anexos)

	Locais	Equpamentos	Quant	Preço unit.	TOTAL
1	E.M. MANOEL DA FONSECA VIANA Rua Sete de Setembro, 269	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	10	R$ 17,41	R$ 174,10
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		STANDE ALONE - 8 Canais.	1	R$ 174,10	R$ 174,10
		Câmeras com Infravermelho	4	R$ 42,52	R$ 170,08
		Cabo coaxial tripolar 67% de malha	400	R$ 0,08	R$ 32,00
		Fonte 12v – 1 amper	4	R$ 4,35	R$ 17,40
		Monitor colorido 15,6” LED	1	R$ 34,82	R$ 34,82
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 1.383,85
2	E.M. VOVÓ MARQUITA Rua José Cota da Fonseca, 414	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	14	R$ 17,41	R$ 243,74
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		STANDE ALONE - 8 Canais.	1	R$ 174,10	R$ 174,10
		Câmeras com Infravermelho	4	R$ 42,52	R$ 170,08
		Cabo coaxial tripolar 67% de malha	400	R$ 0,08	R$ 32,00
		Fonte 12v – 1 amper	4	R$ 4,35	R$ 17,40
		Monitor colorido 15,6” LED	1	R$ 34,82	R$ 34,82
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 1.453,49
3	E.M. NAZINHA CONRADO SILVA AV. EXISTENTE, 1425	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	12	R$ 17,41	R$ 208,92
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		STANDE ALONE - 8 Canais.	1	R$ 174,10	R$ 174,10
		Câmeras com Infravermelho	4	R$ 42,52	R$ 170,08
		Cabo coaxial tripolar 67% de malha	400	R$ 0,08	R$ 32,00
		Fonte 12v – 1 amper	4	R$ 4,35	R$ 17,40
		Monitor colorido 15,6” LED	1	R$ 34,82	R$ 34,82
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 1.418,67
4	E.M. DOLORES MARTINS SOARES RUA LQ, 51	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	14	R$ 17,41	R$ 243,74
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de	1	R$ 459,28	R$ 459,28

		Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.			
		STANDE ALONE - 8 Canais.	1	R$ 174,10	R$ 174,10
		Câmeras com Infravermelho	4	R$ 42,52	R$ 170,08
		Cabo coaxial tripolar 67% de malha	400	R$ 0,08	R$ 32,00
		Fonte 12v – 1 amper	4	R$ 4,35	R$ 17,40
		Monitor colorido 15,6” LED	1	R$ 34,82	R$ 34,82
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 1.453,49
5	E.M. MARCONI ISSA Alameda Lagoano, s/nº	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	13	R$ 17,41	R$ 226,33
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		STANDE ALONE - 8 Canais.	1	R$ 174,10	R$ 174,10
		Câmeras com Infravermelho	4	R$ 42,52	R$ 170,08
		Cabo coaxial tripolar 67% de malha	400	R$ 0,08	R$ 32,00
		Fonte 12v – 1 amper	4	R$ 4,35	R$ 17,40
		Monitor colorido 15,6” LED	1	R$ 34,82	R$ 34,82
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 1.436,08
6	E.M. JOÃO ROQUE DA COSTA RUA D, 77	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	10	R$ 17,41	R$ 174,10
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		STANDE ALONE - 8 Canais.	1	R$ 174,10	R$ 174,10
		Câmeras com Infravermelho	4	R$ 42,52	R$ 170,08
		Cabo coaxial tripolar 67% de malha	400	R$ 0,08	R$ 32,00
		Fonte 12v – 1 amper	4	R$ 4,35	R$ 17,40
		Monitor colorido 15,6” LED	1	R$ 34,82	R$ 34,82
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 1.383,85
7	E.M. JOSEFINA ALVES VIEIRA Rua dos Bicudos, 355	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	11	R$ 17,41	R$ 191,51
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		STANDE ALONE - 8 Canais.	1	R$ 174,10	R$ 174,10
		Câmeras com Infravermelho	4	R$ 42,52	R$ 170,08
		Cabo coaxial tripolar 67% de malha	400	R$ 0,08	R$ 32,00
		Fonte 12v – 1 amper	4	R$ 4,35	R$ 17,40
		Monitor colorido 15,6” LED	1	R$ 34,82	R$ 34,82
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 1.401,26
8	E.M.SENHOR DO BONFIM Rua Doze, 330	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	11	R$ 17,41	R$ 191,51
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		STANDE ALONE - 8 Canais.	1	R$ 174,10	R$ 174,10
		Câmeras com Infravermelho	4	R$ 42,52	R$ 170,08
		Cabo coaxial tripolar 67% de malha	400	R$ 0,08	R$ 32,00
		Fonte 12v – 1 amper	4	R$ 4,35	R$ 17,40
		Monitor colorido 15,6” LED	1	R$ 34,82	R$ 34,82
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 1.401,26
9	E.M.MARIA PAULA SANTOS Rua Três 500	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9	20	R$ 17,41	R$ 348,20

		metros.			
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		STANDE ALONE - 8 Canais.	1	R$ 174,10	R$ 174,10
		Câmeras com Infravermelho	4	R$ 42,52	R$ 170,08
		Cabo coaxial tripolar 67% de malha	400	R$ 0,08	R$ 32,00
		Fonte 12v – 1 amper	4	R$ 4,35	R$ 17,40
		Monitor colorido 15,6” LED	1	R$ 34,82	R$ 34,82
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 1.557,95
10	E.M. JOSÉ SILVA Praça Vinte e Dois, 125	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	14	R$ 17,41	R$ 243,74
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		STANDE ALONE - 8 Canais.	1	R$ 174,10	R$ 174,10
		Câmeras com Infravermelho	4	R$ 42,52	R$ 170,08
		Cabo coaxial tripolar 67% de malha	400	R$ 0,08	R$ 32,00
		Fonte 12v – 1 amper	4	R$ 4,35	R$ 17,40
		Monitor colorido 15,6” LED	1	R$ 34,82	R$ 34,82
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 1.453,49
11	E.M. BARBARA MARIA SALOMÃO Av. B, 303	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	18	R$ 17,41	R$ 313,38
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		STANDE ALONE - 8 Canais.	1	R$ 174,10	R$ 174,10
		Câmeras com Infravermelho	4	R$ 42,52	R$ 170,08
		Cabo coaxial tripolar 67% de malha	400	R$ 0,08	R$ 32,00
		Fonte 12v – 1 amper	4	R$ 4,35	R$ 17,40
		Monitor colorido 15,6” LED	1	R$ 34,82	R$ 34,82
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 1.523,13
12	E.M. ORDELINA DE LOURDES COSTA Rua Caieira, 72	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	9	R$ 17,41	R$ 156,69
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		STANDE ALONE - 8 Canais.	1	R$ 174,10	R$ 174,10
		Câmeras com Infravermelho	4	R$ 42,52	R$ 170,08
		Cabo coaxial tripolar 67% de malha	400	R$ 0,08	R$ 32,00
		Fonte 12v – 1 amper	4	R$ 4,35	R$ 17,40
		Monitor colorido 15,6” LED	1	R$ 34,82	R$ 34,82
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 1.366,44
13	E.M. SEBASTIÃO FERNANDES Rua São Sebastião, 390	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	14	R$ 17,41	R$ 243,74
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		STANDE ALONE - 8 Canais.	1	R$ 174,10	R$ 174,10
		Câmeras com Infravermelho	4	R$ 42,52	R$ 170,08
		Cabo coaxial tripolar 67% de malha	400	R$ 0,08	R$ 32,00
		Fonte 12v – 1 amper	4	R$ 4,35	R$ 17,40
		Monitor colorido 15,6” LED	1	R$ 34,82	R$ 34,82
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 1.453,49
14	E.M. ELZA MARIA	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e	1	R$ 87,04	R$ 87,04

	DRUMOND TOLEDO Rua Manoel Fonseca Viana, 50	demais componentes			
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	11	R$ 17,41	R$ 191,51
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		STANDE ALONE - 8 Canais.	1	R$ 174,10	R$ 174,10
		Câmeras com Infravermelho	4	R$ 42,52	R$ 170,08
		Cabo coaxial tripolar 67% de malha	400	R$ 0,08	R$ 32,00
		Fonte 12v – 1 amper	4	R$ 4,35	R$ 17,40
		Monitor colorido 15,6” LED	1	R$ 34,82	R$ 34,82
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 1.401,26
15	E.M. MARIA MIGUEL ISSA Rua Melo Franco, 286	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	13	R$ 17,41	R$ 226,33
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		STANDE ALONE - 8 Canais.	1	R$ 174,10	R$ 174,10
		Câmeras com Infravermelho	4	R$ 42,52	R$ 170,08
		Cabo coaxial tripolar 67% de malha	400	R$ 0,08	R$ 32,00
		Fonte 12v – 1 amper	4	R$ 4,35	R$ 17,40
		Monitor colorido 15,6” LED	1	R$ 34,82	R$ 34,82
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 1.436,08
16	E.M. MARIA DA GLORIA CASTRO VEADO Rua Sete de Setembro, 199	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	12	R$ 17,41	R$ 208,92
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		STANDE ALONE - 8 Canais.	1	R$ 174,10	R$ 174,10
		Câmeras com Infravermelho	4	R$ 42,52	R$ 170,08
		Cabo coaxial tripolar 67% de malha	400	R$ 0,08	R$ 32,00
		Fonte 12v – 1 amper	4	R$ 4,35	R$ 17,40
		Monitor colorido 15,6” LED	1	R$ 34,82	R$ 34,82
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 1.418,67
17	E.M. JOSÉ PAULO DE BARROS Rua Araripe, 15	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	14	R$ 17,41	R$ 243,74
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		STANDE ALONE - 8 Canais.	1	R$ 174,10	R$ 174,10
		Câmeras com Infravermelho	4	R$ 42,52	R$ 170,08
		Cabo coaxial tripolar 67% de malha	400	R$ 0,08	R$ 32,00
		Fonte 12v – 1 amper	4	R$ 4,35	R$ 17,40
		Monitor colorido 15,6” LED	1	R$ 34,82	R$ 34,82
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 1.453,49
18	E.M. MARIA NATIVIDADE FONSECA Rua Dezessete, 180	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	14	R$ 17,41	R$ 243,74
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		STANDE ALONE - 8 Canais.	1	R$ 174,10	R$ 174,10
		Câmeras com Infravermelho	4	R$ 42,52	R$ 170,08
		Cabo coaxial tripolar 67% de malha	400	R$ 0,08	R$ 32,00
		Fonte 12v – 1 amper	4	R$ 4,35	R$ 17,40

		Monitor colorido 15,6” LED	1	R$ 34,82	R$ 34,82
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 1.453,49
19	E.M. MARIA APARECIDA B. SANTOS Av. A, 1.645	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	14	R$ 17,41	R$ 243,74
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		STANDE ALONE - 8 Canais.	1	R$ 174,10	R$ 174,10
		Câmeras com Infravermelho	4	R$ 42,52	R$ 170,08
		Cabo coaxial tripolar 67% de malha	400	R$ 0,08	R$ 32,00
		Fonte 12v – 1 amper	4	R$ 4,35	R$ 17,40
		Monitor colorido 15,6” LED	1	R$ 34,82	R$ 34,82
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 1.453,49
20	E. M. CACILDA PASSOS BASTOS Av. A, 1.681	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	16	R$ 17,41	R$ 278,56
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		STANDE ALONE - 8 Canais.	1	R$ 174,10	R$ 174,10
		Câmeras com Infravermelho	4	R$ 42,52	R$ 170,08
		Cabo coaxial tripolar 67% de malha	400	R$ 0,08	R$ 32,00
		Fonte 12v – 1 amper	4	R$ 4,35	R$ 17,40
		Monitor colorido 15,6” LED	1	R$ 34,82	R$ 34,82
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 1.488,31
21	E.M. DEPUTADO JORGE FERRAZ Rua Hum, 81	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	6	R$ 17,41	R$ 104,46
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		STANDE ALONE - 8 Canais.	1	R$ 174,10	R$ 174,10
		Câmeras com Infravermelho	4	R$ 42,52	R$ 170,08
		Cabo coaxial tripolar 67% de malha	400	R$ 0,08	R$ 32,00
		Fonte 12v – 1 amper	4	R$ 4,35	R$ 17,40
		Monitor colorido 15,6” LED	1	R$ 34,82	R$ 34,82
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 1.314,21
22	22 – E.M. maria Cecília Valle Rua B, 55	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	11	R$ 17,41	R$ 191,51
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		STANDE ALONE - 8 Canais.	1	R$ 174,10	R$ 174,10
		Câmeras com Infravermelho	4	R$ 42,52	R$ 170,08
		Cabo coaxial tripolar 67% de malha	400	R$ 0,08	R$ 32,00
		Fonte 12v – 1 amper	4	R$ 4,35	R$ 17,40
		Monitor colorido 15,6” LED	1	R$ 34,82	R$ 34,82
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 1.401,26
23	E.M. CRECHE MUNICIPAL ELEIZABETH C.A. PATROCÍNIO Rua EC3, 81	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	10	R$ 17,41	R$ 174,10
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de	1	R$ 459,28	R$ 459,28

		Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.			
		STANDE ALONE - 8 Canais.	1	R$ 174,10	R$ 174,10
		Câmeras com Infravermelho	4	R$ 42,52	R$ 170,08
		Cabo coaxial tripolar 67% de malha	400	R$ 0,08	R$ 32,00
		Fonte 12v – 1 amper	4	R$ 4,35	R$ 17,40
		Monitor colorido 15,6” LED	1	R$ 34,82	R$ 34,82
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 1.383,85
24	CRECHE MUNICIPAL MARIA NEVES OLIVIERA Rua Santa Catarina, 368	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	7	R$ 17,41	R$ 121,87
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		STANDE ALONE - 8 Canais.	1	R$ 174,10	R$ 174,10
		Câmeras com Infravermelho	4	R$ 42,52	R$ 170,08
		Cabo coaxial tripolar 67% de malha	400	R$ 0,08	R$ 32,00
		Fonte 12v – 1 amper	4	R$ 4,35	R$ 17,40
		Monitor colorido 15,6” LED	1	R$ 34,82	R$ 34,82
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 1.331,62
25	CRECHE MUNICIPAL MANOEL F.V.SOBRINHO Rua Nossa Senhora Conceição, 77	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	6	R$ 17,41	R$ 104,46
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		STANDE ALONE - 8 Canais.	1	R$ 174,10	R$ 174,10
		Câmeras com Infravermelho	4	R$ 42,52	R$ 170,08
		Cabo coaxial tripolar 67% de malha	400	R$ 0,08	R$ 32,00
		Fonte 12v – 1 amper	4	R$ 4,35	R$ 17,40
		Monitor colorido 15,6” LED	1	R$ 34,82	R$ 34,82
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 1.314,21
26	CRECHE MUNICIPAL JOSÉ LIBERATO DE BASTOS Rua Arai, 364	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	6	R$ 17,41	R$ 104,46
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		STANDE ALONE - 8 Canais.	1	R$ 174,10	R$ 174,10
		Câmeras com Infravermelho	4	R$ 42,52	R$ 170,08
		Cabo coaxial tripolar 67% de malha	400	R$ 0,08	R$ 32,00
		Fonte 12v – 1 amper	4	R$ 4,35	R$ 17,40
		Monitor colorido 15,6” LED	1	R$ 34,82	R$ 34,82
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 1.314,21
27	CRECHE MUNICIPAL ZULMIRA M. GELMIM	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	14	R$ 17,41	R$ 243,74
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		STANDE ALONE - 8 Canais.	1	R$ 174,10	R$ 174,10
		Câmeras com Infravermelho	4	R$ 42,52	R$ 170,08
		Cabo coaxial tripolar 67% de malha	400	R$ 0,08	R$ 32,00
		Fonte 12v – 1 amper	4	R$ 4,35	R$ 17,40
		Monitor colorido 15,6” LED	1	R$ 34,82	R$ 34,82
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 1.453,49
28	CRECHE MUNICIPAL MARIA ÁREA JANUÁRIO PERDIGÃO Rua José Cota da Fonseca, 5	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9	13	R$ 17,41	R$ 226,33

		metros.			
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		STANDE ALONE - 8 Canais.	1	R$ 174,10	R$ 174,10
		Câmeras com Infravermelho	4	R$ 42,52	R$ 170,08
		Cabo coaxial tripolar 67% de malha	400	R$ 0,08	R$ 32,00
		Fonte 12v – 1 amper	4	R$ 4,35	R$ 17,40
		Monitor colorido 15,6” LED	1	R$ 34,82	R$ 34,82
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 1.436,08
29	CRECHE MUNICIPAL ELZIO A. ALMEIDA Rua Santos Dumont, 398	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	5	R$ 17,41	R$ 87,05
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		STANDE ALONE - 8 Canais.	1	R$ 174,10	R$ 174,10
		Câmeras com Infravermelho	4	R$ 42,52	R$ 170,08
		Cabo coaxial tripolar 67% de malha	400	R$ 0,08	R$ 32,00
		Fonte 12v – 1 amper	4	R$ 4,35	R$ 17,40
		Monitor colorido 15,6” LED	1	R$ 34,82	R$ 34,82
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 1.296,80
30	PREDIO DA EJA ANEXO Rua Alfredo Albano da Costa, 191	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	3	R$ 17,41	R$ 52,23
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		STANDE ALONE - 8 Canais.	1	R$ 174,10	R$ 174,10
		Câmeras com Infravermelho	4	R$ 42,52	R$ 170,08
		Cabo coaxial tripolar 67% de malha	400	R$ 0,08	R$ 32,00
		Fonte 12v – 1 amper	4	R$ 4,35	R$ 17,40
		Monitor colorido 15,6” LED	1	R$ 34,82	R$ 34,82
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 1.261,98
31	CRECHE MUNICIPAL MANOEL F.V.SOBRINHO Rua Nossa Senhora da Conceição, 77	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	6	R$ 17,41	R$ 104,46
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		STANDE ALONE - 8 Canais.	1	R$ 174,10	R$ 174,10
		Câmeras com Infravermelho	4	R$ 42,52	R$ 170,08
		Cabo coaxial tripolar 67% de malha	400	R$ 0,08	R$ 32,00
		Fonte 12v – 1 amper	4	R$ 4,35	R$ 17,40
		Monitor colorido 15,6” LED	1	R$ 34,82	R$ 34,82
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 1.314,21
32	CRECHE MUNICIPAL JOVINA ALVES CRUZ Rua Caieira, 72	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	4	R$ 17,41	R$ 69,64
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		STANDE ALONE - 8 Canais.	1	R$ 174,10	R$ 174,10
		Câmeras com Infravermelho	4	R$ 42,52	R$ 170,08
		Cabo coaxial tripolar 67% de malha	400	R$ 0,08	R$ 32,00
		Fonte 12v – 1 amper	4	R$ 4,35	R$ 17,40
		Monitor colorido 15,6” LED	1	R$ 34,82	R$ 34,82
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 1.279,39
33	SECRETARIA MUNICIPAL	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e	1	R$ 87,04	R$ 87,04

	DE EDUCAÇÃO RUA Nossa Senhorea de Lourdes, 135	demais componentes			
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	29	R$ 17,41	R$ 504,89
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 1.286,24
34	BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL Rua Dona Mariana da Costa, 66	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	5	R$ 17,41	R$ 87,05
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 868,40
35	CURUMIM CELVIA Rua Dr. José Cândido, 415	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	18	R$ 17,41	R$ 313,38
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 1.094,73
36	CURUMIM MORRO ALTO Av. Existente, 286	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	6	R$ 17,41	R$ 104,46
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 885,81
37	CVT Praça JK< 95	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	11	R$ 17,41	R$ 191,51
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 972,86
38	POLICLINICA MORRO ALTO Rua R, 205	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	26	R$ 17,41	R$ 452,66
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 1.234,01
39	POLICLINICA SANTA CLARA Rua Arai, 308	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	17	R$ 17,41	R$ 295,97
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta	1	R$ 87,05	R$ 87,05

		de telefonia por conta da Licitante)			
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 1.077,32
40	POLICILINICA PREF. JOSÉ LOPES (CAIEIRA) Rua Dona Mariana da Costa, 595	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	16	R$ 17,41	R$ 278,56
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 1.059,91
41	PSF CELVIA I Rua Paraná, 231	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	14	R$ 17,41	R$ 243,74
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 1.025,09
42	PSF NOVA PAMPULHA Av. B, 321	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	35	R$ 17,41	R$ 609,35
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 1.390,70
43	– PSF SERRA DOURADA Av. Serra das Amoras, 525	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	22	R$ 17,41	R$ 383,02
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 1.164,37
44	PSF SUELI Rua Buenos Aires, 99	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	13	R$ 17,41	R$ 226,33
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 1.007,68
45	PSF JARDIM ENCANTADO (OESTE) Rua Cel. Virgílio Machado, s/nº	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	9	R$ 17,41	R$ 156,69
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 938,04

46	PSF VILA ESPORTIVA Rua Corinthias, 70	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	17	R$ 17,41	R$ 295,97
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 1.077,32
47	PSF JARDIM DA GLÓRIA Rua Arão Reis, 35	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	22	R$ 17,41	R$ 383,02
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 1.164,37
48	FARMÁCIA CENTRAL Rua Dr. Ari Teixeira, 606	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	6	R$ 17,41	R$ 104,46
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 885,81
49	CENTRO ODONTOLÓGICO Rua Santos Dumont, 260	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	6	R$ 17,41	R$ 104,46
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 885,81
50	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA Rua São Paulo, 50	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	6	R$ 17,41	R$ 104,46
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 885,81
51	ACADEMIA DA SAÚDE Praça do Sol, s/nº.	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	5	R$ 17,41	R$ 87,05
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 868,40
52	CENTRO OFTALMOLÓGICO Rua Maria Olinda, 153	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	7	R$ 17,41	R$ 121,87

		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 903,22
53	VIGILÂNCIA SANITÁRIA Rua Juquilnha Fernandes, 96	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	8	R$ 17,41	R$ 139,28
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 920,63
54	DIVISÃO MUNICIPAL DE ZOONOSES Rua Alberto Lázaro, 500	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	14	R$ 17,41	R$ 243,74
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 1.025,09
55	SAD SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR Rua Francisco de Assis, 116	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	8	R$ 17,41	R$ 139,28
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 920,63
56	CAPS CAIEIRA Rua Dona Mariana da Costa, 347	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	11	R$ 17,41	R$ 191,51
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 972,86
57	CAPS AD ANGICOS Rua Capelinha, s/nº.	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	14	R$ 17,41	R$ 243,74
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 1.025,09
58	AÇÃO SOCIAL Rua São Paulo, 50	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	14	R$ 17,41	R$ 243,74
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64

					R$ 1.025,09
59	CENTRO DE REFERÊNCIA - ASSIST. SOCIAL Av. Existente, 1.447	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	4	R$ 17,41	R$ 69,64
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 850,99
60	CENTRO DE REFERÊNCIA ADOLESCENTE Rua Anunciata Terceti, 107	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	6	R$ 17,41	R$ 104,46
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 885,81
61	CONSELHO TUTELAR Rua Santa Catarina de Sena, 119	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	6	R$ 17,41	R$ 104,46
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 885,81
62	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE Av. Teles Chagas, 541	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	6	R$ 17,41	R$ 104,46
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 885,81
63	PALÁCIO DAS ARTES Rua Francisco Lima, 12	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	23	R$ 17,41	R$ 400,43
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 1.181,78
64	MUSEU MUNICIPAL Rua Santa Catarina, 250	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	18	R$ 17,41	R$ 313,38
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 1.094,73
65	LAVANDERIA E COZINHA PÚBLICA Rua Santa Catarina, 250	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9	6	R$ 17,41	R$ 104,46

		metros.			
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 885,81
66	POLICLINICA SANTA CRUZ Rua 5, 147	Central de Alarme microprocessada tipo monitorada, com caixa de proteção, bateria e transfomador, e demais componentes	1	R$ 87,04	R$ 87,04
		Sirene peizoeletrica, tipo mini corneta, especial para sistema de segurança, com amplitude de som de min. 120Db.	2	R$ 17,41	R$ 34,82
		Teclado para controle de acesso ao sistema de alarme. Arme e desarme do sistema e demais dispositivos.	1	R$ 26,11	R$ 26,11
		Sensor infravermelho passivo, dupla tecnologia, com fio, ângulo de detecção de 90º com alcance de 9 metros.	6	R$ 17,41	R$ 104,46
		GPRS – Periférico celular para comunicação com a Central de Monitoramento, com chip de dados (conta de telefonia por conta da Licitante)	1	R$ 87,05	R$ 87,05
		Monitoramento do Sistema de Alarme, 24 horas por dia, 365 dias por ano, com manutenção, pronta resposta em caso de violação com unidade móvel de atendimento. Ponto fixo estabelecido na Cidade de Vespasiano para atendimento quando do disparo do alarme com veículo próprio.	1	R$ 459,28	R$ 459,28
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 17,41	R$ 17,41
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 69,64	R$ 69,64
					R$ 885,81
67	UPA CENTRO Rua Tiradentes, s/nº.	STANDE ALONE - 16 Canais.	1	R$ 217,62	R$ 217,62
		Câmeras com Infravermelho	16	R$ 42,52	R$ 680,32
		Cabo coaxial tripolar 67% de malha	1600	R$ 0,08	R$ 128,00
		Fonte 12v – 1 amper	16	R$ 4,35	R$ 69,60
		Monitor colorido 15,6” LED	1	R$ 34,82	R$ 34,82
		Miscelâneas – demais componentes tipo conectores, buchas, parafusos, etc, necessários à instalação.	1	R$ 35,25	R$ 35,25
		Mão de obra especializada para instalação, configuração e treinamento, manutenção.	1	R$ 220,26	R$ 220,00
					R$ 1.385,61
Belo Horioznte, 29 de Novembro de 2013					
				Valor Mensal	R$ 80.400,00
EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA					
CNPJ 02.059.753/0001/06		Valor Mensal - r$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)			
		Valor Anual - R$ 964.800,00 (novencentos e sesenta e quatro mil e oitocentos reais			

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:B2C6959C

